EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB	FOLHA nº 01/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 58/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 24/01/2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 06/2020

Bandeirantes - PR 20 de Janeiro de 2020

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO.

Solicitamos a abertura de processo licitatório para a construção de um galpão em concreto pré-moldado, cobertura, estrutura da cobertura e fechamento lateral metálicos, de acordo com o projeto básico desenvolvido pela Secretaria de Obras.

Anexos: Termo de Referência
Memorial Descritivo
Orçamentos
Memorial de Cálculo (média) e cotação de 3 empresas
Cronograma
Projeto Básico de Arquitetura

1

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Arquiteta e Urbanista
Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano
Portaria 12.126/2019

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
Cau. A 116537-2

Ilmo. Sr.
Antônio Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

24/01/2020

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: obras@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls. 03

JUSTIFICATICA TECNICA PARA A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A CONSTRUCAO DE UM GALPÃO PRE-MOLDADO PARA A USINA DE ASFALTO.

Visando a necessidade de proteção contra intempéries para o equipamento da usina de asfalto localizado na pedreira Municipal, venho através desta, solicitar a contratação de empresa para construção de um galpão de estrutura pré-fabricada.

Esta solicitação se faz necessária, devido ao fato que a usina pertencente ao municipio e possa operar sem nenhum empecilho, considerando que a mesma e um equipamento caro e, portanto, não deverá operar sem uma devida proteção.

Certo de poder contar com a colaboração, esperamos que nosso pedido seja acatado com urgência.

1

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Arquiteta e Urbanista
Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano
Portaria 12.126/2019

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: obras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls.: 04

TERMO DE REFERENCIA - PROJETO DE ENGENHARIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de Galpão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico com área de 600m².

2 - QUANTIDADE:

01 Empresa

3 – SERVIÇOS:

3.1 – PROJETO ESTRUTURAL:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A empresa contratada deverá apresentar estudo técnico com conteúdos suficientes e precisos, adequados, para caracterizar a obra ou serviço técnico, elaborados de acordo com as normas técnicas e legislação vigentes, que asseguram a viabilidade técnica do empreendimento.

CONTEÚDO TÉCNICO

Apresentar projeto estrutural e execução de obra, acompanhados das suas respectivas ART/RRT de um barracão com 25,00x24,00m (600,00m²), com colunas em concreto pré-moldado (dimensões estabelecidas de acordo com o fabricante), com fechamento metálico (mesma telha usada na cobertura) apenas em uma lateral com 4,00m de altura conforme especificado no projeto básico

Estrutura da cobertura metálica com telhas de aço galvalume 0,43mm, com 2 águas, com inclinação de 20%.

-Viga treliçada

Viga U enrijecida de 5" na chapa 12" (127x50x17)

- Tesouras

BS e BI – (banzo superior e banzo inferior) - perfil U 5", chapa #11

Montantes e diagonais – com cantoneiras 38,1mm x 3,18mm (1 1/2" x 1/8")

- Terças

Perfil UDCE (perfil dobrado de chapa enrijecido) 75x40x20 mm /4" #12 (espaçamento máximo entre elas de 1.20m)

- Contraventamento

Ferro redondo Ø ½"

- Agulhas

Rígidas – ferro cantoneira 25,4x3,18mm (1"x1/8")

Flexíveis – ferro redondo Ø 8mm

- Calhas e rufos

Em chapa galvanizada corte 80 na chapa 24 mm (largura 40cm).

- Fechamento Lateral

Telha metálica de aço galvalume 0.43mm

O projeto estrutural deve ser apresentado em até 10 dias após a assinatura da ordem de serviço, com cópia digitalizada em pdf de todo o trabalho, para apreciação, análise e aprovação pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Municipio de Bandeirantes.

As plantas deverão ser apresentadas em escala legível, feitas de acordo com as normas técnica, com detalhamento pertinentes, seguindo orientações do projeto arquitetônico básico.

4 – VALOR:

O valor dos serviços a serem executados, serão pagos de acordo com a melhor proposta enviada à licitação

fls. 06

5 – JUSTIFICATIVA:

O objetivo do trabalho é atender a Pedreira situada no municipio, para fins de proteção da usina de asfalto contra as intempéries.

6 – LOCAL DE ENTREGA DO PROJETO:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

7 – LOCAL DE ENTREGA DA OBRA:

Pedreira

8 – UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

Bandeirantes, 20 de Janeiro de 2020

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
Cau/BR nº A-116537-2

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº 07

OBRA: Construção de galpão em concreto pré-moldado e estrutura de cobertura metálica.
Área: 600 m²

LOCAL: Pedreira

MUNICÍPIO: Bandeirantes - PR

RESPONSAVEL TECNICO PELO PROJETO BÁSICO

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR Nº: A 116537-2
BANDEIRANTES PR

Fls. nº 08

COMPOSIÇAO DO PROJETO BASICO:

- Memorial Descritivo
- Projeto Básico de Arquitetura
- Orçamento
- Cronograma de obra

MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNO DE ENCARGOS, PROCEDIMENTOS CONSTRUTIVOS ESPECIAIS E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PRÉ-FABRICADO.

Índice Geral

01 – Introdução
02 – Obrigações do Contratante – Prefeitura Municipal de Bandeirantes
03 – Obrigações da Contratada
04 – Recebimento Provisório
05 – Recebimento Definitivo
06 – Taxas
07 – Segurança do Trabalho
08 – Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC)
09 – Armazenagem e estocagem de materiais e ferramentas
10 – Materiais a serem utilizados na execução da obra
11 – Material Técnico
12 – Descrição dos serviços e especificações
13 – Especificações da obra
14 – Paredes dos oitões
15 – Pintura
16 – Calhas e Rufos
17 – Instalações elétricas/telefônica/logica
18 – Limpeza e recebimento da obra
19 – Considerações finais

01 – INTRODUÇÃO

09

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico de arquitetura, Normas Técnicas Brasileiras ou outras que porventura venham a ser utilizadas para a garantia dos serviços executados, que servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

As dúvidas sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização da obra com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de construção de um galpão pré-fabricado de concreto armado e estrutura metálica, implantada na pedreira do município de Bandeirantes – Pr.

Será instalado placa de obra nas dimensões 2,00x 1,00 com o padrão do município, com dados da obra e responsáveis pela execução, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras do Município.

OBRIGA-SE O CONSTRUTOR (EMPRESA A SER CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA) A EXECUTAR OS SERVIÇOS EM PERFEITO ACORDO COM O PROJETO E A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO, ALÉM DE OBEDECER ÀS NORMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DEMAIS ENTIDADES REGULAMENTADORAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO E AS ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. QUALQUER DÚVIDA DE INTERPRETAÇÃO DEVERÁ SER CONSULTADO O AUTOR DOS PROJETOS/MEMORIAL OU A FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CASO A DÚVIDA ACONTEÇA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.

O presente Memorial Descritivo de Procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços, equipamentos, logísticas, critérios de segurança e demais itens necessários na execução das obras. O presente MEMORIAL juntamente com o Projetos Básico de Arquitetura, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro integrará o Contrato para realização da obra.

Em caso de divergência do presente memorial/especificações e os projetos prevalecerão os esclarecimentos que constam das especificações técnicas e se houver ainda algum item que não esteja claramente especificado, causando com isso duvidas, a orientação deverá ser dada pelo responsável pela fiscalização da obra. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, do memorial / especificações e das instruções da concorrência, deverá ser consultada a equipe técnica/secretária de obras do município.

Todas as firmas participantes na licitação deverão visitar o local da obra para esclarecimentos e verificações "in loco", onde receberão comprovante de visita à obra, o qual deverá ser apresentado na data de abertura das propostas e deverá fazer parte da documentação exigida para apresentação da proposta.

O recebimento das obras obedecerá ao disposto na NBR 5675/80 (NB 597/77 - ABNT).

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à obra, e quando a obra e serviço contratado ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o contrato.

O termo de recebimento definitivo da obra e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra e serviço executado ou materiais inadequados.
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quando à falta de pagamento aos operários ou fornecedores.
- Entrega a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES a seguinte documentação:
- Relatório de recomendações e de instruções de utilização e uso, das instalações e equipamentos, elaborados e autenticados pelo construtor, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores, devidamente visados pela fiscalização.
- Termos de garantia dos principais componentes da construção, das instruções e dos equipamentos, devidamente avalizados pelo construtor e visados pela fiscalização.

Declaração de responsabilidade do Construtor pelo prazo de cinco anos, quanto à execução e aplicação de materiais e pela solidez e segurança da obra.

Cabe ao construtor elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão examinados e autenticados, se for o caso, pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Durante a construção, poderá a Prefeitura Municipal de Bandeirantes apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pelo construtor. O construtor procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nivel, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o construtor, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juizo de fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro de obras obedecerá, rigorosamente, as prescrições da Prefeitura Municipal.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no memorial.

A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuizo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de quarenta e oito horas qualquer reclamação sobre defeito de serviço.

A medição dos serviços executados e recebidos provisoriamente será realizada com base na unidade especificada na discriminação dos serviços contratados e com a real quantidade de serviços executados e aceitos pela fiscalização.

O pagamento será feito com base nas medições feitas na obra pela fiscalização, e nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessidades à completa execução dos serviços.

Serão obrigatórios equipamentos de proteção coletiva, a instalação das bandejas protetoras que serão de inteira responsabilidade do construtor, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal.

A contratada poderá apresentar um cronograma físico-financeiro alternativo de tal forma que o prazo máximo de execução não exceda à proposta da Prefeitura Municipal.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os as prescrições contidas no presente Memorial, com as técnicas da ABNT, outras normas a seguir citadas em cada caso particular, ou as orientações da FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos, sendo, portanto de extrema importância a observação de todos os itens que contém este conjunto, considerando que qualquer divergência que se encontra em algum item e não se encontra em outro item deverá ser considerado como citado, não havendo, portanto desconhecimento por parte da contratada.

A Prefeitura Municipal exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os serviços, a fim de colher dados peculiares desta obra, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, interligações prediais e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal fornecerá todas as informações necessárias sobre os procedimentos a serem adotados no processo de construção, como local definitivo da obra, horário de funcionamento da instituição, indicará uma pessoa que ficará responsabilizada para um contato direto entre a Contratada e Contratante/Fiscalização, visando à qualidade e segurança da construção e que estabelecerá as diretrizes dentro do canteiro de obras.

A FISCALIZACAO deverá ter um Diário de Obras, com folhas numeradas e em três vias, no qual serão anotados diariamente os serviços executados, presença de autoridades, fiscalização, dias de chuva, número e categorias de operários presentes, equipamentos utilizados, anotações da Fiscalização, alterações em qualquer fase da obra e demais ocorrências.

A responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços a serem efetuados serão do construtor, que além de fornecer o projetos executivo se obrigue a segui-lo criteriosamente e também atender rigorosamente as especificações dos materiais citados neste Memorial Descritivo e Planilha de orçamento, obter todas as licenças referentes à execução da obra, bem como o pagamento de todos os emolumentos prescritos por lei e observando regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos e todas as demais despesas que porventura surgirem que digam diretamente respeito à obra e serviços contratados.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa a destruição ou danificação do

patrimônio, da obra em execução e de pessoal, sendo que a mesma arcará com todas as despesas, não havendo, portanto nenhuma responsabilidade por parte do contratante. Caso haja qualquer problema de danos independente da característica, a fiscalização da obra se achará no direito de impedir o andamento das atividades até que haja solução para o problema.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitadas, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e no caso de reincidência, multa, sendo também responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individuais (EPI's), para segurança dos funcionários da obra.

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente seguidos, e qualquer divergência consultar sempre o fiscal da obra para resolver possíveis alterações ou complementos que surgirem durante a execução.

Compete à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos, que serão utilizados no canteiro de obras, adequados à mais perfeita execução dos serviços contratados e sendo também responsável sobre os mesmos.

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica limpeza do canteiro, a fim de evitar acidentes de trabalho e danos ao patrimônio ou a terceiros.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com o memorial descritivo, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a contar da data do recebimento da exigência/notificação, ocorrendo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo e de custo. As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora de responsabilidades assumidas pela execução da obra

A contratada assumirá inteira responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratos, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A

Fls nº 14

contratada deverá executar a reposição de todos os equipamentos, de construções ou do paisagismo existente que por ventura tenha sido danificado pela má execução da obra.

Se houver a subempreitada da obra ou qualquer serviço contratado, a responsabilidade quanto à execução correta dos serviços ficará a cargo da contratada, e também dos itens que necessitem de mão de obra e/ou empresas especialmente habilitadas para a execução do mesmo.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinado pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro motivo que tenha necessidade comprovada de paralisarão, de acordo com o Código Civil, como exemplos temporais ou longos períodos de chuvas plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra. Fica entendido que a simples ocorrência de chuva não justifica a prorrogação do prazo da obra.

Quaisquer paralisarão reconhecidas pela fiscalização deverá ser anotada no Diário de Obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não procedendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá ser executado o serviço.

A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA NA LICITAÇÃO É CONSIDERADA COMO EVIDÊNCIA DE QUE O CONCORRENTE EXAMINOU COMPLETAMENTE TODOS OS ITENS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E QUE AS COMPROVOU ENTRE SI E QUE OBTEVE INFORMAÇÕES SATISFATÓRIAS SOBRE QUALQUER PONTO DE DÚVIDA ANTES DE PREPARAR A SUA PROPOSTA, E QUE CONSIDERA A DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO TOTALMENTE SATISFATÓRIA.

A proponente deverá entregar à Prefeitura Municipal um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços, onde deverão ser incluidos materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços. O orçamento deverá ser entregue de acordo com o processo de licitação.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados.

Todas as alterações que se fizerem necessárias e forem executadas na obra, deverá ser cadastrado pela construtora em cópias e anotações, passando estas a fazerem parte do acervo e entregues à contratante.

A contratante considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor sendo os mesmos, sempre que necessário submetido às verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.
O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados ou que venham substituir os especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Os trabalhos a serem subempreitados, quando necessários em serviços especializados, deverão ter a autorização prévia da CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL - cuja cópia do contrato deverá ser entregue à mesma para fins de análise e arquivo. É vedada a subempreitada geral dos serviços a serem realizados.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir-se-á orientação da FISCALIZAÇÃO, e ainda, que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá haver atenção especial para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos de trabalho e de evitar que as ferramentas ou equipamentos sejam abandonados sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Antes do início dos trabalhos, o CONSTRUTOR deverá apresentar a ART/RRT do responsável técnico da obra.

Apresentar responsáveis técnicos das diversas modalidades específicas (pré-moldados, estrutura metálica, instalações, etc.), quando existir, através da emissão da ART/RRT antes do início da obra.

O responsável pela direção técnica das obras, desde o seu início até sua total conclusão, responderá por sua correta execução e adequado emprego de materiais.

Os valores quantitativos estão especificados na Planilha Orçamentária e em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer elementos (Projetos, Normas, Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, etc.) deverá ser consultada a fiscalização antes da execução dos serviços.

2 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer à Contratada todos os desenhos e especificações necessárias à execução dos serviços a que se refere o contrato.

Permitir à contratada a instalação de obras provisórias para uso de seus empregados e prepostos em local adequado, a critério da Fiscalização.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas pelo contrato, seguindo rigorosamente o cronograma de obra.

Designar representantes para acompanhamento e fiscalização das obras.

Atender à solicitação efetuada pela contratada através da Caderneta de Ocorrência para liberação das várias frentes de trabalho.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.

Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.

Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas, se houver.

Efetuar periodicamente, ou quando solicitadas pela Fiscalização, atualização dos cronogramas e previsões de desembolso, de modo a manter o Contratante perfeitamente

informado sobre o andamento dos serviços.

Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser construída, conservada ou demolida, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.

Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços.

Fornecer, sem ônus para a Contratante, orçamentos referentes a serviços extracontratuais.

Acatar as decisões do Contratante e da Fiscalização.

Requerer e obter, junto ao órgão competente, o "Certificado de Matricula" especial relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução nos termos do artigo 184, item I, Alínea A, do R.G.P.S.e posteriormente o comprovante de pagamento da referida matricula junto aos órgãos competentes, que deverá ser anexado junto a última medição para posterior recebimento da parcela, providenciar junto ao CREA/CAU, a "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, "Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o "Certificado de Quitação", Certificado Semestral de Recolhimento do FGTS" e CND da obra, e das subcontratadas, sob pena de exercer o Contratante o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

Apresentar em cada medição todas as Certidões que forem solicitadas.

Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas.

Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais e municipais aplicáveis.

4 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Quando a obra ou serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, que será apresentado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante da Prefeitura Municipal e construtor.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações;

- Fornecimento, quando for o caso, de comprovantes dos materiais e equipamentos, compromisso de manutenção gratuita, manuais de operações de máquinas, instalações e equipamentos.

5 – RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de recebimento definitivo da obra ou serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido acima, com as seguintes condições:

- Constatação de que todos os itens especificados no Recebimento Provisório foram atendidos, quanto a defeitos ou imperfeições que venham ainda serem observados em qualquer elemento da obra ou serviço;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução da obra;
- Entrega de documentos, certidões, matrícula, comprovantes de pagamentos, ou outros que comprovem, ou seja, necessários para a finalização da obra.

Os termos de recebimento definitivo serão passados no mesmo número de vias assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item procedente para o recebimento provisório. Este termo deverá conter declaração formal de que o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do construtor, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo terno.

"ART. 618 - NOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE EDIFÍCIOS OU OUTRAS CONSTRUÇÕES CONSIDERÁVEIS, O EMPREITEIRO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO RESPONDERÁ DURANTE O PRAZO IRREDUTÍVEL DE 5 (CINCO) ANOS, PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSIM EM RAZÃO DOS MATERIAIS, COMO DO SOLO".

Ao término da obra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal emitida de recebimento da última medição pela Contratada, deverá ser apresentada a CND - Certidão Negativa de Débito da obra.

6 - TAXAS

As licenças, taxas, seguros, ART/RRT, registro da obra no CREA/CAU, inscrição da obra no CEI/INSS, registros legais e técnicos, etc., necessários à execução da obra contratada, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados de acordo com as posturas federal, estadual e municipal e outras entidades representativas.

19

7 – SEGURANÇA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, constantes das normas do Ministério do Trabalho e normas da ABNT atinentes ao assunto, no que couber especialmente as seguintes:

-NB-252/82 - Segurança na execução de obras e Serviços de construção (NBR-7678);

-NR-1 - Disposições gerais (norma governamental);

-NR-18 - Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).

A observância destas normas não desobriga as empresas do cumprimento de disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho, determinadas na legislação federal, estadual ou municipal.

Dar especial atenção às normas NR-04, NR-9, NR-10, NR-18 e NBR 7678(ABNT).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis (colas, solventes, impermeabilizantes, etc.). Os trabalhadores nessas atividades deverão ter pleno conhecimento sobre o manuseio de extintores de incêndio.

A contratante deverá ter em seu contrato, responsável orientado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, que deverá implantar e orientar os procedimentos constantes das Normas Regulamentadoras.

Em caso de acidente no canteiro da obra, o CONSTRUTOR deverá:

– Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas, e comunicar imediatamente o ocorrido ao Serviço de Socorro municipal e à fiscalização da obra.

– Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

Todo acidente com perda de tempo (todo aquele do qual decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da CONTRATANTE.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime o CONSTRUTOR das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente(s) a prazos e multas.

A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de um equipamento elétrico na mesma tomada.

A contratada estará obrigada a fazer cumprir rigorosamente estes itens objetivando com isso os riscos e acidentes de trabalho.

Antes do início do serviço, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o responsável pela execução dos serviços a realizar, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções, e sanar as irregularidades apontadas.

Caberá à Contratada fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípios de incêndio. O Construtor deverá dispor de equipamentos, extintores de incêndio, do tipo, quantidade e porte compatíveis com as dimensões e características das instalações, nos locais onde estiver executando os serviços, no almoxarifado, no escritório e/ou instalações provisória da obra. É vedado o uso, por empregado do CONSTRUTOR, de equipamentos de proteção contra incêndio de propriedade da Instituição – Prefeitura Municipal, sem prévia permissão por parte da Administração.

É de responsabilidade da Contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.

Caberá à Contratada manter no canteiro de obras todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A Contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos

de segurança, respiradores contra pó, protetores auriculares e outros, sendo obrigatório o uso dos mesmos.

Caberá à Contratada manter, no canteiro de obras, vigias que controlem a entrada e saida de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

Ao Construtor cabe o controle de material a serem utilizados e também daqueles que serão descartados e/ou retirados pelo contratante, afim de evitar roubos ou avarias. Devera instruir seus colaborados quanto ao acesso de pessoas estranhas no canteiro de obras.

Os colaborados da construtora deverão ser identificados para facilitar a comunicação e ter no canteiro um responsável por todos.

8 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

Serão de uso obrigatório os equipamentos previstos nas Normas Regulamentadoras: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EP1 e NR-1 – Disposições Gerais com destaque aos relacionados na tabela abaixo, onde couber:

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estrutura e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos.
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impactos	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra radiações	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou Neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos.
PES E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 - Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia.
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros

fls 03

Serão obedecidas as recomendações da NR-18 – Obras de Construção, Demolição e Reparos, relativas ao telamento de fachadas, incluídas no subtítulo "Tapumes e Plataformas de Proteção". O fechamento dos andaimes, fachadeiros e estruturas tubulares, será executado com tela de arame galvanizado, fio # 14, malha de 3 cm no máximo. Será admitido, mediante entendimentos com a FISCALIZAÇÃO, o emprego de material de nylon, poliamida, poliéster ou polipropileno, com resistência equivalente. Sua cor deverá ser azul.

Deverão ser executadas, também proteções em chapas compensadas de madeira, estruturadas com estrutura tubular, para proteção dos acessos de pessoas e/ou veículos ao e construções vizinhas.

O transporte vertical de materiais e de pessoas obedecerá às recomendações do subtítulo específico da NB-18 e será executado com os equipamentos e as precauções nele preconizados.

9 – ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAIS E FERRAMENTAS

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de veículos e demais atividades da entidade.

As pilhas de material, a granel ou embaladas, devem ter forma e altura que garantam sua estabilidade e facilitem seu manuseio.

Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo.

Os materiais não poderão ser empilhados diretamente sobre chão mole, úmido ou desnivelado.

A cal virgem deve ser armazenada em local seco, tomando-se precauções para evitar, durante a extinção, reações violentas.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso somente a pessoas devidamente autorizadas.

A retirada de materiais empilhados deve ser efetuada sem prejudicar a estabilidade das pilhas.

As madeiras retiradas de andaimes, formas e escoramentos devem ser empilhados, depois de retirados ou rebatidos os pregos, os arames e as fitas de amarração.

O peso máximo para transporte e descarga individual realizados manualmente é de 60 kg.

O peso máximo para levantamento individual é de 40 kg.

As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, proibindo-se o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas.

O CONSTRUTOR deverá executar barracão para a guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, em área que não afete o andamento da obra, não prejudique o normal andamento das atividades não danifique o entorno e nem equipamentos.

Os materiais a granel (areia, pedra britada, etc) deverão ser depositados em local que não prejudique os trabalhos da obra, de transeuntes, trânsito e vizinhança. É vedado o uso, para tal finalidade, de vias públicas.

Quando da utilização de áreas ajardinadas (gramadas) está deverá ao final dos serviços ser reconstituída, retornando nas mesmas condições anteriores aos trabalhos.

O depósito de argamassa e concreto sobre áreas pavimentadas deverão receber adequada proteção para que não deixem resquícios após o termino dos serviços. Para uso de tais áreas é imprescindível o consentimento da fiscalização. Sugere-se o uso de caçambas para essa finalidade.

Sempre que necessário a utilização de andaimes estes serão metálicos, em perfeitas condições de uso e deverá estar em conformidade com o padrão NR18 da construção civil.

As sapatas de todas as torres deverão ser fixas para apoio. O material a ser apresentado deverá ser em tubos de carbono de primeira qualidade com parede de 3mm de espessura com costura, no padrão DIN 2440. Os parafusos de fixação deverão ser de 3/8 x 1 pol. para montagem, com encaixes perfeitos sem folga.

A utilização de andaimes deverá se adequar as exigências da instituição quanto ao tráfego de pedestres e veículos e quanto a segurança de um modo geral.

Se necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO. deverão ser executados tapumes. Os mesmos deverão ser fixados de maneira que se tenha total segurança quanto a desabamentos oriundos da ação do vento ou de esforços acidentais.

10 - MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUCAO DA OBRA

10.1 – Cimento

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- Forem de procedência ou marcas distintas

- Forem do tipo ou classe de resistências diferentes

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

10.2 Agregados

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer às condições impostas pelas normas da ABNT citadas à seguir ou sucessoras.

A areia dever ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzoza, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.

Média: granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.

Fina: granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

Todos os agregados poderão ser submetidos a critério da FISCALIZAÇÃO a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela ABNT itens que se referem ao assunto citados à seguir ou sucessores.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência.

10.3 - Água

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, a cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

10.5 - Cal

A cal hidratada deve ser armazenada em local seco, tomando-se precauções para evitar, durante a extinção, reações violentas.

Todos os materiais que serão utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as Normas da ABNT.

11 – MATERIAL TÉCNICO

11.1 – Elementos Gráficos E em CD

-Projeto Básico

- Planilha Orçamentária

- Cronograma

OBS.: O projeto executivo da estrutura metálica e do concreto pré-moldado deverá ser fornecido pelo construtor antes do inicio da obra para apreciação da fiscalização.

Todo o material técnico retirado para elaboração de orçamento deverá ser criteriosamente confendo, conforme relação anexa, inclusive quanto a sua qualidade de apresentação, de forma que todos os elementos necessários para a formulação de preços estejam completos e claros, não se admitindo posterior argumentação quanto ao contido nos documentos.

Todo o material técnico da obra, deverão ser criteriosamente analisados pelo CONSTRUTOR.

As divergências encontradas deverão ser oportunamente apresentadas a CONTRATANTE para esclarecimentos e definições correspondentes, e posteriormente comunicadas à Fiscalização e anotadas no Diário de Obras.

Entende-se por divergências no material técnico da obra as indicações não coincidentes para fornecimento de material e/ou execução de um serviço, que possam ocorrer em partes diferentes do material técnico.

A indicação para o fornecimento de material e/ou execução de um serviço, em alguma parte do material técnico, sem que haja a mesma indicação em outro elemento deste material, não constitui divergência, e deverá ser executada normalmente.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

Deverão ser fornecidas à FISCALIZAÇÃO especificações técnicas completas dos materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes, em documento original.

É facultada à FISCALIZAÇÃO a prerrogativa de exigir, sempre que necessário, a seu juízo, testes e ensaios laboratoriais para comprovação das características técnicas de materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes.

12 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

12.1 – SERVIÇOS INICIAIS

12 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

12.1 – SERVIÇOS INICIAIS

12.1.1 – Locação da obra

A locação da obra será feita pelo processo da tabua corrida obedecendo-se rigorosamente às cotas de projeto com perfeito alinhamento de paredes e precisão de ângulos e níveis, sendo que deverá ser comunicado à fiscalização para conferir esta etapa preliminar.

12.1.2 – Fundação

Fica a cargo da contratada o dimensionamento e execução das escavações e fundações de acordo com as especificações técnicas do fabricante do pré-moldado, sendo de responsabilidade da mesma o projeto e a correta execução.

12.2 – PILARES PRÉ-MOLDADOS

A estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto arquitetônico (desenvolvido pela Secretaria de Obras) e o projeto estrutural para estruturas pré-moldadas em concreto armado, sendo que o desenvolvimento e o dimensionamento do mesmo e dos elementos é de responsabilidade da contratada, assim como a execução e o transporte.

- Pilares pré moldados com vão livre de 4 metros – 3 unidades
- Pilares pré moldados com vão livre de 8 metros – 6 unidades

Só serão aceitas no canteiro de obras peças de concreto pré-moldado acompanhados da respectiva ART de projeto, fabricação e montagem. Os projetos, execução, montagem e controle de qualidade devem respeitar as NBR – 9062/85 (Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado).

Observação: Deverão obedecer as dimensões, especificações, assim como detalhamentos pertinentes contidos no projeto estrutural, que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

12.3 – ESTRUTURA/COBERTURA/FECHAMENTO LATERAL

Fornecimento, montagem e instalação, incluindo materiais e mão de obra da estrutura metálica para cobertura com:

- **Contra-ventos:** em Aço redondo ASTM A36 10mm

- **Agulhas rigidas:** L 25,4x3,18mm (1"x1/8")

- **Agulhas flexiveis:** Ø 8mm

- **Terças:** perfil UDCE (75x40x20mm), 4" chapa #12 - espaçamento máximo 1.20m

- **Tesouras:**
  Banzo Superior e Inferior Viga U 5" chapa #11

  Montantes e Diagonais. com cantoneiras 38,1x3,18mm (1.1/2" x 1/8").

- **Viga:** treliçada 20m (comprimento) x 50cm (altura), UDC 127x50x17mm:
  Montantes e Diagonais: com cantoneiras 38,1x3,18mm (1.1/2" x 1/8").

- **Soldas:** Todas de fábrica e campo deverão obedecer às prescrições da norma "AWS" D1.1, inclusive quanto à certificação de soldadores, tendo sido adotado eletrodo 4 da classe E70XX

- **Telhas:** em aço valgalume 0,43mm, trapézio 25, cor natural. Deverão ser previstas as cumeeiras da mesma linha e acabamento de telha, assim como os demais acessórios que se fizerem necessários para a sua correta fixação e acabamento. A colocação das telhas deverá ser feita conforme indicação do fabricante. As telhas não deverão apresentar esfoliações, quebras, rebarbas e fissuras na sua superfície.

- **Fechamento Lateral:** em telhas de aço valgalume 0,43mm, trapézio 25, cor natural fixadas nas terças (conforme especificações descrita acima) assim como as multidobras.

Observação: Ficará a cargo da contratada definir os detalhes construtivos referentes à estrutura de acordo com as normas especificas. Caso as especificações presentes neste memorial não forem suficientes ou não atender as normas referentes a cada projeto estrutural, a empresa deverá apresentar em versão física os desenhos e relatório técnico impressos e também em versão digital à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano para apreciação e aprovação do mesmo, assim como a RRT/ART.

12.4 – PINTURA

A estrutura metálica contra-ventos e demais vigas serão isentas de resíduos de produção com jateamento padrão SAE 2 1/2 ao metal quase branco com posterior aplicação de primer anticorrosivo (2 demãos) e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor branco (2 demãos), micragem mínima total de 30– 60 µ. Outras especificações técnicas podem ser admitidas, desde mantenham similaridade e garantias.

Os serviços de pintura deverão ser executados por profissionais especializados seguindo as notas citadas abaixo:

- Todas as superfícies a serem pintadas devem estar completamente secas, limpas e preparadas.

Fls nº 30

- Cada demão só poderá ser aplicada quando a procedente estiver seca, de forma que a nova demão possa ser aplicada sem que se desenvolvam quaisquer irregularidades na película, tais como perda de adesão.

- Todas as irregularidades das peças a serem pintadas (parafusos, soldas, etc) deverão ser cobertas cuidadosamente com tratamento necessário para receber pintura adicional, de forma manter a mesma resistência à corrosão e espessura mínima de película das áreas adjacentes.

- Durante a aplicação da pintura deverão ser observados: umidade relativa temperatura ambiente, datas limite de utilização dos materiais, intervalos entre camadas e o controle rigoroso na reticulação de cada camada.

- Deverão ser tomadas precauções especiais na limpeza de cordões de solda devido a sua elevada porosidade. Todos os resíduos de escoria fundente deverão ser cuidadosamente removidas e procedidas uma limpeza cautelosa. A oxidação superficial formada durante o resfriamento da solda deverá ser removida por esmerilhamento.

- Limpeza com utilização de solvente para remoção de todo o vestigio de óleo, graxa e elementos estranhos à superficie.

13 –CALHAS

As calhas serão em chapa galvanizada #24 com desenvolvimento de 80cm com emendas, furos de fixação vedados com poliuretano e instalada em apenas um lado do telhado.

14 – TUBO COLETOR VERTICAL

Os tubos coletores verticais instalados nas calhas, deverão ter diâmetro de 150mm e fixados nos pilares (altura de 4 metros) locados na extremidade do galpão.

15 – LIMPEZA E RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue de tal maneira, que se tenham condições de ocupação e uso imediatos, com equipamentos funcionando, isentas de sobras de materiais, entulhos e outros tipos de resíduos, sem qualquer material ou equipamento que não faça parte das atividades do local

Prazo de entrega da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Todas as informações relacionadas aos projetos deverão ser sanadas antes e durante a execução da obra, com o profissional responsável pela fiscalização, ou ainda com o Secretário de Obras do município, na ausência do agente fiscalizador.

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados.

As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial definem parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos de outras empresas desde que apresentem as mesmas características.
No final cabe a CONSTRUTORA, limpeza geral do canteiro de obras, calhas e telhado.

16 – AS BUILT

Caso vier ocorrer inconsistências entre o projetado e o executado, a solução deverá ser apresentada formalmente à fiscalização e ao Departamento de Obras para que seja analisada e aprovada pelos mesmos

Fica sob a responsabilidade da contratada a apresentação do Projeto "as built" no ato da entrega da obra caso haja modificação de projeto.

17 - CONSIDERAÇOES FINAIS

NOTA: As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial definem parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos similares desde que apresentem as mesmas caracteristicas.

Renato A. C. Mazzini

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR Nº: A 116537-2

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Rua São Paulo. nº1.561
Fone (fax) 43-3542-49-40
CEP 86.360-000

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
Oficial
Jarlei Carlos de Almeida
Escrevente Juramentado

Fls.: 32
CE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bandeirantes - PR

"C E R T I D Ã O" Nº. 460/2.010.-

/**CERTIFICO** - a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o arquivo do Cartório a meu cargo, dele, os Livros de Transcrição das Transmissões, sob o nº 3-H às fls. 215, verifiquei constar a Transcrições **n.º 6.913**, feita em 23 de Novembro de 1.967, pela qual a **Prefeitura Municipal de Bandeirantes,** houve por Compra de S.A Fazenda Santa Rita, com sede nesta cidade, o seguinte imóvel: Um terreno com área de 3 (três) alqueires, situado no lugar denominado Fazenda Santa Rita, neste município, contendo uma pedreira, linha de alta tensão, estruturas de concreto e madeira, onde se encontra instalado o britador de pedras, cujo terreno tem as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco nº0, segue a linha de divisa confrontando com terras da Fazenda Santa Rita com o seguinte rumo e distancia: S39º00' W e 330,00 metros, até o marco nº1, deste ponto a linha de divisa defleti 90º para a direita e prossegue confinando com a Fazenda Santa Rita, com N.51ºW e 220,00 metros até o marco nº2, daí a linha divisória defleti novamente a direita 90º prossegue com: N 39º00' E e 330,00 metros até o marco nº3, daí alinha defletindo a direita 90º e ainda confinando com terras da Fazenda Santa Rita, prossegue com o seguinte rumo e distancia: S.51º00' E e 220,00 metros, até o marco 0(zero), onde tiveram início estas descrições -**N A D A M A I S.-** É, o que verifiquei constar com relação ao que me foi pedido e dou fé.- Eu, Fausto Eduardo Rodrigues Pinto, Oficial, que datilografei conferi dou fé e assino.-/=/

Bandeirantes, 11 de Agosto de 2.010.-

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
Oficial

Lei 11.929 de 19/07/2009
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DJX17931

PEDREIRA MUNICIPAL.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Paulo, nº1.561
Fone (fax) 43-3542-49-40
CEP 86.360-000

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
Oficial

fls. nº 33

"CERTIDÃO" Nº 186/2017.

/**CERTIFICO** – a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o arquivo do Cartório a meu cargo, dele, os Livros de Transcrição das Transmissões, sob o nº 3-H às fls. 215, verifiquei constar a Transcrições **n.º 6.913**, feita em 23 de Novembro de 1.967, pela qual a **Prefeitura Municipal de Bandeirantes,** houve por Compra de S.A Fazenda Santa Rita, com sede nesta cidade, o seguinte imóvel: Um terreno com área de 3(três) alqueires, situado no lugar denominado Fazenda Santa Rita, neste município, contendo uma pedreira, linha de alta tensão, estruturas de concreto e madeira, onde se encontra instalado o britador de pedras, cujo terreno tem as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco nº0, segue a linha de divisa confrontando com terras da Fazenda Santa Rita com o seguinte rumo e distancia: S39º00' W e 330,00 metros, até o marco nº1, deste ponto a linha de divisa defleti 90º para a direita e prossegue confinando com a Fazenda Santa Rita, com N.51ºW e 220,00 metros até o marco nº2, daí a linha divisória defleti novamente a direita 90º prossegue com: N 39º00' E e 330,00 metros até o marco nº3, daí alinha defletindo a direita 90º e ainda confinando com terras da Fazenda Santa Rita, prossegue com o seguinte rumo e distancia: S.51º00' E e 220,00 metros, até o marco 0(zero), onde tiveram início estas estações.- **N A D A M A I S.-** É, o que verifiquei constar com relação ao que me foi pedido e dou fé.- . Eu, Fausto Eduardo Rodrigues Pinto, O Oficial, que datilografei conferi dou fé e assino.- /=/

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2017.

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto

Oficial

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ar8tU.sfE4X.nQVXF
Controle:
6HHSX-Y2vhT

REGISTRO DE IMÓVEIS
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
REGISTRADOR DE IMÓVEIS
COMARCA DE BANDEIRANTES

Cimentec
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

fls. nº 34

EMPRESA AMIGA DA APAE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Andirá, 13 de Janeiro de 2.020.

Prezado(s/as) Senhor(es/as),

Atendendo ao pedido de V.S.ª, segue abaixo orçamento conforme vossa solicitação.

Baseamo-nos em informações fornecidas, complementadas por sugestões de nosso departamento técnico.

O sistema **CIMENTEC** emprega elementos pré-fabricados moldados em concreto, e em estrutura metálica, atendendo às especificações e apresentando vantagens sobre o sistema convencional. Também diminuindo custos do valor do INSS de até 70%.

1) **DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO: GALPÃO ABERTO PARA COBERTURA DA USINA DE ASFALTO, NAS DIMENSÕES DE 24,00M X 25,00M, TOTALIZANDO A ÁREA DE: 600,00M².**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Locação	R$ 5.500,00
02	Serviço de fundação, incluindo mão de obra e materiais	R$ 8.800,00
03	09 colunas pré-moldadas de concreto armado na seção 23x31cm, com altura de acordo com desenho técnico. Anel de concreto com espessura de 20cm para colocação das colunas pré-moldadas.	R$ 16.000,00
04	Estrutura da cobertura metálica executada em duas águas, sendo: Materiais das Tesouras – 6 tesouras com Banzos superior e inferior em Vigas "U" de 5" na Chapa 11; Montantes e diagonais - com Cantoneiras de 1½" X 1/8"; Terças metálicas em perfil "U" de 4" na chapa 12; Contraventamento com ferro redondo Ø 3/8"; Pintura – a estrutura receberá aplicação de fundo anticorrosivo. Cobertura com telhas de aço galvalume 0,43mm, trapézio 25, cor natural. 1 Viga metálica treliçada nas dimensões de 20m (comprimento) X 50cm (altura), viga "U" enrijecida 4" na chapa 12", inclusive acessórios de fixação	R$ 116.100,00
05	Fechamento dos oitões com telhas galvalume 0,43mm; Fechamento em uma lateral na altura de 4,00m com telhas galvalume 0,43mm, trapézio 25, cor natural.	R$ 14.800,00
06	25 metros de calhas (em uma lateral) com largura de 40cm. 2 condutores de águas pluviais.	R$ 4.500,00

ER 369 - Km 37,5 - s/n - Saída p/ Bandeirantes - Fone: (43) 3538-3500 - Cel. 9933-7373 - Andirá - PR - E-mail: construtoracimentec@uol.com.br
CNPJ 84.808.187/0001-44

Cimentec
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

fls. nº 35

EMPRESA AMIGA DA APAE

Valor Total do Orçamento		**R$ 165.700,00**

Obs.: Não orçado, preparação de terreno, demolições, alvenarias, pisos e contra-pisos, instalações elétricas, de prevenção contra incêndio, hidro-sanitárias, rufos, lajes, montagem e concretagem de lajes, esquadrias, pinturas, projetos e aprovações, e demais não mencionados neste orçamento.

2) VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: **R$ 165.700,00 (Cento e Sessenta e cinco mil e setecentos Reais).**

3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **À combinar.**

4) PRAZO DE EXECUÇÃO: **À combinar.**

5) VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (trinta) dias.**

6) Competirá exclusivamente à **VENDEDORA**:
6.1) Fornecer todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, entre outros necessários para a instalação e montagem dos itens orçados;
6.2) Emissão de ART – CREA/PR de pré-moldados e estrutura metálica;
6.3) Garantia de 5(cinco) anos.

7) Competirá exclusivamente ao **COMPRADOR**:
7.1) Serviços de Aterro e terraplenagem no local de implantação da obra;
7.2) Fornecimento de água e energia elétrica no local a ser executado o Barracão;
7.3) Recolhimento de taxas de Aprovação, Alvarás, INSS, ISS ou contribuições de qualquer natureza que possam incidir sobre o imóvel/obra, e que, estes deverão ser recolhidos nas épocas próprias e nas repartições competentes;
7.4) Recolhimento de guia de ART – CREA/PR de pré-moldados e estrutura metálica;
Obs.: ARTs – CREA sob projetos arquitetônicos, elétricos, telefônicos, hidráulicos, de prevenção contra incêndio e execução de obra serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
7.5) Projetos arquitetônico, elétrico-telefônico, hidráulico, de prevenção contra incêndios, e/ou outro de qualquer natureza, desenhos/croquis, aprovações, alvarás, abertura de matrícula "CEI" de obra, e quaisquer taxas incidentes, e demais não mencionados, que possam incidir sobre a obra.

Certo de podermos contar com vossa apreciação, agradecemos à consulta e ficamos desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CIMENTEC

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá Parana

Construções Pre-moldadas (galpões em concreto e Metalicos), até 3 pavimentos, Mezaninos, Pilares, Vigas e Paredes (placas) em concreto

www.protenza.com.br (43) 3456-1700

PROTENZA

fls.nº 36

Apucarana - Pr, 13 janeiro, 2020

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
E-mail: renatomazzini.arq@gmail.com
Bandeirantes - PR
FONE = 43 - 9 9143 - 0599

04.628.064/0001-92
MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS LTDA - ME
CEP 86.807-120
APUCARANA - PR

Prezado Senhor (a) Conforme assunto em epigrafe, estamos encaminhando proposta para execução de:

Galpão II	largura	24,00	Comprimento	25,00	altura	4 e 8
			600,00	M²		

PREÇOS:

Descriçao	UND	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
Serviças de locação/escavação =	pc	9,00	550,00	R$ 4.950,00
Fundações laterais = MÃO DE OBRA E MATERIAS para execução de Fundações (bloco 0,60 x 1,20 x 0,60 com 02 estcas de 0,25 cm x 7,00 metros de profundidades, materiais, ferragens e concreto POR CONTA DA PROTENZA)	pc	9,00	1.310,00	R$ 11.790,00
Pilares numa lateral = fornecimento e montagem dos pilares em concreto pré-moldado nas laterais e extremidades com (SEÇÃO 25 X 50) altura de 8,00 metros livres + 0,15 para piso + 0,50 de engastes, considerado terreno em nivel (GALPÃO) com eixo espaçados de 5,00 em 5 00 metros	pc	6,00	2.705,00	R$ 16.230,00
Pilares numa lateral = fornecimento e montagem dos pilares em concreto pré-moldado nas laterais e extremidades com (SEÇÃO 25 X 50) altura de 4,00 metros livres + 0,15 para piso + 0,50 de engastes, considerado terreno em nivel (GALPÃO) com eixo espaçados de 5,00 em 5.00 e 20.00 metros	pc	3,00	1.352,00	R$ 4.056,00
Estrutura de cobertura= Fornecimento e instalação de TESOURAS METALICAS TRELIÇADAS DE 02 ÁGUAS (VÃO DE 24.00 com 01 beiral e na outra calha), em perfis em vigas U de 5" na chapa 11, montates e diagonais de cantoneiras 11/2 x 1/8, terçamento sendo material viga UDC 4"#12 ENR e ferro LISO 3/8 para contraventamento, agulhas rigidas e flexiveis, viga metálica de transição com vão de 20,090 metros lineares 01 unids, composta por viga U e cantoneiras, dimensionada para carga de cobertura e ventos locais conforme norma, com pintura em primer óxido de ferro anticorrosivo, com mão de obra de montagem e colocação das telhas	pc	6,00	9.211,00	R$ 55.266,00

CONFERIDO
DATA: 13/01/20
RESPONSÁVEL

PRÉ MOLDADOS · PROTENZA · ESTRUTURAS METÁLICAS

Fechamentos metálicos acima da parede numa parede lateral = Fornecimento de mão de obra, fabricação e montagem dos fechamentos metálicos acima da parrede até a cobertutra 01 x 25,00 x 4,80 metros de altura com MULTIDOBRAS **(sendo telhas e brocantes a cargo do cliente)**	m²	120,00	85,00	R$ 10.200,00
Fechamentos metálicos dos oitões no formato das tesouras = Fornecimento de mão de obra, fabricação e montagem dos fechamentos metálicos nas tesouras acompanhando as tesouras 02 x 24,00 x 2,00 metros. **(sendo telhas e brocantes e cargo do cliente).**	m²	76,80	46,00	R$ 3.532,80
Calha e condutores = materiais e mão de obra de excução Obs : galerias, canaletas e caixas de capitação das aguas pluviais não contemplado na proposta	vb	1,00	3.900,00	R$ 3.900,00
Telhas e cumeeiras com acessórios = para cobertura e fechamentos	m²	980,00	38,00	R$ 37.240,00
Total		**R$**		**147.164,80**

Observações	01A - Não constam deste orçamento serviços e materiais de construção civil, PISO, paredes, condutores e **galerias pluviasi, rufos de vedações, portões, janelas, fundações e pilares de extremidades,** eletrica, hidraulica ; pintura de acabamento; regularização da obra junto a prefeitura/bombeiros, INSS e demais órgãos; terraplanagem, delimitacoes de lote ou qualquer outro item não especificado	
	02 A - Para a execução dos serviços de montagem, esta proposta prevê o deslocamento da equipe para a obra somente uma vez e execução dos serviços de montagens ininterruptos. Se houver interrupção dos serviços, acarretando a necessidade de deslocamentos adicionais, as despesas referentes a estes deslocamentos e aos custos trabalhistas dos dias parados, correrão por conta da compradora, se a mesma for a responsável pela interrupção dos trabalhos de montagem. 02 B - Alterações solicitadas pelo contratante nos processos de fabricação e/ou montagem, sendo possivel, serão atendidas, ficando o contratante (cliente) desde então ciente e de acordo que o cronograma fisico da obra poderá ser ampliado em função das alterações solicitadas. 02 C - As possiveis alterações no cronograma fisico não alterarão o cronograma financeiro dos serviços contratados	
Conclusão	**90 DIAS**	o prazo de conclusao pode variar de acordo com negociacao entre as partes, dependendo do andamento das Obras civis O prazo total da obra começará a ser contado no dia útil seguinte da empresa vendedora receber todos os projetos definitivos
Pagamento	**A combinar**	
Validade do Orçamento	15 DIAS	

04.628.064/0001-92

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS LTDA. - ME .

R. DR. CARLOS PEREIRA, 325

CEP 86.807-120

APUCARANA - PR

atenciosamente

Valmir Fontana
Comercial - (43) 9958-1240
comercial2@protenza.com.br

Alisson Andre Vicente
Engº Civil - 142826/D CREA - PR

Odirlei Ap. Domingos – Diretor
Celular:(43) 9973-0086
diretor@protenza.com.br

De Acordo ...../...../.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CONFERIDO
DATA: 13 / 01 / 26
RESPONSÁVEL

PRÉ MOLDADOS • PROTENZA • ESTRUTURAS METÁLICAS

Fls. nº 38

Arapongas, 13 de janeiro de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES.
Bandeirantes PR.

ORÇAMENTO Galpão (Área: 600 m²)

1. Serviços Preliminares/Locação/Escavação.....R$ 4.950,00

2. Fundação.....R$ 12.100,00
Bloco 0,60 x 1,20 x 0,60 com 2 estacas de 0,25m x 7,00m de profundidade, materiais, ferragens e concreto.

3. Superestrutura.....R$ 19.100,00
03 colunas pré-moldadas de concreto armado, com altura de 4m (vão livre) com dimensão a ser definida pelo fabricante do pré-moldado. R$ 3.400,00
06 colunas pré-moldadas de concreto armado, com altura de 8m (vão livre) com dimensão a ser definida pelo fabricante do pré-moldado. R$ 15.700,00

4. Estrutura Metálica executada em duas águas.....R$ 59.000,00
Tesouras – 6 unidades com Banzos superior e inferior em Vigas "U" de 5" na Chapa 11# (de 24,00m
Montantes e diagonais - com Cantoneiras de 1½" X 1/8"
Terças metálicas em perfil "U" enrijecido de 4" na chapa 12
Contraventamento - ferro redondo Ø 1/2" em Aço ASTM A36
Agulhas rígidas – ferro cantoneira 25,4x3,18mm (1"x1/8")
Agulhas flexíveis - ferro redondo Ø 8mm
Viga metálica treliçada - dimensões de 20m (comprimento) X 50cm (altura), viga "U" enrijecida 127x50x17.
Pintura – toda a estrutura receberá aplicação de primer óxido de ferro fundo anticorrosivo.
Montagem e instalação.

5. Cobertura e Fechamento Lateral.....R$ 47.600,00
Telhas de aço galvalume 0,43mm, trapézio 25, cor natural Cumeeiras específicas para as telhas e serem utilizadas.
Fechamento dos oitões com telhas galvalume 0,43mm.
Fechamento em uma lateral na altura de 4,00m com telhas galvalume 0,43mm, trapézio 25, cor natural
25 metros de calhas (em uma lateral) com largura de 40cm.
2 condutores de águas pluviais pvc 150mm.
Acessórios para fixação.
Montagem.

6. Serviços finais (limpeza da obra) .....R$ 1.540,00

VALOR TOTAL R$ 144.290,00

Condições de pagamento, prazo de entrega conforme cronograma..

METALCON CONSTRUÇÕES LTDA. - M.E.
CNPJ: 29.116.454/0001 - 04

MEMORIAL DE CALCULO

Objeto: Galpão pré-moldado - A: 600m²

Item 2.1 – Fundação (de acordo com as especificações técnicas definidas pelo fabricante)

Orçamento 01 R$12.100,00

Orçamento 02 – R$8.800,00

Orçamento 03 – R$11.790,00

Média – R$ 10.896,66

Item 3.1 – Superestrutura (de acordo com as especificações técnicas definidas pelo fabricante)

Orçamento 01 – R$19.100.00

Orçamento 02 – R$16.000,00

Orçamento 03 – R$20.286.00 (16.230+4.056)

Média – R$ 18.462,00

Item 4.1 – Estrutura metálica/Cobertura/Fechamento/Drenagem de águas pluviais/Pintura

Orçamento 01 – R$106.600,00 (59.000+47.600)

Orçamento 02 – R$135.400,00 (116.100+14.800+4.500)

Orçamento 03 – R$110.138,80 (55.266+10.200+3.532,80+3.900+37.240)

Média – R$ 117.379,60

Bandeirantes, 20 de Janeiro de 2020.

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
Cau: A-a116537-2

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 153.705,47

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: CONSTRUÇÃO GALPÃO PRÉ-MOLDADO NA PEDREIRA

N° do contrato: - / Programa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITARIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	6,40	452,72	2.897,41		74209/001
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	m	102,00	39,90	4.069,80		99059
2	FUNDAÇÃO						
2.1	FUNDAÇÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE	UNID.	1,00	10.896,66	10.896,66		CPU
3	SUPERESTRUTURA						
3.1	COLUNAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	UNID.	1,00	18.462,00	18.462,00		CPU
4	ESTRUTURA METÁLICA						
4.1	TESOURAS + TERÇAS + VIGA + CONTRAVENTAMENTO + AGULHAS + PINTURA ANTICORROSIVA + COBERTURA + FECHAMENTO LATERAL + CALHA + CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL (MONTAGEM E INSTALAÇÃO) - MÉDIA R$ 106.600,00+R$135.400,00+R$ 110.138,80/3)	UNID.	1,00	117.379,60	117.379,60		CPU
				TOTAL	153.705,47		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon pelos itens:

20-jan-20
Data

BDI 27%
(já incluso no orçamento)

* Fonte

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente recursos do FGTS

E Exclusivamente outras fontes

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A116537-2

40

CRONOGRAMA GLOBAL

N° do contrato - /

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: CONSTRUÇÃO GALPÃO PRÉ-MOLDADO NA PEDREIRA

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3			100,00	100,00																				
4			50,00	50,00	50,00	100,00																		
TOT. (%)	11,62	11,62	50,19	61,82	38,18	100,00																		
REPASSE																								
C. P. R$		17.863,87		77.151,80		58.689,80																		
C. P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R$)		17.863,87		77.151,80		58.689,80																		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município pelos itens:

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon. pelos itens:

20-jan-20
Data

V.100512

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009194972
INICIAL
INDIVIDUAL

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:
Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

Registro Nacional: A116537-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal ne Bandeirantes

Documento de identificação: 76235753000148

Contrato: 022020 Valor Contrato/Honorários: R$ 0,01

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 01/01/2020 Data de Início: 02/01/2020 Previsão de término: 24/01/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA PARANÁ Nº: SEM

Complemento: Bairro: ESTRADA

UF: PR CEP: 86360000 Cidade: Bandeirantes

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 600,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

PROJETO BÁSICO ORÇAMENTO DE GALPÃO PRÉ-FABRICADO COM ÁREA: 600 m² PARA SER IMPLANTADO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -PR.

6. VALOR

Total Pago: R$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: dBwABA Impresso em: 24/01/2020 às 09:33:48 por: , ip: 131.108.231.4

RRT SIMPLES
Nº 0000009194972
INICIAL
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

Bandeirantes, 24 de Janeiro de 2020
Local Dia Mês Ano

43
CPF

Prefeitura Municipal ne Bandeirantes
Documento de identificação: 76235753000148

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
CPF: 060.585.679-63

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: dBwABA Impresso em: 24/01/2020 às 09:33:48 por: , ip: 131.108.231.4

Fls. nº 44

LOCAL PEDREIRA
RUA PARANÁ
COORDENADA 20°6'27.21"S 50°24'36.64" O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA

LOCALIZAÇÃO

ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA

PROP. Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná
LOCAL Pedreira - Bandeirantes - Pr

JANEIRO / 2020

ARQUIVO

ESCALA: INDICADA

DESENHISTA: RENATO A CHAGAS MAZZINI

FORMATO: DWG

QUADRO DE ÁREAS:

CONSTRUÇÃO 600,00m²

REFERÊNCIA:

PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, FACHADA E CORTES.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RENATO A CHAGAS MAZZINI
Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

FOLHA
ÚNICA

ESPAÇO PARA [illegible]

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

45

21 janeiro 2020
25/1/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

46

Bandeirantes, 24 de janeiro de 2020.

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Obras - 2120 FR.000
2130 FR.511

Atenciosamente,

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

47

Bandeirantes, 24 de janeiro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

48

Bandeirantes, 24 de janeiro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Encaminha-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Bandeirantes

Solicitação 169/2020

Termo de Referência

Indicação de Recursos Orçamentários

Fls nº 49

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
169	Contratação de Serviço	24/01/2020	1

Solicitante

Código: 5448752 Nome: MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Processo Gerado

Número: 215/2020

Local

Código: 60002 Nome: Divisão de Obras

Órgão

Nome: 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Pagamento

Forma: CONFORME MEDIÇÃO

Entrega

Local: ESTRADA DA PEDREIRA KM 3,5, VAIRRO IBIUNA, MUNICIPIO DE BANDEIRANTESPR

Prazo: 90 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

Visando a necessidade de proteção contra intempéries para o equipamento da usina de asfalto localizado na pedreira Municipal, venho através desta, solicitar a contratação de empresa para construção de um galpão de estrutura pré-fabricada.
Esta solicitação se faz necessária, devido ao fato que a usina pertence ao município e possa operar sem nenhum empecilho, considerando que a mesma é um equipamento caro e, portanto, não deverá operar sem uma devida proteção.
Certo de poder contar com a colaboração, esperamos que nosso pedido seja acatado com urgência.

Lote

001 Lote 001

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	002 DIVISÃO DE OBRAS				
	04.452.0430-2043 CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS E INFRA ESTRUTURA				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	02120 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
022129	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA; - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	UN	0,50	153.705,47	76.852,73
	02130 00511 Taxas - Prestação de Serviços				Do Exercício
022129	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA; - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	UN	0,50	153.705,47	76.852,74
				Total da dotação	**153.705,47**
				TOTAL	**153.705,47**

TOTAL GERAL	**153.705,47**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.04.452.0430.2043	153.705,47
Cod 02120 Fonte 00000 G.Fonte E	76.852,73
Cod 02130 Fonte 00511 G.Fonte E	76.852,74

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante

- **Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls. nº 51

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. **SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:** OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
3. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS conforme Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520430204344905 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520430204344905 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES

DESCRIÇÃO NA PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE MENOR PREÇO:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA; - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	153.705,47	153.705,47
V A L O R T O T A L					**153.705,47**

4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias;
5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias;

Bandeirantes, 24 de janeiro de 2020

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2- Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

3 3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 20 de março de 2020.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 53

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R$ 153.705,47 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
( ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros.da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de R$ 153.705,47 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de março de 2020.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
( ) à vista.
(X) à prazo.

3. Origem de Recursos:
(Y) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 20 de março de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 54

PROTOCOLO NÚMERO: 58/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de março de 2020.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº **08/2020-PMB**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS** e respectiva minuta de Contrato que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame sem cota exclusiva para empresas de porte ME, EPP ou MEI, tendo em vista, o produto ser indivisível, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Fls. nº 55

MINUTA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020 - PMB

I - PARTE ESPECÍFICA

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

01.1 - Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às 09h10min (horário de Brasília) do dia 17/04/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS por preço global do tipo menor preço e com fornecimento de mão de obra e materiais, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 17/04/2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5 Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser protocolado no setor de protocolo ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

02.6 Esta Tomada de Preços será conduzido pelo seu Presidente o Sr Marcos de Moraes com auxílio dos membros os Srs. Joyce Ferreira da Silva e João Roberto Cosmo, designados através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos dos membros;
b) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
c) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
d) analisar a aceitabilidade das documentações;
e) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;

f) abrir e analisar as propostas de preços;
g) analisar a proposta de menor preço;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

- **Local:** Estrada da Pedreira km 3,5, Bairro Ibiuna, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
- **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **Preço máximo:** R$ 153.705,47 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).
- **A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e especificações técnicas.**

04. RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr. referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

05. ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:
a) Carta-credencial (Modelo nº 1);

b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
c) Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita. (Modelo nº 03 – I e II);
d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
e) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos;
f) Supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 05);
g) Carta-proposta de preços (Modelo nº 06);
h) Declaração que não emprega menores de 16 anos (Modelo nº 07);
i) Declaração que não se encontra inadimplente nem impedida de licitar (modelo nº 08);
j) Declaração de conta bancária (Modelo nº 09);
k) Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 10);
l) Adendo 01 – extrato do contrato;
m) Adendo 02 - Planilha de Serviços, Cronograma Físico financeiro e Plantas e Elementos Gráficos.

II - PARTE GERAL

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderão participar da presente licitação:
06.1.1 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **ou**;
06.1.2 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **ou**;
06.1.3 Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
06.2.1 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
06.2.2 empresa expressamente declarada inidônea, que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar, no prazo e nas condições estabelecidas, por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal.
06.2.3 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
06.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro somente pode apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

58
2

07.2 A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

07.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Edital n.º 02/2020 - PMB TOMADA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR **Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO** Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....

b) envelope contendo Proposta de Preços:

Edital n.º 02/2020 - PMB TOMADA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR **Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....

07.4 A proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.5 A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.

07.6 Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n° 01 e n° 02*) será(ão) recebida(s).

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia (no caso de cópia apresentar original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas.

08.2 **DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01:**

a) Declarações:

1. Declaração de recebimento de documentos (***Modelo n° 02***);

2. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (***Modelo nº 05***), em anexo;

3. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 9.087/00) (***Modelo nº 06***);

4. Declaração expressa do responsável legal da proponente participante, de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta (***Modelo nº 08***);

b) Quanto à Habilitação Jurídica:

1. Certificado de cadastro em vigência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, conforme subitem 06.1.1 **ou** certificado de cadastro em vigência em outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme subitem 6.1.2 **ou** a documentação para cadastramento das empresas que preencham as condições exigidas para cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 subitem 6.1.3;

2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Se o documento solicitado na letra "b" for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

3. No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar **Certidão Simplificada. expedida pela JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa e **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,** emitidas a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

c) Quanto à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade com as fazendas:

I. Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;

III. Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);

2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça Trabalhista:

I. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

II. Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

d) Quanto à Qualificação Técnica:

1. Apresentar atestado de visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta **E OU** abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (*Modelo nº 03 – I e II*);

Obs: A visita deverá ser executada entre os dias 02/04/2020 ao dia 15/04/2020, com prévio agendamento no Departamento de Obras, através de telefone (43) 3542-4525.

1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO);**

Obs: Caso o profissional tenha registro no CREA de outro estado ou federação será necessário a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/PR.

2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

I. **É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;**

3. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado, entre o responsável técnico pela execução dos projetos e a proponente ou contrato de prestação de serviços entre a empresa e o responsável técnico. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Referido vínculo deverá estar devidamente averbado no registro da pessoa jurídica no CREA ou CAU;

4. Atestado de execução de obra(*s*) **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):**

4.1. EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;

4.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO: os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável(eis) técnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU".

e) **Quanto à Qualificação Econômico Financeira**:

1. Certidão de falência e concordata;

2. Prova de capacidade financeira conforme abaixo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercicio social. Deverão ser apresentados os índices de:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:
AC – Ativo circulante
PC – Passivo circulante
A LC (Liquidez Corrente) deverá ser superior a **1,10.**

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ ELP}$$

Onde:
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**.
GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$$

Onde:
PC – Passivo circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
RLP – Realizável a Longo Prazo
AP – Ativo Permanente
O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a **0,50**.
OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

3. Demonstrações financeiras do último exercício social já exigível (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

f) Informações Adicionais:

1. Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança) conforme (***Modelo nº 09***).

09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

09.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais. As folhas deverão, preferivelmente, ser numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente;

a) Carta-proposta de Preços (***Modelo nº 06***), datilografada ou impressa por meio eletrônico sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global e deverá conter:

1. Razão social, endereço, telefone, "*fac-simile*", "*e-mail*" e o CPNJ da proponente;
2. Data;
3. Preço unitário do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
4. Prazo de execução do objeto em dias:
5. Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
6. Nome, CPF e RG do titular ou do representante legalmente constituido com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de

validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços;

b) Planilha de Serviços (adendo 02), os serviços deverão ser obedecidos rigorosamente conforme modelo apresentado, não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos serviços, sob pena de desclassificação;

1. As quantidades deverão ser relacionadas na coluna "QUANTIDADES". Deverão ser obedecidas rigorosamente, não podendo ser inseridas, ocultadas e/ou subtraídas quantidades;

2. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças e **NÃO ULTRAPASSAR O VALOR ESTABELECIDO PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

3. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, veículos equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra;

4. Os preços deverão ser relacionados nas colunas **VALOR UNITÁRIO (R$), VALOR TOTAL (R$) e TOTAL GERAL. NÃO DEVENDO ULTRAPASSANDO OS VALORES ESTIPULADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS (ADENDO 02), FORNECIDA PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

c) Cronograma Global (adendo 02.1) não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos dados, sob pena de desclassificação.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10.3 Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas e/ou dos demais documentos da licitação.

11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação após protocolo dos envelopes 01 – documentos de habilitação e 02 - proposta de preços, receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem e procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e da(s) proponente(s) interessada(s).

63

11.2 Para o credenciamento do representante (Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (***com poderes legais para representar a mesma***) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 01*) - ou através de procuração por instrumento público. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

- Obs.: **No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2.** No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a rubrica dos envelopes nº 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope nº 01 – Documentação, após analise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.

12.2 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem **11.2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis.

12.3 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.4 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.

12.6 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.

12.7 Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

64

13.1 A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

13.2 Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.

13.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

13.4 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

13.5 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.

13.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

13.7 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

13.8 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço global prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço global. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço global será corrigido.

13.9 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

13.10 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.

13.11 Será desclassificada a proposta:

a) Elaborada em desacordo com o presente edital;

b) Cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido na Planilha de Serviços;

c) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;

d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.12 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.13 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

13.14 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.15 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.
13.16 Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.
14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (***Modelo nº 10***), dentro do prazo máximo de **5 (*cinco*)** dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

15.1 O prazo para o início dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.
15.2 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.
15.4 O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.5. Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da Garantia Contratual item 17;
b) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

17- GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco) por cento **sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**
17.2 Proponente vencedora, quando da assinatura da **ORDEM DE SERVIÇOS**, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução**

(subitem 16.1) e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:
17.2.1 depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
17.2.2 carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
17.3 Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.
17.4 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
17.5 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.
17.6 A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo Licitador da(s) obra(s).
17.7 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo Licitador do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão de registro;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

18. PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.
18.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

18.2.1. LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;
f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato. GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

18.2.2. LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.
e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

18.2.3. A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
b) Do Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. Executado o Contrato seu objeto será recebido:

20.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, por Comissão designada pela autoridade administrativa competente, com a participação do responsável técnico pelo acompanhamento da fiscalização, com a duração máxima de 90 dias.

20.1.2 Definitivamente, por Comissão designada pela autoridade competente assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação dos termos do objeto contratual.

20.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O Termo de Notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções detectadas e determinara prazo para saneamento.

69

20.2.1. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
20.2.2. Decorrido o prazo estabelecido, os responsáveis procederão nova vistoria objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras estiverem em perfeitas condições de uso.
20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, como não exime da responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
20.4. Para o Recebimento Definitivo da obra a licitante deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Relatório de recomendações e instruções de utilização dos equipamentos e das instalações, acompanhados de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores; Termos de garantia de instalações e dos equipamentos Comprovada de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
b) CND da Matrícula da Obra no INSS;
c) Comprovante de vistorias da Concessionárias de energia, água, esgoto e de gás.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
21.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
21.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
21.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
21.5 A proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo licitador a proceder à visita e inspeção no local da obra, mas só sob expressa condição de que a proponente, seus empregados ou agentes isentarão e indenizarão o licitador, seus servidores/empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda. dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pela visita ou inspeção da proponente.
21.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (*vinte e cinco por cento*), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.
21.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.
21.8 O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.
21.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.
21.11 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
21.12 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

70

Bandeirantes-PR, de de

Secretário de Administração

71

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2020- PMB.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir razão social da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

(Nome, nº RG e CPF e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **02/2020- PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir razão social da proponente)*** . declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

(inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o* ***mês)*** de ***(inserir o ano)***.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls 73

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA I

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 02/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS. DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, devidamente credenciado(a) pela proponente _____ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº _____, sediada na Rua _____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2020.

LICITADOR

LICITANTE

OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA.

"FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOES"

MODELO DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 02/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº -_____, com endereço na Rua _____ nº ____. Complemento ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2020.

(*assinatura e nome do responsável legal*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

75

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2020- PMB.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

Fls nº 76

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2020- PMB.

O signatário da presente, em nome da proponente (***inserir razão social da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

(inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)***.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços relativa à execução ***(inserir o objeto da licitação)***, do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA: - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	153.705,47	153.705,47
V A L O R T O T A L					**153.705,47**

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto do referido lote é de ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 78

MODELO Nº 07

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

79

MODELO Nº 08

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

Fls. 80

MODELO Nº 09

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

81

MODELO Nº 10

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2018-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____ , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 02/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de
Empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10° dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10° dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo **Primeiro** - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

85

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus, financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra:

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;

b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;

c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;

d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

d) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;

e) Do Termo de Recebimento Provisório;

f) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; **d)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; **e)** multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; **f)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

88

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, maquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10° dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já

90

concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:
a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco) por cento) **sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

Fls: 92
A

Parágrafo **Sexto** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.
Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Fiscalização
CREA nº

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

ADENDO Nº 01
EXTRATO DO CONTRATO

93

CONTRATO Nº _____/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, de de 2018.

CONTRATANTE CONTRATADA

ADENDO Nº 02

94

Elementos gráficos

- Planilha de Serviços (Orçamento)
- Cronograma Global
- Projeto/Planta

OBS: Serão fornecidos anexos junto ao edital no sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

(fls. 95)

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; ***JOYCE FERREIRA DA SILVA,*** portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, *JULIANA CARVALHO PEREIRA*** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins

Prefeito Municipal

96

PARECER JURÍDICO Nº. 83/2020.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 58/2020. Tomada de Preço: 02/2020.
INTERESSADO: Setor de Licitação.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

II - DO RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, registrado sob o nº 02/2020, cujo o objeto é a contração de empresa para realizar a cobertura do maquinário da usina de asfalto.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Obras, justificativa; Projeto de Engenharia; Memorial Descritivo; Projeto Básico; Orçamentos; Memorial de Cálculo; Solicitação da Diretora de Compra e do Secretário de Administração; Termo de Referência; a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

97

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, em concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

98

XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos.

IV – DA MINUTA DE EDITAL.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;

99

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação.

V – CONCLUSÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, apresentadas neste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

100

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos desde que respeitada as observações expostas.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 26 de março de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020 - PMB

I - PARTE ESPECÍFICA

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

01.1 - Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às 09h10min (horário de Brasília) do dia 17/04/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS por preço global do tipo menor preço e com fornecimento de mão de obra e materiais, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 17/04/2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5 Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser protocolado no setor de protocolo ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

02.6 Esta Tomada de Preços será conduzido pelo seu Presidente o Sr Marcos de Moraes com auxílio dos membros os Srs. Joyce Ferreira da Silva e João Roberto Cosmo, designados através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos dos membros;

b) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;

c) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes

d) analisar a aceitabilidade das documentações;

102

e) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
f) abrir e analisar as propostas de preços;
g) analisar a proposta de menor preço;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

- **Local:** Estrada da Pedreira km 3,5, Bairro Ibiuna, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
- **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **Preço máximo:** R$ 153.705,47 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).
- **A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e especificações técnicas.**

04. RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

05. ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

a) Carta-credencial (Modelo nº 1);
b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
c) Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita. (Modelo nº 03 – I e II);
d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
e) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos;
f) Supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 05);
g) Carta-proposta de preços (Modelo nº 06);
h) Declaração que não emprega menores de 16 anos (Modelo nº 07);
i) Declaração que não se encontra inadimplente nem impedida de licitar (modelo nº 08);
j) Declaração de conta bancária (Modelo nº 09);
k) Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 10);
l) Adendo 01 – extrato do contrato;
m) Adendo 02 - Planilha de Serviços, Cronograma Físico financeiro e Plantas e Elementos Gráficos.

II - PARTE GERAL

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderão participar da presente licitação:

06.1.1 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **ou**;

06.1.2 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **ou**;

06.1.3 Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

06.2.1 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

06.2.2 empresa expressamente declarada inidônea, que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar, no prazo e nas condições estabelecidas, por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal.

06.2.3 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

06.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro somente pode apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

07.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Edital n.º 02/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo Proposta de Preços:

Edital n.º 02/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

07.4 A proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.5 A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.

07.6 Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n° 01 e n° 02*) será(ão) recebida(s).

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia (no caso de cópia apresentar original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas.

Fls. 105

08.2 **DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01:**

a) Declarações:

1. Declaração de recebimento de documentos (***Modelo nº 02***);

2. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (***Modelo nº 05***), em anexo;

3. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 9.087/00) (***Modelo nº 06***);

4. Declaração expressa do responsável legal da proponente participante, de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta (***Modelo nº 08***);

b) Quanto à Habilitação Jurídica:

1. Certificado de cadastro em vigência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, conforme subitem 06.1.1 **ou** certificado de cadastro em vigência em outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme subitem 6.1.2 **ou** a documentação para cadastramento das empresas que preencham as condições exigidas para cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 subitem 6.1.3;

2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Se o documento solicitado na letra "b" for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

3. No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar **Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa e **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, emitidas a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

c) Quanto à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade com as fazendas:

I. Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;

III. Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);

2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça Trabalhista:

I. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

II. Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

d) Quanto à Qualificação Técnica:

1. Apresentar atestado de visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta **E OU** abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (*Modelo nº 03 – I e II*);

Obs: A visita deverá ser executada entre os dias 02/04/2020 ao dia 15/04/2020, com prévio agendamento no Departamento de Obras, através de telefone (43) 3542-4525.

1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO)**;

Obs: Caso o profissional tenha registro no CREA de outro estado ou federação será necessário a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/PR.

2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

I. **É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;**

3. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado, entre o responsável técnico pela execução dos projetos e a proponente ou contrato de prestação de serviços entre a empresa e o responsável técnico. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Referido vínculo deverá estar devidamente averbado no registro da pessoa jurídica no CREA ou CAU;

4. Atestado de execução de obra(*s*) **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):**

4.1. EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;

4.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO: os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável(eis) técnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU".

e) **Quanto à Qualificação Econômico Financeira**:

1. Certidão de falência e concordata;

2. Prova de capacidade financeira conforme abaixo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$\mathbf{LC = \frac{AC}{PC}}$$

Onde:

AC – Ativo circulante

PC – Passivo circulante

A LC (Liquidez Corrente) deverá ser superior a **1,10**.

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

107

LG = AC+RLP
PC+ ELP

Onde:
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**.
GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

GE = PC+ELP
AC+RLP+AP

Onde:
PC – Passivo circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
RLP – Realizável a Longo Prazo
AP – Ativo Permanente
O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a **0,50**.
OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

3. Demonstrações financeiras do último exercício social já exigível (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

f) Informações Adicionais:

1. Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança) conforme (***Modelo nº 09***).

09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

09.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais. As folhas deverão, preferivelmente, ser numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente;

a) Carta-proposta de Preços (***Modelo nº 06***), datilografada ou impressa por meio eletrônico sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global e deverá conter:

1. Razão social, endereço, telefone, "*fac-simile*", "*e-mail*" e o CPNJ da proponente;
2. Data;
3. Preço unitário do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
4. Prazo de execução do objeto em dias;

5. Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir do 10° dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
6. Nome, CPF e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços;

b) Planilha de Serviços (adendo 02), os serviços deverão ser obedecidos rigorosamente conforme modelo apresentado, não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos serviços, sob pena de desclassificação;

1. As quantidades deverão ser relacionadas na coluna "QUANTIDADES". Deverão ser obedecidas rigorosamente, não podendo ser inseridas, ocultadas e/ou subtraídas quantidades;
2. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças e **NÃO ULTRAPASSAR O VALOR ESTABELECIDO PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
3. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, veículos equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra;
4. Os preços deverão ser relacionados nas colunas **VALOR UNITÁRIO (R$), VALOR TOTAL (R$) e TOTAL GERAL, NÃO DEVENDO ULTRAPASSANDO OS VALORES ESTIPULADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS (ADENDO 02), FORNECIDA PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

c) Cronograma Global (adendo 02.1) não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos dados, sob pena de desclassificação.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10.3 Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas e/ou dos demais documentos da licitação.

11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação após protocolo dos envelopes 01 – documentos de habilitação e 02 - proposta de preços, receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem e procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e da(s) proponente(s) interessada(s).

11.2 Para o credenciamento do representante (Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (***com poderes legais para representar a mesma***) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (***Modelo nº 01***) - ou através de procuração por instrumento público. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

- Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex.. contrato social).

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2.** No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a rubrica dos envelopes nº 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope nº 01 – Documentação, após analise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.

12.2 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem **11.2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis.

12.3 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.4 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.

12.6 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.

12.7 Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos

obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

13.2 Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.

13.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

13.4 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

13.5 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.

13.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

13.7 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

13.8 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço global prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço global. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço global será corrigido.

13.9 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

13.10 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.

13.11 Será desclassificada a proposta:

a) Elaborada em desacordo com o presente edital;

b) Cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido na Planilha de Serviços;

c) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;

d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.12 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.13 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
13.14 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
13.15 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.
13.16 Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.
14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (***Modelo nº 10***), dentro do prazo máximo de **5 (*cinco*)** dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

15.1 O prazo para o início dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.
15.2 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.
15.4 O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.5. <u>Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos</u>:
a) Comprovante da Garantia Contratual item 17;
b) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

17- GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

112

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

17.2 Proponente vencedora, quando da assinatura da **ORDEM DE SERVIÇOS**, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução (subitem 16.1)** e **garantia adicional**, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

17.2.1 depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

17.2.2 carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

17.3 Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

17.4 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

17.6 A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo Licitador da(s) obra(s).

17.7 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) aceitação pelo Licitador do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) apresentação da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão de registro;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

18. PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

18.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

18.2.1. LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a

retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;
f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

18.2.2. LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.
e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

18.2.3. A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
b) Do Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas, ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
19.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
19.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. Executado o Contrato seu objeto será recebido:
20.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, por Comissão designada pela autoridade administrativa competente, com a participação do responsável técnico pelo acompanhamento da fiscalização, com a duração máxima de 90 dias.

Fls nº 115

20.1.2 Definitivamente, por Comissão designada pela autoridade competente assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação dos termos do objeto contratual.

20.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O Termo de Notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções detectadas e determinara prazo para saneamento.

20.2.1. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.2.2. Decorrido o prazo estabelecido, os responsáveis procederão nova vistoria objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras estiverem em perfeitas condições de uso.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, como não exime da responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

20.4. Para o Recebimento Definitivo da obra a licitante deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Relatório de recomendações e instruções de utilização dos equipamentos e das instalações, acompanhados de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores; Termos de garantia de instalações e dos equipamentos Comprovada de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

b) CND da Matrícula da Obra no INSS:

c) Comprovante de vistorias da Concessionárias de energia, água, esgoto e de gás.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

21.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

21.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.5 A proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo licitador a proceder à visita e inspeção no local da obra, mas só sob expressa condição de que a proponente, seus empregados ou agentes isentarão e indenizarão o licitador, seus servidores/empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pela visita ou inspeção da proponente.

21.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (*vinte e cinco por cento*), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

21.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que

116

a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

21.8 O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

21.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.11 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

21.12 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 26 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Fls: 117

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2020- PMB.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir razão social da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal*)

(*Nome, nº RG e CPF e assinatura do representante legal*)

Fls. 118

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **02/2020- PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir razão social da proponente)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

(inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*.

(carimbo, nome,RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA I

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 02/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, devidamente credenciado(a) pela proponente _____ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº _____, sediada na Rua_____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2020.

LICITADOR

LICITANTE

OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA.

"FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOES"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO

Fls 120

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 02/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº -_____, com endereço na Rua _____ nº ____, Complemento ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2020.

(*assinatura e nome do responsável legal*)

MODELO N° 04

101

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2020- PMB.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), *(inserir o **dia**)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° **02/2020- PMB.**

O signatário da presente, em nome da proponente (***inserir razão social da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

(carimbo, nome, n° RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

fls. 123

MODELO Nº 06

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CGC/MF*)

PROPOSTA DE PREÇOS

(inserir o local), **(inserir o dia)** de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador)**.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços relativa à execução **(inserir o objeto da licitação)**, do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA; - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	153.705,47	153.705,47
V A L O R T O T A L					153.705,47

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R$ **(inserir o valor da proposta)** **(inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto do referido lote é de **(inserir o prazo de execução por extenso)** dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

Fls 104

MODELO Nº 07

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

105

MODELO Nº 08

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls nº 126

MODELO Nº 09

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 10

Fls. 127

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2018-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____ , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 02/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de
Empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

128

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,

c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,

e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,

f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1:

b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;

c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;

d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

d) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;

e) Do Termo de Recebimento Provisório;

f) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; **d)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; **e)** multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; **f)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Fls. 134

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, maquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já

concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva":** **(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital: **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.
Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Fiscalização
CREA nº

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ADENDO Nº 01
EXTRATO DO CONTRATO

Fls nº 189

CONTRATO Nº _____/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520430204344905 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520430204344905 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, de de 2018.

CONTRATANTE CONTRATADA

ADENDO Nº 02

Fls. nº 140

Elementos gráficos

- Planilha de Serviços (Orçamento)
- Cronograma Global
- Projeto/Planta

OBS: Serão fornecidos anexos junto ao edital no sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. 141

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/04/2018 ás 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 17/04/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	215.000,00	215.000,00	18.235,57	18.235,57	0,16	196.764,43	18.235,57	18.235,57	0,19	196.764,43
	215.000,00	215.000,00	18.235,57	18.235,57	0,16	196.764,43	18.235,57	18.235,57	0,19	196.764,43
	1.760.000,00	1.760.000,00	234.717,23	234.717,23	2,07	1.525.282,77	200.170,40	200.170,40	2,04	1.559.829,60
	1.760.000,00	1.760.000,00	234.717,23	234.717,23	2,07	1.525.282,77	200.170,40	200.170,40	2,04	1.559.829,60
	294.000,00	294.000,00	19.665,92	19.665,92	0,17	274.334,08	19.665,92	19.665,92	0,20	274.334,08
	294.000,00	294.000,00	19.665,92	19.665,92	0,17	274.334,08	19.665,92	19.665,92	0,20	274.334,08
	990.000,00	990.000,00	189.325,65	189.325,65	1,67	800.674,35	189.325,65	189.325,65	1,93	800.674,35
	990.000,00	990.000,00	189.325,65	189.325,65	1,67	800.674,35	189.325,65	189.325,65	1,93	800.674,35
	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	71.117.086,99	71.198.662,29	11.348.857,93	11.348.857,93	100,00	59.857.804,36	9.809.991,37	9.809.991,37	100,00	61.392.670,72

Lino Martins
Prefeito Municipal

Isaías Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 164/2019

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2020 16:48

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
IO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

ACIMA DA LINHA

	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (c)
	70.917.065,89	13.235.741,07
	12.118.332,00	1.909.822,71
	1.092.000,00	84.280,42
	5.079.100,00	545.900,86
	938.500,00	134.717,20
	2.901.000,00	518.716,44
	2.157.732,00	226.207,72
	1.530.000,00	385.748,09
	950.500,00	22.450,13
	538.000,00	20.509,30
	12.500,00	1.946,83
	56.548.203,89	11.297.300,33
	22.361.903,89	4.216.279,23
	9.200.000,00	1.650.716,45
	6.300.000,00	1.844.974,41
	109.000,00	7.484,16
	50.000,00	0,00
	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/04/2018 ás 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 17/04/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de acordo com a autenticidade dos documentos, pode ser verificada através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação e recape asfáltico – Convênio Nº 001/2020 - SEIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 14h00min do dia 15 de abril de 2020 e abertos a partir das 14h15min horas, mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 27 de março de 2020.
Ricardo Kanehiro Koike
Presidente da Comissão

26632/2020

ERRATA
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.

Ante ao erro de digitação no extrato de Termo Aditivo, publicado no dia 17/03/2020 no Diário Oficial do Município de Arapongas, na Tribuna do Norte, no Diário Oficial do Estado do Paraná e da União seção 03, pg. 198.
Onde se lê: Processo: 8º Termo Aditivo.
Leia-se: Processo Administrativo: 7º Termo Aditivo.
Data e Assinaturas.

26634/2020

Extrato de Termo de Descredenciamento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 247/2019
Contrato: nº. 199/2020.
Inexigibilidade: nº 040/2019 – **Chamamento:** 011/2019.
Partes: Município de Arapongas e **TULLIO GUIDO DA COSTA LTDA.**, CNPJ/MF nº. 36.100.728/0001-32.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo: de acordo com o requerimento protocolado no processo administrativo sob o n. 8109 de 20/03/2020, fica descredenciada a partir de 20/03/2020, a empresa TULLIO GUIDO DA COSTA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 36.100.728/0001-32, estabelecida na Mem de Sá, n.º 50, Jardim Oguido, CEP 86.025-710, Londrina – PR, neste ato representado por Tullio Oguido da Costa, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 11.085.349-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 085.616.679-07, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, n.º 50, Jardim Oguido, CEP 86.025-710, Londrina – PR.

26637/2020

Extrato de Termo de Descredenciamento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 248/2019.
Contrato: nº. 202/2020
Inexigibilidade: nº 041/2019 – **Chamamento:** 012/2019.
Partes: Município de Arapongas e **TULLIO GUIDO DA COSTA LTDA.**, CNPJ/MF nº. 36.100.728/0001-32.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas UBSs e PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo: de acordo com o requerimento protocolado no processo administrativo sob o n. 8107 de 20/03/2020, fica descredenciada a partir de 20/03/2020, a empresa TULLIO GUIDO DA COSTA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 36.100.728/0001-32, estabelecida na Mem de Sá, n.º 50, Jardim Oguido, CEP 86.025-710, Londrina – PR, neste ato representado por Tullio Oguido da Costa, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de Identidade nº 11.085.349-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 085.616.679-07, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, n.º 50, Jardim Oguido, CEP 86.025-710, Londrina – PR.

26638/2020

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 036/2018.
Contrato: nº. 208/2018 – 8º Termo Aditivo.
Concorrência: nº. 003/2018.
Partes: Município de Arapongas e **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 01.584.022/0001-09, representada por Graciela Ledi Marlins Rosa, CPF nº. 024.201.009-13
Objeto: contratação de empresa especializada para construção de revitalização com pavimentação em CBUQ, em cumprimento ao convênio n.º 478/2017 - junto ao Serviço Social Autônomo PARANACIDADE - SEDU/PR
Objeto do Termo Aditivo: recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, a fim de que seja restabelecida e preservada a relação que as partes pactuaram inicialmente, conforme previsão do art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93, fica devido à contratada a título de reequilíbrio o valor de R$ 168.795,16 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Com base no processo administrativo n.º 24893 de 15/08/2019. Data e assinaturas.

26636/2020

Araucária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
TIPO TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Auditoria Independente na área de Gestão Médica e Hospitalar com escopo contábil, financeiro, administrativo e operacional, para a análise do Termo Contratual nº 117/2018, da Prefeitura do Município de Araucária com a empresa INVISA- Instituto Vida e Saúde e buscar conformidade com os serviços prestados pelo Hospital Municipal de Araucária, como suporte aos trabalhos da Comissão de Inquérito da Câmara Municipal de Araucária

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela Câmara Municipal ou Prefeitura Municipal de Araucária. Data Limite para CADASTRAMENTO: 28/04/2020, até às 16h30min. Informações: fone: 3641-5272 Setor de Compras (Desirce).

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: das 08h15min às 08h55min do dia 5 de maio de 2020, no Auditório Francisco Ribeiro Cardoso da Câmara Municipal de Araucária.

DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO: Até às 8h55min do dia 05 de maio de 2020, quando os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação no Auditório Francisco Ribeiro Cardoso da Câmara Municipal de Araucária

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 9h00min do dia 05 de maio de 2020, no Auditório Francisco Ribeiro Cardoso da Câmara Municipal de Araucária, Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Jardim Petrópolis, Araucária, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designada nos autos do processo em epígrafe

O Edital completo poderá ser obtido na página da Câmara na Internet, no seguinte endereço eletrônico: http://www.araucaria.pr.leg.br > Transparência Pública > Licitações > Consulta de Licitações.
Poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@araucaria.pr.leg.br
Disponível na Câmara Municipal aos interessados no horário das 8h30minh às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Informações pelos telefones: (41) 3641-5212 (Pierre) ou 3641- 5276 (Nathália).

Araucária, 26 de março de 2020.

Pierre da Cruz Silveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26604/2020

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/04/2018 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 17/04/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

26559/2020

Bom Sucesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020,
Processo Administrativo de Compra nº 026/2020

TCEPR

Fls. 144

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	58/2020

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	60002044520430204344905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	153.705,47
Data de Lançamento do Edital	26/03/2020
Data da Abertura das Propostas	17/04/2020 — Data Registro 30/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	— Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não — Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:30 horas do dia 17 de Abril de 2020, por meio do site , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição da Patrulha Mecanizada para o Município de sertãozinho-PB, ITEM REMANESCENTE, CONVENIO nº 889893/2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06. Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12.00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br ou Bolsa Nacional de Compras BNC - endereço: www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔMICO Nº 4/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:30 horas do dia 21 de Abril de 2020, por meio do site , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento (veiculo 0km e outros) e Material Permanente para o Fundo municipal de Saúde do Município de Sertãozinho-Pb Proposta nº 11558.034000/1190-02, para assistir a Unidade de Saúde da Família FSF II - CNES: 3068234, CNPJ nº 01 612 771/0001-00, localizada no Sitio Guabiraba - Área Rural, CEP:58368-000. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br ou Bolsa Nacional de Compras BNC endereço: www.bnc.org.br

Sertãozinho - PB, 30 de março de 2020.
CAMILA DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. TP 20101/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
CONTRATADO: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Setima, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, por 12 (doze) meses a partir de 30 de março de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

PREFITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 00001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal, em atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 07.050 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1002 2016 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL 12 365 1002 2019 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE 12 365 1002 2025 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA 12 361 1002 2028 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA 12 361 1002 2029 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00004/2020 - 25.03.20 - COMERCIAL ITAENGA EIRELI - CNPJ: 35.393.407/0001-00. VALOR - R$ 481.351,62.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de academia da terceira idade - ATI's, em cumprimento ao contrato de repasse n.º 875095/2018/ME/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09.00 horas do dia 14 de abril de 2020. Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052

Arapongas, 30 de março de 2020.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2020
Republicação

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico (livros de chamada para educação infantil e fundamental e cartilhas de trânsito), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 16 de abril de 2020 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao

Arapongas, 30 de março de 2020.
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 067/2020. Dispensa: n.º 017/2020.
Partes: Município de Arapongas e AGÊNCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIACAO LTDA., CNPJ sob o n.º 08.876.066/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação de informações pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Ratificado pelo Prefeito em Exercício na data de 27/03/2020
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 063/2020. Dispensa: n.º 014/2020
Partes: Município de Arapongas e RENOGAS - COMERCIO DE FOGUES LTDA, CNPJ sob o n.º 75.756.239/0001-95.
Objeto: Aquisição de bebedouros industriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Ratificado pelo Prefeito em Exercício na data de 24/03/2020.
Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020/PMA

CREDENCIAMENTO E REGISTRO de preços de empreendedores familiares rurais ou suas organizações para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar na rede municipal de ensino de atalaia para o ano de 2020. O Município de Atalaia, com sede na Praça José Bento dos Santos nº 02, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o edital Poderão participar do processo de seleção Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos: PRODUTOR RURAL FAMILIAR de gêneros alimentícios, estabelecidos em Grupos Formais (Pessoa Jurídica -Empreendimentos Familiares, Cooperativas ou Associações); Os interessados poderão inscrever-se para CREDENCIAMENTO a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito na Praça José Bento dos Santos nº 02, Fone (44) 3254-8101, nesta cidade, a partir de 02 de abril de 2020, no horário das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PMA, em endereço indicado acima: a) anexo I - Tabela de Preços PNAE-2020 - FUNDEPAR; b) anexo II - Projeto de vendas de gêneros alimentícios; c) anexo III - modelo de Declaração de Idoneidade, d) anexo IV - modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Atalaia/PR, 30 de março de 2020.
FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/04/2018 às 09h00mm, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 17/04/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2020 - PMBVSR
Pregão Presencial 09/2020 - PMBVSR. Contratante: Município de Boa Ventura de São Roque/PR, CNPJ: 01.612.906/0001-20; Contratada CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.396.643/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (TRATOR, ARADO, RESFRIADOR, CARRETA AGRICOLA e CALCARIADEIRA/ADUBADORA) recursos Termo de Convenio MAPA Nº 891172/2019, fundamento legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 107.685,00. Data de assinatura: 18/03/2020 Pelo contratante: Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal; pela Contratada: Maria Aparecida Siqueira Bonfim, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2020 - PMBVSR
Pregão Presencial 10/2020 - PMBVSR, Contratante: Município de Boa Ventura de São Roque/PR, CNPJ: 01.612.906/0001-20; Contratada SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.827.383/0001-76 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA NOVO, recursos Termo de Convenio MAPA Nº 890093/2019. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 90.950,00. Data de assinatura: 19/03/2020. Pelo contratante: Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, pela Contratada: Karl Mathias Leh, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2020 - PMBVSR
Pregão Presencial 08/2020 - PMBVSR, Contratante: Município de Boa Ventura de São Roque/PR, CNPJ: 01.612.906/0001-20; Contratada CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.750.644/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (GRADE ARADORA, ARADO ESCARIFICADOR, CARRETA AGRICOLA, CALCARIADEIRA/ADUBADORA), recursos Termo de Convenio MAPA Nº 896607/2019. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 22.720,00. Data de assinatura: 20/03/2020. Pelo contratante: Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal; pela Contratada: Adriana Aparecida Postinghor Passarin, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2020 - PMBVSR
Pregão Presencial 08/2020 - PMBVSR, Contratante: Município de Boa Ventura de São Roque/PR, CNPJ: 01.612.906/0001-20; Contratada BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.438.098/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (GRADE ARADORA, ARADO ESCARIFICADOR, CARRETA AGRICOLA, CALCARIADEIRA/ADUBADORA), recursos Termo de Convenio MAPA Nº 896607/2019. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 68.000,00. Data de assinatura: 20/03/2020. Pelo contratante: Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal; pela Contratada: Marcia Jantara, representante legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020033100153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Assunto	**Participação de Tomada de Preço**
De	Lucas Franco <englucasemr@gmail.com>
Para	<Licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data	14-04-2020 10:17

146

Bom dia.

Em nome da EMR Construtora EIRELI - ME, por meio deste, venho expor a situação de complicação para elaboração de documentação para participação dos processos licitatórios Tomada de Preços N. 02 e 03 em face a situação estabelecida pelo COVID-19.

A empresa supramencionada, interessada em participar nos referidos processos licitatórios, apresenta sede no Estado de São Paulo, deste modo sendo necessário (a fim de fielmente cumprir o solicitado em edital) apresentar o visto de participação de licitação fornecido pelo CREA-PR. Entretanto, o referido órgão encontra-se fechado para atendimento pessoal, apresentando funcionamento apenas em Home Office, sendo que para a emissão do Visto é necessário a apresentação de certos documentos de forma presencial (link do CREA-PR para emissão do visto, podendo ser conferido o dito: https://creaweb2.creapr.org.br/creaweb.formulario/common/doctos_necessarios.aspx?tipo=394&tp_login=VPJ --> após emissão do formulário será necessário levar o mesmo , acompanhado de outros documentos, de forma presencial a sede do CREA do municipio)

Tratando-se os processos de Tomada de Preços, nas quais quanto maior a quantidade de participantes mais vantajoso para o Município, solicita-se que seja aceito a participação da emrpesa sem a necessidade de apresentação do VISTO do CREA-PR, sendo que, caso a empresa sagre-se vencedora o visto de execução de obra será emitido normalmente.

No aguardo de um posicionamento e a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,
--

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069955696
Cel: (18) 99616 4422

- Respondido dia 14/04/2020, mesmo e-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 117

ATESTADO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o Sr. Eder Francisco Polcelli júnior, proprietário da proponente EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 18.916.042/0001-32, sediada na Rua Moisés Guglielmetti nº 445 Vila Volga, CEP. 19.970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renato Aparecido Chagas Manzzini
Departamento de Obras

EMR CONSTRUTORA EIRELI
Eder Francisco Polcelli júnior

148

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EMR CONSTRUTORA EIRELI

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmital/SP, nascido em 22/08/1988, portador da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 SSP/SP expedido em 30/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 357.490.708-75, residente e domiciliado à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **EMR CONSTRUTORA EIRELI** e terá sede e domicilio a Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

2ª- O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª- O objeto será o de Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico.

Fls. 149

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª- A administração da empresa será exercida por **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

6ª- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Palmital/SP, 30 de novembro de 2015.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEZ. 2015
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560121608-2
FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL

REDE Contmax

fls. 150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40864930 SSP/SP

CPF
357.490.708-75

DATA NASCIMENTO
22/08/1988

FILIAÇÃO
EDER FRANCISCO POLCELLI
ROSANGELA VICENTE DE FARIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04973140737

VALIDADE
30/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/01/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PAIMITAL, SP

DATA EMISSÃO
05/09/2019

Paulo Roberto Fabian Ribeiro Cardoso Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

76705654550
SP985833068

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1885396426

PROIBIDO PLASTIFICAR
1885396426

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls nº 161

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2020**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **JOÃO CÉAR GODOI** , carteira de identidade ***828.832-1 SSP/PR*** e CPF ***152.143.039-04,*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI***, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor ***FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA***, carteira de identidade***13.359.247-4 SSP/PR*** e CPF ***098.980.579-47***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente,

Andirá, 16 de abril de 2020

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T.-Construtora Godoi Andirá Eireli

TABELIONATO ZANONI

RESPONSÁVEL LEGAL
João César Godoi
RG: 828.832-1/PR
CPF: 152.143.039-04

REPRESENTANTE LEGAL
Felipe Gustavo Nardoni Silva
RG: 13.359.247-4 SSP/PR
CPF: 098.980.579-47

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni
Selo Digital nº ANdd.IYJ8C.IvHJS, Controle: WpHC9.x9dEh
Consulte em http://funarpen.com.br. Reconheço Semelhança a
Assinatura indicada de JOÃO CESAR GODOI
Dou fé. Andirá, 18 de abril de 2020 - 14:58:22h.
Em Testº da Verdade
Leonardo Mendes Zanoni
(Escrevente)
592580

222 - Andirá

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.814.967/0001-60, com sede na Rua São Paulo, nº 844, sala 19, no bairro Centro, CEP:86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná; com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160009241-4, em data de 07/05/2009, e posteriores alterações, sendo o último consolidado através da Alteração Contratual nº 03, registrado sob nº 41600092414, em data de 26/11/2013, e com seu último arquivamento sendo - Enquadramento de Microempresa, registrado sob nº 20136499309, em data de 26/11/2013, conforme certidão simplificada expedida por aquele mencionado órgão em data de 25/06/2018, cuja cópia fica digitalizada em pasta própria desta Notaria sob nº 4939, neste ato representada nos termos da Cláusula (5ª) de sua Alteração Contratual nº 03, por sua administradora ***CAROLINA DIAS GODOI***, brasileira, nascida em 27/11/1978, natural de Ourinhos/SP, filha de João Cesar Godoi e Angela Maria Dias Dos Santos Godoi, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.025.220-3-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.900.169-66, que se declarou plena e juridicamente capaz, divorciada, advogada, titular do email eletrônico: carolinadiasgodoi@gmail.com, residente e domiciliada à Rua da Glória, nº 425, no bairro Centro Cívico, CEP: 80.030-060, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná; a presente reconhecida como a própria por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO CESAR GODOI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 828.832-1-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 152.143.039-04, residente e domiciliado à Rua Said Abid, nº 422, bairro Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, ao qual confere poderes amplos e gerais, para que possa, gerir e administrador todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis e imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e

CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE

Continuação da Página 1

receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante apresentado-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou administradora de bens, e, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o outorgante apresentado-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente perante Juntas Comerciais Estaduais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Cooperativa de Crédito Rural Paranapanema - SICREDI, em quaisquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e Fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for; efetuar aplicações de dinheiro e, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; admitir e contratar funcionários; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretária da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico de Iluminação Pública e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, aí podendo livremente requerer, assinar e declarar o que for necessário aos interesses da outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a segunda via de documento único de transferencia e de autorização de transferencia de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a outorgante apresentando-se, também no foro, em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos e, representar também a outorgante apresentado-se perante quaisquer consórcios de

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/01/2021
ASSINATURA

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE

Continuação da Página 2

bens, promovendo o que convier; perante fundos de pensão, e saúde; Previdência Privada e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; representar a Outorgante amplamente, onde com esta se apresentar, bem como perante todos e quaisquer órgãos, departamentos e repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas deste Estado, notadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná-CREA/PR, à Prefeitura Municipal de Curitiba, ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, e ao Governo do Estado do Paraná, podendo, para tanto, dito Procurador, assinar documentos de habilitação, cartas proposta de preços, propostas técnicas, programas de trabalho, cronogramas, cadastros e documentos correlatos; podendo, ainda, rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive os documentos de concorrentes relativos a todos os processos de licitação, sejam ditas propostas de concorrência pública nacional ou internacional, tomada de preços e/ou cartas convites, inclusive pré-qualificação, nas quais a Outorgante participe ou venha a participar, podendo ainda, dito Procurador representar a Outorgante nos respectivos julgamentos de licitações e pré-qualificações, assinar atas de presença, impugnar concorrentes, prestar declarações e informações, juntar, desentranhar, retirar e assinar termos, guias, papéis e documentos que se fizerem necessários, bem como credenciar representantes, assinando as respectivas credenciais; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, ***que terá o prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar desta data***, e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, foi-me apresentado Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000003745546-5, provando o recolhimento da quantia de R$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos da presente. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. **Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente escrito foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato.** A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida à representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0002146 em data de 29/06/2018.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 10/07/2020
ASSINATURA

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R$18,56, Selo Funarpen: R$0,80 (Lei 13.228/2001). (aa.) CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, CAROLINA DIAS GODOI, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Fls. F 155

Em Test^{o} _____ da Verdade

Curitiba-PR, 29 de junho de 2018.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
tvf6j.e6M5R.QPnvJ
KTta2.LOdOR
http://funarpen.com.br

DÉBORA CRISTINA DE MENEZES PERUSSOLO
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Mateus Leme, 1421 - Centro
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

HÁ UM SÉCULO REGISTRA A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE
CARTÓRIO DO TABOÃO
2018
Curitiba - Pr
+ de 127 anos

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 29/06/2018
ASSINATURA

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

156

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, nascido em Ourinhos, SP., em 27.11.1978, separada judicialmente, administradora, CPF/MF n. ° 007.900.169-66, documento de identidade RG nº. 6.025.220-3, órgão expedidor SSP./PR., residente e domiciliado à Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000, representado neste ato por seus procurador **JOÃO CÉSAR GODOI**, brasileiro, nascido em Taiaçu, SP., em 01.12.1951, separado judicialmente, administrador, CPF/MF nº. 152.143.039-04, documento de identidade RG 828.821-1, órgão expedidor SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000 e conforme **PROCURAÇÃO** lavrada às folhas 174, livro 00087-P, no Cartório de Serventia de Notas e Protestos Zanoni, da Comarca de Andirá, Pr., CEP 86380.000, em data de 15.07.2009, representando a única sócia da sociedade empresarial **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA. ME.**, com sede e domicilio à Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206470251, em 07.05.2009, e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.967/0001-60, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em razão da transformação, permanece inalterado, sendo o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, com inscrição no CNPJ sob nº. 10.814.967/0001-60, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS,**

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/04/2011
ASSINATURA

157

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ – EIRELI ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, natural de Ourinhos, SP, separada judicialmente, nascido em 27.11.1978, administradora, portadora do CPF, 007.900.169-66 e Cédula de Identidade nº. 6.025.220-3, expedida pela SSP. Pr., residente e domiciliado a Rua Saide Abib, 422, Jardim Nova Andirá, 784, centro, CEP 86380.000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sede na São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 10.814.967/0001-60, resolve a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/04/2016
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

158

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a Denominação social de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, , com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná., CEP 86380.000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.814.967/0001-60. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por CAROLINA DIAS GODOI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/07/2020
ASSINATURA

Fls. nº 159

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

Crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A sociedade individual de responsabilidade limitada, obriga-se a manter efetivamente em sua organização, seção ou departamento técnico, a responsabilidade técnica dos serviços, que caberá ao profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, habilitado no exercício profissional na forma do Decreto nº. 23.569 de 11 de dezembro de 1.933, inscrito no CREA-PR., sob nº. 13.919, em Curitiba, Pr., Carteira Profissional nº. 6009-D, o qual gozará de absoluta independência de ação, na execução de planos, detalhes na confecção do orçamento e especificações nas obras de sua responsabilidade.

Fica eleito o foro da Cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Andirá, 21 de outubro de 2.013.

CAROLINA DIAS GODOI
P/P João Cesar Godoi

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NÚMERO: 41600092414
Protocolo: 13/649929-5, DE 05/11/2013
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA FERREIRA
SECRETARIO GERAL
Valder de Ávila Ferreira
RG: 8.153.469-1 – PR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 1 / 11 / 13
ASSINATURA

Pg. 100

CONF. COM ORIGINAL
DATA 14/04/2020
ASSINATURA

161

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EMR CONSTRUTORA EIRELI

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmital/SP, nascido em 22/08/1988, portador da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 SSP/SP expedido em 30/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 357.490.708-75, residente e domiciliado à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas

1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **EMR CONSTRUTORA EIRELI** e terá sede e domicilio a Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

2ª- O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª- O objeto será o de Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico.

Digitalizado com CamScanner

fls. 162

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª- A administração da empresa será exercida por EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR com os poderes e atribuições de representante e administrador ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

6ª- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando em 01 de janeiro, findo cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa sendo individual registrada.

8ª- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Palmital/SP, 30 de novembro de 2012.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

JUCESP

Digitalizado com CamScanner

fls. 163

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

367.490.708-75 | 22/08/1988

EDER FRANCISCO POLCELLI

ROSANGELA VICENTE DE P

ARIA

29/01/2010

PALMITAL SP | 05/09/2019

SÃO PAULO

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 19/04/2022
ASSINATURA

Cimentec
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

Fls. 164

AMIGA DA APAE

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.

CARTA-CREDENCIAL

O abaixo assinado, Sr. **José Adilson dos Santos**, CPF: 437.294.109-97, RG 3.137.956-3, na qualidade de responsável legal pela proponente J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI **CNPJ: 84.808.187/0001-44, localizada na Rod. Br 369 km 37,5 – Distrito Industrial, na cidade de Andirá/PR**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **Márcio Reinaldo Manfio RG: 8.244.000-3 CPF: 030.441.839-01**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Andirá, 08 de Abril de 2020.

RUBELIONALTO ZARONI

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá Parana

SERVENTIA ZANONI
Tabellionato de Notas e Protestos
Rua Minas Gerais, 222
CEP 86.360-000 • Andirá • PR
Fone/Fax (43)3538 - 4133 • cartorioandira@uol.com.br
Maria B. Manfio Zanoni
TABELIÃ
Selo Digital nº VNdds.zOnPQ.IvcOO, Controle: 9wHIb.yXwXuJ
Consulte em http://funarpen.com.br Reconheço Semelhança a
Assinatura Indicada de JOSÉ ADILSON DOS SANTOS.
Dou fe. Andirá, 18 de abril de 2020 - 16:15:25h.
Em Test
da Verdade
Leonardo Mendes Zanoni 639471
(Escrevente)

Fone / Fax (43)
Gerais, 222 - Ma
Leonardo Mendes Zanoni
ESCREVENTE

SANTOS & FERRARI LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 84.808.187/0001-44

165

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, com sua última alteração contratual (nona) sob número de protocolo 177538031 em 01/12/2017, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, assim, alterar e transformar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Allaymer R. B. Bonesso
OAB/PR 13.151

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** vende e transfere 140.000 (cento e quarenta mil) de suas quotas de capital na sociedade para o sócio remanescente **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO: 190685050 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 166

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, que permanece inalterado no valor de R$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de R$-1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuída :

- **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** - R$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil), de valor nominal unitário de R$-1,00 (um real).

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO – Declara , sob as penas da Lei, que não está mais enquadrada na condição de EPP., nos termos da Lei complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - Em razão da transformação da natureza jurídica fica alterado o nome empresarial para : **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI.**

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da empresa de R$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), que em razão da transformação, nesta data de 24/01/2019, passa a constituir o capital social da empresa **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI.**

CLÁUSULA SÉTIMA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte :

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, DENOMINADA:

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI
CNPJ – 84.808.187/0001-44

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO: 190685050 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

fls. nº 167

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97, na qualidade de Titular da empresa **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI,** com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, com sua última alteração contratual (nona) sob número de protocolo 177538031, em 01/12/2017, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, ora transforma a sociedade empresária em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da lei número 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, podendo a qualquer tempo , a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Allegrucci R. R. B. Bonesso OAB/PR 13.151

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO: 190685050 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

fls. 168

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

A empresa iniciou suas atividades em 02/09/1991, e tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo empresário:

- **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – R$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$-1,00 (um real) cada uma;

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu Titular, **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do Titular limitada ao capital integralizado.

Allaymer R. R. B. Bonesso
OAB/PR 13.151

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO: 190685050 DE 08/02/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente instrumento de EIRELI, será assinado em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr., 24 de janeiro de 2.019

Allaymer R. R. B. Bonesso
OAB/PR 73.151

TABELIONATO ZAHONI

José Adilson dos Santos

TABELIONATO ZAHONI

Maristela Ferrari dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO 190685050 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos codigos de verificação

fls. 170

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos — Maria B. Manfio Zanoni — Tabeliã
Rua Minas Gerais, 222 — CEP 86.360-000 - Andirá - PR
Fone/Fax (43) 3534 - 4133 - cartorionandira@uol.com.br

Selo Digital nº 7IRFD.SY9IF.5ULVG, Controle: 2NhcL.nMdA
Consulte em http://funarpen.com.br. Reconheço Verdadeira a
Assinaturas Indicadas de JOSÉ ADILSON DOS SANTOS e
MARILTELA FERRARI DOS SANTOS
Dou fé. Andirá, 08 de fevereiro de 2019 - 10:45:55h
Em Test° da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola 105377E
(Escrevente)

Rua Minas Gerais, 222 - Andirá
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Fone / Fax (43) 3528-4133

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO: 190685050 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO REINALDO MANFIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8244000-3 SESP PR

CPF
030.441.839-01

DATA NASCIMENTO
19/09/1980

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO MANFIO
VANDA MARIA DIAS MANFIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01850381666

VALIDADE
05/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13250888335

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANDIRA, PR

DATA EMISSÃO
05/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

23885675490
PR911020199

DETRAN PR PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
13250888335

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 7/10/2020
ASSINATURA

Transformação De Sociedade Limitada Para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.097.119/0001-80

fls. 172

Folha 1/5

1. CAIO CESAR MAGON, brasileiro, solteiro, nascido em 07/07/1993, engenheiro civil, natural de Jandaia do Sul/PR, portador dos documentos cédula de identidade civil RG nº 12.424.908-2 SESP/PR emitida em 20/03/2013 e do CPF nº 079.461.789-13, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, 65, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86890-000; e

2. RUAN CARDEAL RINALDO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1987, empresário, natural de Apucarana/PR, portador dos documentos carteira nacional de habilitação CNH nº 03718768825 DETRAN/PR emitida em 02/09/2015 e do CPF nº 057.227.549-86, residente e domiciliado à Rua Venezuela, 145, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86890-000, neste ato representado por seu bastante procurador Sr **CAIO CESAR MAGON**, já qualificado, conforme procuração lavrada às folhas 70 - 71 do Livro 197 Termo 39050 emitida no Consulado-Geral do Brasil em Londres em 25/06/2018, na condição de sócios da sociedade empresária Ltda, **MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA** , com sede e foro na Rua Ponta Grossa, 65, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86890-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.2.085283-4-6 em 13/02/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.097.119/0001-80, resolvem, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O socio, **RUAN CARDEAL RINALDO** acima qualificado, que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) inteiramente integralizadas retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 75.000 (setenta e cinco mil) quotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **CAIO CESAR MAGON**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio vendedor **RUAN CARDEAL RINALDO** dá ao sócio comprador, **CAIO CESAR MAGON** plena, geral e rasa quitação das vendas de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço que era na Rua Ponta Grossa, 65, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86890-000, passa a ser Rua Paraná, 50, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86890-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de C S

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 13:43 SOB Nº 41600744349.
PROTOCOLO: 182156036 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803166716. NIRE: 41600744349.
C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Transformação De Sociedade Limitada Para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.097.119/0001-80

Fls. 173

Folha 2/8

MAGON CONSTRUTORA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa que é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizados, em razão da transformação, passa a constituir o capital social da empresa: **C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI**.

CLAUSULA SEXTA: O objeto social que era o de CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OBRAS PARA ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS; CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, ESTRADAS, PAVIMENTAÇÕES, RODOVIAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS DE PEDESTRES, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E PONTES; TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PRESTADORA DE SERVIÇO DE REFORMAS, REVITALIZAÇÃO, CAPINAS, RECAPE ASFALTICO E TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA E DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, E DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; E FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS, **"passa a ser"** CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OBRAS PARA ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, ESTRADAS, PAVIMENTAÇÕES, RODOVIAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS DE PEDESTRES, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E PONTES; TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PRESTADORA DE SERVIÇO DE REFORMAS, REVITALIZAÇÃO, CAPINAS, RECAPE ASFALTICO E TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA E DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, E DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PROPRIOS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE COLETA DE ESGOTO, DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA E DE GALERIAS PLUVIAIS; E DE CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; A MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 13:43 SOB Nº 41600744349.
PROTOCOLO: 182156036 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803166716. NIRE: 41600744349.
C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Transformação De Sociedade Limitada Para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.097.119/0001-80

174

Folha 3.5

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, DE FOSSAS SÉPTICAS, DE SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, DE CAIXAS DE ESGOTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, DE SANITARIOS QUÍMICOS E A RETIRADA DE LAMA, SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE EDIFÍCIOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI

1. **CAIO CESAR MAGON**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/07/1993, engenheiro civil, natural de Jandaia do Sul/PR, portador dos documentos cédula de identidade civil RG nº 12.424.908-2 SESP/PR emitida em 29/03/2012 e do CPF nº 079.461.789-13, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, 65, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86890-000; RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Paraná, 50 , Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86890-000, com inscrição no CNPJ sob nº. 27.097.119/0001-80. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é a CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OBRAS PARA ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS; CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, ESTRADAS, PAVIMENTAÇÕES, RODOVIAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS DE PEDESTRES, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E PONTES; TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PRESTADORA DE SERVIÇO DE REFORMAS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 13:43 SOB Nº 41600744349.
PROTOCOLO: 182156036 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803166716. NIRE: 41600744349.
C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Transformação De Sociedade Limitada Para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.097.119/0001-80

175

REVITALIZAÇÃO, CAPINAS, RECAPE ASFALTICO E TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA E DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, E DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DE COLETA DE ESGOTO, DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E AGUA E DE GALERIAS PLUVIAIS, E DE CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; A MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, DE FOSSAS SÉPTICAS, DE SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, DE CAIXAS DE ESGOTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, DE SANITARIOS QUÍMICOS E A RETIRADA DE LAMA, SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE EDIFÍCIOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporario ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de *R$150.000,00* (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo titular **CAIO CESAR MAGON**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 13:43 SOB Nº 41600744349.
PROTOCOLO: 182156036 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803166716. NIRE: 41600744349.
C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Transformação De Sociedade Limitada Para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.097.119/0001-80

Fls 170

Folha 5/5

CLÁUSULA OITAVA – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular juntamente com o sócio vendedor assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Firma Reconhecida No Verso

Firma Reconhecida No Verso

Cambira/PR, 11 de julho de 2018

CAIO CESAR MAGON

RUAN CARDEAL RINALDO
Representado por seu Procurador
Caio Cesar Magon

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 13:43 SOB Nº 41600744349.
PROTOCOLO: 182156036 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803166716. NIRR: 41600744349.
C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Boguc
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Serviço Notarial De Cambira, Comarca De Apucarana-PR.
Av. Canaã, 16, Fone (43) 3436-1112 email: cartoriocambira@gmail.com
Selo nº bq3ZY.NHFUS.P3CSF. Consulte: CBAUC.ZQLDU
Valide este selo em: http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de CAIO CESAR MAGON (2547) (por duas vezes). Dou fé. 0703° F363I.G6P.CBAUC.ZQLDU.65°
Cambira, 16 de julho de 2018.
Em Test° da Verdade

Paiao Gustavo Rivelino-Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL
Silvio Roberto Peixoto
Tabelião
CAMBIRA APUCARANA

177

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 13:43 SOB Nº 41600744349.
PROTOCOLO: 182156036 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803156715. NIRE: 41600744349.
C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Boguc
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

PARANÁ

fls. 178

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11739090120154811037 9-1: Data: 09/01/2020 15:52:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA01509 EBC3;
Valor Total do Ato: 65,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.jfpb.jus.br

Fls: 179

Empresa Individual

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Os dados aqui presentes estão sujeitos à alteração até a data de sua expedição.
Para uma Consulta e são responsáveis até a data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME			Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 4[illegible]8228	CNPJ 12.018.268/0001-19	Arquivamento de Ato Constitutivo 17/05/2018	Início de Atividade 17/05/2018

Endereço Completo
Rua GUIANA, Nº 07, VILA ROSA - Telêmaco Borba/PR - CEP 84275-340

Objeto
OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO FERRO, AÇO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS REVOLVIDOS DE CONCRETO, COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS, CARVÃO VEGETAL, MUDAS, SEMENTES, GRAMA, INSUMOS AGROPECUARIOS EXCETO PRODUTOS PARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE VESTUARIO E CALÇADOS, CONFECÇÃO ROUPAS PROFISSIONAIS, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES ESCOLARES, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERRALHERIA, MADEIRAS METALICAS INDICADORAS, PLACAS EM PVC INDICADORAS, SERVIÇOS GRAFICA E ACABAMENTO, MOVEIS EM GERAL, PEÇAS DE MADEIRA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PUBLICAS E PRIVADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, OBRAS URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS METALICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS.

Capital R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado
Capital Integralizado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		

Titular **Nome** PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	**CPF** [illegible]	**Administrador** Sim	**Início de Mandato** 17/05/2018	**Término de Mandato**
[illegible]s do Administrador **Nome** PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	**CPF** [illegible]		**Início de Mandato** 17/05/2018	**Término de Mandato**

Último Arquivamento **Data** 23/11/2018	**Número** 20188080220	**Atos/eventos** 022/022 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em [illegible] de 2018 [illegible] de Brasília.
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br com o código [illegible]

PRC00101055

LEANDRO MARCOS DO SUL BUENO
Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 17/01/2022
ASSINATURA

Digitalizado com CamScanner

Fls. 180

4.456.358-4 19/09/1985

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

EUFRASIO FERREIRA

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

BORRAZOPOLIS/PR 01/09/1967

COMARCA=FAXINAL/PR,RIO BRANCO

C.NASC 3926,LIVRO=A3,FOLHA=94

536.828.159-53

CURITIBA-PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/04/2020
ASSINATURA

Digitalizado com CamScanner

FOLHA 181

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ANTEBRAÇO DIR.

Paulo Luiz Oliveira Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/01/2020
ASSINATURA

Digitalizado com CamScanner

Fls. nº 182

Edital n.º 02/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 - SALA 19 - CENTRO - ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ. 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

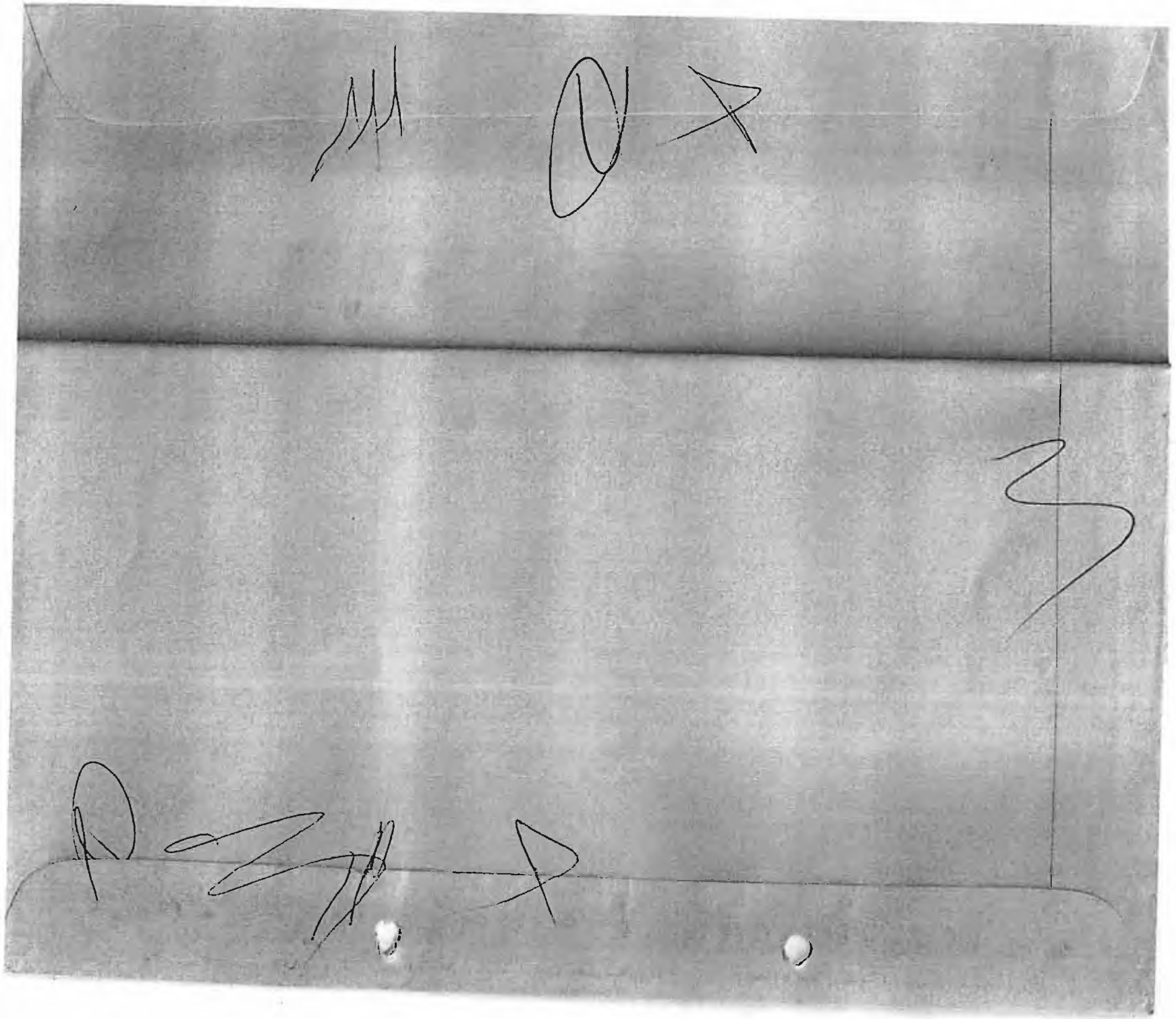

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1423 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.814.967/0001-60, com sede na Rua São Paulo, nº 844, sala 19, no bairro Centro, CEP:86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná; com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160009241-4, em data de 07/05/2009, e posteriores alterações, sendo o último consolidado através da Alteração Contratual nº 03, registrado sob nº 41600092414, em data de 26/11/2013, e com seu último arquivamento sendo - Enquadramento de Microempresa, registrado sob nº 20136499309, em data de 26/11/2013, conforme certidão simplificada expedida por aquele mencionado órgão em data de 25/06/2018, cuja cópia fica digitalizada em pasta própria desta Notaria sob nº 4939, neste ato representada nos termos da Cláusula (5ª) de sua Alteração Contratual nº 03, por sua administradora ***CAROLINA DIAS GODOI***, brasileira, nascida em 27/11/1978, natural de Ourinhos/SP, filha de João Cesar Godoi e Angela Maria Dias Dos Santos Godoi, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.025.220-3-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.900.169-66, que se declarou plena e juridicamente capaz, divorciada, advogada, titular do email eletrônico: carolinadiasgodoi@gmail.com, residente e domiciliada à Rua da Glória, nº 425, no bairro Centro Cívico, CEP: 80.030-060, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná; a presente reconhecida como a própria por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO CESAR GODOI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 828.832-1-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 152.143.039-04, residente e domiciliado à Rua Said Abid, nº 422, bairro Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, ao qual confere poderes amplos e gerais, para que possa, gerir e administrador todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis e imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e

CONFERE COM ORIGINAL
DATA
ASSINATURA

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE

receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante apresentado-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou administradora de bens, e, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o outorgante apresentado-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente perante Juntas Comerciais Estaduais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Cooperativa de Crédito Rural Paranapanema - SICREDI, em quaisquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e Fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for; efetuar aplicações de dinheiro e, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; admitir e contratar funcionários; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretária da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico de Iluminação Pública e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, aí podendo livremente requerer, assinar e declarar o que for necessário aos interesses da outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a segunda via de documento único de transferencia e de autorização de transferencia de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a outorgante apresentando-se, também no foro, em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos e, representar também a outorgante apresentado-se perante quaisquer consórcios de

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 14/04/2020
ASSINATURA

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
ELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

Continuação da Página 2

bens, promovendo o que convier; perante fundos de pensão, e saúde; Previdência Privada e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; representar a Outorgante amplamente, onde com esta se apresentar, bem como perante todos e quaisquer órgãos, departamentos e repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas deste Estado, notadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná-CREA/PR, à Prefeitura Municipal de Curitiba, ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, e ao Governo do Estado do Paraná, podendo, para tanto, dito Procurador, assinar documentos de habilitação, cartas proposta de preços, propostas técnicas, programas de trabalho, cronogramas, cadastros e documentos correlatos; podendo, ainda, rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive os documentos de concorrentes relativos a todos os processos de licitação, sejam ditas propostas de concorrência pública nacional ou internacional, tomada de preços e/ou cartas convites, inclusive pré-qualificação, nas quais a Outorgante participe ou venha a participar, podendo ainda, dito Procurador representar a Outorgante nos respectivos julgamentos de licitações e pré-qualificações, assinar atas de presença, impugnar concorrentes, prestar declarações e informações, juntar, desentranhar, retirar e assinar termos, guias, papéis e documentos que se fizerem necessários, bem como credenciar representantes, assinando as respectivas credenciais; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, ***que terá o prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar desta data***, e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, foi-me apresentado Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000003745546-5, provando o recolhimento da quantia de R$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos da presente. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. **Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente escrito foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato.** A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida à representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0002146 em data de 29/06/2018.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA
ASSINATURA

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente,** que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião,** que a subscrevi. Emolumentos: R$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R$18,56, Selo Funarpen: R$0,80 (Lei 13.228/2001). (aa.) CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, CAROLINA DIAS GODOI, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

Curitiba-PR, 29 de junho de 2018.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silv
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
tvf6j.e6M5R.QPnvJ
KTta2.LOdOR
http://funarpen.com.br

DÉBORA CRISTINA DE MENEZES PERUSSOLO
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO TABOÃO
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE
2018
127 ANOS

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/07/2018
ASSINATURA

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

187

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº**02/2020- PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O signatário da presente, o senhor ***FELIPE GUSTAVO NARDONI SIVA,*** representante legalmente constituído da proponente ***CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI,*** declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Andirá, 16 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua Sao Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Fls nº 198

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2020- PMB.**

O signatário da presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Andirá, 16 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - EPP
Rua São Paulo, 844 - Sala 19
CEP 86.380-000 - Andirá

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls nº 189

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2020- PMB.**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes – PR.

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Andirá, 16 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP: 86.380-000 - Andirá - PR

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

190

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2020- PMB.**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes – PR, que:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Andirá, 16 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP: 86.380-000 - Andirá - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ – BRASIL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Exercício: **2020** Registro nº: **001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 13.351/2019 e instituída pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para a verificação de processos destinados ao registro de habilitação de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de bens, obras e serviços à Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes à capacidade jurídica, à regularidade fiscal, à capacidade técnica e idoneidade financeira de:

"CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME"

Com sede: Rua São Paulo, nº 844 – Sala nº 19 – Centro – Andirá – PR – CEP 86.380-000

CNPJ nº: 10.814.967/0001-60

Ramo de atividade: Construção e reforma de edifícios, instalações e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e gás, obras de acabamento da construção, construções de instalações esportivas e obras de pavimentação em rodovias.

Certifica que a mesma se acha inscrita e registrada como Fornecedora da Prefeitura do Município de Andirá, tendo para isso apresentado os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2020, através do requerimento protocolado sob o nº 90/2020 cuja exibição ficará dispensada por ocasião das tomadas de preços das repartições públicas municipais.

Este certificado terá validade até o dia **31/12/2020**, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis a determinados fornecimentos, obras ou serviços.

A Prefeitura poderá recusar a participação ou desclassificar a proposta do fornecedor inscrito, quando a respectiva capacidade técnica ou idoneidade financeira forem consideradas insuficientes para o vulto ou importância do fornecimento, obra ou serviço, objeto da tomada de preços.

Andirá, 13 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/01/2020
ASSINATURA

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta

101

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, nascido em Ourinhos, SP., em 27.11.1978, separada judicialmente, administradora, CPF/MF n. ° 007.900.169-66, documento de identidade RG nº. 6.025.220-3, órgão expedidor SSP./PR., residente e domiciliado à Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000, representado neste ato por seus procurador **JOÃO CÉSAR GODOI**, brasileiro, nascido em Taiaçu, SP., em 01.12.1951, separado judicialmente, administrador, CPF/MF nº. 152.143.039-04, documento de identidade RG 828.821-1, órgão expedidor SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000 e conforme **PROCURAÇÃO** lavrada às folhas 174, livro 00087-P, no Cartório de Serventia de Notas e Protestos Zanoni, da Comarca de Andirá, Pr., CEP 86380.000, em data de 15.07.2009, representando a única sócia da sociedade empresarial **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA. ME.**, com sede e domicilio à Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206470251, em 07.05.2009, e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.967/0001-60, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em razão da transformação, permanece inalterado, sendo o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, com inscrição no CNPJ sob nº. 10.814.967/0001-60, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS,**

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/10/2011
ASSINATURA

193

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ – EIRELI ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, natural de Ourinhos, SP, separada judicialmente, nascido em 27.11.1978, administradora, portadora do CPF, 007.900.169-66 e Cédula de Identidade nº. 6.025.220-3, expedida pela SSP. Pr., residente e domiciliado a Rua Saide Abib, 422, Jardim Nova Andirá, 784, centro, CEP 86380.000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sede na São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 10.814.967/0001-60, resolve a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 17/07/2020
ASSINATURA

194

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a Denominação social de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, , com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná., CEP 86380.000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.814.967/0001-60. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/09/2020
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

Crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A sociedade individual de responsabilidade limitada, obriga-se a manter efetivamente em sua organização, seção ou departamento técnico, a responsabilidade técnica dos serviços, que caberá ao profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, habilitado no exercício profissional na forma do Decreto nº. 23.569 de 11 de dezembro de 1.933, inscrito no CREA-PR., sob nº. 13.919, em Curitiba, Pr., Carteira Profissional nº. 6009-D, o qual gozará de absoluta independência de ação, na execução de planos, detalhes na confecção do orçamento e especificações nas obras de sua responsabilidade.

Fica eleito o foro da Cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Andirá, 21 de outubro de 2.013.

CAROLINA DIAS GODOI
R/P João Cesar Godoi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NÚMERO: 41600092414
Protocolo: 13/649929-5, DE 05/11/2013
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Vanderléia de Paula Ferreira
RG. 8.153.469-1 – PR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 10/12/2013
ASSINATURA

196

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2001973058
NIRE (Sede) 41600092414	**CNPJ** 10.814.967/0001-60	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 07/05/2009	**Início de Atividade** 07/05/2009
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 844, SALA 19 CENTRO - Andirá/PR - CEP 86380-000			
Objeto CONSTRUÇAO E REFORMA DE EDIFICIOS, INSTALAÇOES E MANUTENÇAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA E GAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇAO, CONSTRUÇOES DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇAO EM RODOVIAS.			
Capital R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome CAROLINA DIAS GODOI	007.900.169-66	S	07/05/2009	

Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome CAROLINA DIAS GODOI	007.900.169-66	20/04/2009	

Último Arquivamento			
Data 26/11/2013	**Número** 20136499309	**Ato/eventos** 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2020, às 08:20:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TSUKQSUK.

PRC2001973058

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

197

Data da consulta: 16/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.814.967/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/05/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

198

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2020- PMB.**

A empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº. 10.814.967/0001-60, declara sob as penas da lei, que se trata de **MICRO EMPRESA**, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Andirá, 16 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

199

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:40 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2020.
Código de controle da certidão: **B133.C1D7.FEEE.A8E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021760700-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.814.967/0001-60**
Nome: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/04/2020 11:39:43)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO	CNPJ/CPF	NÚMERO
2 - 31994	10.814.967/0001-60	1949

FINALIDADE
DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/NOME
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

SITUADO À:
RUA SAO PAULO, Nº 844, CENTRO - CEP: 86380-000
Complemento: SALA 19

NOME FANTASIA:
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
Normal	07/05/2009	

RAMO DA ATIVIDADE:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

NOME DO REQUERENTE	CNPJ/CPF - REQUERENTE
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI	10814967000160

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/05/2020

Andirá, 16 de abril de 2020

Código de Autenticidade: FB8730DA008173E9B7A18B52953FBFD3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.814.967/0001-60 MATRIZ		07/05/2009

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	844	SALA 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.380-000	CENTRO	ANDIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
inorcont@uol.com.br	(43) 3538-5549/ (43) 3538-3577

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **14:31:46** (data e hora de Brasília).

203

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90479429-58	10.814.967/0001-60	05/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Título do Estabelecimento	CONSTRUTORA GODOI ANDIRA
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO PAULO, 844, SALA 19 - CENTRO - CEP 86380-000 FONE: (43) 3538-5549
Município de Instalação	ANDIRA - PR, DESDE 05/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.900.169-66	CAROLINA DIAS GODOI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	152.143.039-04	JOAO CESAR GODOI	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 16/05/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90479429-58

Emitido Eletronicamente via Internet
16/04/2020 14:32:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fls 204

ALVARÁ 2020

198

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **10.814.967/0001-60** INSCR. ESTADUAL:

NOME FANTASIA: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA**

LOCALIZAÇÃO:
RUA SAO PAULO, Nº 844
SALA 19
CENTRO
ANDIRÁ
CEP: 86380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL
31994

INICIO DA ATIVIDADE: **07/05/2009**

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

CNAE's DA EMPRESA:
CÓD. 4120400 S | CÓD. 4321500 N | CÓD. 4322301 N | CÓD. 4330499 N | CÓD. 4299501 N | CÓD. 4211101 N |

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 28 de fevereiro de 2020.

Maikon Luiz de Oliveira Nardoni
Diretor do Departamento de Tributação

MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS

VISTORIA BOMBEIRO:
Nº CERTIFICADO e VALIDADE
3.1.01.20.0000870535-12
31/12/2020

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;
B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracteristicas do estabelecimento ou transferência de Local;
C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:
AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/03/2020
ASSINATURA

205

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 8987380/2020
Expedição: 16/04/2020, às 10:32:28
Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

Fls: 006

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504055761100153

Informação obtida em 16/04/2020 10:31:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº**02/2020- PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

A Empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº -10.814.967/0001-60, com endereço na Rua SÃO PAULO nº 844, Complemento SALA 19, Bairro CENTRO, CEP. 86380-000 na cidade de ANDIRÁ estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO CÉSAR GODOI, portador(a) da carteira de identidade nº 828832-1 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 152.143.039-04. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Andirá, 16 de abril de 2020

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T.-Construtora Godoi Andirá Eireli

João Cesar Godoi
RG: 828832-1

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP: 86.380-000 - Andirá - PR

208

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47299/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME
CNPJ: 10814967000160
Num. Registro: 48400 **Registrada desde :** 29/07/2009
Capital Social: R$ 120.000,00
Endereço: RUA SÃO PAULO, 844 SALA 19 CENTRO
Município/Estado: ANDIRA-PR **CEP:** 86380000
Objetivo Social:
Construção e reformas de edificios, instalações e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e gás, obras de acabamento da construção, construções de instalações esportivas e obras de pavimentação em rodovias.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO CESAR GODOI
Carteira: PR-6009/D Data de Expedição: 28/06/1977
Desde: 29/07/2009 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI
Carteira: PR-158610/D Data de Expedição: 03/02/2017
Desde: 29/09/2017 Carga Horária: 80: H/M Até: 24/09/2019
Desde: 09/10/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

209

Restrições: Portos e Aeroportos.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Restrições: Portos e Aeroportos.

Quadro(s) Técnico(s):
1 - FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA
Carteira: PR-179816/D Data de Expedição: 06/06/2019
Desde: 18/02/2020
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Restrições: A portos e aeroportos.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 108278/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/04/2020 14:10:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47310/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: JOÃO CESAR GODOI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-6009/D
Registro Nacional : 1705114164
Registrado(a) desde : 28/06/1977

Filiação : JOSÉ BUENO DE GODOY
ANNA ZAFANELLI DE GODOY
Data de Nascimento : 01/12/1951
Carteira de Identidade : 8288321 CPF : 15214303904
Naturalidade : TAIACU/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 14/12/1976 Diplomação : 14/12/1976
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
48400 - CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME
Desde: 29/07/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 108294/2020.

Emitida via Internet em 16/04/2020 14:14:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls. 211

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2020**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
1	João César Godoi	Engenheiro Civil	6009 / D – PR	Eng. Civil - João César Godoi CREA-PR 6009/D CPF 052.143.039-04 R.T.-Construtora Godoi Andirá Eireli

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Andirá, 16 de abril de 2020

João César Godoi
RG: 828.832-1/PR
CREA: 6009 / D – PR

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

212

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: L D GODOI & GODOI LTDA., com sede em Andirá na Rua Amazonas, nº 35, sala C, centro, Cep 86380.00, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.814.967/0001-60, e no Cadastro Municipal sob o nº 31.994, neste ato representada pela sócia administradora Carolina Dias Godoi, Carteira de Identidade nº 6.025.220-3, C.P.F. nº 007.900.169-66, residente e domiciliada na Rua Said Abib, nº 422, bairro Jardim Nova Andirá, Cep 86380.000, Cidade de Andirá, no Estado do Paraná

CONTRATADO: João César Godoi,residente em Andirá, na Rua Said Abib, nº 422, bairro, Jardim Nova Andirá,Cep 86380.000, no Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o nº 152.143.039-04, Carteira do CREA/PR n.º 6009-D

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de engenheiro civil, à CONTRATANTE, como Responsável Técnico, a fim de que esta possa implementar suas atividades de prestadora de serviços de engenharia, conforme especificado no Contrato Social da mesma.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª.- Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Elaboração de projetos, especificações, memoriais, laudos, orçamentos, direção de obras de engenharia e demais atividades inerentes as atividades previstas no Contrato Social da Empresa.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outras atividades alheias.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação das atividades relativas aos serviços previstos no Contrato.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/04/2016
ASSINATURA

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO terá inteira liberdade para exercer as atividades de engenheiro sem interferência da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. O CONTRATADO deverá prestar quatro horas de serviços por dia à CONTRATANTE.

213

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), mensais

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DA VIGENCIA

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo de vigência indeterminado iniciando-se no dia 15/07/2009.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá, Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Andirá, 13 de julho de 2009.

CAROLINA DIAS GODOI

JOÃO CESAR GODOI

TETEMUNHAS

Alan Jhony de Santi Bandeira-CPF 064.046.879-92

Ângela Maria Dias dos Santos-CPF 961.369.609-15

CONFERE COM ORIGINAL
DATA:
ASSINATURA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANDIRÁ - PARANÁ
Protocolado sob nº 13.201.-
Registrado sob nº 11.017 - Livro B-127.-
FLS. 027 a 028.-
Andirá, 12/julho/2017.-
Iara de Jesus Negrão Xavier - Oficial

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2LjLr.Oh8Ao.Jqe9E
Controle:
Y56XU.mMeqH
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL
RUA MINAS GERAIS, 231
ANDIRÁ-PR
(043) 3538-1297
TÍTULOS E DOCUMENTOS

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

ATESTADO

214

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-04, como Responsável Técnico pela empresa **GODOI, CERVI & CIA LTDA.** com sede na cidade de Andirá CEP 86380-000, CNPJ 78 037.496/0001-65, Inscrição Estadual 51.600.800 D, **prestou** a **Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, os serviços abaixo relacionados, com as características a seguir:

Dados da obra ou serviço:

1. ART n.º **0201008-0** de 23/03/1982
2. Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FINS ESPORTIVOS (GINASIO DE ESPORTES) COM ÁREA DE 1.472,00m²**
3. Empresa: **GODOI, CERVI & CIA LTDA.** com sede na cidade de Andirá, CEP 86380000, CNPJ 78.037.496/0001-65.Inscrição Estadual 51.600.800 D
4. Contratante dos serviços: **Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94.
5. Período de execução: 25/03/1982 a 30/04/1983.
6. Endereço da obra: Rua Tibagi, Quadra K, Jardim Horizonte, Andirá – PR
7. Descrição das atividades desenvolvidas: Construção de edificação para fins esportivos, com fundações em estacas moldadas no local, estrutura em concreto armado, fechamentos em alvenaria de tijolos com revestimento, cobertura em estrutura metálica e telhamento em aço galvanizado, piso da quadra em concreto com acabamento em granilite.

Andirá, 15 de fevereiro de 2016.

TABELIONATO ZANONI

Luiz Antonio Possagnoli
Engº Civil – Crea 14.488/D-Pr
Secretário de Obras

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 15/02/2016
ASSINATURA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 006.208

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOAO CESAR GODOI

Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**809/2016**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº: **2016/00074036**

Selos de autenticidade: **A 006.208**

ART Nº.....:0201008-0 0 Registrada:23/03/1982
ART Correspons.....: ART Vinculada:
Empresa Executora..: GODOI CERVINCIA LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA
Tipo de Contrato...: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO
Dimensão.....:1.472,00 M2 Área Existente:
Área Ampliada..... Área de Reforma:
Dados Complementares: 2.000
Local da Obra.....: RUA TIBAGI - QUADRA K, JARDIM HORIZONTE
Município/Estado....: ANDIRA/PR
Data de Início.....:25/03/1982 Data de Conclusão:30/04/1983
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv...:SERVIÇOS COTRATADOS: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ALVENARIA DE TIJOLOS E REVESTIMENTO DE PAREDES.
Observação.....:

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 11/06/2020
ASSINATURA

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

216

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividade técnica que, o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-04, como Responsável Técnico pela empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo n.º 844, sala 19, centro, CEP 86380-000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479429-58, **prestou** a **Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, os serviços abaixo relacionados, com as características a seguir:

Dados da obra ou serviço:

1. ART n.º **20171851163** paga em 04/05/2017
2. Objeto do Contrato: **REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO COM ÁREA DE REFORMA DE 1.778,64m²**
3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**. com sede na cidade de Andirá, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60.Inscrição Estadual 90.479429-58
4. Contratante dos serviços: **Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94.
5. Período de execução: 05/04/2017 a 15/10/2018.
6. Endereço da obra: Rua Tibagi, Quadra K, Jardim Horizonte, Andirá – PR
7. Descrição das atividades desenvolvidas: 7.1-retirada de esquadrias, retirada de instalações elétricas e hidráulicas, retirada de cobertura em telhas de alumínio com 2.238,19m², demolição de alvenaria; 7.2-correção de corrosão es estrutura de concreto armado; 7.3-Reforma geral de instalações hidro-sanitárias; 7.4-reforma geral de instalações elétricas; 7.5-substituição de esquadrias; 7.6-revestimento de paredes; 7.7-revestimento de pisos; 7.8-instalação de 50,92m2 de divisórias em granito; 7.9-substituição de 2.238,19m² de cobertura em telhas de aço galvanizado, 7.10-pinturas: em paredes e tetos com área de 1.796,17m, pintura de quadra poliesportiva com 753,67m²; 7.11-substituição de 31,92m² de vidros; 7.12-instalação de equipamentos de prevenção de incêndio; 7.13-instalação de equipamentos esportivos; 7.14-plantio de 407,06m² de grama.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA:
ASSINATURA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
PMA
ANDIRÁ - PR

Andirá, 30 de outubro de 2018

Luiz Antonio Possagnoli
Engenheiro Civil - CREA

217

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**6145/2018**
Selos de autenticidade:**A 050093**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2018/00415722**

ART Nº.....:20171851163 0..... Registrada:04/05/2017.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - CNPJ/CPF: 76.235.761/0001-94.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.778,64 M2..... Área Existente:1.778,64 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:1.778,64 M2 .....
Dados Complementares:2,00 PAV .....
Local da Obra.....:RUA TIBAGI, S/N JARDIM HORIZONTE L. 0.....
Município/Estado....:ANDIRA/PR.....
Data de Início.....:05/04/2017..... Data de Conclusão:05/09/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REFORMA E MELHORIAS NO PRÉDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, SENDO OS SERVIÇOS PRINCIPAIS: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E PLATIBANDAS METÁLICAS, SUBSTITUIÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO E PANICO, SUBSTITUIÇÃO DE AZULEJOS E PISOS CERAMICOS, PINTURA DE PAREDES E DA QUADRA DE ESPORTES.....
Observação.....:.....

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/05/2018
ASSINATURA

218

ATESTADO

Atestamos, que a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10814967/0001-60, Inscrição Estadual 90479429-58, tendo como Responsável Técnico pela empresa e obra o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152143039-0, executou para nossa empresa, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato datado de 20/12/2016.
2. Objeto do Contrato: **Reforma de dois Galpões fechados contíguos, de alvenaria, estrutura de concreto armado, piso em concreto e cobertura metálica.**
3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10814967/0001-60, Inscrição Estadual 90479429-58
4. Contratante dos serviços: **BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA**, com endereço à Rodovia BR 369, Km 38 s/n, Bairro Barreirão, município de Andirá Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.236.287/0024-02.
5. Período de execução: janeiro/2017 a fevereiro de 2017.
6. Endereço da obra Rodovia BR 369, Km 38 s/n, Bairro Barreirão, município de Andirá Estado do Paraná
7. ART-CREA/PR N.º 20170670912.
8. Descrição das atividades desenvolvidas: 7.1-Área da reforma: 2.840,00 m²; 7.2-Serviços executados: demolição da cobertura de fibrocimento, cobertura em telhas de aço galvanizado com área total, incluído beirais, de 2.986,62m², reparos em 26 pilares de concreto armado com remoção de ferrugem e tratamento com argamassa polimérica e reconstituição do revestimento, pintura de ambiente interno com tinta epóxi com área de 312,25m², pintura de paredes internas em látex, impermeabilização de tijolos aparentes, pintura da estrutura metálica da cobertura.

Andirá/Pr, 15 de fevereiro de 2017.

EDILSON APARECIDO BONETTI
ENGENHEIRO AGRONOMO
CREA - PR 28923/ D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 027.21

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/04/2017
ASSINATURA

AGRO 100 / ANDIRÁ - PR
ROD. 369, KM 38, S/N
T. 43 3538 1540 - CEP 86.380-000

219

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**686/2017**
Selos de autenticidade:**A 027.242**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2017/00055842**

ART Nº.....:20170670912 0..... Registrada:14/02/2017.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 01.236.287/0024-02.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:2.840,00 M2..... Área Existente:2.840,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:2.840,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RODOVIA BR 369, KM 38, S/N BARREIRÃO L. 0 Q. 0.....
Município/Estado....:ANDIRA/PR.....
Data de Início.....:02/01/2017..... Data de Conclusão:15/02/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE REFORMA DE GALPÃO FECHADO COM REPAROS EM PILARES DE CONCRETO ARMADO COM ARMADURA CORROÍDA, FECHAMENTO DE VÃOS DE PORTA, PINTURAS EM EPÓXI DE PAREDES, PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES, DEMOLIÇÃO DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO, REPAROS E PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA E COBERTURA EM TELHAS DE AÇO GALVANIZADAS.....

Observação.....:.....

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 17/04/2018
ASSINATURA

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividade técnica que, o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152143039-04, como Responsável Técnico pela empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI, com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 840,Sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58, prestou a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**, com sede administrativa Avenida Getúlio Vargas, nº 850, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.100/0001-54, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º **08/2015**
2. ART n.º **20155065841**
3. Objeto do Contrato: **Construção de Fábrica de Ração no campus Luiz Meneghel de Bandeirantes**
4. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, Sala 19,Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58.
5. Contratante dos serviços: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, com sede administrativa Avenida Getúlio Vargas, nº 850, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.100/0001-54,6. Período de execução: Março/2014 a novembro de 2014.
6. Endereço da obra: UENP/CLM Rodovia BR 369 KM-54, Vila Maria, município de Bandeirantes, estado do Paraná.
7. Descrição das atividades desenvolvidas: Construção de galpão pré-moldado fechado, com área construída de 160,00 m², com estrutura em concreto armado, fechamento lateral com parte inferior em alvenaria e parte superior em telhas de aço galvanizado, estrutura da cobertura em perfis metálicos de aço, piso em concreto usinado e acabamento mecânico liso, instalação elétrica, esquadrias metálicas.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/05/2017
ASSINATURA

Jacarezinho, 17 de maio de 2017

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 027.244

Lincoln Makoto Nozaki
Engenheiro Civil
UENP - Div. Obras e Manutenção
CREA-PR 9.555/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**2490/2017**
Selos de autenticidade:**A 027.244**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2017/00182936**

ART Nº	20155065841 0	Registrada	17/11/2015
ART Correspons		ART Vinculada	
Empresa Executora	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME		
Contratante(s)	UNIVERSIDADE EST. DO NORTE DO PARANÁ-REITORIA - CNPJ/CPF: 08.885.100/0001-54		
Tipo de Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Atividade Técnica	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Competência	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo de Obra/Serviço	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviço Contratado	EXECUÇÃO		
Dimensão	160,00 M2	Área Existente	0,00 M2
Área Ampliada	0,00 M2	Área de Reforma	0,00 M2
Dados Complementares	1,00 PAV.		
Local da Obra	UENP/CLM-RODOVIA BR 369, KM-54 VILA MARIA L. 0 Q. 0.		
Município/Estado	BANDEIRANTES/PR		
Data de Início	29/10/2015	Data de Conclusão	31/12/2015
Docto de Conclusão	DECLARAÇÃO PROFISSIONAL		
Descr. Compl. Serv.	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FABRICA DE RAÇÃO EM CONCRETO PRÉMOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA		
Observação			

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/04/2017
ASSINATURA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

002

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

CNPJ 10.814.967/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 10 de Março de 2020
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 10.927.207/0001-60
Ernani Gonçalves de Oliveira
Titular
CPF 409 773 909-34
Rua Ivai 515 - Andirá Paraná

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/03/2020
ASSINATURA

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.
Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

CAPACIDADE FINANCEIRA

Fls. 023

Ao município de Bandeirantes/PR

Ref.: Edital de Tomada de Preços **nº 02/2020**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	1.304.613,40+0,00 / 117.549,70+0,00	11,10
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	1.304.613,40 / 117.549,70	11,10
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	117.549,70+0,00 / 1.304.613,40+0,00+152.669,59	0,08

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

Andirá-PR, 16 de abril de 2020

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/04/2020
ASSINATURA

Contabilista: Witor Dutra
CRC: PR 011282/O – 0
CPF: 024.056.799-49

João César Godoi
CPF: 152.143.039-04
RG: 828.832-1/PR

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60

Folha: 0001
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	2.155.925,80	2.155.925,80	2.155.925,80
DEDUÇÕES			
SIMPLES NACIONAL	(177.897,04)	(177.897,04)	(177.897,04)
RECEITA LÍQUIDA			1.978.028,76
CMV			
COMPRA DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SI	135.632,55		
TRANSPORTES E SEGUROS	1.533,35	137.165,90	137.165,90
LUCRO BRUTO			2.115.194,66
DESPESAS OPERACIONAIS			(288.638,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALARIOS	(128.459,59)		
AVISO PREVIO	(23.057,88)		
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(22.982,78)		
FERIAS GOZADAS	(2.661,33)		
FERIAS INDENIZADAS	(26.375,39)	(203.536,97)	
ENCARGOS SOCIAIS			
R.A.T.	(2.330,26)		
F.G.T.S.	(9.992,50)		
MULTAS P/RESCISAO-FGTS	(13.510,93)		
AGUA E ESGOTO	(2.342,56)		
DESPESAS C/VEICULOS	1.446,07		
DESPESAS DIVERSAS	(1.001,74)		
DESPESAS COM PEDÁGIO	(1.871,72)		
ENERGIA ELETRICA	(1.589,06)		
MATERIAL DE LIMPEZA	(7,85)		
SEGUROS	(380,00)		
TELEFONE E TELEX	(3.124,84)		
MULTAS	(1.328,48)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(5.344,15)		
SERVIÇOS TOMADOS	9.822,06		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(121,04)		
MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	94,30		
IPVA	(3.280,60)		
PRO-LABORE	(11.976,00)		
FALTAS	10.217,24		
HORAS EXTRAS	(2.890,83)		
INSS EMPRESA	(39.672,00)		
INSS DIRETORES	(2.395,20)		
INSS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	(720,68)		
MULTAS	(898,41)		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.306,11)		
JUROS PASSIVOS	(596,02)	(85.101,31)	(288.638,28)
RESULTADO OPERACIONAL			1.826.556,38
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
MULTA TRANSITO	(364,43)	(364,43)	(364,43)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			1.826.191,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.826.191,95

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 7/04/2020
ASSINATURA

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-86

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Sistema licenciado para INGA ORGANIZACAO CONTABIL S/S LTDA - ME

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.479.477,73D
2	1.1.01	DISPONIVEL	1.304.613,40D
3	1.1.01.001	CAIXA	1.304.613,40D
4	1.1.01.001.001	CAIXA	1.304.613,40D
11	1.1.02	VALORES A REC.CURTO PRAZO	22.194,74D
15	1.1.02.003	IMPOSTOS A RECUPERAR	22.194,74D
17	1.1.02.003.002	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR	21.276,29D
640	1.1.02.003.006	FGTS A RECUPERAR	918,45D
55	1.3	PERMANENTE	152.669,59D
59	1.3.02	IMOBILIZADO	152.669,59D
60	1.3.02.001	IMOBILIZACOES TECNICAS	152.669,59D
63	1.3.02.001.003	VEICULOS	152.669,59D
73	2	PASSIVO	1.479.477,73C
74	2.1	CIRCULANTE	117.549,70C
75	2.1.01	VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	117.549,70C
88	2.1.01.003	DIVIDAS-OBRIG.SOCIAIS/FISCAI	117.549,70C
90	2.1.01.003.001	INSS A RECOLHER	2.812,09C
91	2.1.01.003.002	F.G.T.S. A RECOLHER	2.001,11C
99	2.1.01.003.010	SIMPLES NACIONAL	110.477,95C
100	2.1.01.003.011	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.143,65C
108	2.1.01.003.103	IRRF	114,90C
176	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.361.928,03C
177	2.4.01	PATRIMONIO LIQUIDO	120.000,00C
178	2.4.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00C
179	2.4.01.001.001	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
188	2.4.05	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.241.928,03C
189	2.4.05.001	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	1.241.928,03C
191	2.4.05.001.001	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.123.763,70C
196	2.4.05.001.006	(+)LUCRO L.ANO DEP.PROV.P/IR	118.164,33C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.479.477,73 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)

CAROLINA DIAS GODOI

CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/04/2020
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

206

Livro Diário

Número: 10 **Folha: 1**

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Ramo .....:

Endereço .....: Rua SAO PAULO, 844

Complemento .....: SALA 19

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: ANDIRA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 10.814.967/0001-60

Inscrição Estadual.....: 9047942958

Registro na junta.....: 41600092414 Data registro: 07/05/2009

Inscrição Municipal.....: 31994

ANDIRA, 01/01/2018

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL BANDEIRANTES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
Termo de Autenticação 19/025277-4
BANDEIRANTES
08/MAIO/2019
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
DATA:
ASSINATURA

027

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Endereço: Rua SAO PAULO, 844, SALA 19, CENTRO, ANDIRA/PR, CEP 86380-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0031
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	1.297.835,89D	1.273.801,35D
DISPONIVEL	1.130.625,85D	1.156.204,91D
CAIXA	1.130.625,85D	1.156.204,91D
CAIXA	1.130.625,85D	1.156.204,91D
VALORES A REC.CURTO PRAZO	14.540,45D	11.596,44D
IMPOSTOS A RECUPERAR	14.540,45D	11.596,44D
INSS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR	14.540,45D	11.596,44D
PERMANENTE	152.669,59D	106.000,00D
IMOBILIZADO	152.669,59D	106.000,00D
IMOBILIZACOES TECNICAS	152.669,59D	106.000,00D
VEICULOS	152.669,59D	106.000,00D
PASSIVO	1.297.835,89C	1.273.801,35C
CIRCULANTE	105.714,10C	116.072,31C
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	105.714,10C	116.072,31C
DIVIDAS-OBRIG.SOCIAIS/FISCAI	105.714,10C	116.072,31C
INSS A RECOLHER	769,23C	93,31C
F.G.T.S. A RECOLHER	2.076,54C	1.060,10C
SIMPLES NACIONAL	100.667,23C	111.727,38C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.143,65C	3.063,49C
IRRF	57,45C	128,03C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.192.121,79C	1.157.729,04C
PATRIMONIO LIQUIDO	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	120.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.072.121,79C	1.037.729,04C
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	1.072.121,79C	1.037.729,04C
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.037.729,04C	1.012.645,68C
(+)LUCRO LANO DEP.PROV.P/IR	34.392,75C	25.083,36C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.297.835,89 (um milhão duzentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/07/2020
ASSINATURA

228

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 **Data:** 07/05/2009
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0032
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	2.373.257,79	2.373.257,79	2.373.257,79
DEDUÇÕES			
SIMPLES NACIONAL	(176.135,91)	(176.135,91)	(176.135,91)
RECEITA LÍQUIDA			2.197.121,88
CMV			
COMPRA DE MERC TRIBUTADAS A.VISTA	(43,18)		
COMPRA DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SI	503.558,65		
TRANSPORTES E SEGUROS	1.668,43		
BONIFICACOES	43,18	505.257,08	505.257,08
LUCRO BRUTO			2.702.378,96
DESPESAS OPERACIONAIS			(264.403,24)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALARIOS	(103.045,70)		
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(14.779,16)		
FERIAS GOZADAS	(3.040,09)		
FERIAS INDENIZADAS	(9.300,95)	(130.165,90)	
ENCARGOS SOCIAIS			
R.A.T.	(1.746,28)		
F.G.T.S.	(8.337,90)		
MULTAS P/RESCISAO-FGTS	(6.053,53)		
AGUA E ESGOTO	(3.231,39)		
ASSOCIACAO DE CLASSE	(218,54)		
DESPESAS C/VEICULOS	130,00		
DESPESAS COM PEDAGIO	(9.914,91)		
ENERGIA ELETRICA	(3.509,27)		
HONORARIOS CONTABEIS	(630,00)		
TELEFONE E TELEX	(3.271,75)		
MULTAS	(5.281,25)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(33.952,80)		
SERVIÇOS TOMADOS	20.376,66		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(36.626,35)		
MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	(92,30)		
IPVA	(560,16)		
PRO-LABORE	(13.494,00)		
FALTAS	9.440,95		
INSS EMPRESA	(31.882,95)		
INSS DIRETORES	(2.696,80)		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.682,77)	(134.237,34)	(264.403,24)
RESULTADO OPERACIONAL			2.437.975,72
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
CONTAS A REGULARIZAR	(299,15)	(299,15)	(299,15)

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-86

HITOR DUTRA
Regº no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.066.799-49

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/04/2020
ASSINATURA

229

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60 Folha: 0033
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009 Número livro: 0010
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	2.437.676,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.437.676,57

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.066.799-49

CONFERE COM ORIGINAL
DATA:
ASSINATURA

Fls: 230

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018 Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

Folha: 0034
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	2.308.160,17	1.368.353,59
Valores pagos a fornecedores	432.073,50	(521.279,74)
Valores pagos a empregados	(203.614,00)	(243.685,79)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.536.619,67	603.388,06
Tributos pagos	(215.529,14)	(179.049,01)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.321.090,53	424.339,05
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.321.090,53	424.339,05
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	(46.669,59)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(46.669,59)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(2.300.000,00)	(450.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.300.000,00)	(450.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(25.579,06)	(25.660,95)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.156.204,91	1.181.865,86
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.130.625,85	1.156.204,91

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-66

WITTER DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o Nº. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 17/08/2020
ASSINATURA

Folha: 0035
Número livro: 0010

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2017	120.000,00	25.083,36	145.083,36
Lucro Líquido	0,00	9.309,39	9.309,39
Saldo em 31/12/2018	120.000,00	34.392,75	154.392,75
Saldo em 31/12/2016	120.000,00	313.951,84	433.951,84
Lucro Líquido	0,00	-288.868,48	-288.868,48
Saldo em 31/12/2017	120.000,00	25.083,36	145.083,36

031

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/04/2019
ASSINATURA

fls. 232

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60 Folha: 0036
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009 Número livro: 0010
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2018	2017
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.037.729,04	1.012.645,68
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	34.392,75	25.083,36
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.072.121,79	1.037.729,04
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.072.121,79	1.037.729,04

CAROLINA DIAS GODOI

CPF: 007.900.169-68

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/04/2020
ASSINATURA

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60 Folha: 0037
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009 Número livro: 0010
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2018

Fls. 233

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.437.676,57
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	2.437.676,57

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-06

WITOR DUTRA
Resp. Téc. CRC - PR
CPF: 024.056.799-89

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 17/09/2020
ASSINATURA

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA ME

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

1. A empresa Construtora Godoi Andirá Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.814.967/0001-60, constituida em 07/05/2009, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de atividade de Construção de edifícios , Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Outras obras de acabamento da construção, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de Andirá, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380-000.

2. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), Declaração de Fluxo de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
   A demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).
   O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
   As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informe o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4. As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quanto contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 17/04/2020
ASSINATURA

6. O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2018 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

✓ Caixa	R$	1.130.625,85

Adiantamentos: a conta crédito é composta da seguinte forma:

✓ INSS Retido na Fonte	R$	14.540,45

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

✓ Imobilizado	R$	152.669,59

9. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivel for exigivel no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).
O Passivo Circulante sendo assim composto:

✓ Obrigações Sociais: compreendem as seguintes rubricas:

INSS a Recolher	R$	769,23
FGTS a Recolher	R$	2.076,54
Imposto Simples Nacional	R$	100.667,23
Parcelamento Simples Nacional	R$	2.143,65
IRRF	R$	57,45

✓ Dívidas Internas: compreendem as seguinte rubricas:

Verbras Trabalhistas a Pagar	R$	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 11/07/2020
ASSINATURA

Pró Labore a Pagar	R$	0,00

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se contra assim subdividido:

- ✓ O Capital Social está representado por 120.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. Sendo o Ingresso do titular na sociedade em 07/05/2009.
- ✓ Lucros Acumulados: Foram distribuidos lucros a titular na seguinte proporção:

  a) Para a Sócia CAROLINA DIAS GODOI, no valor de R$ 120.000,00;

Resultando a conta Lucros Acumulados no seguinte saldo:

Saldo Inicial	R$	1.037.729,04
Resultado do Exercício	R$	34.392,75
Saldo Final	R$	1.072.121,79

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

11. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

CAROLINA DIAS GODOI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF 007.900.169-66
RG 6.025.220-3/PR

WITOR DUTRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/PR 011282/O-0
CPF/MF 024.056.799-49
RG 1.060.765/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 17/09/2010
ASSINATURA

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Folha: 0043
Número livro: 0010

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

ANDIRA, 31/12/2018

INGA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA
CRC n.º 011282/O-0
Endereço: RUA BAHIA, nº 470, CENTRO, CEP nº 86380-000
ANDIRA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME, CNPJ 10.814.967/0001-60, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-66

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/04/2020
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Fls. nº 238

Livro Diário

Número: 10 Folha: 45

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Ramo .....:

Endereço .....: Rua SAO PAULO, 844

Complemento .....: SALA 19

Bairro .....: CENTRO

Município .....: ANDIRA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 10.814.967/0001-60

Inscrição Estadual.....: 9047942958

Registro na junta.....: 41600092414 Data registro: 07/05/2009

Inscrição Municipal.....: 31994

ANDIRA, 31/12/2018

CAROLINA DIAS GODOI

CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA -
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/07/2020
ASSINATURA

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls. 239

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil
Agência nº: 0891-5
Nome da agência: Agencia Andirá
Cidade da agência: Andirá/PR
Endereço da agência: Rua São Paulo, 875
Conta nº: 18428-4
Titular: Construtora Godoi Andirá Eireli
Data de abertura: 10/2009

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Andirá, 16 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1
CPF 152143039-04

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

Fls: 240

NOGAM ENGENHARIA

PROPONENTE: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME (MICRO EMPRESA)
CNPJ: 27.097.119/0001-80
Avenida Paraná, 50, Centro de Cambira-PR. Fone (43) 3436-2013
Á comissão permanente de licitação do Município de Bandeirantes/PR

TOMADA DE PREÇOS N°002/2020-PMB

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO

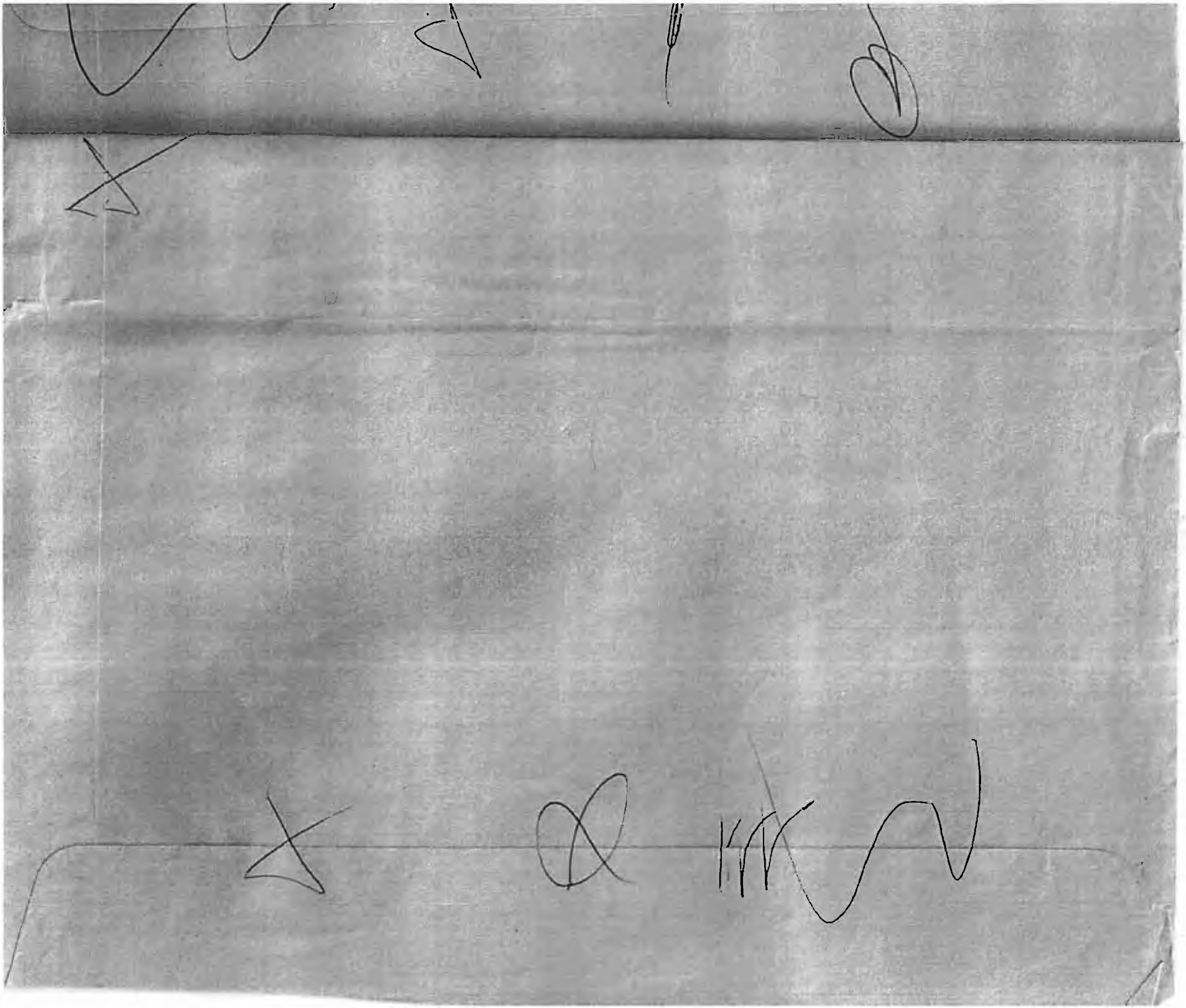

NOGAM ENGENHARIA
C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80
Fone: (43) 3436-2013 CAMBIRA/PR

fls. nº 241

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ/MF: 27.097.119/0001-80 **CIDADE:** CAMBIRA **ESTADO:** PARANÁ
E-MAIL: licitacoes@nogamengenharia.com.br **FONE:** (43) 3436-2013

Tomada de Preços nº 02/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Cambira, 17 de Abril de 2020.

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: CAIO CESAR MAGON
CPF: 079.461.789-13

Fls. 242

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇAO AO EDITAL E INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

EMPRESA: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ/MF: 27.097.119/0001-80 **CIDADE:** CAMBIRA **ESTADO:** PARANÁ
E-MAIL: engenharia.nogam@hotmail.com **FONE:** (43) 3436-2013

O signatário do presente, em nome da proponente C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço 02/2020 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambira, 17 de Abril de 2020.

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ 27.097.119/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL CAIO CESAR MAGON
CPF 079.461.789-13

243

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

EMPRESA: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ/MF: 27.097.119/0001-80 **CIDADE:** CAMBIRA **ESTADO:** PARANÁ
E-MAIL: engenharia.nogam@hotmail.com **FONE:** (43) 3436-2013

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatorio junto ao Municipio de Bandeirantes, que a empresa C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME com CNPJ sob N°27.097.119/0001-80 e com sede a Av. Paraná, 50, Centro de Cambira/PR, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Cambira, 17 de Abril de 2020.

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: CAIO CESAR MAGON
CPF: 079.461.789-13

NOGAM ENGENHARIA
C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80
Fone: (43) 3436-2013 CAMBIRA/PR

Fls 044

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ/MF: 27.097.119/0001-80 **CIDADE:** CAMBIRA **ESTADO:** PARANÁ
E-MAIL: licitacoes@nogamengenharia.com.br **FONE:** (43) 3436-2013

A empresa C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº27.097.119/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. CAIO CESAR MAGON, portador da carteira de identidade nº12.424.908-2 e do CPF nº. 079.461.789-13, DECLARA não ter recebido do Município de Bandeirantes ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em Âmbito Federal, Estadual e Municipal, declaração de INIDONEIDADE e SUSPENÇAO TEMPORARIA para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Também declara que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da lei.

Cambira, 17 de Abril de 2020.

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL CAIO CESAR MAGON
CPF 079.461.789-13

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

fls. 245

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90745184-40	27.097.119/0001-80	03/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
Título do Estabelecimento	MAGON & RINALDO CONSTRUTORA
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, 50 - CENTRO - CEP 86890-000 FONE: (43) 3436-1545
Município de Instalação	CAMBIRA - PR, DESDE 03/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	079.461.789-13	CAIO CESAR MAGON	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 15/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Parana
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90745184-40

Emitido Eletronicamente via Internet
16/03/2020 10:53:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

246

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº. 32/2017

EXERCÍCIO: 2020 INÍCIO ATIVIDADE: 13/02/2017 C.M.C.: 3098

RAZÃO SOCIAL:
CS MAGON CONSTRUTORA EIRELLI

NOME FANTASIA:
CS MAGON CONSTRUTORA EIRELLI

ENDEREÇO:
AV - PARANA, 50 - CENTRO CEP.: 86890-000

CNPJ/CPF:
27.097.119/0001-80

ÁREA UTILIZADA:
50,00

RAMO DE ATIVIDADE:
4120400- Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
6810201- Compra e venda de imoveis próprios
6821801- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
4213800- Obras de urbanização de engenharia
4213400- Obras de terraplenagem
7739400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4211101- Construção de rodovias e ferrovias
7732202- Aluguel de andaimes
2512800- Fabricação de esquadrias de metal
2511000- Fabricação de estruturas metálicas
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4212000- Construção de obras-de-arte especiais

OBSERVAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/01/2020 VALIDO ATÉ: 30/03/2020

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11735270120143625009 9-1; Data: 27/01/2020 14:37:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04291-GIBR
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENNISAL
Estado do Parana

Fls: 247

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certidão nº: 6888
Data da Emissão: 14/08/2019
Data da Expiração: 14/08/2020

Razão Social: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: - Insc. Est.:
Endereço: .
Tipo End.: Bairro:
Cidade: U.F.: C.E.P.:

Documentação	Documento	Validade Doc.
- BALANÇO PATRIMONIAL	[illegible]	13/06/2019
- CERTIDAO TRABALHISTA CNDT	17092014211[illegible]	14/08/2020
- CND FALÊNCIA E CONCORDATA	2500[illegible]	13/08/2020
- [illegible]	[illegible]	[illegible]
- CND CRIA PESSOA FISICA	0[illegible]	14/08/2020
- CND CRIA PESSOA JURIDICA	0[illegible]	14/08/2020
- CND ESTADUAL	90[illegible]	14/08/2020
- CND MUNICIPAL	[illegible]	14/08/2020
- CND FEDERAL	[illegible]	14/08/2020
- CRF FGTS	[illegible]	14/08/2020
- CONTRATO SOCIAL DE ENNISAL/PR	[illegible]	14/08/2020
- CNPJ COMPROVANTE INSCRIÇÃO	[illegible]	14/08/2020

Ramo de Atividade
-

Assinatura do Licitante

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11735280120084230041S-1, Data: 28/01/2020 05:46:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUS52121-PJ30
Valor Tributário Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Pag 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.097.113/0001-80 MATRIZ		13/02/2017

NOME EMPRESARIAL
C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAGON & RINALDO CONSTRUTORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	50	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.890-000	CENTRO	CAMBIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ESCRITORIOCAMBIRA.COM.BR	(43) 3436-1545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **17:56:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

249

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			Protocolo: PRC2001615650
NIRE (Sede) 41600744349	**CNPJ** 27.097.119/0001-80	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 13/02/2017	**Início de Atividade** 13/02/2017

Endereço Completo
Rua PARANÁ, Nº 50, CENTRO - Cambira/PR - CEP 86830-000

Objeto
CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OBRAS PARA ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, ESTRADAS, PAVIMENTAÇÕES, RODOVIAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS DE PEDESTRES, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E PONTES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PRESTADORA DE SERVIÇO DE REFORMAS, REVITALIZAÇÃO, CAPINAS, RECAPE ASFALTICO E TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA E DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, E DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE COLETA DE ESGOTO, DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA E DE GALERIAS PLUVIAIS, E DE CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, A MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, DE FOSSAS SÉPTICAS, DE SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, DE CAIXAS DE ESGOTO, DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E A RETIRADA DE LAMA, SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE EDIFÍCIOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Capital R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CAIO CESAR MAGON	079.461.789-13	S	07/02/2017	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CAIO CESAR MAGON	079.461.789-13	07/02/2017	

Último Arquivamento			
Data	***Número***	***Ato/eventos***	**Situação** ATIVA
13/11/2019	20196424364	223 / 223 - BALANCO	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2020, às 08:08:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QPCC9WEQ**.

PRC2001615650

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021344998-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.097.119/0001-80**
Nome **C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

251

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 27.097.119/0001-80
Certidão nº: 4971275/2020
Expedição: 19/02/2020, às 14:57:28
Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.097.119/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 212 / 2020

Cadastro Mobiliário

fls 052

Contribuinte CS MAGON CONSTRUTORA EIRELLI
CPF/CNPJ 27.097.119/0001-80
Cadastro Municipal 3098
Inscrição Cadastral:
Quadra: Lote:
Logradouro AV PARANA, Nº 50
Bairro CENTRO Complemento:
Tipo Imóvel:
Area do Lote:
Area Construida Unidade: Área Construida Total:
Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificamos que na presente data **constam débitos a vencer** relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de VERIFICAÇÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.
Certidão Numero 212/ 2020
Codigo de Autenticidade D4B16007D701F0505AE1582860FDB606
Emitida em 16/03/2020 Válida até 15/04/2020
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Doc: 253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.097.119/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:29 do dia 08/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2020.
Código de controle da certidão: **F087.6F5C.0F51.CF97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fls. 254

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.097.119/0001-80
Razão Social: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: RUA PARANA 50 / CENTRO / CAMBIRA / PR / 86890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030701465652604135

Informação obtida em 08/04/2020 13:31:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionaca a verificação de autenticidace no site ca Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fl. 255

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

EMPRESA: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ/MF: 27.097.119/0001-80 **CIDADE:** CAMBIRA **ESTADO:** PARANÁ
E-MAIL: licitacoes@nogamengenharia.com.br **FONE:** (43) 3436-2013

Tomada de preços nº 02/2020

O representante técnico da C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI Srº CAIO CESAR MAGON, devidamente habilitado junto ao CREA-PR 151.815/D, DECLARA que renuncia à visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado do EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a contratante.

Cambira, 17 de Abril de 2020.

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL CAIO CESAR MAGON
CPF 079.461.789-13

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

fls. 256

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44628/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27097119000180
Num. Registro: 62985 **Registrada desde :** 21/03/2017
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: RUA PARANA, 50 CENTRO
Município/Estado: CAMBIRA-PR **CEP:** 86890000
Objetivo Social:
Construção civil em geral de edifícios residenciais, comerciais, industriais e obras para órgãos governamentais e não governamentais; construção de vias urbanas, ruas, estradas, pavimentações, rodovias e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas de pedestres, de instalações esportivas e recreativas e pontes; trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; prestadora de serviço de reformas, revitalização, capinas, recape asfáltico e terraplanagem; serviços técnicos de engenharia e de avaliação de imóveis; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas e para construção sem operador e de andaimes e plataformas de trabalho; compra e venda de imóveis próprios; e fabricação e comércio de estruturas e esquadrias metálicas, construção de redes de abastecimento de agua, de coleta de esgoto, de estações de tratamento de esgoto e agua e de galerias pluviais, e de construções correlatas, exceto obras de irrigação; a manutenção de redes de abastecimento de água e de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, atividades relacionadas a esgoto, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, de fossas sépticas, de sumidouros e poços de esgoto, de caixas de esgoto, de galerias de aguas pluviais e tubulações, de sanitários químicos e a retirada de lama, serviços de pintura interna e externa de edifícios, sinalizaça0 com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, serviços de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu(s) responsável(s) técnico(s), na área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou divida ativa até a presente data.

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no período de 07/05/2019 a 26/05/2019.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CAIO CESAR MAGON
Carteira: PR-151815/D Data de Expedição: 19/02/2016
Desde: 21/03/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 07/05/2019
Desde: 27/05/2019 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Fls. 257

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 102650/2020, ressaltando a *impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva do* seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/04/2020 13:24:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

fls nº 058

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44625/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: CAIO CESAR MAGON
Carteira - CREA-PR Nº :PR-151815/D
Registro Nacional : 1715127870
Registrado(a) desde : 19/02/2016

Filiação : ANTONIO MAGON
LAUDENIR DE FATIMA DENA ZOCCA
Data de Nascimento : 07/07/1993
Carteira de Identidade : 124249082 CPF : 07946178913
Naturalidade : JANDAIA DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 05/02/2016 Diplomação : 05/02/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
62985 - C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
Desde: 27/05/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

66546 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOTTI EIRELI
Desde: 07/04/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 102645/2020.

Fls. 259

Emitida via Internet em 08/04/2020 13:21:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

NOGAM ENGENHARIA
C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80
Fone: (43) 3436-2013 CAMBIRA/PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EMPRESA: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ/MF: 27.097.119/0001-80 **CIDADE:** CAMBIRA **ESTADO:** PARANÁ
E-MAIL: licitacoes@nogamengenharia.com.br **FONE:** (43) 3436-2013

TMADA DE PREÇOS 02/2020

A empresa C S MAGON CONSTRUTORA ERIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº27 097 119/0001-80, declara para os devidos fins que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ão) o(s) responsável(is) pela execução dos serviços desta licitação.

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data Registro	Assinatura
1	Caio Cesar Magon	Eng. Civil	PR 151.185/D	03/2016	

Declara, ainda, que se houver modificação do quadro, a fiscal do contrato em conjunto com o departamento de compras e licitação serão imediatamente comunicados, sendo que o substituto deverá apresentar o acervo minimo exigido na licitação e aceito pela contratante.

O(s) profissional(is) acima nominado(s) firma(m) a presente declaração, comprometendo-se a participar permanentemente, pela empresa, dos serviços objeto da licitação, ciente(s) e de acordo com as cláusulas expressas na minuta do contrato, ao qual sujeitam-se em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital.

Cambira, 17de Abril de 2020.

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL CAIO CESAR MAGON
CPF: 079.461.769-13

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

137/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CAIO CESAR MAGON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAIO CESAR MAGON** RNP: **1715127870**
Registro: **PR-151815/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20182661945** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/06/2018 Baixada em: 20/12/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA** CNPJ: **75.771.279/0001-06**

Rua: RUA 17 DE DEZEMBRO Nº: 149

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CALIFORNIA UF: PR CEP: 86820-000

Contrato celebrado em 04/06/2018

Valor do contrato: R$ 209.437,65 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 338,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DE RODAGEM CALIFORNIA/MARILANDIA DO SUL Nº: S/Nº

Complemento: QD: UNICA LT: 230-CBairro: GLEBA BARRA NOVA

Cidade: CALIFORNIA UF: PR CEP: 86820-000

Data de início: 04/06/2018 Conclusão efetiva: 31/07/2019 Coordenadas Geográficas

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO** Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL** Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO ABERTO** Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO,MONTAGEM**

Observações:
TRATA-SE DA EXECUÇAO DE UMA UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS PARA O MUNICIPIO DE CALIFORNIA/PR SEGUINDO O EDITAL DE LICITAÇAO COM A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018 E CONTRATO DE EXECUÇAO COM O MUNICIPIO Nº 31/2018
A CONSTRUÇAO, EM RESUMO, SERA EXECUTADA DE ACORDO COM PROJETO FORNECIDO PELO MUNICIPIO ONDE TEREMOS UM GALPAO EM ESTRUTURA METALICA (PILARES E COBERTURA) COM TERRENO EM 2 NIVEIS, OU SEJA, UM CONJUNTO DE PILARES EM UM NIVEL E OUTRO CONJUNTO EM OUTRO NIVEL, PARA SUPRIR O ESFORÇO DO SOLO CAUSADO PELA AREA MAIS ALTA DO GALPAO SERA EXECUTADO UM MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO.
TAMBEM SERAO EXECUTADOS APROXIMADAMENTE 580 M² DE ALAMBRADO AO REDOR DO TERRENO E ALGUNS OUTROS SERVIÇOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTARIA DA OBRA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Tecnico nº 137/2020
04/03/2020 14:38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo, 15/5/2020.

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

137/2020

Atividade concluida

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o numero do protocolo: 1575/2020

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1575/2020

CAT nº 137/2020 de 09/01/2020, página 2 de 5

CREA-PR

Fls 063

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Califórnia – PR com CNPJ sob nº 75.771.279/0001-06, que a empresa C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI, com CNPJ sob nº 27.097.119/0001-80 situada na Avenida Paraná 50, Centro de Cambira/PR, pelo Sr CAIO CESAR MAGON com CPF sob nº 079.461.789-13 e registro profissional sob nº CREA-PR 151.815/D é responsável pela execução da CONSTRUÇAO DE ESTAÇAO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SÓLIDOS, conforme ART nº 20182561945 localizado na Estrada de rodagem Califórnia/Marilândia do Sul , Gleba Barra Nova na zona rural do Município de Califórnia-PR objeto do contrato municipal Nº 31/2018 com início em 04/06/2018 e conclusão em 31/07/2019, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas serviços executados são mostrados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM SEMOCAO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	438,80
1.3	ESCAVAÇAO MECANICA COM MOVIMENTAÇAO INTERNA DO SOLO DE ACERTO LOCAL	m³	250,25
1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	178,65
1.5	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m	356,50
2.	MURO DE ARRIMO		
2.1	INFRAESTRUTURA		
2.1.1	LAJE		
2.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	16,56
2.1.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1)	m³	2,76
2.1.1.3	LANÇAMENTO,APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,76
2.1.2	ESTACAS		
2.1.2.1	ESTACA TRADO DE 0,40 CM - FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 CONCRETO MOLDADO IN LOCO	m	9,45
2.1.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7(CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1)	m³	0,42
2.1.2.3	LANÇAMENTO,APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	0,42
2.2	SUPERESTRUTURA		
2.2.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS DE TRANSIÇÃO E RESPALDO		
2.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA E UTILIZAÇÕES	m²	107,23
2.2.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m³	9,38
2.2.1.3	LANÇAMENTO,APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	9,38
2.3	ARMADURA		
2.3.1	ARMAÇÃO DE AÇO DE 10,0 MM DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO UTILIZANDO AÇO CA-50	kg	1.557,84
2.3.2	ARMAÇÃO DE PEÇAS DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60	kg	265,20
2.4	PAREDES		
2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL E ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	m²	31,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo, 1575/2020.

CAT nº 137/2020 de 09/01/2020, página 3 de 5

CREA-PR

5.	COBERTURA		
5.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS DE TRELIÇAS VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	338,80
5.2	PILARES EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO 07 PILARES COM H= 3,52M E 03 PILARES COM H= 6,35M, CONFORME PROJETO	un	10,00
5.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO E=0,5 MM, COM ATÉ 2 ONDAS, INCLUSO IÇAMENTO E FECHAMENTO LATERAL	m²	384,12
5.4	PINTURA PARA TELHAS DE AÇO GALVANIZADO COM ESMALTE ACRÍLICO	m²	338,80
5.5	PINTURA ESMALTE FOSCO EM DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E LIXAMENTO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	m²	215,00
5.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	24,20
5.7	TRAMA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE TELHAMENTO LATERAL (8,52 X 24,2 M²) INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E FIXAÇÃO	M	102,00
6	IMPERMEABILIZAÇÃO - MURO DE ARRIMO, PISO DE CONCRETO E CAIXA COLETORA		
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLIÉSTER) TIPO APP E=2 MM	m²	77,27
8.	REVESTIMENTO DE PAREDES		
8.0	MURO DE ARRIMO		
8.0.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	151,07
8.0.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 35 MM	m²	151,07
8.0.3	REBOCO COM PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 5MM	m²	151,07
8.2	CAIXA COLETORA		
8.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	7,56
8.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 35 MM	m²	7,56
8.2.4	REBOCO COM PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 5MM	m²	7,56
9.	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	m²	142,60
9.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	m	142,60
9.4	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m	142,60
3.	FUNDAÇÃO - ESTACAS E BLOCOS		
-	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO, DE 1,5 ATÉ 3M	m³	2,44
3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO (FUNDO DE BLOCOS)	m²	2,50
-	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO DE 4X	m²	16,80
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA - PREPARO EM BETONEIRA	m³	2,68
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO, UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,0 MM	kg	139,86
-	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO, UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 5,0 MM	kg	1,58

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas informando o número do protocolo: 1575/2020.
CAT nº 137/2020 de 09/01/2020, pagina 4 de 5
CREA-PR

265

4.7	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,18
7.6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,28
7.9	INSTALAÇÃO TUBO CIRCULAR DIAMETRO = 30 CM EM CONCRETO SIMPLES DADO IN LOCO	m	99,00
8.0	COMPLEMENTARES		
8.1	CHAPA DE AÇO CARBONO 3/8 COLOC. USO RETRYP. PASS VERT. LO SOBRE VALA	m²	6,00
8.2	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO 3" X 2 1/2" E = 1/4 A 2 MM SEMI ANTI CROMADO OU ZINCADO TAMPA BOCA COM PARAFUSOS	unid	8,00
8.3	CAIXA COLETORA 1,20X1,20X1,50M COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	unid	1,00
8.4	PORTA COM TELA ARAME GALVANIZADO 12 MALHA 2" MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR INCLUSO FERRAGENS (1,00 X 2,00 METROS)	m²	12,00
8.5	PORTAO DE VERT. OS 1,00 X 2,00 METROS	unid	1,00
8.6	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T" ALTURA UTIL 2M ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 AWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m	276,84
8.7	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO	unid	6,00
8.8	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA L=0,80 M	m	5,60
9.0	SERVIÇOS FINAIS		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	538,80

Empresa contratada: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME. CNPJ: 27.097.119/0001-80

Responsável técnico: Enq. Civil CAIO CESAR MAGON CREA-PR: 151 815/D

End. Da obra: Estrada de rodagem Califórnia/Marilândia do Sul , Gleba Barra Nova na zona rural do Municipio de Califórnia-PR.

Data de inicio da obra: 04/06/2018

Data de conclusão da obra: 31/07/2019

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Califórnia-PR, 31 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENG. CIVIL DENIS WATANABE
CREA-PR: 70.892/D

3.3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1575/2020

CAT nº 137/2020 de 09/01/2020, página 5 de 5

CREA-PR

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. P. FRANCHINI MARTINS
Escrevente Juramentada

Fls. 266

C E R T I D A O

CERTIDÃO CIVIL

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de Distribuições de Ações e Cartas Precatórias CIVEIS (Movidos pelo Estado e Município, CRIMINAIS (Inclusive Juizado Especial), dele nada constatei contra a(o) E.S. MAGOM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 097.115/0001-80.

CERTIFICO mais, que revendo em cartório, os livros de distribuições de Ações e Cartas Precatórias CIVEIS (inclusive Juizado Especial), dele constatei o seguinte: Nº. 4853 Fls. 92 Livro 4I. Natureza: CUMPRIDA Requerente: EDUARDO VILLA JUNIOR Data: 28 de novembro de 2019 Numero Unico: 0020728-54.2019.8.16.0044 - Vara Unica JUIZ ESPEC. CIVEL. Requerido acima citado como requerido: E.S. MAGON CONSTRUTORA EIRELI

CERTIFICO ainda, que revendo em cartório, os livros de distribuições de ações CIVEIS, dele nada constatei contra pedido de VALENCIN, CONCOBATA, RECUPERACAO JUDICIAL E RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figure como requerente ou requerido E.S. MAGON CONSTRUTORA EIRELI.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

APUCARANA, 06 ABRIL DE 2020

DAGMAR E.R. MARTINS
-DISTRIBUIDOR-

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11735130420174302005S-1; Data: 13/04/2020 17:45:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AZZ72883-DATH-
Valor Total do Ato: R$4,95
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

NOGAM ENGENHARIA
C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 27.097.[illegible]/0001-80
Fone: (43) 3436-2013 CAMBIRA/PR

267

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram extraídos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo desde que solicitado pelo licitador nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Nº	DENOMINAÇÃO		FORMULAS		INDICE
1	LIQUIDEZ CORRENTE	ILC=	AC - DA / PC	496.112,44 - 0,00 / 9.959,01	49,81
2	LIQUIDEZ GERAL	ILG=	AC - DA + ARLP / PC + PNC	496.122,44 - 0,00 + 0,00 / 9.959,01 + 0,00	49,81
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	IGI=	ANC - ARLP / PL - DA	0,00 - 0,00 / 486.153,43 - 0,00	0,00
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	IEC=	PC / PL - DA	9.959,01 / 486.153,43 - 0,00	0,02
5	ENDIVIDAMENTO GERAL	IEG=	PC + PNC / PL - DA	9.959,01 + 0,00 / 486.153,43 - 0,00	0,02
6	SOLVÊNCIA GERAL	ISG=	AC+AP+RLP / PC+ELP	496.112,44 +0,00 +0,00 / 9.959,01 +0,00	49,81

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC = Ativo Circulante
DA = Despesas Antecipadas de Curto Prazo
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
ANC = Ativo Não Circulante
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
PL = Patrimônio Líquido
SG = Solvência Geral

NOTAS

1) A classificação dos grupos de contas deve obedecer as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2) As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

3) O peso dos índices corresponde ao grau de importância que os mesmos têm na avaliação da capacidade financeira relativo de licitantes.

4) O Índice da Capacidade Financeira Absoluta de Licitante - ICFA, quando igual ou superior a 1,0 (um), indica que a empresa tem Capacidade Financeira Absoluta para participar do certame, para as empresas do ramo de construção.

5) O valor de "K" é 9 (Nove) e corresponde à relação anual máxima de Patrimônio Líquido calculada com base nas operações financeiras de uma amostra de empresas do ramo de construção.

Cambira,06 de agosto de 2019

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
P. MAGON

ANTONIO ROBERTO TOLEDO PIRES
CRC PR 021515/O-5

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11735090120154811026G-1; Data: 09/01/2020 15:52:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQ65[illegible]
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://atoDigital.tjpr.jus.br

Centro, CEP 86.190-000 - Cambira/PR
email: engenharia.nogam@hotmail.com

Serviço Notarial De Cambira. Comarca De Apucarana-PR
Av. Campos 10. Fone (43) 3438-1112 e-mail: cartoriocambira@gmail.com
Selo W v56Fx ... Consulte: sPBuy ... By775
Valide esse selo em: ...
Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIO ROBERTO TOLEDO PIRES (3756) (300a) FAMB0HFH5-9571134-95. Cou 'e Cambira-Parana 06 de agosto de 2019

Em Test: ... de Verdade

Paulo Gustavo Rivelino Escrevente Juramentado

Fls. 268

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 11735090120154811026S-2; Data: 09/01/2020 15:52:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUGD1606 RJ58;
Valor Total R$: Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TERMO DE ABERTURA

Fls 069

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JANDAIA DO SUL - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL
Termo de Autenticação 19/031347-1

JANDAIA DO SUL

SECRETÁRIA GERAL
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTORIO AZEVEDO SASSOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 1173600012015481105O6-1; Data: 09/01/2020 15:52:20

Valor Total do Ato: R$ 4,50

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 117350901201548110506-2; Data: 09/01/2020 15:52:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C nº 20153911-AAU
Valor Total do Ato: R$ 2,55
Consulte os dados do ato em: https://atodigital.tjpb.jus.br

DIARIO - Nº 2
CNPJ: 27.097.119/0001-80
01/01/2018 a 31/12/2018

fls. 271

DIARIO - Nº 2
CNPJ: 27.097.119/0001-80
01/01/2016 a 31/12/2016

Data	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo	Complemento

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO SASTRE

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 11735090120154811050S-4; Data: 09/01/2020 15:52:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC35127-ARG
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DIARIO - Nº 2
CNPJ: 27.097.119/0001-80
01/01/2018 a 31/12/2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SECRETARIA REGIONAL LAPA/SUL

CARTÓRIO AZEVEDO SANTOS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 117350901201548110305-5. Data: 09/01/2020 15:52:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA26152-80
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ 27.097.119/0001-88
01/01/2016 a 31/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBISA/PR

CARTÓRIO AZEVEDO SANTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 117350901201548110506-S; Data: 09/01/2020 15:52:26
Valor Total R$ 4,15
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

fls. 075

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
SECRETARIA REGIONAL
CAMPO MOURÃO - PR

CARTORIO AZEVEDO SASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1173509012015481105057; Data: 09/01/2020 15:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal
Valor Total do Ato: R$ 4,45
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

076

DIARIO - Nº 2
CNPJ: 27.097.119/0001-80
01/01/2018 a 31/12/2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11735090120154811050S6-8; Data: 09/01/2020 15:52:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA28104-ESGX
Valor Pago: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Balanço Patrimonial - Exercício de 2018

CNPJ : 27.057.119/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL 41600744349 EM 13/02/2017

	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
			Fls: 277		

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBIRA DO SUL - PR

CAMBIRA - PR , 31 de dezembro de 2018

CARLOS CESAR MAGON
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
R.G. 12.428.989-7 Org. Exp. SESP/PR
CPF 079.451.763-13

ANTONIO ROBERTO TOLEDO PIRES
Técnico(a) em Contabilidade CRC: PR-021515/O-8
CPF 265.156.989-53
R.G. 1.355.279 Org. Exp. SSP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 117350901201548110506-9; Data: 09/01/2020 15:52:26
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Balanço Patrimonial - Exercício de 2016

CNPJ: 27.097.119/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 41600744349 EM 13/02/2017

	31/12/2016	31/12/2017		31/12/2016	31/12/2017

Fls. nº 278

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CAMBIRA - PR

CAMBIRA - PR, 31 de dezembro de 2018

CAIO CESAR MAGON
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
R.G.: 12.424.966-2 Org. Exp.: SESP/PR
CPF: 079.861.729-13

ANTONIO ROBERTO TOLEDO PIRES
Técnico(a) em Contabilidade CRC: PR-021515/O-8
CPF: 285.158.909-53
R.G.: 1.385.279 Org. Exp.: SSP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO SANTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1173509012015481105O6-10; Data: 09/01/2020 15:52:20
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 77.037.119/0001-80

	DRE ATUAL	DRE ANTERIOR
Venda de Mercadorias	96.752,00	0,00
Prestação de Serviços		
RECEITA BRUTA	241.111,03	0,00
Deduções de Vendas		
RECEITA LÍQUIDA	241.111,03	0,00
Custo Direto de Materiais de Construção		
LUCRO BRUTO	161.857,03	0,00
Despesas com Pessoal		
	111.127,50	0,00
Despesas Gerais		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	121.673,03	(1.974,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 339.127,41	(R$ 1.974,00)

CAMBIRA - PR, 31 de dezembro de 2018

CARLOS CESAR MASCHIO
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
R.G.: 12.424.908-2 Org. Expe.: SESP/PR
CPF: 077.461.789-12

ANTÔNIO ROBERTO TOLEDO PIRES
Técnico(a) em Contabilidade CRC: PR-021515/O-8
R.G.: 1.389.279 Org. Expe.: SSP/PR
CPF: 205.156.989-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL LONDRINA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11735090120154811050O-11; Data: 09/01/2020 15:52:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIOE15526-IIGR;
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CAMBIRA - PR 31 de dezembro de 2019

PAULO CESAR MAGON
CONTADOR-ADMINISTRADOR
R.G. 12.426.508-2 Org. Exp. SESP/PR
CPF 079.487.159-04

ANTONIO ROBERTO TOLEDO PIRES
Técnico(a) em Contabilidade CRC PR-021515/O-8
R.G. 1.365.276 Org. Exp. SSP/PR
CPF 405.156.969-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JACAREZINHO

CARTÓRIO AZEVEDO SANTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 117350901201548110506-12; Data: 09/01/2020 15:52:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUG51519-SAPN;
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Fls: 281

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
CNPJ 27.097.119/0001-80

NOTA 01 – [illegible] CONSULTORIA [illegible] [illegible] empresa individual e pessoa [illegible] [illegible] na Cidade de Cambira/PR, tendo como [illegible]

NOTA 02 – [illegible] [illegible] [illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
CNPJ 23.097.119/0001-80

092

NOTA 14 - [illegible]

[illegible]

CAIO CESAR MAGON
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 079.461.789-13

ANTONIO ROBERTO TOLEDO PIRES
Tec.Cont. CRC PR 021515/O-8
R.G.: 1.385.279 Org. Exp.: SSP/PR
CPF: 205.158.989-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CURITIBA

CARTORIO AZEVEDO SANTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 117350901201548110505-14; Data: 09/01/2020 15:52:26
Valor Total do ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
JANDAIA DO SUL - PR

CARTÓRIO AZEVEDO SANTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11735090120154811050S-15. Data: 09/01/2020 15:52:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: RJ03515-SA01
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Fls. 084

DADOS BANCÁRIOS DA PARTICIPANTE

EMPRESA: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 50 – CENTRO CIDADE: CAMBIRA
CNPJ/MF: 27.097.119/0001-80 IE: 9074518440 ESTADO: PARANÁ
E-MAIL: licitacoes@nogamengenharia.com.br FONE: (43) 3436-2013

TOMADA DE PREÇOS 02/2020-PMB

EMPRESA: C S MAGON CONSTRUTORA (NOGAM ENGENHARIA)
CNPJ: 27.097.119/0001-80
END: AV. PARANÁ, 50 – CENTRO – CAMBIRA/PR
RESPONSÁVEL: CAIO CESAR MAGON
RG: 12.424.908-2
CPF: 079.461.769-13

Banco: SICREDI
Agência nº: 0723
Nome da agência: SICREDI CAMBIRA
Cidade da agência: CAMBIRA
Endereço da agência: AV BRASIL, 155
Conta nº: 61.328-3
Titular: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
Data de abertura: 07/2019

Cambira, 17 de Abril de 2020.

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL CAIO CESAR MAGON
CPF: 079.461.769-13

285

Edital n.º 02/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO

Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ 18.916.042/0001-32
Rua Moisés Guglielmetti, n.445
Vila Volga – Palmital / SP

EMR Construtora EIRELI - ME

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Fls: 286

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 02/2020 - PMB

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O signatário da presente, o senhor Eder Francisco Polcelli Junior, representante legalmente constituído da proponente EMR Construtora EIRELI – ME, **declara** que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Palmital/SP, 17 de abril de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

287

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 02/2020 - PMB

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

A Empresa EMR Construtora EIRELI - ME devidamente inscrita no CNPJ nº 18.916.042/0001-32, com endereço na Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Bairro Vila Vilga, CEP. 19970-000, na cidade de Palmital estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eder Francisco Polcelli Junior, portador da carteira de identidade nº 40.864.930-6 SP/SSP e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 357.490.708-75, **DECLARA** que **RENUNCIA A VISITA TÉCNICA** aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Palmital/SP, 17 de abril de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

EMR Construtora EIRELI - ME

Fls 288

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **02/2020 - PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela obra do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome: Lucas Descrove Franco
Especialidade: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 5069955696 (CREA – SP)
Nº Data do Registro: 15/09/2017

Assinatura Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Palmital/SP, 17 de abril de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

Fls. 289

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **02/2020 - PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O signatário da presente, em nome da proponente EMR Construtora EIRELI - ME, **declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/SP, 17 de abril de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

Fls. 390

DECLARAÇÃO

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
Rua Moisés Guglielmetti, n. 445, Vila Volga, Palmital – SP
CNPJ:18.916.042/0001-32
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **02/2020 - PMB**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palmital/SP, 17 de abril de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

291

DECLARAÇÃO

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
Rua Moisés Guglielmetti, n. 445, Vila Volga, Palmital – SP
CNPJ:18.916.042/0001-32
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **02/2020 - PMB**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;

- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palmital/SP, 17 de abril de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

EMR Construtora EIRELI - ME

092

DECLARAÇÃO

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
Rua Moisés Guglielmetti, n. 445, Vila Volga, Palmital – SP
CNPJ:18.916.042/0001-32
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 02/2020 - PMB

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência nº: 1197
Nome da agência: Caixa Federal
Cidade da agência: Palmital – SP
Endereço da agência: Rua Manoel Leão Rego, n. 448
Conta nº: 826-5
Titular: Eder Francisco Polcelli Junior
Data de abertura: 09/2014

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palmital/SP, 17 de abril de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento – COMULJ

www.palmital.sp.gov.br - licitacoes@palmital.sp.gov.br

Fls nº 093

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº 642 — 1ª - Via — Validade de 01 (um) ano, a contar da data do presente Certificado.

CERTIFICAMOS que a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME., estabelecida na Rua Moisés Gugliemetti, 445 – Vila Volga, em Palmital, Estado de São Paulo, CEP: 19.970-000, fone: (18) 3351-4162, Cel. (18) 99617-8764, e-mail: *emrconstrutora@hotmail.com.br*, no ramo de atividade de: *CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCAÇÕES; CASAS; PRÉDIOS; E CONJUNTOS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA DE EDIFÍCIO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E EDIFÍCIOS; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA, VARRIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E EDIFÍCIOS; ROÇADA, PODA DE ÁRVORES; SERVIÇOS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; GALERIA DE ESGOTO; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO*, encontra-se registrada no Cadastro de FORNECEDORES DESTA PREFEITURA DE PALMITAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

Palmital, 27 de agosto de 2019.-

A COMISSÃO:

CARLOS ALBERTO SALLES

DANIEL LEITE GHIROTTI

OSVANIL PAULINO BARREIROS

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 27/08/19
ASSINATURA

Fls. 294

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EMR CONSTRUTORA EIRELI

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmital/SP, nascido em 22/08/1988, portador da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 SSP/SP expedido em 30/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 357.490.708-75, residente e domiciliado à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **EMR CONSTRUTORA EIRELI** e terá sede e domicilio a Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

2ª- O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª- O objeto será o de Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/04/2014
ASSINATURA

REDE Contmax

095

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª- A administração da empresa será exercida por **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

6ª- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Palmital/SP, 30 de novembro de 2015.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560121608-2
FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEZ. 2015
JUCESP
CONFERE COM ORIGINAL
DATA:
ASSINATURA

Rede Contmax

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

40864930 SSP/SP

CPF: 357.490.708-75

DATA NASCIMENTO: 22/08/1988

FILIAÇÃO:
EDER FRANCISCO POLCELL
I
ROSANGELA VICENTE DE F
ARIA

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04673140787

VALIDADE: 30/08/2024

1ª HABILITAÇÃO: 29/01/2010

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PALMITAL, SP

DATA EMISSÃO: 05/09/2019

Paulo Roberto Fabris Ribeiro Coronel Presidente Prudente SP
ASSINATURA DO EMISSOR

76705654550
SP995033068

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18853964426

PROIBIDO PLASTIFICAR

18853964426

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/01/2020
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: 097

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601216082		04/12/2015	09/08/2013	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
EMR CONSTRUTORA EIRELI	EIRELI (M.E.)

C.N.P.J	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
18.916.042/0001-32	RUA MOISES GUGLIELMETTI	445	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA VOLGA	PALMITAL	SP	19970-000	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME				
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA MOISES GUGLIELMETTI	445			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
VILA VOLGA	PALMITAL	SP	19970-000	408649306
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
357.490.708-75	TITULAR E ADMINISTRADOR			400.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
07/04/2017	133.992/17-2	
BALANCO PATRIMONIAL E DRE 2016., DATADA DE: 04/04/2017.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601216082
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para HELOISA COSTA MARTINS : 37295768874 Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 132548806, quinta-feira, 9 de abril de 2020 às 16:15:05.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Fls: 298

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME, estabelecido na RUA MOISÉS GUGLIELMETTI, 445, VILA VOLGA, Palmital, São Paulo, CEP:19970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Palmital - SP	30/11/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
918.377/15-8
FLÁVIA REGINA ERITO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 04 DEZ. 2015

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/02/2016
ASSINATURA

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Municipio de Palmital

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	**DATA DA SOLICITAÇÃO**	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE VALIDADE**
1832427.2019-54	05/04/2019 11:41:43	05/04/2019 11:42:00	05/04/2020 11:42:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	**CNPJ**
EMR CONSTRUTORA EIRELI	18.916.042/0001-32
NATUREZA JURÍDICA	
230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua MOISES GUGLIELMETTI, 445 VILA VOLGA , Palmital - SP CEP 19970000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	151.88m²
ÁREA DO IMÓVEL	600.00m²

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	**DATA DE EMISSÃO:**	19/03/2018
TIPO DO IMÓVEL:	1@0149600	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	05/04/2019	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4120-4/00-008 - Centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc.; construção ou reforma de

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
1.Corte de árvores nativas isoladas;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO
05/04/2019	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na Isenção Tipo I do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/04/2019		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/04/2019	1832427201954	05/04/2020

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/04/2019		Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Fls: 301

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sistemas/Fe Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 501.026.249.112
CNPJ: 18.916.042/0001-32
Nome Empresarial: EMR CONSTRUTORA EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 19/09/2013
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 19/09/2013
CNPJ da Matriz: 18.916.042/0001-32

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 400.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 19/09/2013

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
357.490.700-75	EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	04/12/2015

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MOISES GUGLIELMETTI
Nº: 445
Complemento:
CEP: 19.970-000
Bairro: VILA VOLGA
Município: PALMITAL
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (18)3351-4368
Fax:
e-mail: CONTMAX@REDECONTMAX.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EMR CONSTRUTORA
CNPJ: 18.916.042/0001-32
IE: 501.026.249.112
NIRE: 35.6.0121608-2

Data da Inscrição no Estado: 19/09/2013
Data Início da IE: 19/09/2013

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 19/09/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 19/09/2013
Data Início da CPR: 19/09/2013

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios — **Data Início do CNAE Prin.:** 19/09/2013

CNAE Secundários:

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos	Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem	Data Início do CNAE Sec.: 08/05/2015
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
43.99-1/03 - Obras de alvenaria	Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
71.12-0/00 - Serviços de engenharia	Data Início do CNAE Sec.: 04/12/2015

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas | Data Início do CNAE Sec.: 08/05/2015

DRT: DRT-11 - MARÍLIA | Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Contabilista

CRC: 2SP025236/O-5 | CPF/CNPJ: 09.539.585/0001-97

Nome: REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - ME

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 19/09/2013

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP206404/O-7 | CPF do Responsável: 339.400.278-71

CRC do Responsável: 1SP235458/O-5 | CPF do Responsável: 339.400.268-08

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R MANOEL LEAO REGO

Nº: 120 | Complemento:

CEP: 19.970-000 | Bairro: CENTRO

Município: PALMITAL | UF: SP

Telefone: (18)3351-4368 | Fax:

e-mail: tiago@redecontmax.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MOISES GUGLIELMETTI

Nº: 445 | Complemento:

CEP: 19.970-000 | Bairro: VILA VOLGA

Município: PALMITAL | UF: SP

Referência:

Data de Início do Endereço: 08/05/2015

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)9617-8764 | Telefone 2: (18)3351-4336

Fax: | e-mail: EMRCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MOISES GUGLIELMETTI

Nº: 445 | Complemento:

CEP: 19.970-000 | Bairro: VILA VOLGA

Município: PALMITAL | UF: SP

Referência:

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

BOLETIM DE CADASTRAMENTO DE ATIVIDADES

SERVIÇO	
1 – INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO	2

CADASTRO

1	NOME DO CONTRIBUINTE EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

NOME DA RUA		NÚMERO E COMPLEMENTO
RUA MOISES GUGLIELMETTI, N° 445, VILA VOLGA	2	

3	CIDADE PARA CORRESPONDÊNCIA PALMITAL/SP	4	ESTADO	10	CÓD. RUA

5	DENOMINAÇÃO COMERCIAL (RESUMIDA) EMR CONSTRUTORA	12	DATA ABERTURA
6	ATIVIDADE PRINCIPAL (RESUMIDA) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;	13	CÓD. ATIVIDADE PRINC.
7	ATIVIDADE ACESSÓRIA (RESUMIDA) OBRAS DE ALVENARIA;	23	DATA ENCERRAMENTO

15	Cód. I.S.Q.N	CPF		20	QUANT. MÁQUINA
		RG			

TIPO DE INFORMAÇÃO		
1 – Nº DE EMPREGADOS 2 – Nº DE LEITOS 3 – Nº DE QUARTOS 4 – Nº DE ALUNOS 5 – Nº DE VEÍCULOS	19	

CNPJ	18.916.042/0001-32
CR CONTADOR	

ISENÇÕES			
0 – NORMAL 1 – TAXA DE LICENÇA 2 – I.S.Q.N 3 – TAXA DE PUBLICIDADE 4 – TX. LICENÇA I.S.Q.N 5 – TX. LICENÇA E PUBLIC	24	6 – TX. PUBLIC. E I.S.Q.N 9 – ISENTO TOTAL 10 – ATIV. ENCERRAD	

ESCRITÓRIO: CONTMAX – CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME

ENCERRAMENTO DEFINITIVO:

SÓCIOS E DIRETORES		
NOME	ENDEREÇO	DOC. IDENTIDADE
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR	RUA MOISES GUGLIELMETTI, N° 445, VILA VOLGA	40.864.930-6

CARIMBO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PALMITAL, 07 de DEZEMBRO de 2015

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Protocolo número 2013 / fls. 276

07 / 12 / 2015

À Diretoria da Fazenda para que tome as devidas providências

7 / Dezembro / 2015

Ismênia Mendes Moraes - Prefeita Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/01/2020
ASSINATURA

1ª VIA – PREFEITURA – 2ª VIA – ARQUIVO P.M.P. – 3ª VIA – ESCRITÓRIO P.M.P. – 4ª VIA – CONTRIBUINTE P.M.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP

Estado de São Paulo
CNPJ - 44.543.981/0001-99
Pça Mal Arthur da Costa e Silva,119 - CEP:19970-000 - Palmital-SP
Fone/Fax (18) 3351-9333 - e-mail: cadastro@palmital.sp.gov.br

Fls 303

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO

2020

INSC. MUNICIPAL

745200-0

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

EMR CONSTRUTORA

ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ENDEREÇO

R MOYZES GUGLIELMETTI 445
0445

CNPJ / C.P.F.

18.916.042/0001-32

INSC.ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

07/04/2020

DATA DA ABERTURA

23/09/2013

DATA DE VALIDADE

30/03/2021

44.543.981/0001-99
Palmital - Prefeitura
Pça. Mal Arthur da Costa e Silva, 119

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 15/04/2020
ASSINATURA

COLOCAR EM LUGAR BEM VISÍVEL

ORS-DOCUMENTO EMITIDO PELA INTENET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

304

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.916.042/0001-32 MATRIZ		19/09/2013

NOME EMPRESARIAL
EMR CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMR CONSTRUTORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MOISES GUGLIELMETTI	445	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.970-000	VILA VOLGA	PALMITAL	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMRCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM.BR	(18) 9617-8764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **10:38:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fls nº 305

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:35 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2020.
Código de controle da certidão: **956B.46C9.766A.CC9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

306

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20020052298-02
Data e hora da emissão	10/02/2020 10:52:08
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

fls. 307

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.916.042

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25531491	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/04/2020 11:47:54	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

CERTIDÃO N.º 137/2020.

CERTIFICO, em atendimento ao requerimento protocolado em 20 de março de 2020, sob nº. 0582 fls. 083 e tendo em vista as informações prestadas pela Divisão de Cadastro Imobiliário Urbano da Secretaria de Administração, que;

Não há débitos mobiliários e imobiliários até a presente data em nome da firma **EMR CONSTRUTORA EIRELLI**, **CNPJ** 18.916.042/0001-32 a qual encontra-se inscrita desde 23/09/2013, **cadastrada sob n.º 745200-0 e,** estabelecida na Rua Moysez Guglielmetti, nº. 445. A Prefeitura se reserva no direito da cobrança de débitos que porventura se verificarem em buscas posteriores. **VALIDADE DESTA CERTIDÃO 20/06/2020.** O referido é verdade. Secretaria de Administração, em 20 de março de 2020.

Lucas Miguel Lalier
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-

CONFERE COM ORIGINAL
Data 17/03/2020

Voltar Imprimir

Fls: 309

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.916.042/0001-32
Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
Endereço: RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2020 a 23/04/2020

Certificação Número: 2020032505162568164002

Informação obtida em 08/04/2020 11:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

310

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.916.042/0001-32
Certidão nº: 5989710/2020
Expedição: 06/03/2020, às 10:31:59
Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.916.042/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls 311

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **46947/2020** Validade: 31/12/2020

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
Num. Visto: 25160 CNPJ : 18916042000132
Desde : 15/04/2020
Certidão Crea Origem :2282648/2020
Endereço : RUA GERAL DA CIDADE
Nº : 445 Complemento :
Bairro : VILA VOLGA
Cep : 19970000 Município/Estado : PALMITAL-SP

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00106376/2020.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br).

Emitida via Internet em 15/04/2020 15:34:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46726/2020** Validade: 12/10/2020

Nome Civil: LUCAS DESCROVE FRANCO
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069955696/D
Registro Nacional : 2616719835
Registrado(a) desde : 14/03/2017
Visto Nº : 173386
Dt. Expedição Visto : 21/09/2018
Filiação : IVAN CARLOS FRANCO
MARCIA HELENA DESCROVE FRANCO
Data de Nascimento : 30/03/1994
Carteira de Identidade : 49.639.888-X
CPF : 43016843870
Naturalidade : ASSIS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE DE ENGENHARIA CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA - UNESP
Data da Colação de Grau : 09/03/2017 Diplomação : 09/03/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto n.º 23.569/1933.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 07/08/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 106999/2020.

Emitida via Internet em 15/04/2020 10:40:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

fls 313

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2282648/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*
Processo (Sipro): *F-002264/2014*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Endereço: Rua MOISÉS GUGLIELMETTI, 445
VILA VOLGA
19970-000 - Palmital - SP

Número de registro no CREA-SP: 1967589 **Data do registro:** 30/07/2014

Capital Social: R$ **********400.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA E ELÉTRICA.

Objetivo Social:

Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto e recapeamento asfáltico;

Responsável(is) Técnico(s):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: *SILVIO ABUD HADDAD*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0601237944*

Registro Nacional: *2603399829*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *01/12/2017*

Nome: *LUCAS DESCROVE FRANCO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5069955696*

Registro Nacional: *2616719835*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *03/04/2019*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3d6ab290-7b6f-4d36-83c2-d4bb8273b4e9.

Situação cadastral extraída em 02/04/2020 14:23:22.

Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de abril de 2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

3/5

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2282593/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUCAS DESCROVE FRANCO

C.P.F.: 430.168.438-70

Endereço: Rua TEREZIANO DOS SANTOS, 702
MORADA DO SOL
19970-000 - PALMITAL - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069955696 **Expedido em:** 14/03/2017

Registro Nacional do Profissional: 2616719835

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170676563*	***quitada em*** *20/04/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180173430*	***quitada em*** *29/03/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150180193340*	***quitada em*** *30/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.238075-28027180200205902*	***quitada em*** *27/01/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ac4fd6e3-e5ff-4839-aa54-b9389facda62.

Situação cadastral extraída em 02/04/2020 12:51:45.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ASSIS,** situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de abril de 2020

316

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2282596/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SILVIO ABUD HADDAD

C.P.F.: 056.081.198-51

Endereço: Rua MANOEL LEAO REGO, 01
CENTRO
19970-000 - PALMITAL - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601237944 **Expedido em:** 06/02/1985

Registro Nacional do Profissional: 2603399829

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492240020755*	***quitada em*** *31/03/2015*	
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.491950433658*	***quitada em*** *01/02/2016*	
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150160014770*	***quitada em*** *30/01/2017*	
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150170439269*	***quitada em*** *29/01/2018*	
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690190063317*	***quitada em*** *01/04/2019*	
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690200002611*	***quitada em*** *31/01/2020*	

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 85ec5da3-381f-41d8-8b2b-bbb21a28ee1e.

Situação cadastral extraída em 02/04/2020 12:52:42.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI ASSIS,*** *situada à* ***Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de abril de 2020

317

CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, firma estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, nº 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.916.042/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **ÉDER FRANCISCO POCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 40.864.930-6 SSP-SP, CPF nº 357.490.708-75, residente e domiciliado na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP.

CONTRATADO: **SILVIO ABUD HADDAD**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 060.123.794.4, inscrito no CPF sob o nº 056.081.198-51 e Carteira de Identidade nº 6.281.992 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Leão Rego nº 01, Cidade de Palmital - SP.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia como Engenheiro Civil como RESPONSAVÉL TÉCNICO, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de 2 salários mínimos vigentes, sendo nesta data o valor de R$ 1.874,00 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para uma jornada diária de 12 (doze) horas semanais, (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira) no horário de 13:30h às 17:30h.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/04/2020
ASSINATURA

O prazo de validade deste contrato é: [X] INDETERMINADO [ ] DETERMINADO, iniciando em 01/12/2017, com prazo máximo de 4 anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmital, 01 de Dezembro de 2017.

1º Tabelião de Palmital

Éder Francisco Polcelli Junior
CPF: 357.490.708-7
CONTRATANTE

1º Tabelião de Palmital

Silvio Abud Haddad
CPF: 056.081.198-51
CONTRATADO

1º Tabelião de Palmital

Testemunhas:

1º Tabelião de Palmital

Adriana Stoque Toral
CPF: 314.506.398-79
RG: 33.127.677-X

Tiago Ignácio dos Santos
CPF: 339.400.268-08
RG: 40.618.123-8

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL-SP

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Éder Francisco Polcelli Junior, Silvio Abud Haddad, Adriana Stoque Toral, Tiago Ignácio dos Santos. Em Palmital, 01 de Dezembro de 2017.

Selo: RS 9.19 Valor: R$ 0,00

RENATO VICTOR GONÇALVES - ESCREVENTE

CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, firma estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ sob o no 18.916.042/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **EDER FRANCISCO POCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no 40.864.930-6 SSP-SP, CPF no 357.490.708-75, residente e domiciliado na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP.

CONTRATADO: **LUCAS DESCROVE FRANCO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no 5069955696, inscrito no CPF sob o no 430.168.438-70 e Carteira de Identidade nº 49.639.888-X, residente e domiciliado na Rua Tereziano dos Santos, bairro Morada do Sol , cidade de Palmital - SP.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia como Engenheiro Civil como RESPONSAVEL TÉCNICO, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá remuneração no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para uma jornada semanal de 32 (trinta e duas) horas, exercidas 8 horas diárias nas segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, com horário determinado das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. O pagamento será efetuado mensalmente, no inicio do mês subsequente aquele em que fora prestado o serviço.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/04/2020
ASSINATURA

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato 3 anos, iniciando em 03/04/2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmital, 03 de Abril de 2019.

Éder Francisco Polcelli Junior
CPF: 357.490.708-7
CONTRATANTE

Lucas Descrove Franco
CPF: 430.168.438-70
CONTRATADO

Testemunhas:

Adriana Stoque Toral
CPF:314.506.398-79
RG: 33.127.677-X

Tiago Ignácio dos Santos
CPF: 339.400.268-08
RG: 40.618.123-8

EMR Construtora EIRELI - ME

Fls. 319

ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, firma estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ sob o no 18.916.042/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **EDER FRANCISCO POCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no 40.864.930-6 SSP-SP, CPF no 357.490.708-75, residente e domiciliado na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP.

CONTRATADO: **LUCAS DESCROVE FRANCO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no 5069955696, inscrito no CPF sob o no 430.168.438-70 e Carteira de Identidade nº 49.639.888-X, residente e domiciliado na Rua Tereziano dos Santos, n. 702, bairro Morada do Sol, cidade de Palmital - SP.

O presente aditivo de contrato resolve alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e da carga horária**, existente no CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá remuneração no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para uma jornada semanal de 12 (doze) horas, exercidas 4 horas diárias nas segundas-feiras, quartas-feiras, e sextas-feiras, com horário determinado das 07:30 às 11:30. O pagamento será efetuado mensalmente, no inicio do mês subsequente aquele em que fora prestado o serviço.

Palmital, 26 de Novembro de 2019.

Eder Francisco Polcelli Junior
CPF: 357.490.708-7
CONTRATANTE

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 4/12/2019
ASSINATURA

Lucas Descrove Franco
CPF: 430.168.438-70
CONTRATADO

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Rua Dr. Cesar Gonçalves Barros, 629 - Palmital - SP
Dra. Luiz Antonio Xavier - Tabelião

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160000108
Atividade concluída

Fls: 320

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR
Registro: 601149579-SP RNP: 2605362329
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160006751 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/01/2016 Baixada em: 05/01/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220150558606
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA LTDA - ME

Contratante: COOPABAN-COOPERATIVA PALMITALENSE DOS BANANICULTORES
RUA JOSÉ CAMACHO No.: 381
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Contrato: EDITAL 01/2015 Celebrado em : 14/04/2015
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 468.300,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA JOSÉ CAMACHO No.: 381
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/04/2015 Conclusão Efetiva: 14/08/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria. 512,55000 metro quadrado

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, COM A MEDIDA TOTAL DE 512,55 m², para carga, descarga e armazenamento de frutas.

Informações Complementares

*O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

*O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 01/12/2015, devidamente assinado por Reginaldo José de Oliveira e Carla Guarsoni, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160000108
06/01/2016 17:15:31
Autenticação Digital: KI00GxCCgJICC3Jafn0nCATA60Uzkf0x

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/01/2016
ASSINATURA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válido em todo território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela certificados, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

COOPABAN
Cooperativa Paimitalense dos Bananicultores
Fone: (18) 3351-5353 - 9726-3698 - e-mail: coopaban@ig.com.br
CNPJ 04.486.923/0001-07 INSCR. EST. 561.068.495.116
Rua José Camacho, 381 - Distrito Industrial II - CEP 19.970-000 - PALMITAL - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COOPABAN- COOPERATIVA PALMITALENSE DOS BANANICULTORES DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao que lhe foi requerido pela empresa: EMR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 18.916.042/0001-32, da cidade de Palmital, Estado de São Paulo, ATESTA para os devidos fins, que a mesma executou a obra descrita abaixo:

Obra: Construção de Um Prédio Comercial, com a medida total de 512,55 m², para Carga, Descarga e Armazenamento de Frutas.
Local: Rua José Camacho, nº 381 – Distrito Industrial II, em Palmital, Estado de São Paulo.
Área de Construção: 512,55 m2.

Responsável Técnico : WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR
CREA Nº 0601149579-SP
ART 92221220150558606
CPF 797.711.148-91
Empresa : EMR CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ. Nº 18.916.042/0001-32
Contrato da Obra : Edital 01/2015
Valor do Contrato: R$ 468.300,00
Início da Obra: 27/04/2015
Término da obra: 14/08/2015
Recebimento Provisório: 08/09/2015
Recebimento Definitivo: 01/12/2015

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGR.
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDID.
PELO CREA-SP SOB Nº 2620160000105
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA D
REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 06 / 01 / 2016

CONTRATO EDITAL Nº 01/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	Projeto arquitetônico, Estrutural e Direção Técnica	M2	512,55
1.2	Ligação provisória de água e luz	Unid.	1,00
1.3	Locação da obra	M2	512,55
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	Fundações Profundas		
2.1.1	Estaca moldada "in loco" diâmetro 25 cm p/ 20 T 6,00m profundidade	M	240,00
2.2.2	Estaca moldada "in loco" diâmetro 20 cm p/ 5T 3,00m profundidade	M	63,00

CONFERE COM ORIGINAL

321

2.2	Baldrame e blocos		
2.2.1	Escavação manual de valas em terra, até 2 m	M3	28,82
2.2.2	Apelamento de piso ou fundo de valas c/ maço de 30 kg	M2	75,00
2.2.3	Reaterro apiloado de valas	M3	14,90
2.2.4	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente	M3	15,00
2.3	Formas – Infraestrutura		
2.3.1	Tábuas de pinho p/ fundações - utilização 2 vezes	M2	154,80
2.4	Armadura – Infraestrutura		
2.4.1	Armadura CA-50 média diâm. 3,4 a 9,52 mm (3/16 a 3/8")	KG	1.370,78
2.5	Concreto		
2.5.1	Concreto estrutural usinado controle tipo A fck 20 Mpa, inclusive lançamento e adensamento	M3	32,40
2.5.2	Alvenaria de fundação e embasamento de tijolo maciço	M3	4,72
2.5.3	Aditivo impermeabilizante p/ alvenaria de embasamento tipo cristalização	M2	80,40
3	SUPERESTRUTURA: Pilares, vergas, vigas e lajes		
3.1	Formas – Superestrutura		
3.1.1	Forma de tábuas de pinho	M2	231,80
3.2	Armadura superestrutura, pilares e vigas		
3.2.1	Armadura CA-50/60 média/grossa diâm. 6,35 a 25,40 mm (1/4" a 1")	KG	1.627,28
3.3	laje prè moldada H8	M2	82,63
3.4	Concreto – Superestrutura		
3.4.1	Concreto usinado controle tipo A fck 20 Mpa, inclusive lançamento e adensamento	M3	30,92
4	PAREDES E PAINEIS		
4.1	Alvenaria de Elevação		
4.1.1	Tij.cerâm.furados 9x19x19 cm arg.mista c/ cal hidrat. esp. 19 cm	M2	560,00
4.1.2	Tij.cerâm.furados 9x19x19 cm arg.mista c/ cal hidrat. esp. 10 cm	M2	121,00
4.1.3	Muro de arrimo	M2	51,80
5	ESQUADRIAS		
5.1	Esquadrias de vidro temperado 10 M	M2	72,62
5.2	Portas de ferro de molas de enrolar 3,00 x3,00	Unid.	5,00
5.2.1	2 portas 0,80x2,10 (batente, porta, guarnição, dobradiça e fechadura)	Unid.	2,00
5.2.2	8 portas 0,700x2,10 (batente, porta, guarnição, dobradiça e fechadura)	Unid.	8,00
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura Metálica	KG	5.708,72
6.1.1	Estrutura Metálica, viga isolada, fornecimento e montagem	M2	596,00
6.2	Telhas		
6.2.1	Telha de chapa galvanizada - tipo trapezoidal sanduiche	M2	510,00
6.6.2	Telha de chapa galvanizada - tipo trapezoidal	M2	86,00
8	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
8.1	Chapisco		
8.1.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia, 1:3	M2	842,00
8.2	Emboço		
8.2.1	Emboço c/ argamassa de cimento, cal hidratada, areia 1:2:8	M2	842,00
9	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620160000108 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 06/12/2016

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/12/2016
ASSINATURA

COOPABAN

Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores

Fone: (18) 3351-5353 - 9726-3698 - e-mail: coopaban@ig.com.br

CNPJ 04.406.923/0001-07 INSCR. EST. 561.068.493.116

Rua José Camacho, 381 - Distrito Industrial II - CEP 19.970-000 - PALMITAL - SP

9.1	Chapisco		
9.1.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia, 1:3	M2	560,00
9.2	Emboço		
9.2.1	Emboço c/ argamassa de cimento, cal hidratada, areia 1:1,5:6	M2	560,00
10	PISOS INTERNO e EXTERNO		
10.1	Lastro de Contrapiso desempenado e polido, Espessura 0,08 cm e Concreto 25 MPA	M2	657,75
10.2	Lastro de Contrapiso desempenado e polido, Espessura 0,08cm com malha pop 3,4mm 15x15 e Concreto 25 MPA	M3	35,58
10.3	Piso esmaltado	M2	50,00
10.4	Revestimento esmaltado	M2	110,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	Rede de Água fria - Tubos soldáveis de PVC	M	187,59
11.2	Rede de Água fria - Registros	Unid.	15,00
11.3	Rede de Água fria – Equipamentos – Vasos Sanitários	Unid.	5,00
11.4	Caixa d'água cônica 1000l polietileno com tampa e acessórios	Unid.	1,00
11.5	Rede de Esgoto - Tubos de PVC e Pluviais	M	182,20
11.6	Caixa de inspeção em alvenaria 1/2 tijolo 60x60x60 cm	Unid.	1,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	Entrada em Baixa Tensão	M	55,00
12.1.1	Rede de Baixa Tensão - Quadros/Caixas	Unid.	1,00
12.1.2	Quadro de distribuição de luz, até 24 divisões, 332x332x95 mm, inclusive acessórios	Unid.	2,00
12.1.3	Rede de Baixa Tensão - Fios, Cabos e Condolente flexiveis	M	1.842,00
12.1.4	Caixas de Passagem	Unid.	1,00
12.1.5	Caixa de passagem em alvenaria - 1/2 tijolo 40x40x60 cm	Unid.	1,00
12.1.6	Tomadas/ Interruptores/Espelhos	Unid.	72,00
12.1.7	Luminárias Internas	Unid.	33,00
12.1.8	Luminárias Externas	Unid.	10,00
13	PINTURA		
13.1	Pintura de Forros e Paredes Internas		
13.1.1	Látex, duas demãos em paredes internas, inclusive fundo preparador de parede	M2	842,00
13.2	Pintura em Paredes Externas		
13.2.1	Látex, duas demãos em paredes externa, inclusive fundo preparador de parede	M2	560,00
13.3	Pintura de Estrutura Metálica em duas demãos	M2	596,00
13.3.1	Fundo para Estrutura Metálica	M2	596,00
13.4	Esmalte duas demãos em janelas de ferro	M2	30,00

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Prof. Ver. Cláudio Camargo Bueno, 262 - Palmital-SP
Bel. Luiz Antonio Xavier - Tabelião
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s)
Selo(s) de autenticidade(s) respectivamente nº AA05 2
07 DEZ 2015
Valor recebido por firma
(Válido somente com o selo de autenticidade)
FIRMA 1 0694AA042899

CREA-SP CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26201600003102 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL 06 / 01 / 2016

Palmital, 01 de dezembro de 2015.

1º Tabelião de Palmital

Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores
CNPJ nº 04.406.923/0001-07
Reginaldo José de Oliveira
Presidente

Carla Guarsoni
Carla Guarsoni
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 138334-5

2º Tabelião de Notas Palmital - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL-SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Carla Guarsoni
Em testemunho da verdade - Palmital - SP, 01 de dezembro de 2015.
V. Unit. R$ 4,83 Total R$ 4,83
RENAN VICTOR GOMES LOPES - ESCREVENTE
111682 FIRMA 1 0693AA024353

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200001189
Atividade concluída

322

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS DESCROVE FRANCO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DESCROVE FRANCO
Registro: 5069955696-SP ..... RNP: 2616719835
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191613415 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 05/12/2019 Baixada em: 05/12/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190743101
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO
RUA GARCIA BRAGA ..... No.: 93 .....
Complemento: Caixa Postal 13 ..... Bairro: Centro
Cidade: São Pedro do Turvo ..... UF: SP CEP: 18940039 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº 090/2018 ..... Celebrado em : 05/11/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 165.123,90 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA VEREADOR OSCAR MARQUES DE SOUZA ..... No.:
Complemento: ..... Bairro: JARDIM NOVA SÃO PEDRO
Cidade: São Pedro do Turvo ..... UF: SP CEP: 18940092 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/11/2018 Conclusão Efetiva: 08/10/2019 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) EXECUÇÃO, EXECUÇÃO, COBERTURA METÁLICA, 834,00000 METRO QUADRADO

Observações

A PRESENTE ART TEM COMO OBJETO A REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM 834,00M² DE ÁREA, COM CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 03/04/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200001189
07/02/2020 15:08:51
Autenticação Digital: IGJg0J30gF5f3nfTx0Ks3GnBgazFCU6C

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

MUNICÍPIO VERDE AZUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, com sede na Rua Garcia Braga, n° 93, Centro, no município de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.° 44.567.014/0001-67, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com sede à Rua Moises Guglielmetti, n.° 445, Vila Volga, no município de Palmital, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ/MF n.° 18.916.042/0001-32, prestou serviços de *REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO - S.P,* referente ao processo licitatório 4931/2018, tomada de preço n°.007/2018, contrato n°.090/2018 com início das obras 26 de Novembro de 2018.

Informamos que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME,** executou os serviços sob a responsabilidade do *Eng.° Civil Sr. LUCAS DESCROVE FRANCO,* portador do CREA 5069955696-SP e RNP 2616719835 e ART 2802723019074310, onde executou os serviços conforme planilha em anexo.

N.	QUANT.	Descrição	Unid.
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**	
1.1	6,00	Placa de identificação para obra	m²
2		**INFRAESTRUTURA**	
2.1	168,00	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m
2.2	100,00	Forma em madeira comum para fundação	m²
2.3	478,00	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg
2.4	12,00	Concreto preparado no local, fck = 30,0 Mpa	m³

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001189 - 07/02/2020 15:08:51 - Autenticação Digital: IGJg0J F5f3nfTx0Ks3GnBgazFCU6C.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

MUNICÍPIO VERDE AZUL

2.5	12,72	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³
4		**COBERTURA**	
4.1	7.358,66	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg
4.2	834,00	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²
5		**SERV. COMPLEMENTARES**	
5.1	98,00	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²
5.3	476,00	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²

Fls nº 323

O valor efetuado do contrato é de R$ 165.123,90 (Cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e três reais e noventa centavos).

Os serviços foram executados em **26/11/2018** a **08/10/2019** conforme planilha, quantitativos, prazos e normas da ABNT.

São Pedro do Turvo, 12 de Novembro de 2019.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
CARGO: ENGº CIVIL REINALDO AP. SILVA FILHO
CREA/SP 50690369000

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262020001189 - 07/02/2020 15:08:51 - Autenticação Digital: IGJg0J30gF5f3nfTx0Ks3GnBgazFCU6C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620150004283
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVIO ABUD HADDAD referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVIO ABUD HADDAD
Registro: 601237944-SP RNP: 2603399829
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140108707 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 28/01/2014
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SILMARA APARECIDA INACIO POLCELLI CONSTRUTORA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE CNPJ: 46.211.686/0001-60
RUA RANGEL PESTANA No.: 449
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Salto Grande UF: SP CEP: 19920000 PAIS: BRASIL
Contrato: 172/2013 Celebrado em : 11/11/2013
Vinculado à ART: 92221220150560877
Valor do Contrato: R$ 200.549,19 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA MARLENE S DOS SANTOS DOMINGUES No.:
Complemento: SEM NUMERO Bairro:
Cidade: Salto Grande UF: SP CEP: 19920000 PAIS: BRASIL
Data de início: 30/01/2014 Situação: Atividade em andamento . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: Pref Municipal de Salto Grande CNPJ: 46.211.686/0001-60

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Quadra Poliesportiva. 786,50 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Estrutura Metálica. 786,50 metro quadrado.

Observações

quadra poliesportiva em concreto polido, estrutura metalica, com cobertura de telha metalicas, com arquibancadas, banheiro/vestiario em alvenaria.
Aterro, arrimo e fundações ja executados, responsabilidade da Contratante.

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme periodo ou quantitativos constantes do atestado anexo.
Aditivo de Prazo datado de 09/12/2014 - ART 92221220150560877.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150004283
29/04/2015 08:40:29
CnnaUxUTkJGsxaC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA - SP

Mario Luis N. Bergamin
CREA-SP 062270153
Gestor Regional Ourinhos

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/09/2015
ASSINATURA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

305

ATESTADO PARCIAL DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Salto Grande, localizada à Avenida Rangel Pestana, nº 449, Centro, Salto Grande, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.211.686/0001-60, representada neste ato pela servidora pública municipal Engenheira Civil Anna Carolina Oliveira Consolim Ribeiro, CREA n. 5061474813, **ATESTA A CONCLUSÃO PARCIAL DA OBRA de Construção de Quadra de Esportes Coberta,** localizada à Rua Marlene Speranza dos Santos Domingues, Salto Grande, Estado de São Paulo, tendo sido concluído até o momento os serviços de cobertura com estrutura metálica, arquibancada de alvenaria revestida com argamassa, vestiários em alvenaria de tijolos cerâmicos, executada pela Empresa **SILMARA APARECIDA INACIO POLCELLI CONSTRUTORA EPP**, localizada à Rua Moisés Guglielmetti, nº 125 – Vila Volga, na cidade de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.587.022/0001-53, Inscrição Estadual sob nº 501.090.391.114 e Registro no CREA/SP sob nº 0914450-SP, que tem como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **Silvio Abud Haddad,** portador do CREA/SP nº. 060.123.794-4, o qual emitiu a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 92221220140108707 e ART complementar de prazo n. 92221220150560877. A obra objeto do Contrato nº. 172/2013, Processo n. 52/2013 – Tomada de Preço n. 03/2013, datado de 11/11/2013 com aditamento de vigência ate 09/06/2015, data de inicio de obra em 30/01/2014, prevê a prestação de serviço e fornecimento de materiais, com **valor global de R$ 200.549,19** (duzentos mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), esta executada até o presente momento 67,16% do total da obra, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico, constantes do projeto.

Salto Grande, 07 de abril de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA - SP

Anna Carolina Oliveira Consolim Ribeiro
Engenheira Civil
CREA n. 5061474813

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26201500042[illegible] E SOMENTE SERÁ VALIDO ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
OURINHOS. 29/04/15
Jonice Benevenuto Domingos
Registro 2523
CREA/SP - OURINHOS

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/04/2015
ASSINATURA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS SP
Rua Rui Barbosa, 363 - CEP 19920-000
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
São Grande/SP,
Em test.
da verdade.
Tabelião
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cecile Bozon Verduraz Sorgi
Oficiala Titular Interina
114777

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

326

ATESTADO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o Sr. Eder Francisco Polcelli júnior, proprietário da proponente EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 18.916.042/0001-32, sediada na Rua Moisés Guglielmetti nº 445 Vila Volga, CEP. 19.970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renato Aparecido Chagas Manzzini
Departamento de Obras

EMR CONSTRUTORA EIRELI
Eder Francisco Polcelli júnior

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Fls: 327

CERTIDÃO Nº: *217039* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EMR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.916.042/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2020.

PEDIDO Nº: 8802108

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Fls. nº 328

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO: 0006 FOLHA: 0001

Contém este livro 71 folhas, numeradas eletronicamente do 01 ao 71 do periodo 01/01/2018 a 31/12/2018, e servirão para o registro do Livro Diário nº. 0006, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir.

Nome Empresarial.: EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
Ramo.: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Endereço Empresarial.: MOISÈS GUGLIELMETTI, Nº. 445
Bairro.: VILA VOLGA
Municipio.: PALMITAL – SP
Inscrição no CNPJ.: 18.916.042/0001-32
Inscrição Estadual.: 501.026.249.112
Inscrição Municipal.: 7452
Data de Constituição.: 09/08/2013
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

Oficial do Registro Civil de Palmital SP
Termo de Autenticação
Aut.º 03 Folhas 34 Livro nº 03
DECLARO autênticos os Termos de Abertura e Encerramento do presente Livro nº 06 contendo 71 folhas
Palmital, 05 de 01 de 2019
Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial
Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial Delegado
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115 . Centro
CEP 19.970-000 . Fone/Fax (18) 3361-3956

PALMITAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP-235458/O5
CPF.: 339.400.268-08

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
DATA 15/04/2019
ASSINATURA

329

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0066
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	**428.778,25D**	**406.668,04D**
ATIVO CIRCULANTE	**413.151,10D**	**398.653,62D**
DISPONÍVEL	**120.842,61D**	**186.811,19D**
CAIXA	**104.996,80D**	**97.447,92D**
CAIXA GERAL	104.996,80D	97.447,92D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**15.845,81D**	**89.363,27D**
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15.845,81D	89.363,27D
CLIENTES	**190.470,32D**	**161.771,78D**
DUPLICATAS A RECEBER	**190.470,32D**	**161.771,78D**
PALMITAL PREFEITURA	24.606,19D	88.274,99D
PREFEITURA MUNCIPAL DE CHAVANTES	0,00	71.496,79D
LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO	0,00	2.000,00D
MUNICIPIO DE ASSIS	164.564,13D	0,00
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA E.E. PROF. OSWALDO MC	1.300,00D	0,00
ESTOQUE	**101.838,17D**	**50.070,65D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**101.838,17D**	**50.070,65D**
MATERIAIS PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	101.838,17D	50.070,65D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**15.627,15D**	**8.014,42D**
IMOBILIZADO	**15.627,15D**	**8.014,42D**
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**15.627,15D**	**8.014,42D**
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO	15.627,15D	8.014,42D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**428.778,25C**	**406.668,04C**
PASSIVO CIRCULANTE	**14.211,69C**	**1.182,03C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**9.835,44C**	**0,00**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**9.835,44C**	**0,00**
ISS RETIDO A RECOLHER	396,96C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	9.438,48C	0,00
OBRIGAÇÕES TRADALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**4.376,25C**	**1.182,03C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**3.357,15C**	**794,55C**
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	3.357,15C	794,55C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.019,10C**	**387,48C**
INSS A RECOLHER	791,19C	267,73C
FGTS A RECOLHER	227,91C	119,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**414.566,56C**	**405.486,01C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**400.000,00C**	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**14.566,56C**	**5.486,01C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**14.566,56C**	**5.486,01C**
LUCROS ACUMULADOS	14.566,56C	5.486,01C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 428.778,25 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Ressalvando-se que a responsabilidade do Profissional Contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2018

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/01/2022
ASSINATURA

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/O5
CPF: 339.400.268-08

1º SERVIÇO Antônio Santarelli
Oficial Delegado
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115 - Centro
CEP 19.970-000 Fone/Fax (18) 3361-3606

330

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32

Folha: 0067
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	**617.097,31**	**288.080,20**
SERVIÇOS PRESTADOS	617.097,31	288.080,20
(-) DEDUÇÕES	**(25.286,00)**	**(23.778,94)**
(-) ISS	0,00	(4.399,99)
(-) SIMPLES	(25.286,00)	(19.378,95)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**591.811,31**	**264.301,26**
CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	**(221.099,46)**	**(175.243,39)**
CUSTOS TOTAIS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	(221.099,46)	(175.243,39)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**370.711,85**	**89.057,87**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(11.085,03)**	**(7.091,90)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(8.905,03)**	**(3.848,01)**
ENERGIA ELETRICA	(2.757,33)	(1.384,39)
ÁGUA E ESGOTO	(866,77)	(1.116,16)
TELEFONE	(5.780,93)	(1.372,92)
DESPESAS C/ USO E CONSUMO	0,00	(74,54)
DESPESAS COM SERVIÇOS	**(2.180,00)**	**(3.202,50)**
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.180,00)	(3.202,50)
OUTRAS DESPESAS EM GERAL	**0,00**	**(41,39)**
MULTAS DE MORA	0,00	(41,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**(546,27)**	**87,18**
RECEITAS FINANCEIRAS	**1.899,60**	**5.247,79**
JUROS DE APLICAÇÕES	1.899,60	5.247,79
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	**(2.445,87)**	**(5.160,61)**
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.874,85)	(3.227,36)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(64,67)	(971,15)
IR SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(506,35)	(962,10)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	**0,00**	**0,00**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**359.080,55**	**82.053,15**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	359.080,55	82.053,15

Ressalvando-se que a responsabilidade do Profissional Contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 7/01/2020
ASSINATURA

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2018

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. No CRC - SP-SP-235458/O5
CPF: 339.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial Delegado
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115 - Centro
CEP 19.970-000 Fone/Fax (18) 3361-3666

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Inscrição: 18.916.042/0001-32
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0068
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	413.151,10 + 0,00	29,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.211,69 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	413.151,10	29,07
	Passivo Circulante	14.211,69	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	413.151,10 - 101.838,17	21,91
	Passivo Circulante	14.211,69	
Índice de Solvência Geral	Ativo	428.778,25	30,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.211,69 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.211,69 + 0,00	0,03
	Patrimônio Líquido	414.566,56	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.211,69 + 0,00	0,03
	Passivo Total	428.778,25	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.211,69 + 0,00	0,03
	Ativo	428.778,25	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	190.470,32 x 365	33,55
	Venda Líquida	2.072.019,55	

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o Nº. SP-235458/O-5
CPF: 329.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial Delegado
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115 - Centro
CEP 19.970-000 Fone/Fax (18) 3351-1958

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 4-10-2019
ASSINATURA

Fls nº 332

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 18.916.042/0001-32, constituída em 09/08/2013, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de prestação de serviços de construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; construção e reforma de obras de alvenaria; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; pintura de edifícios; aplicação de revestimentos e de resinas; serviços de acabamento em obras de engenharia civil; serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico. Com sede e foro no município de Palmital - SP - CEP 19.970-000, na Rua Moisés Guglielmetti, nº. 445, Vila Volga.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR) e Coeficientes de Análises de 2018, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com observância das disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registradas contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido. Os estoques de produtos acabados e em elaboração são inexistentes.

O Imobilizado se compõe apenas de um consórcio em andamento, que ainda não ocorreu contemplação.

As receitas decorrentes de vendas de serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado de forma bruta e líquida dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi realizado na proporção do serviço prestado.
Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

3. EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata tempore*).

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado.

5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

6. DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/1/2020

Fls. 333

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 quotas, no valor individual de R$ 1,00 (um real) cada, apresentando a seguinte composição:
Eder Francisco Polcelli Junior - 100%

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP-235458/O5
CPF.: 339.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial Delegado
Rua Dr Gerardo Coelho, 115 - Centro
CEP 19970-000 Fone/Fax (18) 3351-3954

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/09/2020
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

394

NÚMERO: 0006 FOLHA: 0071

Contém este livro 71 folhas, numeradas eletronicamente do 01 ao 71 do período 01/01/2018 a 31/12/2018, e servirão para o registro do Livro Diário nº. 0006, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir.

Nome Empresarial.: EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
Ramo.: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Endereço Empresarial.: MOISÉS GUGLIELMETTI, Nº. 445
Bairro.: VILA VOLGA
Município.: PALMITAL – SP
Inscrição no CNPJ.: 18.916.042/0001-32
Inscrição Estadual.: 501.026.249.112
Inscrição Municipal.: 7452
Data de Constituição.: 09/08/2013
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

Oficial do Registro Civil de Palmital SP
Termo de Autenticação
Aut.º 03 Folhas 394 Livro nº 03
DECLARO autênticos os Termos de Abertura e Encerramento do presente Livro nº 0006 contendo 71 folhas
Palmital 31 de 12 de 2019
Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial
Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial Delegado
Rua Dr. Geraldo Costa, 115 - Centro
CEP 19.970-000 - Fone/Fax (18) 3351-3955

PALMITAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP-235458/O5
CPF.: 339.400.268-08

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/09/2020
ASSINATURA

Fls. 385

Edital n.º 02/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente: J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Endereço: Rod. Br 369 km 37,5 – Distrito Industrial – Andirá/Pr
Fone/Fax: 43 3538-3500
CNPJ: 84.808.187/0001-44

Cimentec
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

330

AMIGA DA APAE

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o Srº **José Adilson dos Santos**, CPF: 437.294.109-97, RG 3.137.956-3, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil com endereço na Rua Sergipe nº 640, centro, na cidade de Andirá/Pr, representante legalmente constituído da proponente **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI. CNPJ: 84.808.187/0001-44** declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1. do Edital em apreço.

Andirá, 08 de Abril de 2020.

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá Parana

Cimentec
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

Fls nº 337

COOPRESA AMIGA DA APAE

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A signatária da presente, em nome da proponente **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: 84.808.187/0001-44**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Andirá, 08 de Abril de 2020.

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

Cimentec
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

338

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Andirá, 08 de Abril de 2020.

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá Parana

Cimentec
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

339

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Andirá, 08 de Abril de 2020.

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá Parana

SANTOS & FERRARI LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 84.808.187/0001-44

fls 340

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

1

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, com sua última alteração contratual (nona) sob número de protocolo 177538031 em 01/12/2017, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, assim, alterar e transformar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Allayner R.R.B.Bonesso OAB/PR 13.151

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** vende e transfere 140.000 (cento e quarenta mil) de suas quotas de capital na sociedade para o sócio remanescente **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO: 190685050 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

341

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, que permanece inalterado no valor de R$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de R$-1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuída :

- **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** - R$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil), de valor nominal unitário de R$-1,00 (um real).

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO – Declara , sob as penas da Lei, que não está mais enquadrada na condição de EPP., nos termos da Lei complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - Em razão da transformação da natureza jurídica fica alterado o nome empresarial para : **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI.**

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da empresa de R$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), que em razão da transformação, nesta data de 24/01/2019, passa a constituir o capital social da empresa **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI.**

CLÁUSULA SÉTIMA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte :

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, DENOMINADA:

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI
CNPJ – 84.808.187/0001-44

Aliatym... Bonissso
OAB/PR 13.151

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO: 190685050 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando aqui respectivos códigos de verificação

fls nº 342

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97, na qualidade de Titular da empresa **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI,** com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, com sua última alteração contratual (nona) sob número de protocolo 177538031, em 01/12/2017, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, ora transforma a sociedade empresária em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da lei número 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI.,** com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, podendo a qualquer tempo , a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Allaynge R.R.B Bonesso OAB/PR 13.151

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO: 190685050 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

343

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

A empresa iniciou suas atividades em 02/09/1991, e tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo empresário:

- **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – R$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$-1,00 (um real) cada uma;

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu Titular, **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do Titular limitada ao capital integralizado.

Allaymer R.R.B.Bonesso
OAB/PR 13.151

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO: 190685050 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Doc. 344

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1° , CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente instrumento de EIRELI, será assinado em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr., 24 de janeiro de 2.019

Allaymer R.R.B.Bonesso
OAB/PR.13.151

TABELIONATO ZAHONI

José Adilson dos Santos

TABELIONATO ZAHONI

Maristela Ferrari dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO: 190685050 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

fls nº 345

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Rua Minas Gerais, 222 CEP 86.220-000 - Andirá - PR Fone/Fax (43)3538 - 4133 - cartorio-dna@uol.com.br Marta B. Manfio Zanoni TABELIÃ

Selo Digital nº 7IRFD.5Y9TF.5ULV6, Controle: 2NhcL..nMdA7
Consulte em http://funarpen.com.br Reconheço Verdadeira
Assinaturas Indicadas de JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
MARINETELA FERRARI DOS SANTOS.
Dou fé. Andirá, 08 de fevereiro de 2019 - 10:45:55h.
Em Test° da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola 105377E
(Escrevente)

Rua Minas Gerais, 222 - Andirá - PR
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Fone / Fax (43) 3538-4133

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 13:52 SOB Nº 41600827139.
PROTOCOLO: 190685050 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900691550. NIRE: 41600827139.
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informados seus respectivos códigos de verificação.

Receita Federal

CERTIDÃO

346

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:13 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2020.
Código de controle da certidão: **41F9.27AD.94EA.504C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

347

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual
Nº 021789669-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.808.187/0001-44**
Nome: **SANTOS & FERRARI LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

348

Certidão Positiva **com efeito de Negativa de** Débitos Nº 1782

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA,** CPF/CNPJ nº **84.808.187/0001-44,** para fins **DE LICITACAO,** que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários),** até a presente data **em nome de J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI,** CPF/CNPJ nº **84.808.187/0001-44,** situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/05/2020

Andirá-Estado do Paraná , 8 de abril de 2020.

Código de Autenticidade: 393C472236621AB716D4A67C23E801B6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

fls 349

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.808.187/0001-44 MATRIZ		26/08/1991

NOME EMPRESARIAL
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIMENTEC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 369 KM 37 5	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.380-000	AREA INDUSTRIAL	ANDIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **08:21:31** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

fls nº 350

ALVARÁ 2020

254

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI**

CNPJ/CPF: **84.808.187/0001-44** INSCR. ESTADUAL: **51601293542**

NOME FANTASIA: **CIMENTEC**

LOCALIZAÇÃO

AV BR 369, Nº s/n

km 37,5

AREA INDUSTRIAL - BR 369

ANDIRA

CEP: 86380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NUMERO INSCR. MUNICIPAL

30969

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

INICIO DA ATIVIDADE: **02/09/1991**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

CNAE s DA EMPRESA

COD 4120400 S | COD 4292801 N | COD 4213800 N | COD 4222701 N | COD 4299501 N |

VÁLIDO ATÉ: 06/10/2020

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 14 de abril de 2020.

VISTORIA BOMBEIRO

Nº CERTIFICADO e VALIDADE

3.1.01.18.00-0799246-60

06/10/2020

52A7AD0D0A50D98EADA2D660B4BA057E

Código de autenticidade

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeito a RENOVAÇÃO

B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local

C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias

IMPORTANTE

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

fls. 351

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.808.187/0001-44
Razão Social: SANTOS E FERRARI LTDA ME
Endereço: ROD BR 369 KM 37 5 SN / AREA INDUSTRIAL / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031004145076886628

Informação obtida em 08/04/2020 11:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fls. 352

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.808.187/0001-44
Certidão nº: 8160241/2020
Expedição: 08/04/2020, às 11:14:50
Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.808.187/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cimentec
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

353

600 PRESD AMIGA DA APAE

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.

DECLARAÇÃO – DISPENSA DE VISITA

A Empresa **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ: 84.808.187/0001-44**, com endereço na Rovovia Br 369 km 37,5, Distrito Industrial, CEP: 86.380-000 na cidade de Andirá/Pr, por intermédio de seu representante legal o **Sr. José Adilson dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 3.137.956-3 e do cadastro de Pessoa Física – CPF nº 437.294.109-97, **DECLARA** que **RENUNCIA A VISITA TÉCNICA** aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Andirá, 08 de Abril de 2020.

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá - Parana

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

fls nº 354

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47125/2020 **Validade:** 16/05/2020

Razão Social: J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84808187000144
Num. Registro: 12424 **Registrada desde :** 23/08/1994
Capital Social: R$ 1.400.000,00
Endereço: BR 369 KM 37,5, S/N DISTRITO INDUSTRIAL
Município/Estado: ANDIRA-PR **CEP:** 86380000
Objetivo Social:
Construção de edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE ADILSON DOS SANTOS
Carteira: SP-145778/D Data de Expedição: 23/01/1987
Desde: 23/08/1994 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 7680 Data do Visto: 16/02/1987
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - LUCAS FERRARI DOS SANTOS
Carteira: PR-159597/D Data de Expedição: 01/03/2017
Desde: 23/08/2018
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 107861/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/04/2020 09:16:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

355

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47136/2020** Validade: 16/05/2020

Nome Civil: JOSE ADILSON DOS SANTOS
Carteira - CREA-SP Nº :SP-145778/D Visto Nº : 007680
Registro Nacional : 2604310082
Registrado(a) desde : 23/01/1987 Dt. Expedição Visto : 16/02/1987
Filiação : ANTONIO DOS SANTOS
LEONILDA ROSSATTO DOS SANTOS
Data de Nascimento : 07/04/1962
Carteira de Identidade : 31379563 CPF : 43729410997
Naturalidade : ANDIRA/PR

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E TECNOL-UNIV DE TAUBATE
Data da Colação de Grau : 14/01/1986 Diplomação : 14/01/1986
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
12424 - J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Desde: 23/08/1994 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

52112 - MARISTELA FERRARI DOS SANTOS - EIRELI
Desde: 26/12/2019 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou divida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 107887/2020.

Emitida via Internet em 16/04/2020 09:28:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cimentec
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

356

AMIGA DA APAE

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável Técnico
01	José Adilson Dos Santos	Engenheiro Civil	145778/D-SP	23/01/1987	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Andirá, 08 de Abril de 2020.

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá Parana

PROMÓVEL
Kleber da Silva & Cia. Ltda.
CNPJ: 00.651.169/0001-01
I.E.: 90128700-75
Av. Vidal Lourenço, 175
Distrito Industrial III
CEP: 86380-000
FONE/FAX: (43) 3538-1148

Fls.: 357

INSPETORIA DE BANDEIRANTES

Certifica que o presente documento, sob o nº ... emitente. Anotação de Função (Simples) ART(s) nºs 30303#0108 e 30303# 0132.

Data 05/09/2007

Funcionário: ... Mat: 1224

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que já contratamos a empresa **SANTOS & FERRARI LTDA, CNPJ 84.808.187/0001-44**, representada pelo Resonsável Engenheiro Civil Srº **JOSÈ ADILSON DOS SANTOS, CREA SP-145778/D,** referente a construção de 01 galpão Barracão Fechado pré-moldado e estrutura metálica com 7.400,00m², bem como outros seviços e que nestas relações comerciais esta empresa nos atendeu de forma eficaz e cumpriu com seus compromissos.

Por ser expressão de verdade firmo a presente,

Serviço Notarial de Andirá-PR
Rua: Minas Gerais, 222
CENTRO - CEP 86380-000
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
16 ABR. 2020

Andirá, 03 de Setembro de 2007.

KLEBER DA SILVA & CIA LTDA.

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRL82126

Leonardo Mendes Zanoni
ESCREVENTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

6099/2007

Número da ART: 3030370108 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2005 Baixada em: 05/09/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTOS & FERRARI LTDA**

Contratante: **KLEBER DA SILVA CIA LTDA** CNPJ: **00.651.169/0001-01**

Rua: RUA VIDAL LOURENÇO Nº: 175

Complemento: Bairro: DISTRITO INDUTRIAL III

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Contrato: celebrado em 15/02/2005

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 7.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VIDAL LOURENÇO Nº 175

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL III

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Data de início: 15/02/2005 Conclusão efetiva: 15/06/2005 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL** Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO

Certidão de Acervo Técnico - **CAT**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

6099/2007

Número da ART: **3030370132** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2005 Baixada em: 05/09/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTOS & FERRARI LTDA**

Contratante: **KLEBER DA SILVA CIA LTDA** CNPJ: **00.651.169/0001-01**

Rua: RUA VIDAL LOURENÇO Nº: 175

Complemento: Bairro: DISTRITO INDUTRIAL III

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Contrato celebrado em 15/02/2005

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 7.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VIDAL LOURENÇO Nº: 175

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL III

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Data de início: 15/02/2005 Conclusão efetiva: 15/06/2005 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS** , Serviço Contratado: **FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO,INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA,MONTAGEM,PROJETO**

Observações:
FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA.

Certidão de Acervo Técnico nº 6099/2007

16/04/2020 09:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 216514/2007.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

CARTON DO BRASIL
Ind. e Com. de Embalagens Ltda.

INSPETORIA DE BANDEIRANTES
Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente. A homologação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s): 300 3944522, 300 3944530 300 3944549.
Data: 05/09/2007
Funcionário: Mat: 1221

Nº 360

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CARTON DO BRASIL IND E COM DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.324.615/0001-07, localizada a Av. Vidal Lourenço, 265 - Distrito Industrial III - Andirá - Pr, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa SANTOS & FERRARI LTDA, estabelecida na cidade de Andirá, PR., inscrita no CNPJ sob nº 84.808.187/0001-44, prestou serviços de Construção de um galpão com 1.400 m2, no endereço acima citado, e que até a presente data, não há nada que desabone a referida empresa.

Leonardo Mendes Zanoni
ESCREVENTE

Serviço Notarial de Andirá-PR
Rua: Minas Gerais, 222
CENTRO - CEP 86380-000
16 ABR. 2020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Andirá, 30 de agosto de 2007.

JOSÉ EDILSON FERNANDES
Gerente Administrativo

Av. Vidal Lourenço, nº 265 – Andirá – Paraná – Cep 86380-000
Fone/Fax – 0xx43-3536-1923 – e-mail: carton@uol.com.br

Certidão de Acervo Técnico - **CAT**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6099/2007

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE ADILSON DOS SANTOS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Fls nº 301

Profissional: **JOSE ADILSON DOS SANTOS** RNP: **2604310082**
Registro: **SP-145778/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **3003944522** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2003 Baixada em: 05/09/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CARTON DO BRASIL IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ: **02.324.615/0001-07**

Rua: AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JÚNIOR Nº: 1382

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Contrato: celebrado em 16/04/2003

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL Nº: S/N

Complemento: LT: 5,6,7 E 8 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Data de início: 16/04/2003 Conclusão efetiva: 16/02/2004 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:
PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXECUÇÃO DE OBRAS.
PROJETO HIDRÁULICO - SERÁ FEITO SANITÁRIOS INDEPENDENTES, QUANDO FOR EXECUTADO A CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO.
PROJETO ELÉTRICO . SERÁ CONTRATADO POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA.
PROJETO TELEFÔNICO : SOMENTE QUANDO FOR EXECUTADO A CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO.

Certidão de Acervo Técnico - **CAT**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6099/2007

Número da ART: **3003944530** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2003 Baixada em: 05/09/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTOS & FERRARI LTDA**

Contratante: **CARTON DO BRASIL IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ: **02.324.615/0001-07**

Rua: AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JÚNIOR Nº: 1382

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Contrato: celebrado em 16/04/2003

Valor do contrato: R$ 2.700,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL Nº: S/N

Complemento: LT: 5,6,7 E 8Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Data de início: 16/04/2003 Conclusão efetiva: 16/02/2004 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PRÉ-MOLDADOS**, Serviço Contratado: **FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO,MONTAGEM DE PRÉ-MOLDADOS,PROJETO**

Observações:
FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE PRE-MOLDADOS.

Certidão de Acervo Técnico - **CAT**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6099/2007

Número da ART: 3003944549 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2003 Baixada em: 05/09/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTOS & FERRARI LTDA**

Contratante: **CARTON DO BRASIL IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ: **02.324.615/0001-07**

Rua: AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JÚNIOR Nº: 1382

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Contrato: celebrado em 16/04/2003

Valor do contrato: R$ 3.600,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL Nº: S/N

Complemento: LT: 5,6,7, E 8 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Data de início: 16/04/2003 Conclusão efetiva: 16/02/2004 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **FABRICAÇÃO / MONTAGEM,MONTAGEM,PROJETO**

Observações:
FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Fls nº 364

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Civel, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 84.808.187/0001-44, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 15 de Abril de 2020

ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
(assinado digitalmente)
Conforme determinação do Ofício Circular 43/2020.

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

Cimentec
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

COMPRESSO AMIGA DA APAE

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

Fls: 305

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	4 .020.812,68 1.786.552,98	2,25
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	4.020.812,68 284.469,87	14,13
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	1.786.552,98 4.020.812,68	0,42

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Andirá, 15 de Abril de 2020.

SÉRGIO OSÓRIO RESENDE
C.R.C: 045427/O-9
CPF: 653.739.369-87
RG: 4.009.615-9 PR

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Área Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 84.808.187/0001-44

Número de Ordem do Livro: 20

366

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.
NIRE	41202614968
CNPJ	84.808.187/0001-44
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIARIO
Municipio	ANDIRÁ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/08/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercicio social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29335

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29335
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

GSGS - SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.
CNPJ:84.808.187/0001-44 NIRE:4120261496-8 - 26/08/1991
Rodovia BR 369 - KM 37,5, S/N Bairro: AREA INDUSTRIAL
ANDIRÁ - PR CEP: 86380-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO

CIRCULANTE	**4.020.812,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**3.578.188,26**
CAIXA	3.527.894,31
CAIXA	3.527.894,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38,62
SICREDI - C/C. 15.833-0	38,62
CONTA POUPANCA	48,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 94-8 - OP.022	48,19
APLICACOES FINANCEIRAS	50.207,14
CAPITAL SICREDI	600,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.309,60
BB RENDA FIXA	97,54
OUROCAP - BANCO DO BRASIL	48.000,00
CREDITOS	**93.464,13**
IMPOSTOS A RECUPERAR	24.709,83
INSS A RECUPERAR	13.237,39
IRRF A RECUPERAR	2,20
INSS A RECUPERAR - SUPERM. NAGASSAWA	7.680,53
INSS A RECUPERAR - LAR SAO VICENTE PAULA	1.956,56
INSS A RECUPERAR - RESID. JOAO TEODORO	158,55
INSS A RECUPERAR - ASFALTO BANDEIRANTES	1.306,57
INSS A RECUPERAR - PARQUE ECOLOGICO	368,03
CONSORCIOS	46.077,74
CONSORCIO BRADESCO	46.077,74
SEGUROS	22.676,56
SEGUROS A APROPRIAR	22.676,56
ARGO SEGUROS BRASIL S.A	22.676,56
ESTOQUES	**349.160,29**
ESTOQUES DE MATERIAIS	349.160,29
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - MATRIZ	349.160,29
NAO CIRCULANTE	**230.930,75**
ACOES TRABALHISTAS	**9.513,16**
DEPOSITOS JUDICIAIS	9.513,16
JOAO MARTINES IRAO	9.513,16
IMOBILIZADO	**221.417,59**
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	683.591,64
PREDIOS OU EDIFICACOES	11.170,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS	245.560,45
VEICULOS	415.479,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	4.282,19
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	7.100,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	462.174,05-
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	16.457,35-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	193.634,73-
VEICULOS	247.799,78-
FERRAMENTAS	4.282,19-
TOTAL DO ATIVO	**4.251.743,43**

GSGS - SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP. FL. 2
CNPJ:84.808.187/0001-44 NIRE:4120261496-8 - 26/08/1991 PG. 2
Rodovia BR 369 - KM 37,5, S/N Bairro: AREA INDUSTRIAL
ANDIRÁ - PR CEP: 86380-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	284.469,87
FORNECEDORES	17.774,92
FORNECEDORES NACIONAIS	17.774,92
FABIO DE CASSIO SUZUKI	17.774,92
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	266.694,95
OBRIGACOES SOCIAIS	43.397,71
INSS A RECOLHER - MATRIZ	4.696,79
FGTS A RECOLHER - MATRIZ	574,20
FGTS A RECOLHER - OBRAS	3.952,99
CONTRIB CONFEDER. A REC. -MATRIZ E OBRAS	7.830,94
CONTRIB NEGOCIAL A RECOLHER - MATRIZ	177,09
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER - MATRIZ	1.082,80
INSS A RECOLHER - OBRA: 51240989978	13.594,92
CONTRIB.SINDICAL A REC.-OBRA:51240989978	137,32
INSS A PAGAR - OBRA: 512421679473	4.758,87
CONTRIB. SINDICAL - OBRA: 512421679473	268,12
INSS A RECOLHER - OBRA: 512318847977	1.950,31
INSS A RECOLHER - OBRA: 512388190475	1.639,27
INSS A RECOLHER - OBRA: 512457215470	1.758,21
CONT. NEG. A RECOLHER - 512400989978	552,80
CONT. NEG. A RECOLHER - 512457215470	72,96
CONT. NEG. A RECOLHER - 512421679473	193,50
CONT. NEG. A RECOLHER - 512318847977	81,29
CONT. NEG. A RECOLHER - 512388190475	75,33
OBRIGACOES FISCAIS	13.007,30
PIS A RECOLHER	1.741,45
COFINS A RECOLHER	8.037,47
IRRF A RECOLHER	822,52
RET - REGIME ESPECIAL DE TRIBUTACAO	2.405,86
OUTRAS DIVIDAS	48.375,50
SALDO DEVEDOR EM CONTA CORRENTE	48.375,50
BRADESCO - C/C: 4324-9	19.941,43
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C:1.408-0	28.434,07
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS	120.143,73
CONTRIBUICAO SOCIAL	8.056,13
IMPOSTO DE RENDA	21.941,50
SIMPLES NACIONAL - PERT	90.146,10
OBRIGACOES COM PESSOAL	36.743,73
VERBAS TRABALHISTA A PAGAR	36.743,73
SALARIOS A PAGAR - MATRIZ	3.407,89
SALARIOS A PAGAR - OBRA: 512400989978	11.555,18
SALARIOS A PAGAR - OBRA: 512421679473	11.227,96
ACOES TRABALHISTAS A PAGAR	3.500,00
SALARIO - OBRA: 512318847977	2.452,31
SALARIO A PAGAR - OBRA: 512388190475	2.367,68
SALARIOS A PAGAR - OBRA: 512457215470	2.232,71
OBRIGACOES COM SOCIOS	5.026,98
PRO-LABORE	5.026,98
MARISTELA FERRARI DOS SANTOS	4.177,92
JOSE ADILSON DOS SANTOS	849,06

GSGS - SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.
CNPJ:84.808.187/0001-44 NIRE:4120261496-8 - 26/08/1991
Rodovia BR 369 - KM 37,5, S/N Bairro: AREA INDUSTRIAL
ANDIRÁ - PR CEP: 86380-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NAO CIRCULANTE	**1.502.083,11**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**1.502.083,11**
FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	1.362.083,11
CEF - CONTRATO: 14.0382.558.000041/27	52.682,21
CEF - CONTRATO: 14.0382.734.0001004/40	2.441,70
CEF - CONTRATO: 14.0382.606.000085/76	736.491,79
EMPRESTIMO BRADESCO - 10825242	16.755,57
BANCO DO BRASIL - 40/04170-0	278.732,41
BRADESCO - 1391914	23.333,36
BRADESCO - 11619682	1.200,00
BRADESCO CAPITAL DE GIRO	87.428,60
CEF - CONTRATO: 14.0382.734.0001112/12	63.017,47
SICREDI - B80231791	100.000,00
EMPRESTIMO DE PESSOA JURIDICA	140.000,00
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	140.000,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.786.552,98**
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.465.190,45**
CAPITAL SOCIAL	**1.400.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	1.400.000,00
RESERVAS DE LUCROS	**1.065.190,45**
RESERVAS DE LUCROS	1.065.190,45
RESERVAS DE LUCROS	1.191.431,44
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.441.431,44
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	250.000,00-
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	126.240,99-
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	126.240,99-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.251.743,43**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 4.251.743,43 (QUATRO MILHOES E DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

JOSE ADILSON DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 437.294.109-97
R.G. 3.137.956-3 PR -

CONTADOR

SERGIO OSORIO RESENDE
Contador
C.R.C. PR-045427/O-9
C.P.F. 653.739.369-87
R.G. 4.009.615-9 PR

370

GSGS - SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.
CNPJ:84.808.187/0001-44 NIRE:4120261496-8 - 26/08/1991
Rodovia BR 369 - KM 37,5, S/N Bairro: AREA INDUSTRIAL
ANDIRÁ - PR CEP: 86380-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 590.475.189-34
R.G. 4.221.499-0 PR -

371

GSGS - SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP. FL. 1
CNPJ:84.808.187/0001-44 NIRE:4120261496-8 - 26/08/1991 PG. 1
Rodovia BR 369 - KM 37,5, S/N Bairro: AREA INDUSTRIAL
ANDIRÁ - PR CEP: 86380-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

RECEITAS	**7.040.312,53**
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA	7.040.312,53
MATRIZ	897.038,85
SUPERMERCADO NAGASSAWA	694.479,66
LAR SAO VICENTE DE PAULA	368.303,02
RESIDENCIAL JOAO TEODORO DA SILVA	4.811.726,51
GRANJA BARRA DO JACARE	34.000,00
MITRA DIOCESANA JOAQUIM TAVORA	175.375,00
BANDEIRANTES - ASFALTO	59.389,49
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**162.375,75-**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	162.375,75-
PIS S/ FATURAMENTO	14.485,77-
COFINS	66.857,50-
ISS	32.915,22-
RESIDENCIAL JOAO TEODORO DA SILVA	48.117,26-
RECEITA LÍQUIDA	**6.877.936,78**
CUSTOS OPERACIONAIS	**5.506.397,49-**
MATERIAIS APLICADOS	3.503.437,17-
MATRIZ	363.236,65-
LAR SAO VICENTE DE PAULA	240.849,34-
RESIDENCIAL JOAO TEODORO DA SILVA	2.740.756,96-
GRANJA BARRA DO JACARE	36.132,36-
MITRA DIOCESANA JOAQUIM TAVORA	109.901,86-
BANDEIRANTES - ASFALTO	12.560,00-
MAO DE OBRA APLICADA	1.168.862,01-
MATRIZ	190.622,17-
CLAUDINEI PANTALEAO	10.268,32-
SUPERMERCADO NAGASSAWA	502.627,73-
OBRA: 512318847977 - PARQUE	10.856,48-
LAR SAO VICENTE DE PAULA	205.738,60-
RESIDENCIAL JOAO TEODORO DA SILVA	229.261,89-
SANTA AMELIA	9.600,29-
BANDEIRANTES - ASFALTO	9.886,53-
SERV. PREST. POR TERCEIROS	85.343,00-
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	1.250,00-
MATRIZ	21.473,00-
RESIDENCIAL JOAO TEODORO DA SILVA	61.620,00-
GRANJA BARRA DO JACARE	1.000,00-
LOCACAO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	37.007,00-
MATRIZ	27.989,00-
SUPERMERCADO NAGASSAWA	577,00-
RESIDENCIAL JOAO TEODORO DA SILVA	2.021,00-
MITRA DIOCESANA JOAQUIM TAVORA	6.420,00-
DESPESAS GERAIS	711.748,31-
MATRIZ	24.979,40-
SUPERMERCADO NAGASSAWA	2.736,00-
LAR SAO VICENTE DE PAULA	16.812,64-
RESIDENCIAL JOAO TEODORO DA SILVA	653.853,78-
MITRA DIOCESANA JOAQUIM TAVORA	13.366,49-
LUCRO BRUTO	**1.371.539,29**
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	**807.276,17-**
DESPESAS COM PESSOAL	71.493,90-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

HONORARIOS PRO-LABORE	29.406,00-
PREVIDENCIA SOCIAL - DIRETORIA	5.881,20-
ACOES TRABALHISTAS	7.000,00-
BOLSA AUXILIO ESTAGIARIO	5.280,00-
SEGUROS DE VIDA - FUNCIONARIOS	8.610,25-
DESPESA PARCELAMENTO INSS	15.316,45-
GASTOS GERAIS	322.598,90-
GASTOS GERAIS	322.598,90-
HONORARIOS CONTABEIS	46.500,00-
ENERGIA ELETRICA	17.591,02-
MATERIAL DE LIMPEZA	118,34-
CONSERVACAO E LIMPEZA	714,90-
LANCHES E REFEICOES	3.712,42-
DESPESAS DE VEICULOS	4.314,00-
IPVA E SEGURO OBRIGATORIO	1.675,85-
FRETES E CARRETOS	10.154,89-
INSTALACAO ELETRICA	400,00-
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	410,10-
FERRAMENTAS	2.965,50-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	9.507,39-
CUSTAS JUDICIAIS	800,00-
TELEFONES	33.179,37-
BENS DE VALOR IRRELEVANTES	3.375,07-
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.147,17-
EXAMES OCUPACIONAIS	6.288,00-
DESPESAS DE CARTORIO	2.593,03-
AGUA E ESGOTO	1.206,26-
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	315,00-
MATERIAIS DE SEGURANCA	11.191,95-
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	129.438,64-
DESPESAS TRIBUTARIAS	30.684,83-
DESPESAS TRIBUTARIAS	30.684,83-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	120,00-
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	241,44-
IPTU	1.598,39-
JUROS S/ TRIBUTOS	5.491,44-
MULTA SOBRE TRIBUTOS	22.723,27-
ALVARA DE LICENCA	425,45-
VIGILANCIA SANITARIA	84,84-
DESPESAS FINANCEIRAS	358.205,49-
DESPESAS FINANCEIRAS	358.205,49-
DESP.C/EMPREST.E FINANCIAMENTOS	189.574,75-
DESPESAS BANCARIAS	34,45-
IOF	21.514,25-
JUROS S/ EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	56.698,19-
TARIFAS BANCARIAS	14.391,50-
MULTAS	36,94-
JUROS PASSIVOS	61.266,84-
COMISSOES BANCARIAS	135,45-
SEGUROS	14.553,12-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	1.111,08
JUROS S/ POUPANCA	1,42
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	1.109,66
DEPRECIACOES ACUMULADAS	57.285,14-

373

GSGS - SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.
CNPJ:84.808.187/0001-44 NIRE:4120261496-8 - 26/08/1991
Rodovia BR 369 - KM 37,5, S/N Bairro: AREA INDUSTRIAL
ANDIRÁ - PR CEP: 86380-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.222,28-
VEICULOS	36.711,24-
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	351,62-
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	28.696,48-
PREVIDENCIA PRIVADA	4.432,98-
MULTAS INFRACIONARIAS	9.763,50-
INDENIZACOES - DANOS MORAIS	14.500,00-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	60.577,49
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	60.577,49
13o SALARIO PAGO P/ INSS	478,75
ACIDENTE DE TRABALHO	12.800,38
AUXILIO DOENCA	42.526,72
RECUPERACAO DE DESPESAS	317,55
AVISO PREVIO NAO TRABALHADO	2.196,45
FALTAS NAO JUSTIFICADAS	2.257,64
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**564.263,12**
PROVISOES	3.214,32-
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	2.008,95-
CONTRIBUICAO SOCIAL	1.205,37-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**561.048,80**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

JOSE ADILSON DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 437.294.109-97
R.G. 3.137.956-3 PR -

CONTADOR

SERGIO OSORIO RESENDE
Contador
C.R.C. PR-045427/O-9
C.P.F. 653.739.369-87
R.G. 4.009.615-9 PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 590.475.189-34
R.G. 4.221.499-0 PR -

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

Fls. 374

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 001
Agência nº: 0891-5
Nome da agência: Banco do Brasil S/A
Cidade da agência: Andirá/PR
Endereço da agência: Rua São Paulo nº 875
Conta nº: 10.026-9
Titular: J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Data de abertura: 18/02/2003

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Andirá, 08 de Abril de 2020.

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial
CEP 86.380-000 Andirá Paraná

(F. 375)

PROTENZA

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2020
ABERTURA 17/04/2020 – 09H

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fls. 16

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2020

Fls. 376

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 02/2020, instaurado por esse Município, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme que comprove, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apucarana-Pr, 17 de abril de 2020.

Alison Cesari
Idt. 6.581.711
CPF 045.174.739-08

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante

Fls. 17

Empresa Fácil

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Fls. nº 377

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e não vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME			Protocolo: PRC2001935750
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600539367	CNPJ 04.628.064/0001-92	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/2008	Início de Atividade 12/11/2008

Endereço Completo
Rodovia BR 376, KM 248,5, Nº SN, CASA PARQUE INDUSTRIAL VILA REIS - Apucarana/PR - CEP 86819-000

Objeto
CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO CASAS, EDIFÍCIOS, ESTAQUEAMENTOS, ESTRADAS, FUNDAÇÕES, OBRAS DE CONTENÇÕES, PONTES, PRÉDIOS, QUADRAS, SONDAGENS E VIADUTOS; FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICAS E PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO; PREPARAÇÃO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO E EXECUÇÕES DE PROJETOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, PARA USO NA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado

Titular Nome MARIA CASTORINA DOMINGOS	CPF 754.909.869-72	Administrador S	Início do Mandato 08/11/2011	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARIA CASTORINA DOMINGOS	CPF 754.909.869-72		Início do Mandato 08/11/2011	Término do Mandato

Último Arquivamento Data 15/02/2018	Número 20180044699	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2020, às 17:52:40 (horario de Brasilia).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 991NAHEM.

PRC2001935750

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SIMPLES NACIONAL

Fls. 18

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/04/2020

Fls. 378

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.628.064/0001-92**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2010	31/12/2012	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente LONDRINA - PR
01/01/2009	31/12/2009	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente LONDRINA - PR

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Fls. 01

PROTENZA
PRÉ-MOLDADOS PROTENDIDOS

Nº 379

PROCURAÇÃO

A EMPRESA **MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETORS EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **04.628.064/0001-92**, SEDIADA NA BR 376, KM 248, PARQUE INDUSTRIAL VILA REIS, CEP 86819-000, APUCARNA-PR, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA **MARIA CASTORINA DOMINGOS**, BRASILEIRA, VIÚVA, NASCIDA EM 20/11/1951, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE APUCARANA-PR, SITO A RUA ROBERTO MARCHIORI, 200, CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO GOULART, CEP 86807-240, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL, RG Nº 5.600.385-1 SSP-PR, E CPF 754.909.869-72, NOMEIA E CONSTITUI COMO PROCURADOR, O SENHOR:

- ALISON CESARI, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 045.174.739-96 E PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 6.501.711-3, CASADO, REPRESENTANTE, RESIDENTE NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 285, PRESIDENTE KENNEDY, CEP 86.809-120, APUCARANA-PR.

A QUEM SÃO CONFERIDOS PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTES EM PROCESSOS LICITATÓRIO (NAS DIVERSAS MODALIDADES E ORGÃOS), EM ESPECIAL PARA REALIZAR CADASTROS, FIRMAR E ASSINAR DECLARAÇÕES, ASSINAR PROPOSTAS, APRESENTAR OU DESISTIR DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, NEGOCIAR OS VALORES PROPOSTOS, INTERPOR OU DESISTIR DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ASSINAR ATAS E CONTRATOS, E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2020

APUCARANA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

FIRMA

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETORS EIRELI ME
CNPJ SOB Nº 04.628.064/0001-92
MARIA CASTORINA DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MARIA CASTORINA DOMINGOS
Apucarana 21 de Fevereiro de 2020
Em testemunho da verdade
ELIZABETH LUCIANO KATO
ESCREVENTE JURAMENTADA
Valor 6,46

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

EM BRANCO

2.º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

09 ABR 2020

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

JOSÉ EMILIO MATIAS VAGULA
ESCREVENTE JURAMENTADO

EM BRANCO

Fls. 06

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2020

Fls nº 380

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, abaixo assinado, representante legalmente constituído da proponente **Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.628.064/000192, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Apucarana-Pr, 17 de abril de 2020.

Alison Cesari
Tel 6501-7111
CPF 045 174 739 96

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante

Fls. 04

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2020

Fls. 381

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.064/000192, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Apucarana-Pr, 17 de abril de 2020.

Alison Cesari
Idt 6 501 711 5
CPF 045 170 739 40

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante

Fls. 04

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2020

Fls. 382

MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pelo Municipio de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Apucarana-Pr, 17 de abril de 2020.

Alison Cesari
Idt 6 501 711 1
CPF 045 174 739 0

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2020

Fls. 383

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Apucarana-Pr, 17 de abril de 2020.

Alison Cesari
Idt 6 501 711 5
CPF 045 174 739 96

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante

Fls. 06

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logistica para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N º 119865/2020

Emitido em 11/04/2020 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 04 628.064/0001-92 - MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI

Endereço Rodovia BR-376, S/ NR - KM 248,5 - Vila Sao Francisco

CEP 86813-240 Apucarana-PR

Capital Social R$ 100.000,00

Fls. 384

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Juridica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Alvará de funcionamento	S/ NR	07/02/2020	31/12/2020
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	S/ NR	08/04/2020	07/04/2021
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física	5.600.385-1	06/01/1989	
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	04628064000192	08/04/2020	07/04/2021
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	44583/2020	08/04/2020	30/09/2020
4390-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	44583/2020	08/04/2020	30/09/2020
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	44583/2020	08/04/2020	30/09/2020
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	44583/2020	08/04/2020	30/09/2020
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90694984-90	08/04/2020	08/05/2020
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2020031205122898047201	08/04/2020	09/07/2020
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e á Divida Ativa da União - CND	B1EC 6A3B 2941 32A5	18/02/2020	16/08/2020
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	69779 / 2020	08/04/2020	07/06/2020
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	021489532-62	18/02/2020	17/06/2020
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -	48135642	18/02/2020	15/08/2020

Fls. 01

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 119865/2020 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Juridica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
	CNDT	020		
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	75490986972	01/04/2001	
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata	S/ NR	17/02/2020	16/05/2020
230-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	5	31/12/2018	31/05/2020
230-5	Registro Comercial	41600639367	08/04/2020	07/04/2021
230-5	Ato Constitutivo	04628064000192	15/02/2018	

Fls nº 385

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Sem Pendência
4321-5/00	Instalações elétricas	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência
4312-6/00	Perfurações e sondagens	Sem Pendência
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Sem Pendência
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Sem Pendência
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4399-1/03	Obras de alvenaria	Sem Pendência
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Sem Pendência
4399-1/01	Administração de obras	Sem Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações

Fls. 08

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logistica para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 119865/2020 (Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
837	Execução de Estrutura Metalica

Fls. 386

Vinculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
754.909.869-72-MARIA CASTORINA DOMINGOS	-	04.628.064/0001-92-MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIREL	04.628.064/0001-92-MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI(Administrador)

Vinculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
754.909.869-72-MARIA CASTORINA DOMINGOS	-	04.628.064/0001-92-MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIREL	04.628.064/0001-92-MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI(Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente

Fls. 10

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 04.628.064/0001-92
NIRE: 41600639367

Fls. 387

Pelo presente instrumento particular de alteração, MARIA CASTORINA DOMINGOS, brasileira, viúva, nascida na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, em data de 20/11/1951, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 754.909.869-72, portadora da cédula de identidade civil, RG nº 5.600.385-1 expedida em 06/01/1989 pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Roberto Marchiori, nº 200, CJ. Hab João Goulart, CEP: 86.807-240, nesta cidade de Apucarana, Paraná; única titular da Eireli que gira sob o nome empresarial de MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.628.064/0001-92, estabelecida na Rod. BR 376, Km 248,5, Casa, CEP: 86.819-000, Parque Industrial, Vila Reis, nesta cidade de Apucarana, Paraná; com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 24/11/2017, sob o NIRE nº 41600639367; resolve por este instrumento particular, alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

PRIMEIRA – Doravante o objeto social da Eireli fica alterado para Construção civil; prestação de serviços de obras de construção civil, tais como: casas, edifícios, estaqueamentos, estradas, fundações, obras de contenções, pontes, prédios, quadras, sondagens e viadutos; fabricação, montagem e instalações de estrutura metálicas e pré-moldadas em concreto armado e protendido; preparação de massas de concreto e argamassa para uso na construção; obras de instalações elétricas e hidráulicas; serviços de engenharia; elaboração e execuções de projetos; locação de máquinas e equipamentos sem operador, para uso na construção; transpores rodoviários de cargas, intermunicipal e interestadual.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

SEGUNDA: A empresa nomeará responsável técnico em separado

DISPOSIÇÕES FINAIS:

TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Em vista das alterações, Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME

1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:56 SOB Nº 20180044699.
PROTOCOLO: 18004469 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504564. NIRE: 41600639367.
MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 11

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 04.628.064/0001-92
NIRE: 41600639367

388

MARIA CASTORINA DOMINGOS, brasileira, viúva, nascida na cidade de Faxinal, Estado do Parana, em data de 20/11/1951, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 754.909.869-72, portadora da cedula de identidade civil, RG nº 5.600.385-1 expedida em 06/01/1989 pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Roberto Marchiori, nº 200, CJ. Hab João Goulart, CEP: 86.807-240, nesta cidade de Apucarana, Paraná; única titular da Eireli que gira sob o nome empresarial de MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.628.064/0001-92, estabelecida na Rod. BR 376, Km 248,5, Casa, CEP: 86.819-000, Parque Industrial, Vila Reis, nesta cidade de Apucarana, Paraná; com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 24/11/217, sob o NIRE nº 41600639367, resolve por este instrumento particular, consolidar o ato constitutivo, transcrevendo abaixo todas suas cláusulas vigentes:

PRIMEIRA – A Eireli gira sob o nome empresarial de MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.628.064/0001-92 é regida pela lei regula as Eireli, pelo Código Civil e supletivamente pela lei das S/As.

SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na Rod. BR 376, Km 248,5, Casa, CEP: 86.819-000, Parque Industrial, Vila Reis, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

QUARTA – A empresa tem por objeto social o exercício da atividade de "Construção civil; prestação de serviços de obras de construção civil, tais como: casas, edifícios, estaqueamentos, estradas, fundações, obras de contenções, pontes, prédios, quadras, sondagens e viadutos; fabricação, montagem e instalações de estrutura metálicas e pré-moldadas em concreto armado e protendido; preparação de massas de concreto e argamassa para uso na construção; obras de instalações elétricas e hidráulicas; serviços de engenharia; elaboração e execuções de projetos; locação de máquinas e equipamentos sem operador, para uso na construção; transpores rodoviários de cargas, intermunicipal e interestadual".

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:56 SOB Nº 20180044699.
PROTOCOLO: 180044699 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504564. NIRE: 41500639367.
MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

Libertad Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 04.628.064/0001-92
NIRE: 41600639367

389

Parágrafo Único: A empresa nomeará responsável técnico em separado

QUINTA- O capital da **Eireli** totalmente subscrito pela titular é de R$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL- R$
Maria Castorina Domingos	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada, pelo Código Civil e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

SEXTA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular MARIA CASTORINA DOMINGOS, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo 1º - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 2º - Faculta-se à administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, ressalvando que todos os mandatos terão prazo determinado, exceto mandato judicial.

SÉTIMA - A titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

OITAVA - O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro do ano civil. Ao término de cada exercício e relativamente ao mesmo,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:56 SOB Nº 20180044699.
PROTOCOLO: 180044699 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504564. NIRE: 41600639367.
MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

390

será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis e financeiras prevista em lei: cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º – A empresa poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Parágrafo 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

NONA - a titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA – Por força do disposto no art. 70 da Lei Complementar 123/2006, a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil.

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:56 SOB Nº 20180044699.
PROTOCOLO: 180044699 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504564. NIRE: 41600639367.
MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 14

MUTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 04.628.064/0001-92
NIRE: 41600639367

Nº 391
2

Apucarana, Paraná; 12 de janeiro de 2018.

RECONHECIMENTO AO VERSO

MARIA CASTORINA DOMINGOS
TITULAR DA EIRELI
CPF: 754.909.869-72

5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:56 SOB Nº 20180044699.
PROTOCOLO: 180044699 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504564. NIRE: 41600639367.
MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA, Nº 1222, CENTRO, Cep: 86.800-784
FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR

THIAGO JORGE RIBEIRO MELO
TABELIÃO PÚBLICO

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(f rma(s) de:
MARIA CASTORINA DOMINGOS.....
.....
Apucarana, 17 de Janeiro de 2018. Em testemunho da verdade.

MARIA SIMONE DA SILVA SOUSA - TABELIA SUBSTITUTA
Valor: R$ 11,73
SELO DIGITAL Nº YnZwe . ZWj7M . Am8Wt - KKyqM . 5cdcD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

1º TABELIONATO DE NOTAS THIAGO JORGE RIBEIRO MELO TABELIÃO PÚBLICO PR

fls nº 390

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:56 SOB Nº 20180044699.
PROTOCOLO: 180044699 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504564. NIRE: 41600639367.
MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 19

Receita Federal CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 393

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI
CNPJ: 04.628.064/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:36 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2020.
Código de controle da certidão: **B1EC.6A3B.2941.32A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Fls. 10

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual
Nº 021489532-62

Proc. 394

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.628.064/0001-92**
Nome: **MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fls. 7

Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 75771253000168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Fls. 395

Número : 69779 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA - ME

CPF / CNPJ .....: 04.628.064/0001-92

Endereço:.....: ROD BR 376 - Nº: 0

Bairro.....: PQ INDUSTRIAL

Municipio.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 08 de Abril de 2020.

•• Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 20526638020526
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Fls. 77

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls 396

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.628.054/0001-92 MATRIZ		21/08/2001

NOME EMPRESARIAL
MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.99-1-01 - Administração de obras
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 376 KM 243,5	S/N	CASA: PARQUE INDUSTRIAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.819-000	VILA REIS	APUCARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9973-0086

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 09:46:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui

Fls. 75

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

397

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90694984-90	04.628.064/0001-92	05/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA
Título do Estabelecimento	MULTITECNIC
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 376 KM 248,5, SN, CASA - PQE INDUSTRIAL - VILA REIS - CEP 86819-000 FONE: (43) 3456-1700
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 05/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.142.869-60	MARCIO CLEITON GRIGGIO	SÓCIO
CPF	754.909.869-72	MARIA CASTORINA DOMINGOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/05/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90694984-90

Emitido Eletronicamente via Internet
08/04/2020 11:08:57

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Fls. 398

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

398

Alvará de Licença
Localização e Funcionamento
2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercicio, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA - ME**

Nome Fantasia: **MULTITECNIC**

Endereço: **ROD BR 376, 0 - PQ INDUSTRIAL**

CPF/CNPJ: **04.628.064/0001-92**

Cadastro Imobiliário: **0**

Inscrição Municipal: **20000**

Inicio das Atividades: **26/09/2014**

Data de Validade: **31/12/2020**

Atividades:

2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

4930201 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4930202 - Transp.rod. carga, exceto prod. perigosos,mudanças,intermunicipal, interestadual e internacional

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

a. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visivel no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, alem da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
c. A aceitação deste Alvará está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dcf59d1o8

Data de Emissão: 07/02/2020

399

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.628.064/0001-92
Razão Social: MULTITECNIC MAT TECNICOS E CONCRETOS LTD
Endereço: ROD BR 376 KM 248,5 1 PQ INDUSTRIAL / VILA REIS / APUCARANA / PR / 86819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031205122898047201

Informação obtida em 08/04/2020 12:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

400

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.628.064/0001-92

Certidão nº: 4813564/2020

Expedição: 18/02/2020, às 09:46:21

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.628.064/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 04

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2020

401

MODELO Nº 03 - **DISPENSA DE VISITA II**

DECLARAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa **Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.064/000192, Inscrição Estadual nº 90694984-90, por intermédio de seu representante legal e Responsável Técnico abaixo assinados, DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Apucarana-Pr, 17 de abril de 2020.

Alison Cesari
Idt 6 501 711 3
CPF 045 174 739 41

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante

Luiz Henrique Andrade
CREA - SP 30697
VISTO PR 153

Fls. 34

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

400

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44593/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E ECONCRETOS EIRELI ME
CNPJ: 04628064000192
Num. Registro: 65300 **Registrada desde :** 08/01/2018
Capital Social: R$ 100.000,00
Endereço: RODOVIA BR 376, KM 248,5, S/N CASA PARQUE INDUSTRIAL
Município/Estado: VILA REIS (APUCARANA)-PR **CEP:** 86819000
Objetivo Social:
A empresa tem por objeto social o exercício da atividade de "Construção Civil"; prestação de serviços de obras de construção civil, tais como: casas, edifícios, estaqueamentos, estradas, fundações, obras de conteções, pontes, prédios, quadras, sondagens e viadutos; fabricação, montagem e instalações de estruturas metálicas e pré-moldadas em concreto armado e protendido; preparação de massas de concreto e argamassa para uso na construção; obras de instalações elétricas e hidráulicas; serviços de engenharia; elaboração e execuções de projetos; locação de máquinas e equipamentos sem operador, para uso na construção; transportes rodoviários de cargas, intermunicipal e interestadual.
Restrição de Atividade : As atividades tecnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES
Carteira: SP-5069756240/D Data de Expedição: 08/04/2016
Desde: 08/01/2018 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 153565 Data do Visto: 27/04/2016
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

08/04/202

12

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 102600/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/04/2020 12:35:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. 403

08/04/202

404

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44583/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069756240/D
Registro Nacional : 2615320424
Registrado(a) desde : 08/04/2016
Visto Nº : 153565
Dt. Expedição Visto : 27/04/2016
Filiação : LUIZ JOSÉ RODRIGUES
LUCI TELMA AVELINO RODRIGUES
Data de Nascimento : 09/12/1992
Carteira de Identidade : 81653291
Naturalidade : APUCARANA/PR
CPF : 06730789905

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DE UBERABA
Data da Colação de Grau : 13/02/2016 Diplomação : 30/06/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES
Data da Colação de Grau : 23/08/2017 Diplomação : 03/10/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65300 - MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E ECONCRETOS EIRELI ME
Desde: 08/01/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 102575/2020.

Fls. 405

Emitida via Internet em 08/04/2020 12:13:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. 34

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2020

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS nº. **004/2020**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº218 de 29/06/1973 e nº317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
Unico	Luiz Henrique Avelino Rodrigues	Engenheiro Civil	CREA: SP 5069756240/D VISTO: PR 153565	08/04/2016	Luiz Henrique A. Rodrigues CREA SP 5069756240 VISTO PR 153565

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentesção.

Apucarana-Pr, 17 de abril de 2020.

Alison Cesari
Idt 6 501 711
CPF 045 174 739 40

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante

Fls. 37

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

Fls. 407

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME
C.N.P.J.: 04.628.064/0001-92
BR 376 - Km 248,8 - PQ Ind. Vila Reis, Apucarana – PR
Representado pela Sra. **Maria Castonira Domingos**, Representante Legal, CPF 754.909.868-72.

Ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado:

LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES
RG.: 8.165.329-1 CPF: 067.307.899-05 CREA-SP: SP-5069756240/D Engenheiro Civil
Rua Miguel Simião, 511, Apto. 07 – Centro, Apucarana – PR

Ora em diante denominado CONTRATADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

1. O contrato de trabalho será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, tendo início em 03/07/2017;
2. O salário será de **R$ 3.748,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais)** a ser pago mensalmente;
3. A CONTRATADO terá a função de ENGENHEIRO CIVIL;
4. A CONTRATADO será a responsável técnico da empresa do CONTRATANTE;
5. O horário de trabalho será o seguinte: início do expediente: **08:00 horas,** final do expediente: **12:00 horas (4 horas diárias)**, de segunda a sexta feira;
6. Caso o CONTRATANTE ou o CONTRATADO queira rescindir o contrato, deverá notificar a outra parte com 30 dias de antecedência, sem multas a ambas as partes;
7. Fica eleito o foro da comarca de APUCARANA - PR, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente;

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados?

FIRMA

Apucarana, 03 de julho de 2017

Luiz Henrique A. Rodrigues
CREA-SP 5069756240
VISTO PR-53565

CONTRATANTE CONTRATADO

FIRMA

1° TESTEMUNHA 2° TESTEMUNHA

1° TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MARIA CASTORINA DOMINGOS; LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES
Apucarana, 21 de Fevereiro de 2020
Em testemunho ___/_____ da verdade
ELIZABETH LUCIANO KATO
ESCREVENTE JURAMENTADA
Valor: 24,30

1° TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

EM BRANCO

2.º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

09 ABR 2020

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

JOSÉ EMILIO MATIAS VAGULA
ESCREVENTE JURAMENTADO

EM BRANCO

Fls. 344

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

408

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES
Carteira Profissional:SP-5069756240/D
RNP Nº:2615320424
Acervo Técnico Nº.:**2556/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00185539**
Selos de autenticidade:**A 056358**

Fls. 75

Fls. 409

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES
Carteira Profissional:SP-5069756240/D
Acervo Técnico Nº.:**2556/2018**
Selos de autenticidade:**A 056358**

RNP Nº.:2615320424
Protocolo Nº.:**2018/00185539**

ART Nº.....:20181312291 0..... Registrada:29/03/2018.....
Empresa Executora...:MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E ECONCRETOS EIRELI ME
Contratante(s).....:MPA PRE MOLDADOS EIRELI - CNPJ/CPF:
11.958.285/0001-94.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:4.217,84 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ROD BR 376 KM 248,5, S/N VILA REIS L. SUBD 21-A-2/3.
Município/Estado....:VILA REIS (APUCARANA)/PR.....
Data de Início.....:15/12/2017..... Data de Conclusão:15/04/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇO 130 - FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PRÉ MOLDADOS(BRAÇOS, TERÇAS, PILARES E FUNDAÇÕES) E EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE 5M DE ALTURA X 60M COMPRIMENTO. SPDA DO GALPÃO INDUSTRIAL FORAM EXECUTADOS OS PROJETO E EXECUÇÃO DAS SEGUINTES ESTRUTURAS: 3504,93 M² BARRACÃO COM FUNDAÇÕES, PILARES, BRAÇOS, TERÇAS E PLACAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO. FECHAMENTO LATERAL E PORTAS METÁLICAS E PISO DE CONCRETO. 241,54 M² DE ALVENARIA PARA ESTRUTURAS DE REFEITÓRIO E ESCRITÓRIO 240 M² DE DEPÓSITO DE ESTRUTURA MISTA PRÉ MOLDADA E ALVENARIA COM COBERTURA METÁLICA 231,47 M² DE ABRIGO COM COBERTURA METÁLICA E PILARES DE CONCRETO PARA O EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO 655 M³ DE CONCRETO PRODUZIDO IN LOCO.....
Observação.....:O registro da Empresa Contratada perante ao Crea-Pr ocorreu em 08/01/2018. O vínculo do Profissional com a Empresa Contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/01/2018.....

Fls. 96

410

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES
Carteira Profissional:SP-5069756240/D
Acervo Técnico Nº.:**2556/2018**
Selos de autenticidade:**A 056358**
RNP Nº.:2615320424
Protocolo Nº.:**2018/00185539**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00185539.

Emitida via Internet em 19/05/2018 10:08:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. 76

PROTENZA PRE MOLDADOS - CNPJ 11.958.285/0001-94
BR 376, Km 248,5 – Parque Industrial Vila Reis | Apucarana - PR

PROTENZA

Apucarana, 11 de maio de 2018.

Atestado de Capacidade Técnica

A MPA PRÉ MOLDADOS EIRELI, situada em Apucarana PR, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas no ministério da fazenda sob n° 11.958.285/0001-94, inscrita no CREA sob n° 52712 vem por meio desta declaração, atestar a comprovação de prestação de serviços abaixo discriminados, tendo como responsável o engenheiro civil Luiz Henrique Avelino Rodrigues, CREA SP- 5069756240/D, VISTO PR 153565 executada pela empresa MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI, CNPJ 04.628.064/0001-92 situada em Apucarana no Bairro Vila Reis, ROD BR 376, inscrita no CREA sob n° 65300, Sendo a obra executada no lote SUBD 21-A-2/3 da Vila Reis na cidade de Apucarana-PR conforme ART **20181312291.**Sendo os serviços executados:

Tipo de Contrato: Prestação de Serviços

Atividade Técnica: Projeto e Execução de Obra ou Serviço Técnico

Tipo de Obra: Edificações industriais acima de 100m²

Serviços Contratados:

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural
- Projeto Hidráulico
- Projeto Elétrico
- Projeto Tubulações Telefônicas
- Execução
- Outros – Fabricação e Montagem de Pré-Moldados (Braços, Terças, Pilares e Fundações). Execução de Muro de Arrimo de 5m de altura x 60m de comprimento. SPDA do Galpão industrial.
- 3504,93 m² barracão com fundações, pilares, braços, terças e placas de concreto pré-moldado. Fechamento lateral e portas metálicas e piso de concreto.
- 241,54 m² de alvenaria para estruturas de refeitório e escritório
- 240 m² de depósito de estrutura mista pré-moldada e alvenaria com cobertura metálica
- 231,47 m² de abrigo com cobertura metálica e pilares de concreto
- 655 m³ de volume de concreto em todo empreendimento

A área total do empreendimento é de 4217, 84 m²; tendo como data de início 15/12/2017 e a conclusão da mesma no dia 15/04/2018. Valor da obra R$ 1.470.244,00.

Sendo o expresso verdadeiro

MPA PRE MOLDADOS
Siderlene Aparecida Domingos
Sócia Administrativa
MPA-PRÉ MOLDADOS LTDA-ME

ALISON ANDRÉ VICENTE
Eng. Responsável - CREA 142.826/D
Engenheiro Civil

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 056358

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

EM BRANCO

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório DR. ACYR - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

16 MAI 2018

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Cristina Amélia Almeida
Func. Juramentada

PODER JUDICIARIO,
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

Proc. 412

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao------ pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI, CNPJ 04.628.064/0001-92----------

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 08 DE ABRIL DE 2.020

--DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRU82347

2.º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

09 ABR 2020

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

JOSÉ EMILIO MATIAS VAGULA
ESCREVENTE JURAMENTADO

CÓD.: 7.06.032

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROTENZA
PRÉ-MOLDADOS PROTENDIDOS

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

Fls. 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Fls nº 413

CAPACIDADE FINANCEIRA

A proponente, **MULTITECNIC – MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.064/0001-92, abaixo assinada por seu Representante Legal e Contador, declara que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (*LG*) LG = *AC + RLP / PC + ELP*	900.967,59 152.795,01	**5,89**
Liquidez Corrente (*LC*) LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante	216.008,30 127.517,14	**1,69**
Grau de Endividamento (GE) GE = PC + ELP / AC + RLP + AP	216.008,30 900.967,59	**0,23**

Patrimônio Líquido: R$ 887.577,57
Capital Social: R$ 100.000,00

Apucarana-Pr, 17 de abril de 2020.

AMARO DONISETE NOGUEIRA
Cont. CRC – PR 27751/O-2 – CPF 556.513.999-68
Fone: (043) 3423-9629
Av. Curitiba, 1433 – Sala 204 – Apucarana – PR

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante

AMARO DONISETE NOGUEIRA
CPF 556.513.999-68
CRC
Contador

Fls. 29

414

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41600639367	04.628.064/0001-92

NOME EMPRESARIAL
MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diario	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C5.8A.5C.F7.20.B9.0F.2E.08.BD.8D.63.89.CA.61.37.27.22.16.91

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	55651399968	AMARO DONISETE NOGUEIRA:55651399968	485327493719424339 2	04/10/2018 a 03/10/2021	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	04628064000192	MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI:04628064000192	253868213364161075 4	18/01/2019 a 18/01/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
C5.8A.5C.F7.20.B9.0F.2E.08.BD.8D.63.
89.CA.61.37.27.22.16.91-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2019 às 10:46:11

9A.F5.62.BB.8E.A2.12.A9
8B.BD.82.DA.D7.A4.30.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.628.064/0001-92

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Fls. 41

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI
NIRE	41600639367
CNPJ	04.628.064/0001-92
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Apucarana
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/08/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7695

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7695
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.8A.5C.F7.20.B9.0F.2E.08.BD.8D.63.89.CA.61.37.27.22.16.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.628.064/0001-92

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 904.817,45	R$ 1.040.372,58
ATIVO CIRCULANTE		R$ 46.127,21	R$ 216.008,30
DISPONIBILIDADES		R$ 44.237,06	R$ 12.887,67
CAIXA		R$ 5.004,99	R$ 1.500,21
CAIXA		R$ 5.004,99	R$ 1.500,21
BANCO C/ MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
BRADESCO S/A - C/C 1680-2		R$ 1,00	R$ 1,00
APLI. FINANCEIRAS. LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 39.231,07	R$ 11.386,46
APLICAÇÃO BRADESCO - C/C 1680-2		R$ 39.231,07	R$ 11.386,46
OUTROS CREDITOS		R$ 1.890,15	R$ 203.120,63
OUTROS CREDITOS		R$ 1.890,15	R$ 2.958,36
ADIANTAMENTO FÉRIAS		R$ 1.890,15	R$ 2.958,36
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 162,27
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 65,26
FGTS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 97,01
CREDITOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 200.000,00
MPA - PRE MOLDADOS ME - LTDA		R$ 0,00	R$ 200.000,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R$ 858.690,24	R$ 824.364,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 790.971,79	R$ 684.959,29
CREDITOS A TERCEIROS		R$ 753.102,81	R$ 625.163,05
MPA - PRE MOLDADOS ME - LTDA		R$ 753.102,81	R$ 625.163,05
CONSORCIO P/ AQUISICAO DE BENS		R$ 37.868,98	R$ 59.796,24
HSBC BRASIL ADM DE CONSORCIO LTDA		R$ 37.868,98	R$ 51.885,84
PORTO SEGURO ADM DE CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 7.910,40
INVESTIMENTO		R$ 2.402,45	R$ 8.495,41
PARTICIPAÇOES EM OUTRA COMPANHIA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
UNIPRIME COOP DE CREDITO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 2.402,45	R$ 7.495,41
HSBC BANK SA		R$ 2.402,45	R$ 0,00
BRADESCO S/A		R$ 0,00	R$ 7.495,41
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 65.316,00	R$ 130.909,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.8A.5C.F7.20.B9.0F.2E.08.BD.8D.63.89.CA.61.37.27.22.16.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.628.064/0001-92

Número de Ordem do Livro: 5

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

418 CANCELADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R$ 80.000,00	R$ 151.586,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 0,00	R$ 1.586,00
VEICULOS		R$ 80.000,00	R$ 150.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA		R$ (14.684,00)	R$ (20.676,42)
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 0,00	R$ (55,42)
(-) (-) VEICULOS		R$ (14.684,00)	R$ (20.621,00)
PASSIVO		R$ 904.817,45	R$ 1.040.372,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 35.925,56	R$ 127.517,13
OBRIGAÇOES DE CURTO PRAZO		R$ 27.885,92	R$ 118.040,64
FORNECEDORES		R$ 4.923,95	R$ 23.141,37
REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS SIDERUR		R$ 0,00	R$ 10.388,91
LUBRIARA COM. DE LUBRIF. E FILTROS LTDA		R$ 556,80	R$ 0,00
VILMAR PASQUALI & CIA LTDA		R$ 3.416,65	R$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		R$ 0,00	R$ 123,69
LEG CONTABILIDADE SS EIRELI - ME		R$ 468,50	R$ 0,00
PEDREIRA APUCARANA LTDA		R$ 480,00	R$ 0,00
ZL DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 12.579,37
ANGULO COMERCIO DE PAPEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 49,40
FINANCIAMENTOS		R$ 3.176,62	R$ 24.212,94
BRADESCO - CTR. N. 722035		R$ 3.452,76	R$ 0,00
BRADESCO - CTR. N. 603609		R$ 993,72	R$ 76,44
BV FINANCEIRA CTR. 12065000167712		R$ 0,00	R$ 30.391,80
BRADESCO - CTR. 289489		R$ 0,00	R$ 827,52
(-) (-) JUROS A APROPRIAR BRADESCO CTR. N. 603609		R$ (317,22)	R$ (24,30)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR BRADESCO CTR. N. 722035		R$ (952,64)	R$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR BV FINANCEIRA CTR. 12065000167712		R$ 0,00	R$ (7.058,52)
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		R$ 10.656,62	R$ 8.434,39
PRO LABORE A PAGAR		R$ 833,93	R$ 849,06
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 9.822,69	R$ 7.585,33
OBRIGAÇOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 9.128,73	R$ 61.774,94

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.628.064/0001-92

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

418

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 2.047,86	R$ 2.047,49
INSS A RECOLHER		R$ 1.974,20	R$ 2.123,61
IRRF A RECOLHER		R$ 27,73	R$ 17,32
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 104,00
SIMPLES A RECOLHER		R$ 5.078,94	R$ 57.482,52
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 0,00	R$ 477,00
LEG CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ 477,00
OBRIGAÇOES PROVISIONADAS		R$ 8.039,64	R$ 9.476,49
PROVISOES		R$ 8.039,64	R$ 9.476,49
PROVISAO PARA FERIAS		R$ 7.444,14	R$ 8.774,56
PROVISAO PARA FGTS		R$ 595,50	R$ 701,93
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 25.277,88
OBRIGAÇOES A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 25.277,88
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 25.277,88
BV FINANCEIRA CTR 12065000167712		R$ 0,00	R$ 32.924,45
(-) JUROS A APROPRIAR BV FINANCEIRA CTR 12065000167712		R$ 0,00	R$ (7.646,57)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 868.891,89	R$ 887.577,57
CAPITAL REALIZDO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CORRE. MONET. DE CAPITA REALIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇAO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇAO		R$ 0,00	R$ 0,00
REAVALIAÇAO DE TERRENOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.8A.5C.F7.20.B9.0F.2E.08.BD.8D.63.89.CA.61.37.27.22.16.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.628.064/0001-92

Número de Ordem do Livro: 5

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REAVALIAÇAO EDIFICIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA LEGAL		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 768.891,89	R$ 787.577,57
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 768.891,89	R$ 787.577,57
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 150.776,39	R$ 18.685,68
LUCROS ACUMULADOS		R$ 693.115,50	R$ 768.891,89
PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (75.000,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.8A.5C.F7.20.B9.0F.2E.08.BD.8D.63.89.CA.61.37.27.22.16.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Fls. 45

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.628.064/0001-92

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 935.381,90
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R$ 935.381,90
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ 2.160,00
SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.160,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS		R$ 933.221,90
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS		R$ 933.221,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (66.417,86)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (66.417,86)
(-) IMP CONTR INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R$ (66.417,86)
(-) ICMS S/ VENDAS		R$ (164,80)
(-) ISS		R$ (190,18)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (66.062,88)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 868.964,04
(-) CUSTOS		R$ (689.349,01)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS		R$ (316.451,42)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (316.451,42)
(-) (+) COMPRAS		R$ (161.470,29)
(-) (+) FRETES S/COMPRAS		R$ (989,56)
(-) (+) COMPRAS DE MAT. P/ USO OU CONSUMO		R$ (1.147,46)
(-) (+) COMPRAS DE MAT. P/ USO OU CONSUMO S.T.		R$ (11.938,51)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS S.T.		R$ (140.905,60)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (372.897,59)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (99.336,77)
(-) DEPRECIACAO		R$ (5.992,42)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R$ (5.147,35)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		R$ (85.092,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (2.105,00)
(-) MÃO DE OBRA		R$ (274.560,82)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (12.087,17)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (30.170,28)
(-) EXAME MEDICO		R$ (2.189,96)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (2.547,03)
(-) 13º SALARIO		R$ (16.034,42)
(-) FÉRIAS		R$ (22.282,69)
(-) FGTS		R$ (21.617,25)
(-) SALARIOS		R$ (167.032,02)
LUCRO BRUTO		R$ 179.615,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (151.484,57)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (151.484,57)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (151.484,57)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (151.019,48)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (114.345,66)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (5.724,00)
(-) SEGUROS		R$ (3.622,60)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (246,10)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R$ (23.994,00)
(-) ASSOCIAÇÕES E CLASSES		R$ (2.546,35)
(-) TELEFONE		R$ (640,57)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (465,09)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (212,77)
(-) IRPJ		R$ (1,59)
(-) TAXAS DE LEGALIZAÇÃO		R$ (217,90)
(-) IOF		R$ (23,93)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS		R$ (8,90)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 28.130,46
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 865,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 865,62
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 848,28
RECEITA SOB APLICAÇOES FINANCEIRAS		R$ 17,34
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.310,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.310,40)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.461,14)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (8.849,26)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS		R$ 18.685,68
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 18.685,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.8A.5C.F7.20.B9.0F.2E.08.BD.8D.63.89.CA.61.37.27.22.16.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 6.0.4 do Visualizador

Notas Explicativas Gerais
0002 - 2018

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI, e uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com sede em Apucarana, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376 KM 248,5, S/N, Casa, Parque Industrial, Vila Reis, CEP: 86.819-000; registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 416 0063936 7 em 12/11/2008.

Suas atividades consistem em:
a) Fabricação de estruturas metálicas e pré-moldados de concreto armado em serie e sob encomenda;
b) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
c) Preparação de massa de concreto e argamassa para uso na construção;
d) Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual;
e) Aluguel de maquinas e equipamentos sem operador, para uso na construção.

2) BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, foram elaboradas em conformidade com a Lei 123/2006 (Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como com a Resolução CFC 750/93, a Resolução CFC 1330/11 e pela ITG 1000.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as caracteristicas qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.1 Regime de Apuração Contábil

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sendo simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento e pagamento.

3.2 Disponibilidades

A classificação das contas é realizada com base no que determina o ITG 1000, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no periodo de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (ITG 1000, item 30).

3.3 Imobilizado

Estão demonstrados ao custo histórico de aquisição. As depreciações dos veículos são calculadas com base na estimativa de vida util dos bens determinados em virtude do custo atribuido. A avaliação pelo custo atribuido, bem como suas estimativas de vida util dos veículos foram determinadas com base em tabela divulgada mensalmente pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE. As demais depreciações foram calculadas pelo método linear, com base em taxa fixa divulgada pela Secretaria da Receita Federal.

2.º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
09 ABR 2020
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Selo de Autenticidade afixado na última folha entregue à parte.
JOSÉ EMILIO MATIAS VAGULA
ESCREVENTE JURAMENTADO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Notas Explicativas Gerais
0002 - 2018

Fls. 422

3.4 Passivo Circulante
A classificação das contas e realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulante quando:
a)espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b)o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c)o passivo for exigivel no periodo de ate doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7). IFRS: CONTABILIDADE.

3.5 Capital Social
Em 31 de dezembro de 2018, o capital subscrito e integralizado é de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal, assim distribuídas: Maria Castorina Domingos: 100.000 (100,00%).

Maria Castorina Domingos.
MARIA CASTORINA DOMINGOS
ADMINISTRADOR
CPF 754.909.869-72

AMARO DONISETE NOGUEIRA
CONTADOR
CRC PR-27751/O-2

TABELIONATO DE NOTAS SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FRV82350

2.º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
09 ABR 2020
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
JOSÉ EMILIO MATIAS VAGULA
ESCREVENTE JURAMENTADO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Fls. 403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIFICADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **Prefeitura Municipal de Figueira, instituída através da Portaria nº 002**, de **07/01/2020**, composta pelos servidores que abaixo subscrevem, **CERTIFICA** que a empresa: MULTITECNIC – MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI, CNPJ Nº. 04.628.064/0001-92, localizada a Rod. BR 376 KM 248,5 – Vila Reis, Apucarana, cep 86.819-000 Pr.
Sócia: MARIA CASTORINA DOMINGUES, brasileira, portadora do rg sob nº. 5.600.385-1, cpf sob nº. 754.909.869-72, residente e domiciliado a Rua Roberto Marchiori n 200 – Cj Hab. João Goulart, Apucarana CEP: 86.807-240 Pr.
Registro na Junta Comercial sob nº. 20180044699, do dia 15/02/2018, cadastrou-se, com sucesso como eventual fornecedor de mercadorias e serviços para esta Prefeitura Municipal, de acordo com o que dispõe a Lei de Licitações, em seus artigos 34 a 36.

O cadastro acima mencionado tem validade de um ano, a contar da data abaixo transcrita, sendo que o fornecedor será responsável pela veracidade e validade dos documentos, informações e certidões apresentadas para fins de cadastro.

Sendo expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Figueira/PR, 19 de fevereiro de 2.020

Joares Rodrigues de Proença
Comissão Permanente de Licitação

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRV82346

2.º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 180 - 3422-1004
09 ABR 2020
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

JOSÉ EMILIO MATIAS VAGULA
ESCREVENTE JURAMENTADO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 42

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2020

Fls. 424

MODELO Nº 09

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

CÓDIGO DO BANCO: BRADESCO - 237
AGÊNCIA N°: 5670
NOME DA AGÊNCIA: BRADESCO APUCARANA
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1680-2
CIDADE: APUCARANA – PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Apucarana-Pr, 17 de abril de 2020.

Alison Cesari
RG 6 501 711
CPF 045 174 734

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante

405

Edital n.º 02/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI
Endereço: RUA GUIANA, 07 – VILA ROSA – TELEMACO BOR
Fone/Fax: 42 99910-1970
CNPJ: 12.019.258/0001-19

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORTIGUEIRA

Certificado Cadastral

Habilitação da Empresa

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI – ME

CNPJ n.º 12.019.258-19 IE 90522228-74

Endereço: Rua:Guiana n° 07, Vila Rosa CEP: 84.272-340 Telêmaco Borba/PR

OBJETO SOCIAL/MERCANTIL OU RAMO DE ATIVIDADE

CNAE: 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário; 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré – moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 25.42-0-00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41.20-4-00 – Construção de edifícios; 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica; 43-.29-1-01 – Instalação de painéis publicitários ; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-99 – Outras obras de acabamento da construção; 47.41-5-00 – Comércio varejista de tintas e matérias para pintura: 47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico; 47.43-1-00 comercio varejista de vidros; 47.44-0-01 – Comercio varejista de ferramentas; 47.44-0-99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral; 47.81-4-00 – Comercio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-02- Comércio varejista de plantas e flores naturais.

Certificamos que a titular esta inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Ortigueira/PR após terem sido examinados seus documentos pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 018/19, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2019.
Obs: Este certificado não exime a empresa em futuras contratações de apresentar novamente os documentos que contenham prazo de validade, bem como para confirmar possíveis alterações.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13/05/2019
ASSINATURA

Ortigueira, 09 de Maio de 2019.

DIORGENES LAURINDO
Presidente da Comissão de Licitação

Válido até 09/05/2020

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Fls. 427

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 02/2020- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, o senhor *PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA,* representante legalmente constituído da proponente *PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME,* declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Telêmaco Borba, 16 de Abril de 2020

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

RG: 44563584

RUA GUIANA, 07 VILA ROSA – TELÊMACO BORBA, PARANÁ – CEP: 84272-340
FONE:42 99910-1970 E-MAIL: fercomflores@hotmail.com

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Fls 498

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n 02/2020- PMB.

O signatário da presente, em nome da proponente ***PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME*** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Telêmaco Borba, 16 de Abril de 2020

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

RG: **44563584**

RUA GUIANA, 07 VILA ROSA – TELÊMACO BORBA, PARANÁ – CEP: 84272-340
FONE:42 99910-1970 E-MAIL: fercomflores@hotmail.com

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19

PROPONENTE: ***PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME***

ENDEREÇO: RUA GUIANA, 07 VILA ROSA – TELÊMACO BORBA PR
CNPJ:12.019.258/0001-19 FONE/FAX:(042) 99910-1970

429

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:
Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Telêmaco Borba, 16 de Abril de 2020.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

RG: 44563584 – CPF: 536.828.159-53

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19

PROPONENTE: *PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME*

ENDEREÇO: RUA GUIANA, 07 VILA ROSA – TELÊMACO BORBA PR
CNPJ:12.019.258/0001-19 FONE/FAX:(042) 99910-1970

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que:

☐ Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;

☐ Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Telêmaco Borba, 16 de Abril de 2020.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

RG: 44563584 – CPF: 536.828.159-53

431

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA

1. **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1967, comerciante, CPF nº 536.828.159-53, Carteira Nacional de habilitação, registro nº 04347959167, órgão expedidor; Detran PR, domicilio e residência à Rua Guiana, nº 07, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 843272-340 e

2. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, natural de Londrina, Paraná, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de agosto de 1939, comerciante, CPF nº 018.713.629-70, Cédula de Identidade RG nº 7.377.151-0 órgão expedidor; SESP PR, domicilio e residência à Rua Guiana, nº 03, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 843272-340 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA**, terá sede e domicilio na Avenida Jair machado Nocêra, n º 910, Centro, Telêmaco Borba, Paraná e CEP 84.361-600

2ª O capital social será R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do Pais, pelos sócios:
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA ..... nº de quotas: 190.000.....valor: R$ 190.000,00
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA .... nº de quotas: 10.000.....valor: R$...10.000,00

3ª O objeto será: Comércio de: produtos alimentícios, ferro, aço, vidros, materiais de construção, hortifrutigranjeiros, pré-moldados de concreto, coberturas metálicas, artigos de perfumaria e cosméticos;

Serviços de: reformas e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas;

Obras de: Construção civil, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de abril de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Paulo Cezar De Oliveira Ferreira com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/04/2020
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA.

AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA - PR

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR.

15ª. Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

Telêmaco Borba, 01 de abril de 2010.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/04/2010
ASSINATURA

Testemunhas

Antonio Trindade de Oliveira
RG 3.503.083-2-SSP/PR

Ruth Taborda de Araújo
RG 4.630.476-4 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2010
SOB NÚMERO 41202[illegible]
Protocolo: 10/511524-6, DE 08/04/2010
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA.
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE PONTA GROSSA

433

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE : PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, CNPJ 12.019.258/0001-19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1. **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1967, comerciante, CPF nº 536.828.159-53, Carteira Nacional de habilitação, registro nº 04347959167, órgão expedidor; Detran PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 07, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 e

2. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA,** brasileira, natural de Londrina, Paraná, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de agosto de 1939, comerciante, CPF nº 018.713.629-70, Cédula de Identidade RG nº 7.377.151-0 órgão expedidor, SESP - PR, domicílio e residência à Rua Guiana, nº 03, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 únicos sócios da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME,** com sede na Avenida Jair Machado Nocera, nº 910, Centro, CEP 84261-600, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206765961e inscrita no CNPJ sob o nº 12.019.258/0001-19 resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:
Comércio de: Produtos alimentícios, bebidas, materiais de limpeza, higiene e conservação, ferro, aço, vidros, materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, hortifrutigranjeiros, pré-moldados de concreto, coberturas e estruturas metálicas, artigos de perfumaria e cosméticos, carvão vegetal, mudas, sementes, grama, insumos agropecuários, produtos veterinários, artefatos e produtos para propaganda e comunicação visual;
Serviços de: reformas e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas e equipamentos, jardinagem, poda de árvores, implantação e conservação de áreas verdes, limpeza e conservação de vias e prédios públicos e privados;
Obras de: Construção civil, urbanização, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

Telêmaco Borba, 01 de agosto de 2010.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA

Testemunhas

Antonio Trindade de Oliveira
RG 3.503.083-2-SSP/PR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/07/2020
ASSINATURA

Ruth Taborda de Araújo
RG 4.630.476-4 - PR

434

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/09/2010
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2010
SOB NÚMERO: 20107434601
Protocolo: 10/743460-1, DE 13/08/2010

Empresa: 41 2 0676596 1
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

435

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE : PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, CNPJ 12.019.258/0001-19

1. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1967, comerciante, CPF nº 536.828.159-53, Carteira Nacional de habilitação, registro nº 04347959167, órgão expedidor: Detran PR, domicilio e residencia à Rua Guiana, nº 07, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 e

2. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA,** brasileira, natural de Londrina, Paraná, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de agosto de 1939, comerciante, CPF nº 018.713.629-70, Cédula de Identidade RG nº 7.377.151-0 órgão expedidor; SESP PR, domicilio e residência à Rua Guiana, nº 03, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84272-340 únicos sócios da empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, com sede na Avenida Jair Machado Nocera, nº 910, Centro, CEP 84261-600, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206765961e inscrita no CNPJ sob o nº 12.019.258/0001-19 resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:
Comércio de: Produtos alimentícios, Bebidas, Ferro, aço, vidros, materiais de construção, materiais elétricos, pré-moldados de concreto, coberturas e estruturas metálicas, carvão vegetal, mudas, sementes, grama, insumos agropecuários, artefatos e produtos para propaganda e comunicação visual; tintas e materiais para pintura, artigos do vestuário e roupas.
Confecção de: Roupas profissionais, fardamentos militares, uniformes escolares, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas metálicas indicadoras; placas em PVC indicadoras.
Serviços de: reforma e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas e equipamentos, jardinagem, poda de árvores, implantação e conservação de áreas verdes, limpeza e conservação de vias e prédios públicos e privados; pintura de edifícios, instalação e manutenção elétrica.
Obras de: Construção civil, urbanização, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

SEGUNDA: O endereço da sede passa a ser na Rua Guiana, n. 07, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84.272-340.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Telêmaco Borba, 16 de Setembro de 2011

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA

Testemunhas

Paulo Cesar Montesano Assunção
RG 8.705.675-9-SESP/PR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/09/2011
ASSINATURA

Tatiane Palhano Assunção
RG 9.534.789-4 SESP/PR

496

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 19/09/2011
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2011
SOB NÚMERO: 20117348910
Protocolo: 11/734891-0, DE 25/08/2011
Empresa: 41 3 0076596 1
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ: 12.019.258/0001-19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL TELÊMACO BORBA - PR

437

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Londrina - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, comerciante, portador do CPF N° 536.828.159-53 e da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04347959167 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - 84.272-340, e

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/08/1939, comerciante, natural da cidade de Londrina – Estado do Paraná, residente e domiciliada em Telêmaco Borba – PR, á Rua Guiana nº 03 - bairro - Vila Rosa, CEP 84.272-340, portadora da Cedula de Identidade nº **7.377.151-0 SESP/PR** e **CPF N° 018.713.629-70**, neste ato representado pelo seu procurador **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural da cidade de Londrina - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, comerciante, portador do CPF N° **536.828.159-53** e do Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04347959167 **DETRAN/PR**, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME** , com sede e foro em Telêmaco Borba Paraná á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa, CEP 84.272-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº **41206765961**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificada anteriormente, não querendo permanecer na sociedade transfere por venda a quantia total de 100 quotas no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de sua participação ao Sócio **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificado anteriormente, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às admissões havidas nas cláusulas anteriores, o capital social que é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 2.000 (dois mil) quotas de valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), ficará assim distribuindo entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	2.000	R$ 200.000,00
TOTAL	2.000	R$ 200.000,00

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/09/2012
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ: 12.019.258/0001-19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL TELÊMACO BORBA - PR

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA: Administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

438

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Telêmaco Borba – Estado do Paraná – para o exercício e comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/12/20
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ: 12.019.258/0001-19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL TELÊMACO BORBA - PR

Telêmaco Borba, 19 de Dezembro de 2014.

439

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA
PROCURADOR PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

Tabellionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL
Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabeliã Designada
R. Vice-Prof. Rafael Dudeque, 415 - Sala 02 - CEP. 84.261-240
Telêmaco Borba - PR - (42) 3272-1750

REC. No: 338759. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:
(1) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
Telêmaco Borba, 19 de dezembro de 2014
Em testemunho da verdade.
WELLINGTON FERREIRA RAMOS-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 6,85(43,62) + selo R$ 0,52 - Total R$7,37
SELO DIGITAL nº 0zxec.9ju6e.3y31A, Controle: 3ITVG.HKYS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Rua Vice-Prof. Rafael Dudeque, 415 - Sala 2 - Telêmaco Borba - PR

Tabellionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL
Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabeliã Designada
R. Vice-Prof. Rafael Dudeque, 415 - Sala 02 - CEP. 84.261-240
Telêmaco Borba - PR - (42) 3272-1750

REC. No: 338759. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:
(2) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
Telêmaco Borba, 19 de dezembro de 2014
Em testemunho da verdade.
WELLINGTON FERREIRA RAMOS-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 6,85(43,62) + selo R$ 0,52 - Total R$7,37
SELO DIGITAL nº 7zxec.9j06e.zP71A, Controle: 3JFVG.HKYS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Rua Vice-Prof. Rafael Dudeque, 415 - Sala 2 - Telêmaco Borba - PR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 19/12/2014
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELÊMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2014
SOB NÚMERO: 20147506156
Protocolo: 14/750516-6, DE 19/12/2014
Empresa: 41 2 0676596 1
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41206765961

440

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Borrazópolis - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, empresário, portador do CPF N° 536.828.159-53 e do RG N 4.456.358-4 SESP-PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340, na condição de único sócio da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 12.019.258/0001-19**, com sede e foro em Telêmaco Borba - PR, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa, CEP 84.272-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206765961 em 17/05/2010. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO:**

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em moeda corrente nos Pais, neste ato que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Borrazópolis - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, empresário, portador do CPF N° 536.828.159-53 e do RG N 4.456.358-4 SESP-PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340 constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME** e terá sede e domicilio em Telêmaco Borba – PR, à Rua Guiana nº 07 - Bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340.

2ª O capital social será de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB N° 20170507351.
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700715956. NIRE: 41600538226.
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

441

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3º O objeto social será: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, FERRO, AÇO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, CARVÃO VEGETAL, MUDAS, SEMENTES, GRAMA, INSUMOS AGROPECUARIOS, ARTEFATOS E PRODUTOS PARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ROUPAS. CONFECÇÃO DE: ROUPAS PROFISSIONAIS, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES ESCOLARES, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PLACAS METÁLICAS INDICADORAS; PLACAS EM PVC INDICADORAS. SERVIÇOS DE: REFORMA E ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PUBLICOS E PRIVADOS; PINTURA DE EDIFICIOS, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS.

4º A empresa iniciou suas atividades em 17/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º A administração da empresa será exercida por **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

6º O exercicio social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB Nº 20170507351.
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700715956. NIRE: 41600538226.
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogun
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41206765961

442

TELÊMACO BORBA, 17 de Fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB Nº 20170507351.
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700715956. NIRE: 41600538226.
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL

Carla Beatriz Brandão Oliveira • Tabeliã Designada
R. Vice-Prof. Reinaldo Guedes Nocera, 510 - CEP: 84761-010
Telêmaco Borba/PR • Tel.: (42) 3272-3150 • cartoliveira@hotmail.com

REC. No: 500213. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:
(1)PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
Telêmaco Borba, 17 de fevereiro de 2017
Em testemunho da verdade.
KARINE RODRIGUES PONTES-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 7,93(47,49) • selo: R$ 0,75 -- Total: R$8,68
SELO DIGITAL nº K9Xoc.9GeDg.yaO1A, Controle: 3L7VG.HKNS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Tabelionato Oliveira 1ºR Telêmaco Borba

443

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:07 SOB Nº 20170507351.
PROTOCOLO: 170507351 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700715956. NIRE: 41600538226.
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI – ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19 NIRE: 41600538226

444

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Borrazópolis - PR, solteiro, nascido em 01/09/1967, empresário, portador do CPF N° 536.828.159-53 e do RG N 4.456.358-4 SESP-PR, residente e domiciliado em Telêmaco Borba Paraná, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa - CEP 84.272-340, na condição de único sócio da empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 12.019.258/0001-19, com sede e foro em Telêmaco Borba - PR, á Rua Guiana nº 07 - bairro Vila Rosa, CEP 84.272-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600538226 em 17/05/2010, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª O objeto social passa a ser: OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO DE: FERRO, AÇO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, CARVÃO VEGETAL, MUDAS, SEMENTES, GRAMA, INSUMOS AGROPECUARIOS, ARTEFATOS E PRODUTOS PARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ROUPAS. CONFECÇÃO DE: ROUPAS PROFISSIONAIS, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES ESCOLARES, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PLACAS METÁLICAS INDICADORAS; PLACAS EM PVC INDICADORAS. SERVIÇOS DE: REFORMA E ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PUBLICOS E PRIVADOS; PINTURA DE EDIFICIOS, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE: URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS.

Cláusula 2ª – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

TELÊMACO BORBA, 20 de Novembro de 2018.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 16:19 SOB N° 20186060220.
PROTOCOLO: 186060220 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804936361. NIRE: 41600538226.
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

445
A

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2001911010
NIRE (Sede) 41600538226	**CNPJ** 12.019.258/0001-19	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 17/05/2010	**Início de Atividade** 01/04/2010
Endereço Completo Rua [illegible]IANA, Nº 07, VILA ROSA - Telêmaco Borba/PR - CEP 84272-340			
Objeto OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO FERRO, AÇO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, PRE-MOLDADOS DE CONCRETO, COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, CARVÃO VEGETAL, MUDAS, SEMENTES, GRAMA, INSUMOS AGROPECUARIOS, ARTEFATOS E PRODUTOS PARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ROUPAS, CONFECÇÃO ROUPAS PROFISSIONAIS, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES ESCOLARES, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PLACAS METÁLICAS INDICADORAS, PLACAS EM PVC INDICADORAS, SERVIÇOS REFORMA E ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, JARDINAGEM, PODA DE ARVORES, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PUBLICOS E PRIVADOS, PINTURA DE EDIFICIOS, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS.			
Capital R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	536.828.159-53	S	17/05/2010	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	536.828.159-53	17/05/2010	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
2[illegible]8	20186060220	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2020, às 08:04:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NPFHQBU7**

PRC2001911010

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

446

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI
CNPJ: 12.019.258/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:21 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2020.
Código de controle da certidão: **9EAF.8745.38EE.122D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021523458-57

447

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.019.258/0001-19**
Nome: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/02/2020 08:43:25)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021782611-02

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 15/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/04/2020 17:36:21)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2782/2020

fls nº 449

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI	Certidão Válida Até 14/07/2020
CNPJ/CPF 12.019.258/0001-19	
Endereço: RUA GUIANA, 07	
Complemento:	CEP 84.272-340
Bairro VILA ROSA	
Cidade Telêmaco Borba	Estado Paraná
Observação:	

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Divida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuite acima citado.

Telêmaco Borba, 15 de abril de 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

450

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.019.258/0001-19 MATRIZ		17/05/2010

NOME EMPRESARIAL
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERCON COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUIANA	07	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.272-340	VILA ROSA	TELEMACO BORBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
nossaflora@hotmail.com	(42) 3272-0617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2020** às **17:28:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

451

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.019.258/0001-19 MATRIZ		17/05/2010

NOME EMPRESARIAL
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUIANA	07	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.272-340	VILA ROSA	TELEMACO BORBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
nossaflora@hotmail.com	(42) 3272-0617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2020** às **17:28:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

RECEITA ESTADUAL

452

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90522228-74	12.019.258/0001-19	06/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV JAIR MACHADO NOCERA, 910 - CENTRO - CEP 84261-600 FONE: (42) 9961-3321
Município de Instalação	TELEMACO BORBA - PR, DESDE 06/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	536.828.159-53	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	018.713.629-70	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FERREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/05/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90522228-74

Emitido Eletronicamente via Internet
15/04/2020 17:50:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Seção de Cadastro e Lançamento - Divisão de Administração Tributária

Fls: 453

ALVARÁ DE LICENÇA
Nº 12846

Protocolo Nº	CME	Sequência
PRP1831305147	15740	268
Data Início Atividade	**Valido até**	**Data de Emissão**
03/12/2018	31/01/2021	10/03/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL
468053 - PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI
NOME FANTASIA
FERCON
CNPJ
12.019.258/0001-19

Endereço

Logradouro: RUA GUIANA
Complemento:
Número: 07
Bairro: VILA ROSA
CEP: 84.272-340
Cidade: Telêmaco Borba
UF: PR

Horário: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA. 08:00Hrs às 18:00Hrs ou 08:30Hrs ás 18H:30Hrs; SÁBADO: 08:00Hrs às 12:00Hrs ou 08:30Hrs às 12:30Hrs; DOMINGOS E FERIADOS: Permanecerão fechados.

Atividade Principal
439910300 - Obras de alvenaria

Atividades Secundarias
141340100 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
181300100 - Impressão de material para uso publicitário
233030100 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
254200000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
370290000 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
412040000 - Construção de edifícios
421110200 - Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e a
421380000 - Obras de urbanizacao - ruas: pracas e calcadas
429280100 - Montagem de estruturas metálicas
432150000 - Instalação e manutenção elétrica
432910100 - Instalação de painéis publicitários
433040400 - Servicos de pintura de edificios em geral
[illegible]049900 - Outras obras de acabamento da construcao
474150000 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
474230000 - Comércio varejista de material elétrico
474310000 - Comércio varejista de vidros
474400100 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
474409900 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
478140000 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
478900200 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
492300200 - Servico de transporte de passageiros - locacao de
493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
773909900 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
812140000 - Limpeza em prédios e em domicílios
812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
813030000 - Atividades paisagísticas

Evite multa, comunique a alteração de baixa da Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

ALVARÁ EMITIDO CONFORME PROTOCOLO PRP1831305147 SOLICITADO EM 20/11/2018.
ATIVIDADE PRINCIPAL E DEMAIS ATIVIDADES DE SERVIÇO NÃO SÃO EXERCIDAS NO LOCAL.

Em cumprimento ao que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei 1.190, de 31/12/1998, para seu funcionamento no corrente exercicio, recolhe ao cofres públicos, guia de recolhimento em anexo.

Código de Autenticidade
WIS031202-6472-IRPHY-200576950

Emitido por: PAULO CESAR MONTESANO ASSUNÇÃO 03373310903

Fls nº 454

Telêmaco Borba, 10 de março de 2020.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

Fls: 455

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.019.258/0001-19
Razão Social: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA E FERREIRA LTDA
Endereço: R GUIANA 07 / VILA ESPERANCA / TELEMACO BORBA / PR / 84272-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031505100615603159

Informação obtida em 15/04/2020 15:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls: 450

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.019.258/0001-19
Certidão nº: 5234240/2020
Expedição: 24/02/2020, às 08:45:23
Validade: 21/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.019.258/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e verificação: endereço.jus.br

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19

DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO

457

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 02/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa ***PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME***, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.019.258/0001-19, com endereço na Rua Guiana nº 07, Complemento - casa, Bairro Vila Rosa, CEP. 84272-340 na cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr ***PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA***, portador da carteira de identidade nº 44563584 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 536.828.159-53, DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Telêmaco Borba, 16 de Abril de 2020

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

RG: 44563584

Alessandro Talevi Machado
Engº Civil
CREA-PR: 121087/D

RUA GUIANA, 07 VILA ROSA – TELÊMACO BORBA, PARANÁ – CEP: 84272-340
FONE:42 99910-1970 E-MAIL: fercomflores@hotmail.com

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47034/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME
CNPJ: 12019258000119
Num. Registro: 60925 **Registrada desde :** 26/04/2016
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: RUA GUIANA, 07 VILA ROSA
Município/Estado: TELEMACO BORBA-PR **CEP:** 84272340
Objetivo Social:
comercio de produtos alimentícios, bebidas, ferro, aço, vidros, materiais de construção, materiais elétricos, pré-moldados de concreto, coberturas e estruturas metálicas, carvão vegetal, mudas, sementes, grama, insumos agropecuários, artefatos e produtos para propaganda e comunicação visual; tintas e materiais para pintura, artigos do vestuário e roupas. confecção de: roupas profissionais, fardamentos militares, uniformes escolares, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas metálicas indicadoras; placas em pvc indicadoras. serviços de : reforma e acabamento na construção civil, serralheria, vidraçaria, transporte rodoviário de cargas e passageiros, locação de máquinas e equipamentos, jardinagem, pode de arvores, implantação e conservação de áreas verdes, limpeza e conservação de vias e prédios públicos e privados; pintura de edifícios, instalação e manutenção elétrica. obras de: construção civil, urbanização, saneamento, pavimentação, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
Restrição de Atividade : A empresa fica com suas atividades restritas à atribuição de seu Responsável Técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALESSANDRO TALEVI MACHADO
Carteira: PR-121087/D Data de Expedição: 11/11/2011
Desde: 04/06/2019 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 107642/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

459

Emitida via Internet em 15/04/2020 17:48:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

460

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47033/2020** Validade: 12/10/2020

Nome Civil: ALESSANDRO TALEVI MACHADO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-121087/D
Registro Nacional : 1710212659
Registrado(a) desde : 11/11/2011
Filiação : ANTONIO APARECIDO MACHADO
MARLI TALEVI MACHADO
Data de Nascimento : 10/01/1987
Carteira de Identidade : 9.245.602-1 CPF : 06181249931
Naturalidade : TELEMACO BORBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
Data da Colação de Grau : 04/12/2015 Diplomação : 25/01/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 107644/2020.

Emitida via Internet em 15/04/2020 17:48:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

461

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2020- PMB.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

ALESSANDRO TALEVI MACHADO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 121087/D – DATA DO REGISTRO 11/11/2011

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Telêmaco Borba, 16 de Abril de 2020

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

RG: 44563584

Alessandro Talevi Machado
Engº Civil
CREA-PR: 121087/D

RUA GUIANA, 07 VILA ROSA – TELÊMACO BORBA, PARANÁ – CEP: 84272-340
FONE:42 99910-1970 E-MAIL: fercomflores@hotmail.com

402

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado na qualidade de contratante PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FEREIRA EIRELI, pessoa juridica de direito privado, CNPJ 12.019.258/0001-19, com sede na Rua Guiana, 07 – Vila Rosa, na cidade de Telêmaco Borba, Pr; CEP: 84272-340, neste ato representada pelo Sr. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 4.456.358-4 e CPF 536.828.159-53 e de outro lado, na qualidade de contratado, ALESSANDRO TALEVI MACHADO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA PR 121087/D portador do RG 9.245.602-1 e CPF 061.812.499-31 com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 298 - Centro, Telêmaco Borba, Pr, tem entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade e objeto a prestação de serviços por parte do contratado, na condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária a ser cumprida pela contratada é de 01:00 hora diária pelo que receberá mensalmente o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), exigíveis todo dia 05 dos meses subsequentes, incluindo acréscimo de 4% (quatro por cento) no valor de bruto de cada contrato em que o contratado for responsável técnico pelo projeto e/ou execução.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica acordado que as despesas de locomoção, viagens e estadias ocorrerão por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato começa a viger nesta data, com prazo de validade de 3 (três) anos, podendo ser cancelado por qualquer das partes a qualquer momento sem pena de multa, não havendo ainda entre as partes vinculo empregaticio do Decreto-Lei 5452/43.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro da comarca de Telêmaco Borba para dirimirem eventuais dúvidas com relação ao presente.

Por se acharem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Telêmaco Borba, 03 de Junho de 2019.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

ALESSANDRO TALEVI MACHADO

Engenheiro Civil – CREA PR 121087/D

Testemunhas:

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/04/2019
ASSINATURA

Tabelionato de Notas

REC. No: 654729. Reconheço 1(s) assinatura(s)por AUTÊNTICA de: (3) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, (4) ALESSANDRO TALEVI MACHADO ----------
Telêmaco Borba, 03 de junho de 2019
Em testemunho da verdade.

KARINE RODRIGUES PONTES-Escrevente Notarial
Emolumentos. R$ 16,82(100,74) + selo. R$ 0,80 -- Total: R$17,62- SELO DIGITAL Nº kKUTH.b7CL3.hwGT, Controle: HV7nR.Y?vj9
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br/

Tabelionato de Notas
Prof. Reginaldo Guedes Nocéra, 540
Telêmaco Borba - PR

ZENI MARTINS DE OLIVEIRA – CNPJ: 34.281.916/0001-89

Fls: 463

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME., portadora do CNPJ nº 12.019.258/0001-19, sediada na Rua Guiana nº 07, Vila Rosa, na cidade de Telêmaco Borba/PR, **EXECUTOU** para ZENI MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 34.281.916/0001-89, com fornecimento de material e mão de obra os serviços de:

EXECUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ MOLDADO COM ÁREA DE 750,00M² (SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS).

Obra Localizada na Rua Pitangui nº 07, São João.
CEP: 84270-120 – Telêmaco Borba - PR

Declaramos estar de acordo com os procedimentos aceitos pela engenharia, sendo os serviços executados de boa qualidade, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

Valor global do contrato: R$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Data do inicio: 24/01/2019
Data da conclusão: 03/06/2019

Telêmaco Borba, 04 de Junho de 2019

.....
ZENI MARTINS DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.281.916/0001-89

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: / /
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls: 464

Atestamos para os fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o Engenheiro Civil Alessandro Talevi Machado, CREA-PR 121037/D ART 20173478540, prestou serviços relacionados com a seguinte características: EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA COM MURO DE ARRIMO, PASSEIO E ARQUIBANCADA EM QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.721.363/0001-40 estabelecida na Rua São Paulo n° 49, Centro, CEP: 84.350-000 neste ato representado pelo Engenheiro Gustavo Libanori Victor. do Departamento de Engenharia e Arquitetura vem:

CONTRATADO: A T MACHADO & SILVA LTDA ME, CNPJ: 22.696.845/0001-04, SITUADA NA CIDADE DE TELÊMACO BORBA/PR NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 298 – CENTRO – CEP: 84261-400.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL ALESSANDRO TALEVI MACHADO

CREA-PR: 121.087/D

CONTRATO: 161/2016

CONCORRÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia para Fechamento de 01 (Uma) quadra poliesportiva na localidade de Vila Gomes.

DATA DE INICIO: 08/08/2017

DATA DE TÉRMINO: 08/01/2018

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 87.151,93 – OITENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 1 / 08 / 2017
ASSINATURA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fls 465

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra - padrão Governo federal (1x2m)	m²	2,00
1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_04/2016	m²	8,00
1.3	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	620,00
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	und	1,00
1.5	Instalação provisória de água e esgoto	und	1,00
			Subtotal item 1.0
2.0	**FUNDAÇÃO**		
	ESTACAS		
2.1	Estaca a trado (broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20Kg aco/m3 mold in-loco comprimento de 2,5m	m	99,00
	BLOCOS		
2.2	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho medio de pedra de mao, ate 1,5m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	10,69
2.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5x	m²	21,12
2.4	Armação de fundações e estrutura de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edificios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem. Af_112/2015	kg	133,06
2.5	Concretagem de pilares, fck + 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	2,32
2.6	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demãos	m²	21,12
	BALDRAMES		
2.7	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho medio de pedra de mao, ate 1,5m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	6,09
2.8	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5X	m²	17,20
2.9	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edificios de múltiplos pavimento, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	100,99
2.10	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adesamento e acabamento. Af_12/2015	m³	1,89
2.11	Impermeabilização de estrutura enterrada, com tinta asfaltica, duas demãos	m²	17,20

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/04/2017
ASSINATURA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

460

			Subtotal item 2.

3.0	MURO DE FECHAMENTO		
	MURO DE ARRIMO		
3.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19, 1 vez	m²	24,20
3.2	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	45,00
3.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 8.0mm - montagem. Af_12/2015	Kg	309,14
3.4	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	4,38
3.5	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demãos	m²	40,13
	MURO FECHAMENTO		
3.6	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x14x19, 1/2 vez	m²	141,61
3.7	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	43,12
3.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. Af_12/2015	Kg	398,73
3.9	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	2,18
3.10	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	220,94
3.11	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	220,94
			Subtotal item 3.

4.0	CALÇADA		
4.1	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco fck = 25 mpa, usinado acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016	m²	55,00
4.2	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8cm, armado. AF_07/2016	m³	5,00
4.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. Af_06/2016_P	m	26,00
			Subtotal item 4.

5.0	PORTÃO

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/08/2020
ASSINATURA

O SELO DE AUTENTICIDADE F
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

5.1	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro, de correr inclusive instalação	m²	6,60

Subtotal item 5.

6.0	ARQUIBANCADA		
6.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveiamento 5X	m²	44,08
6.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	102,24
6.3	Armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço CA-60, 4.2mm, malha 15X15cm	m²	38,40
6.4	Armação em tela de aço soldada nervurada q-196, aço CA-60, 5.0mm, malha 10X10cm	m²	44,80
6.5	Concretagem de pilares, fck = 25mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	10,10
6.6	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes, espessura de 20mm, com execição de taliscas. Af_06/2014	m²	105,28
6.7	Aplicação manual de pintura com tinta blátex pva em paredes, duas demãos Af_06/2014	m²	105,28
6.8	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho medio de pedra de mao, ate 1,5m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	6,52
6.9	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19, 1 vez	m²	79,68

Subtotal item 6.

7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.1	Limpeza final da obra	m²	620,00
7.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação h=8 cm	m³	50,00

Subtotal item 7.

8.0	MURO DE FECHAMENTO		
	MURO FECHAMENTO		
3.6	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x14x19, 1/2 vez	m²	48,00
3.7	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	2,58
3.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. Af_12/2015	Kg	142,00
3.9	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	0,44

CONFERE COM ORIGINAL
O SELO DE AUTENTICIDADE E AFIXADO NA FOLHA
DATA: 13/09/2016

3.10	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	56.00
3.11	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	58.00

Ortigueira, 09 de Janeiro de 2018.

468

Gustavo Libanori Victor
Engenheiro Civil CREA PR: 136.932/D
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-PR
A 051078

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/01/2018
ASSINATURA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1898/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO TALEVI MACHADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO TALEVI MACHADO** RNP: **1710212659**
Registro: **PR-121087/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20173478540** Situação da ART:BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/08/2017 Baixada em: 23/12/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **A. T. MACHADO & SILVA LTDA ME**

469

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA** CNPJ: **77.721.363/0001-40**
Rua: RUA SÃO PAULO Nº: 80
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ORTIGUEIRA UF: PR CEP: 84350-000
Contrato: celebrado em 08/08/2017
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 621,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA VENUS Nº: S/N
Bairro: VILA GOMES
Cidade: ORTIGUEIRA UF: PR CEP: 84350-000
Data de início: 08/08/2017 Conclusão efetiva: 20/12/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA COM MURO DE ARRIMO, PASSEIO E ARQUIBANCADA EM QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº161/2016

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051078, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1898/2018
15/04/2020 17:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 136622/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora Talevi Ltda. , CNPJ nº 14.100.811/0001-79
Av. Santos Dumont - 181 – Sala 12 . Telêmaco Borba – PR – CEP: 84261-260

470

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.T.MACHADO & SILVA LTDA ME., portadora do CNPJ nº 22.696.845/0001-04, sediada na AV. Presidente Kennedy nº 298, Centro, na cidade de Telêmaco Borba/PR, inscrição estadual isenta, **EXECUTOU** para CONSTRUTORA TALEVI EIRELI ME., CNPJ nº 14.100.811/0001-79 com fornecimento de materiais e mão de obra os serviços de:

- Confecção de projeto arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, prevenção contra incêndio e pânico, tubulações telefônicas, acessibilidade, estrutura metálica, cada projeto medindo 264,50 m².
- Execução de reforma e ampliação de edificação com área de 264,50 m², contendo muro de arrimo com área de 60 m² com drenagem, serviço de terraplanagem, tratamento de fachadas, pintura, fechamento com alambrado, plantio de grama e abrigo GLP.

Obra Localizada na Rua Pau Brasil s/n, Bairro Jardim Florestal. CEP: 84268-200 – Telêmaco Borba - PR

Declaramos estar de acordo com os procedimentos aceitos pela engenharia, sendo os serviços executados de boa qualidade, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Alessandro Talevi Machado, CREA PR-121087/D

Valor global do contrato: R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

ART nº 20163046010
Data do inicio: 12/07/2016
Data da conclusão: 04/08/2016

Telêmaco Borba, 04 de Agosto de 2016

.....

Eliane Paizani – Engª Civil
CREA PR 29.036/D
Responsável Técnico
Construtora Talevi Eireli ME
CONTRATANTE

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 020.650

Confere com o Original

Jussara Alberti Gomes
Secretária
Matrícula Nº 5270-1

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/08/16
ASSINATURA

E-mail: construtora_talevi@hotmail.com
Fone: 42 9837-4819

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3932/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO TALEVI MACHADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO TALEVI MACHADO** RNP: **1710212659**
Registro: **PR-121087/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20163046010** Situação da ART:BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2016 Baixada em: 04/08/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A. T. MACHADO & SILVA LTDA ME**

Contratante: **CONSTRUTORA TALEVI EIRELI ME** CNPJ: **14.100.811/0001-79**

Rua: AV SANTOS DUMONT Nº: 181

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-260

Contrato: celebrado em 12/07/2016

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 264,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PAU-BRASIL Nº: S/N

Bairro: JARDIM FLORESTAL

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84268-200

Data de início: 12/07/2016 Conclusão efetiva: 04/08/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE ACESSIBILIDADE,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO;
CONFECÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, TUBULAÇÕES, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ESTRUTURA METÁLICA E ACESSIBILIDADE;
EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO MEDINDO 60 M² COM DRENAGEM;
SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, TRATAMENTO DE FACHADA, PINTURAS, FECHAMENTO COM ALAMBRADO, PLANTIO DE GRAMA, ABRIGO GLP.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 023.658, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3932/2016
15/04/2020 18:08

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3932/2016

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 271558/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

473

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CR MARTINS LTDA ME., portadora do CNPJ nº 04.903.161/0001-46, sediada na Rua Francisco Siqueira Korts nº 643, Centro, na cidade de Imbaú/PR, inscrição estadual isenta, **EXECUTOU** para PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA., CNPJ nº 76.170.240/0001-04, os serviços de:

- CONTRATO Nº 13/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017. CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) JAZIGOS PRÉ FABRICADOS EM CONCRETO COM 3 (TRÊS) GAVETAS DE 90 (NOVENTA) CM DE LARGURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE DENOMINADA CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL (JARDIM DA SALDADE).

ESCAVAÇÃO MECANIZADA.

Obra Localizada na Marginal Rodovia PR-160 s/n, Bairro: Distrito Industrial. CEP: 84269-090 – Telêmaco Borba - PR

Declaramos estar de acordo com os procedimentos aceitos pela engenharia, sendo os serviços executados de boa qualidade. não havendo até o presente momento nada que desabone sua capacidade técnica.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Alessandro Talevi Machado, CREA PR-121087/D

Valor global do contrato: R$ 180.157,78 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

ART nº 20171628324

Data do inicio: 03/04/2017

Data da conclusão: 03/07/2017

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 4/07/2017

Telêmaco Borba, 03 de Julho de 2017

Andrei Crystian Vieira
Engenheiro Civil - CREA PR 149282/D
Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049878/2017

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3831/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO TALEVI MACHADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO TALEVI MACHADO** RNP: **1710212659**
Registro: **PR-121087/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

474

Número da ART: **20171399228** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/04/2017 Baixada em: 08/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **NARCISO DA SILVA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI** CNPJ: **76.170.257/0001-53**
Rua: PRAÇA EDMUNDO MERCER Nº: 34
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TIBAGI UF: PR CEP: 84300-000
Contrato: celebrado em 31/03/2017
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: PRAÇA EDMUNDO MERCER Nº: 34
Bairro: CENTRO
Cidade: TIBAGI UF: PR CEP: 84300-000
Data de início: 31/03/2017 Conclusão efetiva: 30/04/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE 135,00 M² DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS COM PEDRAS PETIT-PAVET
EXECUÇÃO DE 97,00 M² DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS COM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER
EXECUÇÃO DE 62,00 M² DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS COM BLOCOS DE CONCRETO TIPO BLOKRET
EXECUÇÃO DE 203,50 M² DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR
EXECUÇÃO DE 82,00 METROS DE REASSENTAMENTO DE MEIO FIO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3831/2017

Número da ART: **20171424796** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2017 Baixada em: 21/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CR MARTINS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA** CNPJ: **76.170.240/0001-04**

Rua: PC HORACIO KLABIN Nº: 37

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-170

Contrato: celebrado em 03/04/2017

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MARGINAL RODOVIA DO PAPEL Nº: S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84260-000

Data de início: 03/04/2017 Conclusão efetiva: 03/06/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PGRS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
JAZIGOS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3831/2017

Número da ART:**20171547618** Situação da ART:BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/04/2017 Baixada em: 21/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NARCISO DA SILVA ME**

Contratante: **GUILHERME FREDERICO DE GEUS** CNPJ: **353.116.069-91**

Rua: FAZENDA GUARTELÁ BR 340 Nº: S/N

Complemento: Bairro: KM 254

Cidade: TIBAGI UF: PR CEP: 84300-000

Contrato: celebrado em 03/04/2017

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 2.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA GUARTELÁ BR 340 Nº: S/N

Bairro: KM 254

Cidade: TIBAGI UF: PR CEP: 84300-000

Data de Início: 03/04/2017 Conclusão efetiva: 15/05/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,PROJETO,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
PROJETO DE TERRAPLANAGEM
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ÁREA DE2.000,00 M², COM FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, TRANSPORTE, EMBASAMENTO, COMPACTAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO.
EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3831/2017

Número da ART: **20171628324** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/04/2017 Baixada em: 08/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CR MARTINS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA** CNPJ: **76.170.240/0001-04**

Rua: PC HORACIO KLABIN Nº: 37

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-170

Contrato: celebrado em 03/04/2017

Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 100,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MARGINAL A RODOVIA DO PAPEL Nº: S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84260-000

Data de Início: 03/04/2017 Conclusão efetiva: 03/07/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) JAZIGOS PRÉ FABRICADO, EM CONCRETO, COM 3 GAVETAS COM 90 CM DE LARGURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PELA EMPRESA CR MARTINS LTDA., NA LOCALIDADE CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL. CONFORME CONTRATO 013/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017 ESCAVAÇÃO MECANIZADA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3831/2017

Número da ART: **20173099299** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/07/2017 Baixada em: 21/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NARCISO DA SILVA ME**

Contratante: **SILVIO MACIEL ME** CNPJ: **04.688.285/0001-56**

Rua: TIBAGI A CAETANO MENDES KM 03 PR 003 Nº: S/N

Complemento: Bairro: SÃO DOMINGOS

Cidade: TIBAGI UF: PR CEP: 84300-000

Contrato: celebrado em 01/06/2017

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TIBAGI A CAETANO MENDES KM 03 PR 003 Nº: S/N

Bairro: SÃO DOMINGOS

Cidade: TIBAGI UF: PR CEP: 84300-000

Data de início: 01/06/2017 Conclusão efetiva: 20/07/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,PROJETO,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
PROJETO DE TERRAPLANAGEM
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ÁREA DE5.000,00 M², COM FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, TRANSPORTE, EMBASAMENTO, COMPACTAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO.
EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049876, A 049877, A 049879, A 049880, A 049878, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3831/2017

15/04/2020 18:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 258968/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RODRIGO RIBEIRO TAVARES
CPF/CNPJ: 034.355.589-11

479
1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.T.MACHADO & SILVA LTDA ME., portadora do CNPJ nº 22.696.845/0001-04, sediada na AV. Presidente Kennedy nº 298, Centro, na cidade de Telêmaco Borba/PR, inscrição estadual isenta, **EXECUTOU** para RODRIGO RIBEIRO TAVARES., CPF nº 034.355.589-11 com fornecimento de materiais e mão de obra os serviços de:

- Confecção de projeto Arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, tubulações telefônicas com área de reforma de 244m² e ampliação de 235,79m².
- REFORMA DE 244,00 M² - CONFORME AVERBADO EM MATRÍCULA Nº 19.805 - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 383/97, CERTIFICADO DE VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRAS Nº 3157/97, HABITE-SE Nº 188/97.
AMPLIAÇÃO DE 235,79 M²
ÁREA TOTAL: 479,79 M².
COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

Obra Localizada na R JOAO MORAIS DA SILVA 246, Bairro NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - TELEMACO BORBA, PR – CEP: 84265190

Declaramos estar de acordo com os procedimentos aceitos pela engenharia, sendo os serviços executados de boa qualidade, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Alessandro Talevi Machado, CREA PR-121087/D

ART nº **20170472150**
Data do inicio: 01/02/2017
Data da conclusão: 30/08/2017

Telêmaco Borba, 30 de Agosto de 2017

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 051047

.....
RODRIGO RIBEIRO TAVARES
CPF/CNPJ: 034.355.589-11
CONTRATANTE

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/04/18
ASSINATURA

PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA

fls. 480

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.T.MACHADO & SILVA LTDA ME., portadora do CNPJ nº 22.696.845/0001-04, sediada na AV. Presidente Kennedy nº 298, Centro, na cidade de Telêmaco Borba/PR, inscrição estadual isenta, **EXECUTOU** para PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA., CNPJ nº 78.249.661/0001-42 com fornecimento de materiais e mão de obra os serviços de:

-CONFECÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL com area de 313,95 m².

- EXECUÇÃO DE COBERTURA: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHAS METÁLICAS TIPO SANDUÍCHE, EM DUAS ÁGUAS EM VÃO LIVRE. MEDINDO 13,65M DE LARGURA POR 23,00M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE ALTURA DE FLECHA DA TESEOURA com área total de 313,95 m².

Obra Localizada na R CAMBARA 171, Bairro BELA VISTA. CEP: 84262210– Telêmaco Borba - PR

Declaramos estar de acordo com os procedimentos aceitos pela engenharia, sendo os serviços executados de boa qualidade, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Alessandro Talevi Machado, CREA PR-121087/D

Valor global do contrato: R$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais).

ART nº **20174406063**
Data do inicio: 26/07/2017
Data da conclusão: 05/10/2017

Telêmaco Borba, 05 de Outubro de 2017

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA
CONTRATANTE

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 051048

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 11/10/2017
ASSINATURA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5632/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO TALEVI MACHADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO TALEVI MACHADO** RNP: **1710212659**
Registro: **PR-121087/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

481

Número da ART: **20170472150** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/02/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A. T. MACHADO & SILVA LTDA ME**

Contratante: **RODRIGO RIBEIRO TAVARES** CNPJ: **034.355.589-11**

Rua: R JOAO MORAIS DA SILVA Nº: 246

Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84265-190

Contrato: celebrado em 01/02/2017

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 479,79 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JOAO MORAIS DA SILVA Nº: 246

Complemento: QD: 155 LT: 05,06,07 Bairro: NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84265-190

Data de início: 01/02/2017 Conclusão efetiva: 30/08/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
REFORMA DE 244,00 M² - CONFORME AVERBADO EM MATRÍCULA Nº19.805 - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº383/97, CERTIFICADO DE VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRAS Nº 3157/97, HABITE-SE Nº 188/97.
AMPLIAÇÃO DE 235,79 M²
ÁREA TOTAL: 479,79 M².
COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5632/2017

Número da ART:**20174406063** Situação da ART:BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/10/2017 Baixada em: 06/10/2017 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A. T. MACHADO & SILVA LTDA ME**

Contratante: **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA** CNPJ: **78.249.661/0001-42**

Rua: AV PRESIDENTE KENNEDY Nº: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-400

Contrato: celebrado em 26/07/2017 Vinculado a ART: 20173185306

Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 313,95 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CAMBARA Nº: 171

Bairro: BELA VISTA DO PARAISO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84262-210

Data de Início: 26/07/2017 Conclusão efetiva: 05/10/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:
EXECUÇÃO DE COBERTURA: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHAS METÁLICAS TIPO SANDUÍCHE, EM DUAS ÁGUAS EM VÃO LIVRE. MEDINDO 13,65M DE LARGURA POR 23,00M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE ALTURA DE FLECHA DA TESOURA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051047, A 051048, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5632/2017

15/04/2020 18:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 357988/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TELEMACO BORBA

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA
JURAMENTADOS
KATIA CRISTINA PINTO
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

483

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Documento..... CNPJ 12.019.258/0001-19
Sede..... Rua GUIANA, 7, JARDIM ALVORADA, TELÊMACO BORBA/PR, CEP 84272340

no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

TELEMACO BORBA/PR, 18 de Março de 2020

NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

COMARCA DE TELÊMACO BORBA - PR
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Leopoldo Voigt, 75 - CEP 84...
Telefone (42) 3272-... - Fone/Fax ...
Marcia Regina de Oliveira Loyola
Titular
Neide de Marques Monteiro
Esc. Juramentada - Port. n.º 07/12
Katia Cristina Pinto
Esc. Juramentada - Port. n.º 10/13

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 19/03/2020
ASSINATURA

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

Análise Econômica em 31/12/2019

1 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	821.729,50	=	21,90
Passivo Circulante	37.516,60		

A empresa tem R$ 21,90 para cada R$ 1,00 de divida de curto prazo

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	821.729,50	=	21,90
Passivo Circulante	37.516,60		

A empresa tem R$ 21,90 para cada R$ 1,00 de divida

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	821.729,50	=	21,90
Exigivel Total	37.516,60		

A empresa tem R$ 21,90 para cada R$ 1,00 de divida total

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	37.516,60	=	4,34 %
Ativo Total	864.689,66		

Capital Terceiros representa 4,34 p/ cento do ativo total

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	37.516,60	=	4,54 %
Patrimonio Liquido	827.173,06		

Capital Terceiros é garantido por 4,54 p/ cento do capital próprio

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	42.960,16	=	4,97 %
Ativo Total	864.689,66		

Ativo Permanente representa 4,97 p/ cento do ativo total

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	42.960,16	=	5,19 %
Patrimonio Liquido	827.173,06		

Ativo Permanente representa 5,19 p/ cento do capital próprio

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	9.989,68	=	1,16 %
Ativo Total	864.689,66		

O Lucro Liq. é de 1,16 p/ cento do ativo total

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	9.989,68	=	1,21 %
Patrimonio Liquido	827.173,06		

O Lucro Liq. é de 1,21 p/ cento do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	821.729,50	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	821.729,50
(-) Passivo Circulante	37.516,60	
(-) Passivo não circulante	0,00	37.516,60
(=) Capital de Giro Próprio		784.212,90

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante	37.516,60			
(+) Passivo não circulante	0,00	37.516,60	=	0,04
Ativo Total		864.689,66		

INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,04 de terceiros.

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.	864.689,66	=	23,05
Passivo circul + Passivo não circul.	37.516,60		

A empresa tem R$ 23,05 para cada R$ 1,00 de divida.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI – ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970. EMAIL: fercomflores@hotmail.com.

CÁLCULOS DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

Fls: 485

Proponente: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME**

LG = R$ 821.729,50+0,00 = 21,90
R$ 37.516,60 + 0,00

LC = R$ 821.729,50 = 21,90
R$ 37.516,60

GE = R$ 37.516,60+ 0,00 = 0,04
R$ 821.729,50+0,00+0,00

Telêmaco Borba 15 de Abril de 2020.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.456.358-4

PAULO CESAR MONTESANO ASSUNÇÃO
CONTADOR
CRC: 063656/O-0 PR

TERMO DE ABERTURA

486
1

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 14 (quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 014 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

Endereço: RUA GUIANA, 07 - SALA

Bairro: VILA ROSA

Municipio: TELEMACO BORBA

UF: PR

CEP:

CNPJ nº: 12.019.258/0001-19

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600538226 em 17/05/2010.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

TELEMACO BORBA-PR, 01 de Janeiro de 2019

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 53682815953
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO CESAR MONTESANO ASSUNCAO
CRC: PR-063656/O-0 CPF: 033.733.109-03
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IBAITI
Termo de Autenticação 20/017770-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
IBAITI
06/04/2020
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO
Angela Cristina dos Santos
RG 4.325.882-6/PR
Agência Regional Ibaiti-PR
RELATORA
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 1-/07/2020
ASSINATURA

427

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2019	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2019	454.009,89
01/01/2019	1.1.02.001.03001	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2019	316.549,65
01/01/2019	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2019	130.900,00
01/01/2019	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2019	45.300,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00273		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2019	70.839,92
01/01/2019	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00275		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2019	27.160,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2019	2.403,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2019	297,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2019	200.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2019	21.019,95
01/01/2019	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100011	Valor que se transfere	625.039,67
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2019	625.039,67
01/01/2019	2.3.04.001.00671	2.1.01.006.00540		0100020	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.919,14
06/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100016	PAGTO PRO LABORE E AUTONOMOS	2.403,00
20/01/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100017	PGTO INSS 12/2016	297,00
31/01/2019	8.3.02.001.00989	2.1.01.004.00520		0100013	VLR AUTONOMO	2.200,00
31/01/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0100014	VLR PRO LABORE	998,00
31/01/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100015	VLR INSS-CONT INDIVIDUAL	351,78
31/01/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0100018	Depreciação do periodo	2.181,66
31/01/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		0100019	Depreciação do periodo	755,00
06/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200001	PAGTO PRO LABORE E AUTONOMOS	2.846,22
20/02/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200007	PGTO INSS 01/2019	351,78
28/02/2019	8.3.02.001.00989	2.1.01.004.00520		0200002	VLR AUTONOMO	2.200,00
28/02/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0200003	VLR PRO LABORE	998,00
28/02/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200004	INSS-CONT INDIVIDUAL	351,78
28/02/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200005	NFS SERVIÇOS CFE LIVRO	69.943,46
28/02/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200006	VLR SIMPLES A RECOLHER	5.808,06
28/02/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0200008	Depreciação do periodo	2.181,66
28/02/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		0200009	Depreciação do periodo	755,00
06/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300001	PAGTO AUTONOMOS E PRO LABORE	2.846,22
20/03/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300005	PGTO INSS 02/2019	351,78
31/03/2019	8.3.02.001.00989	2.1.01.004.00520		0300002	VLR AUTONOMOS	2.200,00
31/03/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0300003	VLR PRO LABORE	998,00
31/03/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300004	INSS-CONT INDIVIDUAL	351,78
31/03/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0300006	Depreciação do periodo	2.181,66
31/03/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		0300007	Depreciação do periodo	755,00
06/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400001	PAGTO AUTONOMO E PRO LABORE	2.846,22
20/04/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400005	PGTO INSS 03/2019	351,78
30/04/2019	8.3.02.001.00989	2.1.01.004.00520		0400002	VLR AUTONOMO	2.200,00
30/04/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0400003	VLR PRO LABORE	998,00
30/04/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400004	INSS-CONT INDIVIDUAL	351,78
30/04/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0400006	Depreciação do periodo	2.181,66
30/04/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		0400007	Depreciação do periodo	755,00
06/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500001	PAGTO AUTONOMO E PRO LABORE	2.846,22
20/05/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500011	PGTO INSS 04/2019	351,78
31/05/2019	8.3.02.001.00989	2.1.01.004.00520		0500002	VLR SALARIOS	2.000,00
31/05/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0500003	VLR PRO LABORE	998,00
31/05/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500004	INSS	180,00
31/05/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500005	INSS-CONT INDIVIDUAL	109,78
31/05/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500006	VLR FGTS A RECOLHER	160,00
31/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500007	NFS SERVIÇOS CFE LIVRO	9.353,49
31/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500008	NFS SAÍDAS CFE LIVRO	10.683,05
31/05/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500010	VLR SIMPLES A RECOLHER	2.445,30
31/05/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0500012	Depreciação do periodo	2.181,66
31/05/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		0500013	Depreciação do periodo	755,00
06/06/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600001	PAGTO SALARIOS E PRO LABORE	2.708,22
07/06/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600008	PGTO FGTS 05/2019	160,00
20/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600007	PGTO INSS 05/2019	289,78
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600002	VLR SALARIO	2.000,00
30/06/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0600003	VLR PRO LABORE	998,00
30/06/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600004	INSS	180,00
30/06/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600005	INSS-CONT INDIVIDUAL	109,78
30/06/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600006	VLR FGTS A RECOLHER	160,00
30/06/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0600009	Depreciação do periodo	2.181,66
30/06/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		0600010	Depreciação do periodo	755,00
06/07/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700001	PAGTO SALARIO E PRO LABORE	2.708,22
07/07/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700008	PGTO FGTS 06/2019	160,00
20/07/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700007	PGTO INSS 06/2019	289,78
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700002	VLR SALARIO	2.000,00
31/07/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0700003	VLR PRO LABORE	998,00
31/07/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700004	INSS	180,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 17/09/2020

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/07/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700005	INSS-CONT INDIVIDUAL	109,78
31/07/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700006	VLR FGTS A RECOLHER	160,00
31/07/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0700009	Depreciação do periodo	2.181,66
31/07/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		0700010	Depreciação do periodo	755,00
06/08/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800001	PAGTO SALARIO E PRO LABORE	2.708,22
07/08/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800008	PGTO FGTS 07/2019	160,00
20/08/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800007	PGTO INSS 07/2019	289,78
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800002	VLR SALARIO	2.000,30
31/08/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0800003	VLR PRO LABORE	998,00
31/08/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800004	INSS	180,00
31/08/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800005	INSS-CONT INDIVIDUAL	109,78
31/08/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800006	VLR FGTS A RECOLHER	160,00
31/08/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0800009	Depreciação do periodo	2.181,66
31/08/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		0800010	Depreciação do periodo	755,00
06/09/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900001	PAGTO SALARIO E PRO LABORE	2.708,22
07/09/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900010	PGTO FGTS 08/2019	160,00
20/09/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900009	PGTO INSS 08/2019	289,78
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900002	VLR SALARIO RESCISÃO	1.533,33
30/09/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00520		0900003	VLR 13 SAL PROPORCIONAL	833,33
30/09/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0900004	VLR PRO LABORE	998,00
30/09/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00520		0900005	VLR FERIAS PROPORC + 1/3	1.111,11
30/09/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900006	VLR FGTS A RECOLHER	603,97
30/09/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.004.00521		0900007	VLR RESCISÃO	3.288,45
30/09/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900008	VLR INSS	299,10
30/09/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0900011	Depreciação do periodo	2.181,66
30/09/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		0900012	Depreciação do periodo	755,00
30/09/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0900013	PAGTO RESCISÃO	3.288,45
06/10/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000001	PAGTO PRO LABORE	888,22
07/10/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000005	PGTO FGTS 09/2019	603,97
20/10/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000004	PGTO INSS 09/2019	299,10
30/10/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000008	PAGTO PARC SIMPLES 01/46	305,50
30/10/2019	2.1.01.006.00540	2.1.01.006.00550		1100007	ADESÃO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL EM 46 PARCELAS	10.096,22
30/10/2019	2.3.04.001.00671	2.1.01.006.00550		1100008	MULTAS,JUROS E ENCARGOS/HONORÁRIOS S/PARCELAMENTO DO SIMPLES	3.957,10
31/10/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		1000002	VLR PRO LABORE	998,00
31/10/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000003	INSS-CONT INDIVIDUAL	109,78
31/10/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		1000006	Depreciação do periodo	2.181,66
31/10/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		1000007	Depreciação do periodo	755,00
06/11/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100001	PAGTO PRO LABORE	888,22
20/11/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100004	PGTO INSS 10/2019	109,78
25/11/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1100009	PAGTO PARC SIMPLES 02/46	308,53
25/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1100010	JUROS ATUAL SELIC PARC SIMPLES	3,03
30/11/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		1100002	VLR PRO LABORE	998,00
30/11/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100003	INSS-CONT INDIVIDUAL	109,78
30/11/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		1100005	Depreciação do periodo	2.181,66
30/11/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		1100006	Depreciação do periodo	755,00
06/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200001	PAGTO PRO LABORE	888,22
13/12/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200004	COMPRAS NF Nº 001.996 ELCIO WOYCIECHOWSK	560,00
13/12/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200005	COMPRAS NF Nº 001.997 ELCIO WOYCIECHOWSK	1.567,50
16/12/2019	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200006	COMPRAS NF Nº 021.794 TELHAS CASCAVEL	868,77
20/12/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200007	PGTO INSS 11/2019	109,78
31/12/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		1200002	VLR PRO LABORE	998,00
31/12/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200003	INSS-CONT INDIVIDUAL	109,78
31/12/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		1200008	Depreciação do periodo	2.181,66
31/12/2019	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		1200009	Depreciação do periodo	755,00
31/12/2019	1.1.02.001.03001	1.1.01.001.00001		1200010	VLRS CLIENTES DIVS A RECEBER	201.458,65
31/12/2019	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200011	Lucro do periodo	9.989,68
31/12/2019	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200012	Encerramento do Exercício.	10.683,05
31/12/2019	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200013	Encerramento do Exercício.	79.296,95
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200014	Encerramento do Exercício.	8.253,36
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200015	Encerramento do Exercício.	2.996,27
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200016	Encerramento do Exercício.	9.533,33
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200017	Encerramento do Exercício.	1.944,44
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200018	Encerramento do Exercício.	1.243,97
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00989		1200019	Encerramento do Exercício.	8.800,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200020	Encerramento do Exercício.	11.976,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02091		1200021	Encerramento do Exercício.	35.239,92
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200022	Encerramento do Exercício.	3,03
31/12/2019	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200023	Encerramento do Exercício.	9.989,68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
17/01/2020

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descricao	Saldo
ATIVO	864.689,66
CIRCULANTE	821.729,50
DISPONIVEL	303.721,20
CAIXA GERAL	303.721,20
CAIXA	303.721,20
CRÉDITOS A REALIZAR	518.008,30
DUPLICATAS A RECEBER	518.008,30
CLIENTES DIVERSOS	518.008,30
NÃO CIRCULANTE	42.960,16
IMOBILIZADO	42.960,16
BENS EM OPERAÇÃO	176.200,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	130.900,00
FERRAMENTAS	45.300,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	133.239,84 -
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	97.019,84 -
FERRAMENTAS	36.220,00 -
PASSIVO	864.689,66 -
CIRCULANTE	37.516,60 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	37.516,60 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	888,22 -
SALARIOS A PAGAR	888,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	109,78 -
INSS A RECOLHER	109,78 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	36.518,60 -
SIMPLES A RECOLHER	23.076,28 -
PARCELAMENTO DO SIMPLES	13.442,32 -
PATRIMONIO LIQUIDO	827.173,06 -
CAPITAL	200.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	200.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	627.173,06 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	627.173,06 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	646.059,62 -
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.876,24
LUCRO DO EXERCICIO	9.989,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.989,68 -
RECEITAS	89.980,00 -
RECEITA BRUTA	89.980,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	10.683,05 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	10.683,05 -
VENDA DE SERVIÇOS	79.296,95 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	79.296,95 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	8.253,36
DEDUÇÕES	8.253,36
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	8.253,36
SIMPLES NACIONAL	8.253,36
CUSTOS	24.518,01
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.996,27
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.996,27
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	2.996,27
CUSTOS DOS SERVIÇOS	21.521,74
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	21.521,74
SALÁRIOS E ORDENADOS	9.533,43
FERIAS E 13º SALARIO	1.944,44
FGTS	1.243,97
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	9.800,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/04/20
ASSINATURA

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descricao	Saldo
DESPESAS OPERACIONAIS	47.218,95
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	47.215,92
DESPESAS GERAIS	47.215,92
PRO-LABORE	11.976,00
DEPRECIACOES	35.239,92
RESULTADO FINANCEIRO	3,03
DESPESAS FINANCEIRAS	3,03
JUROS E MULTAS	3,03
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.989,68
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.989,68
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.989,68
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	9.989,68
APURAÇÃO DE RESULTADO	9.989,68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 7/10/2020
ASSINATURA

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019	2019	2018
ATIVO	864.689,66	848.759,62
CIRCULANTE	821.729,50	770.559,54
DISPONIVEL	303.721,20	454.009,89
CAIXA GERAL	303.721,20	454.009,89
CRÉDITOS A REALIZAR	518.008,30	316.549,65
DUPLICATAS A RECEBER	518.008,30	316.549,65
NÃO CIRCULANTE	42.960,16	78.200,08
IMOBILIZADO	42.960,16	78.200,08
BENS EM OPERAÇÃO	176.200,00	176.200,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	133.239,84	97.999,92
TOTAL DO ATIVO	864.689,66	848.759,62

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/08/2020
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19 I.E.: 9052222874

Fl. 7

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019	2018
PASSIVO	864.689,66	848.759,62
CIRCULANTE	37.516,60	2.700,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	37.516,60	2.700,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	888,22	2.403,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	109,78	297,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	36.518,60	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	827.173,06	846.059,62
CAPITAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	627.173,06	646.059,62
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	627.173,06	646.059,62
TOTAL DO PASSIVO	864.689,66	848.759,62

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 864.689,66 - Oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessent e seis centavos

TELEMACO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 53682815953
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO CESAR MONTESANO ASSUNCAO
CRC: PR-063656/O-0 CPF: 033.733.109-03
CONTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/04/2020
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

493
1

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

	2019	2018
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	10.683,05	22.890,00
VENDA DE SERVIÇOS	79.296,95	963.799,22
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	8.253,36	76.681,19
(=) RECEITA LIQUIDA	**81.726,64**	**910.008,03**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.996,27	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	21.521,74	240.128,44
(=) LUCRO BRUTO	**57.208,63**	**669.879,59**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	3.600,00
DESPESAS GERAIS	47.215,92	41.239,92
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	**9.992,71**	**625.039,67**
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	3,03	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	**9.989,68**	**625.039,67**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**9.989,68**	**625.039,67**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 9.989,68 - Nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

TELEMACO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 53682815953
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO CESAR MONTESANO ASSUNCAO
CRC: PR-063656/O-0 CPF: 033.733.109-03
CONTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 17/04/20
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

494

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

C.N.P.J.: 12.019.258/0001-19 Inscricao Estadual: 9052222874 Fl. 9

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	646.059,62
(-)AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	28.876,24
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	9.989,68
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	627.173,06

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 627.173,06 - Seiscentos e vinte e sete mil cento e setenta e três reais e seis centavos conforme documentos apresentados.

TELEMACO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 53682815953
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO CESAR MONTESANO ASSUNCAO
CRC: PR-063656/O-0 CPF: 033.733.109-03
CONTADOR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/04/2020
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

CONTEXTO OPERACIONAL:

Fls. 495

NOTA 01

Apresentação

A empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Telêmaco Borba-PR, a Rua Guiana, 07 - Sala - Vila Rosa, cuja principal atividade é Obras de Alvenaria, com início de atividades em 17/05/2010.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

3.1 - O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

3.2 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelo valor histórico, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando regime de competência.

3.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuo ajuste patrimonial.

3.5 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa de capital social de outras sociedades.

3.6 - Impostos Federais

A empresa esta no regime do Simples e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuracao dos resultados do periodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independetemente de recebimeto ou pagamento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOTA 05

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

DATA: 13/04/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

NOTA 06

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda,e foram apresentadas na Demonstração de Resultado Liquidas dos tributos.

NOTA 07

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demontrações contábeis de forma comparativa:Balanco Patrimonial e Demonstrções de Resultado.

NOTA 08

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com ITG-1000-Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolucao CFC n° 1418/2012

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 53682815953
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO CESAR MONTESANO ASSUNCAO
CRC: PR-063656/O-0 CPF: 033.733.109-03
CONTADOR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/03/2020
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

Nº 497

Fl. 12

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.002.		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.2.03.002.00275	275	FERRAMENTAS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TIVAS A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00550	550	PARCELAMENTO DO SIMPLES	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00671	671	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.02. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.3.02.001.00986	986	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/01/2020
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.03. .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
9. . .		CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1. .		CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	N

498

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 19/04/2020
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO

499

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 14 (quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 014 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME**

Endereço: **RUA GUIANA, 07 - SALA**

Bairro: **VILA ROSA**

Municipio: **TELEMACO BORBA**

UF: **PR**

CEP:

CNPJ nº: **12.019.258/0001-19**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600538226 em 17/05/2010.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2019
Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

TELEMACO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2019

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 53682815953
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO CESAR MONTESANO ASSUNCAO
CRC: PR-063656/O-0 CPF: 033.733.109-03
CONTADOR

DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAMA - PR

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME
CNPJ: 12.019.258/0001-19

PROPONENTE: *PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME*

ENDEREÇO: RUA GUIANA, 07 VILA ROSA – TELÊMACO BORBA PR
CNPJ:12.019.258/0001-19 FONE/FAX:(042) 99910-1970

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 02/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco: ITAU
Agência nº: 2778
Nome da agência: TELEMACO BORBA
Cidade da agência: TELEMACO BORBA
Endereço da agência: Av. Samuel klabin, 794 - Centro, Telêmaco Borba - PR, 84261-050
Conta nº: 37851-9
Titular: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI
Data de abertura: 06/2010

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Telêmaco Borba, 16 de Abril de 2020.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

RG: 44563584 – CPF: 536.828.159-53

Fls: 501

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE CREDENCIMANTO E ABERTURA DOS ENVELPES Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 2/2020 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de abril do ano 2020. às 09:00 horas, na Praça Brasil Japão no centro Cultural Prof. Takiko Hassegawa de Bandeirantes. em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 06/01/2020 através do decreto nº 1.483/2020, pelo presidente e os membros da comissão de licitações os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, JOÃO ROBERTO COSMO, foi instalada a sessão de credenciamento e abertura dos envelopes nº 01 documentos de habilitação da licitação em epígrafe. autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em vinte e quatro dias de janeiro de 2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. COBERTURA. ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS. DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI, CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI, MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME, PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, efetuou o credenciamento dos representantes das proponentes os Srs. CAIO CESAR MAGON, FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA, EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, MARCIO REINALDO MANFIO. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, sendo que os mesmos estavam em consonância com a legislação e considerados credenciados, somente a empresa MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME enviou envelopes de nº 01 de documentos de habilitação e nº 02 Proposta de Preços via correios, não apresentando representante legal. Após, deu-se a abertura dos envelopes número "1", contendo a documentação das proponentes os quais foram examinados. conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e representantes das proponentes. Inicialmente. foi constatado que as empresas: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME e C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI não apresentaram documento exigido no item 8.2 letra "b" numero "3" - **(No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa e CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, emitidas a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame motivo pelo qual participara como empresa normal, não obtendo os benefícios da Lei 123/06)**. A empresa C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI por NÃO ter apresentado o documento exigido no item 8.2 letra "b" numero "3" e estar participando como empresa normal, automaticamente perde os benefícios da Lei 123/06, não podendo ser aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e apresentação de documento. motivo pelo qual foi **INABILITADA, pois,** apresentou os documentos exigidos nos itens: 8.2 letra "b" numero "3" numero "V"; 8.2 letra "b" numero "3" numero "VI" e 8.2 letra "b" numero "3" numero "2", com data de

Fls. 500

validade vencidos, ainda, apresentou documentos com autenticação digital mas não apresentou Declaração de Serviço de Autenticação Digital para confirmação. As demais que não apresentaram a consulta optante simples nacional, estavam com os documentos de regularidade fiscal válidos, motivo este que participarão como Empresa Normal, sem as benesses da Lei **Lei 123/06.** Na sequência foi aberto prazo para interposição de recursos com relação à habilitação das empresas licitantes. Os representantes das empresas: **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI** o Sr. MARCIO REINALDO MANFIO manifestou interesse em interpor recursos com relação a impropriedade quanto ao acervo técnico das seguintes empresas: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME e C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI e da empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME referente a outro tipo de edificação em desacordo com o objeto do edital. A empresa **C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI** o Sr. CAIO CESAR MAGON manifestou interesse em interpor recursos por apontar impropriedades contra as seguintes empresas: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME e CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME referente ao contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado que afronta o item 3 do edital; A empresa J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI aponta falta de registro no CICAD; A empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME falta de assinatura na declaração de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável, falta de consolidação do Contrato Social e a empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME referente a validade do Registro de Pessoa Jurídica no CREA, Declaração de Responsabilidade Técnica sem assinatura do engenheiro responsável, no item 8.2 número 4.1 do edital Atestado de Capacidade da Pessoa Jurídica não está registrado no CREA. Foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia 22 de abril de 2020 para apresentação de recurso fundamentado, podendo ser apresentado presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr ou através do e-mail eletrônico licitação@bandeirantes.pr.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

MARCOS DE MORAES
Presidente
590.505.609-97

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro
065.535.889-70

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro
651.946.249-72

Assunto **Ata Tomada de Preço 02/2020 - Pré Moldado**
De Alison - Sul Brasil Licitações <alison@sulbrasillicitacoes.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 17-04-2020 15:23

Fls: 503

Boa tarde,

Solicito a gentileza de encaminhar a ATA referente a TP 02/2020, ocorrida hoje.

Att,

--

Alison Cesari

www.sulbrasillicitacoes.com.br

(43) 3033-4810/ 99907-2028

Assunto **Re: Ata Tomada de Preço 02/2020 - Pré Moldado**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Alison - Sul Brasil Licitações <alison@sulbrasillicitacoes.com.br>
Data 17-04-2020 16:59

Em 17-04-2020 15:23, Alison - Sul Brasil Licitações escreveu:

> Boa tarde,
>
> Solicito a gentileza de encaminhar a ATA referente a TP 02/2020, ocorrida hoje.
>
> Att,
>
> --
> Alison Cesari
>
> www.sulbrasillicitacoes.com.br [1]
>
> (43) 3033-4810/ 99907-2023
>
> Links:
> ------
> [1] http://www.sulbrasillicitacoes.com.br

Fls 504

oa tarde
estaremos enviando na segunda feira,
obrigado
Marcos
Dep. Licitações

Assunto **ATA TOMADA DE 02/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>
Data 20-04-2020 13:20

- ATA.pdf(~111 KB)

Boa tarde
Em anexo esto enviando ata de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação da licitação
TOMADA DE PREÇOS 02/2020
Favor acusar recebimento
Obrigado
Marcos

Fls 305

Assunto **ATA TOMADA DE 02/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <emrconstrutora@hotmail.com>
Data 20-04-2020 13:28

- ATA.pdf(~111 KB)

Boa tarde
Em anexo esto enviando ata de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação da licitação
TOMADA DE PREÇOS 02/2020
Favor acusar recebimento
Obrigado
Marcos

506

roundcube

Assunto **ATA TOMADA DE 02/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <construtoracimentec@uol.com.br>
Data 20-04-2020 13:29

- ATA.pdf(~111 KB)

Boa tarde
Em anexo esto enviando ata de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação da licitação
TOMADA DE PREÇOS 02/2020
Favor acusar recebimento
Obrigado
Marcos

507

Assunto **ATA TOMADA DE 02/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <licitacoes@nogamengenharia.com.br>
Data 20-04-2020 13:32

- ATA.pdf(~111 KB)

Boa tarde
Em anexo esto enviando ata de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação da licitação
TOMADA DE PREÇOS 02/2020
Favor acusar recebimento
Obrigado
Marcos

508

roundcube

Assunto	**ATA TOMADA DE 02/2020**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<alison@sulbrasillicitacoes.com.br>
Cópia	<protenza@protenza.com.br>
Data	20-04-2020 13:35

509
1

- ATA.pdf(~111 KB)

Boa tarde
Em anexo esto enviando ata de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação da licitação
TOMADA DE PREÇOS 02/2020
Favor acusar recebimento
Obrigado
Marcos

Assunto **ATA TOMADA DE 02/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <fercomflores@hotmail.com>
Data 20-04-2020 13:37

- ATA.pdf(~111 KB)

Boa tarde
Em anexo esto enviando ata de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação da licitação
TOMADA DE PREÇOS 02/2020
Favor acusar recebimento
Obrigado
Marcos

Assunto **Re: ATA TOMADA DE 02/2020**
De Alison - Sul Brasil Licitações <alison@sulbrasillicitacoes.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 22-04-2020 08:40

Bom dia,

Obrigado Marcos.

Att,

Alison Cesari

www.sulbrasillicitacoes.com.br

(43) 3033-4810/ 99907-2028

Em 22/04/2020 08:23, licitacao@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 20-04-2020 14:36, Alison - Sul Brasil Licitações escreveu:
> Boa tarde,
>
> Acuso o recebimento.
>
> Foi nos apontado pela empresa C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI, referente ao contrato de prestação de serviço por tempo indeterminado, que afronta o item 3 do edital (pagina 2 da ATA)
>
> Porém, conforme documento em anexo, o mesmo documento que esta no auto do processo da empresa, no item 1, trás o prazo de 60 meses, com inicio em 03/07/2017.
>
> Gostaria de saber, se preciso manifestar através de RECURSO o cima exposto, já que foi a única observação feita desta empresa (Multitecnic Materiais Técnicos e Concretos Eireli)
>
> Fico no aguardo.
>
> Att,
> ---
> Alison Cesari
>
> www.sulbrasillicitacoes.com.br [1]
>
> (43) 3033-4810/ 99907-2028
>
> Em 20/04/2020 13:35, licitacao@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Boa tarde
> > Em anexo esto enviando ata de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação da licitação TOMADA DE PREÇOS 02/2020
> > Favor acusar recebimento
> > Obrigado
> > Marcos
>
> Links:
> ------
> [1] http://www.sulbrasillicitacoes.com.br

Bom dia
Temos que aguardar a apresentação do recurso pela empresa depois sera enviado as empresas para contra razões, ok
Obrigado
Marcos
Dep. Licitações

Re: ATA TOMADA DE 02...

Mensagem 4 de 7812

De: **Alison - Sul Brasil Licitações**
Para: **licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**
Data: **Seg. 14:36**

Boa tarde,

Acuso o recebimento.

Foi nos apontado pela empresa **C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI**, referente ao contrato de prestação de serviço por tempo indeterminado, que afronta o item 3 do edital (pagina 2 da ATA)

Porém, conforme documento em anexo, o mesmo documento que esta no auto do processo da empresa, no item 1, trás o prazo de 60 meses, com inicio em 03/07/2017.

Gostaria de saber, se preciso manifestar através de RECURSO o cima exposto, já que foi a única observação feita desta empresa (Multitecnic Materiais Técnicos e Concretos Eireli)

Fico no aguardo.

Att,

Alison Cesari

www.sulbrasillicitacoes.com.br

(43) 3033-4810/ 99907-2028

Em 20/04/2020 13:35, licitacao@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Boa tarde
> Em anexo esto enviando ata de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação da licitação TOMADA DE PREÇOS 02/2020
> Favor acusar recebimento
> Obrigado
> Marcos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

5/3

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 0001503/2020

Número do processo:	0001503/2020		Número único: 837.JAS.293-49
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos		Número do protocolo: 10146
Número do documento:			
Requerente:	4727 - JOSE ADILSON DOS SANTOS		CPF/CNPJ do requerente: 437.294.109-97
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Nº 640 - 86380-000		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Andirá - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa — Prioridade: Normal
Protocolado em:	29/04/2020 09:15	Previsto para: 29/05/2020 09:15	Concluído em:
Sumula:	REQUERIMENTO DIVERSOS		
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

Protocolo
(Protocolado por)

JOSE ADILSON DOS SANTOS
(Requerente)

Hora: 09:15:2

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bandeirantes – PR

Fls nº 514

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020 - PMB

TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Data 26 DE MARÇO DE 2020

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 369, KM 37,5 distrito industrial de Andirá/PR, neste ato representado por JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, Andirá/PR, portador do RG n. 3.137.956-3 SSP/PR e CPF/MF n. 437.294.109-97, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, de forma tempestiva, com fundamento no art. 109, I da Lei 8.666/93, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, dizer e requerer o seguinte:

O DIREITO DE PETIÇÃO

O direito de petição está insito na CF/88, onde assegura ao Recorrente o direito de apresentar-se perante este Egrégio Administrador com o pedido, é com o renomado Mestre Marçal Justen filho, *"in"* Comentários à e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

> *A assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV).*

Requer, assim, inicialmente, que as razões apresentadas abaixo e ao final requeridas sejam devidamente atituadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente *"ad argumentandum"*, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

Fls. nº 515

DOS FATOS

Atendendo ao chamamento da Prefeitura de Bandeirantes/PR para o certamente de licitação, a RECORRENTE participou de Licitação Pública sob a modalidade de Tomada de Preços n. 02/2020-PMB, tipo menor preço global, processo administrativo.

Devidamente representada, por meio de seu funcionário devidamente amparado por uma procuração juntada no processo, no dia do julgamento da habilitação, a RECORRENTE entregou dois envelopes: no envelope "a" contendo a habilitação e no envelope "b" a proposta;

Na mesma sessão, presente várias empresas, como a C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI; CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME; EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME; J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI; MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME; PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, de acordo com a ata da sessão de julgamento lavrada no dia 17 de abril de 2020, na Praça Brasil Japão, na cidade de Bandeirantes/PR.

Foram entregues os envelopes e averiguadas as condições, abriu-se prazo para que as empresas pudessem apresentar recursos.

A empresa requerente, por seu representante, manifestou-se interessada em interpor recursos em vista da total ausência de acervo técnico das empresas EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME; C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI e da empresa PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME.

Assim, foi-lhe deferido o prazo de 5 dias a contar do dia 22 de abril p.p. para a interposição do recurso.

Fls: 5/6

Da exigência do Edital

Edital é a lei entre as partes e obriga tanto a administração quanto aos concorrentes obedecerem seus itens e determinações legais.

No item n. 03.1 o edital da licitação exige que o Poder Público contrate pessoa jurídica com acervo técnico em construção de pré-moldado, cobertura, estrutura, de cobertura e fechamento lateral metálicos, de acordo com o projeto básico na pedreira do município de Bandeirantes-PR.

Assim, o edital, no item 03.1, DETERMINA QUE OS CONCORRENTES APRESENTEM O SEGUINTE:

> A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra: • Local: Estrada da Pedreira km 3,5, Bairro Ibiuna, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
>
> Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** • Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de serviços; • Preço máximo: R$ 153.705,47 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). • A

obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e especificações técnicas.

Fls 517

No item 4 o edital estabelece a obrigatoriedade aos concorrentes para apresentarem acervo técnico e determina o seguinte:

> 4. Atestado de execução de obra (s) (EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):
>
> 4.1. EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;
>
> 4.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO: os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável (eis) técnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU"

Porém, as empresas concorrentes não cumpriram com o item acima citado e exigido, pois apresentaram apenas e tão somente acervo técnico que não condiz com o edital, ou seja, o acervo técnico que está sendo exigido não cumpre as condições técnicas no sentido de cumprimento do futuro contrato;

DO DIREITO

Cumpre verificar que o artigo 3º, *caput*, da Lei nº /1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Fls 518

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Se há uma exigência de apresentação de experiência técnica, há evidentemente o cuidado para que a empresa apta a cumprir o contrato não venha causar prejuízos para a administração pública.

Deve-se ressaltar que o não cumprimento do item exigido pelo edital fere o princípio da legalidade e, esta administração aceitando a sua participação no certame, sem comprovação do acervo, fere o princípio da moralidade administrativa.

Além disso, a RECORRENTE cumpriu as todas exigências previstas no edital de convocação, apresentando um acervo capaz de cumprir devidamente o contrato exigido.

Assim, no caso, estar-se-ia diante do disposto no artigo , inciso , da Lei nº /1993, que dispõe que serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

> *Art. 48. Serão desclassificadas:*

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

Fls nº 519

Salienta-se a importância de respeitar o princípio do julgamento objetivo, que deve observar o critério objetivo previsto no Edital, ou seja, apoia-se em fatos concretos exigidos pela Administração e confrontados com as propostas oferecidas pelos licitantes, conforme se verifica nos artigos 41, *caput*, e 45, *caput*, da Lei nº /1993, *in verbis*:

Art. 41. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Além de tudo que se expôs necessário frisar que o disposto no , inciso , do artigo da Lei /93, determina que

... é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou

de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Fls: 500

A vinculação da administração pública às normas e condições do edital é determinada pela Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2º – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Assim, nesse caso concreto, não nos esqueçamos que a responsabilidade vai além da ilegalidade ou não do ato, mas de responsabilidade além da contratação, pois trata-se de construção em escola.

Pg nº 521

REQUERIMENTO

Requer assim, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo , e da Lei nº (1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

> Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> § 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
>
> (...)
>
> § 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Assim sendo, requer digne-se Vossa Senhoria em conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, para afastamento legal das empresas EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME; C S MAGON CONSTRUTORA – EIRELI e da empresa PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA – ME, culminando assim com a anulação da

decisão em negar a habilitação das empresas que não cumpriram item importante do edital, como medida da mais transparente Justiça!

Ainda e importante, fundamentada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o . do artigo , da Lei nº /1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

N. termos.

P. deferimento.

Fls nº 522

Bandeirantes, 29 de abril de 2020

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRÚTORA - EIRELI

CNPJ: 84.808.187/0001-44

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: Galpão pré-fabricado
LOCAL: Pedreira

523

PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao pedido, considerando análise técnica dos Atestados e/ou Declarações dos Acervos Técnicos entregues pelas empresas: C S MARGON CONSTRUTORA – EIRELI, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME e PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, foi aferido que estas empresas não atendem ao requisito exigido neste processo licitatório, pois não comprovaram execução de obra com sistema estrutural de concreto pré-moldado, "equivalente e/ou superior" às especificações do projeto básico referente ao Galpão pré-fabricado a ser implantado na Pedreira do Município de Bandeirantes – PR.

1

Bandeirantes, 29 de Abril de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR N°A 116537-2

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N° A-116537-2

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

524

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA JULGAMENTO DE DOCUMENTO E RECEBIMENTO DE RECURSOS DA LICITAÇÃO 2/2020 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril do ano 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 06/01/2020 através do decreto nº 1.483/2020, pelo presidente e os membros da comissão de licitações os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, JOÃO ROBERTO COSMO, foi instalada a sessão para julgamento de documento e recebimento de recursos da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal em vinte e quatro dias de janeiro de 2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A comissão de licitações pelo motivo da abertura do certame, não ter ocorrido no Prédio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr, e sim na Av. Bandeirantes s/n, Praça Brasil Japão - Auditório Takiko Hasegawa pelo motivo da pandemia do covid 19 (corona vírus), não foi possível a presença do responsável técnico do município o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, no local para análise técnica da documentação sendo posteriormente analisada por ele. Após análise foi constatado que as empresas C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI, já inabilitada, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME e PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, não atendem as exigências do item 8.2 letra "d" número 4.1 e 4.2, (4.1 - EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA; 4.2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO: os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável(eis) técnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU"), pelo motivo de não terem executado obras referente a estrutura pré moldada exigida no edital. Logo após análise do responsável técnico do município o presidente e membros da comissão de licitação consideraram as empresas C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME e PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME como INABILITADAS. Aguardado o término do prazo para apresentação de recursos manifestados na abertura do certame em data de 17/04/2020 pelas empresas C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI e J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI, prazo este aberto do dia 22/04/202 à 28/04/2020, não foi protocolado e nem enviado via e-mail nenhum recurso por parte de nenhuma empresa, somente a empresa J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI protocolou recurso, mas fora do prazo na data de 29/04/2020 considerado intempestivo. Sendo assim, o presidente e membros da comissão de licitação, manteve como habilitadas somente as empresas CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME, J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI e MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME. O presidente da comissão de licitações decide então pela abertura das propostas de preços em data futura a ser informada a todos os participantes do processo

525

licitatório toma de preços 02/2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e enviado cópia via e-mail a todas as empresas participantes.

MARCOS DE MORAES
Presidente
590.505.609-97

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro
065.535.889-70

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro
651.946.249-72

Assunto **TOMADA DE PREÇOS 02/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <fercomflores@hotmail.com>
Data 08-05-2020 11:03

- ATA DE JULG DOC E RECEBIMENTO DE RECURSOS.pdf(~121 KB)

Bom dia!
Após análise de doc. e apresentação de recurso, em anexo estou enviando ata.
Favor atestar recebimento.
Marcos
Presidente da Comissão de Licitações

526

Assunto **TOMADA DE PREÇOS 02/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <emrconstrutora@hotmail.com.br>
Data 08-05-2020 10:59

- ATA DE JULG DOC E RECEBIMENTO DE RECURSOS.pdf(~121 KB)

Bom dia!
Após análise de doc. e apresentação de recurso, em anexo estou enviando ata.
Favor atestar recebimento.
Marcos
Presidente da Comissão de Licitações

527
1

Assunto **TOMADA DE PREÇOS 02/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <licitacoes@nogamengenharia.com.br>
Data 08-05-2020 11:36

- ATA DE JULG DOC E RECEBIMENTO DE RECURSOS.pdf(~121 KB)

Bom dia!
Após análise de doc. e apresentação de recurso, em anexo estou enviando ata.
Favor atestar recebimento.
Marcos
Presidente da Comissão de Licitações

Fls: 529

Assunto **TOMADA DE PREÇOS 02/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <marcio.cimentec@gmail.com>
Data 08-05-2020 10:54

- ATA DE JULG DOC E RECEBIMENTO DE RECURSOS.pdf(~121 KB)

Bom dia!
Após análise de doc. e apresentação de recurso, em anexo estou enviando ata.
Marcos
Presidente da Comissão de Licitações

Fls 530

Assunto	**TOMADA DE PREÇOS 02/2020**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<protenza@protenza.com.br>
Cópia	<alison@sulbrasillicitacoes.com.br>
Data	08-05-2020 11:38

- ATA DE JULG DOC E RECEBIMENTO DE RECURSOS.pdf(~121 KB)

Bom dia!
Após análise de doc. e apresentação de recurso, em anexo estou enviando ata.
Favor atestar recebimento.
Marcos
Presidente da Comissão de Licitações

Fls 531

532

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr, no dia 28/05/2020 ás 09h00min a ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da licitação e modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA. ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

ANDEIRANTES
XECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
A SEGURIDADE SOCIAL
0 Página: 1 / 1

R$ 1,00

1 DE DEZEMBRO DO ASTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
	No bimestre	Até o bimestre (b)
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Isaias Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 184/2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tendo sido deferidos os seguintes Credenciados:

Para o cargo de ENFERMEIRO (A)
ELIANE DA LUZ FURTADO
JULIANA OLIVEIRA DUARTE GUERRA
Para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GRAZIELLA APARECIDA GOMES FERREIRA
SILVANETTI APARECIDA RIBEIRO
EMERSON NACHBAR
JOÃO ERICK ARAÚJO

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2020-PMB
CONCORRÊNCIA: Nº 01/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 192/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 3.347.037,64 (Três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2131-813	60002154520424216 44490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2132-000	60002154520424216 44490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇAO: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da ordem de serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da ordem de serviços
Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

fls. nº 533

Página: 1 / 2

1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											
LIQUIDADAS											DESPESAS EXECUTADAS NÃO LIQUIDADAS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (H)	PAGAS NÃO PROCESSADOS (N)
4.336.287,79	3.088.306,57	3.208.174,99	3.112.276,73	3.501.252,48	4.731.238,33	3.266.991,24	3.076.249,96	3.334.980,79	3.113.452,43	40.973.725,17	0,00
3.754.729,45	2.707.103,97	2.893.733,45	2.641.540,24	3.037.811,66	4.061.097,83	2.997.228,91	2.804.873,17	2.921.801,81	2.703.044,11	35.278.259,53	0,00
3.217.882,71	2.179.042,44	2.170.883,63	2.184.097,66	2.135.744,04	3.099.272,57	2.429.084,13	2.106.060,96	2.606.749,26	2.189.481,26	28.473.098,90	0,00
536.066,74	526.063,53	522.849,82	497.483,39	522.068,70	991.821,36	546.184,78	486.813,31	613.057,56	533.562,83	6.807.133,49	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
561.536,34	361.364,60	512.441,34	450.696,48	643.480,28	643.134,40	368.432,33	421.376,49	402.168,89	410.408,32	5.096.490,83	0,00
488.780,91	320.061,96	451.256,90	369.513,87	562.796,10	548.563,18	310.449,14	362.393,30	344.166,78	352.524,34	4.910.047,52	0,00
91.773,42	61.182,62	61.182,62	61.182,62	61.182,62	91.573,22	58.963,19	58.963,19	58.963,19	57.883,45	757.443,33	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244.885,20	166.586,13	267.783,07	225.302,80	418.087,09	331.041,65	156.009,52	196.182,23	179.954,83	190.417,18	2.760.078,92	0,00
244.885,20	166.586,13	267.783,07	225.302,80	418.087,09	331.041,65	156.009,52	196.182,23	179.954,83	190.417,18	2.760.078,92	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da FR 335 – R$ 483.624,39.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Isaias Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 164/2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr, no dia 28/05/2020 ás 09h00min a ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da licitação e modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

Diário Oficial Certificado Digitalmente

Municipalidades

Arapongas

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 065/2020

Tomada de Preços: nº 003/2020

Contrato: nº 337/2020

Partes: Município de Arapongas e **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.198.228/0001-08, representado por **Adauto Francisco**, CPF nº 496.695.919-53.

Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação e recape asfáltico - Convênio Nº 001/2020 - SEIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.

Valor: R$998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais)

Prazo de Vigência: até 31/12/2021, com início em 07/05/2020.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

43704/2020

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 078/2018

Contrato: nº. 381/2019 – 1º Termo Aditivo

Pregão: nº 048/2018.

Partes: Município de Arapongas e **PIRACCINI & OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 11.047.983/0001-38, representada por **Valdir Piraccini**, CPF nº. 730.300.839-72.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de pintura em geral, para atender todas as secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo nº 9110 de 14/04/2020, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 17/04/2020. Data e assinaturas.

43356/2020

Arapuã

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ – PR A Prefeitura municipal de Arapuã – PR, CNPJ: 01.612.388/0001-44, disponibilizará para alienação, seus ativos inservíveis: veículos, através de Leilão Extrajudicial Simultâneo, Presencial e Online. Data: 09/06/2020 às 10:00hs; Local: Prefeitura Municipal de Arapuã - Rua Presidente Cafe Filho, s/n, Arapuã PR; Data e local de vistações: De 01/06/2020 à 08/06/2020 das 8:30 às 17:00 exceto finais de semana e feriados; no endereço da prefeitura; Condições de pagamentos: 100% no ato da arrematação, mais 5% do total referente a comissão do leiloeiro. Demais condições e informações favor acessar o site www.milanileiloes.com.br ou pelos telefones: 41 3332-6868; 41 9 9164-5435; 41 9 9692-3966. Clever Elmes Milani – Leiloeiro Oficial – Jucepar 16/783-L

43377/2020

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr, no dia 28/05/2020 às 09h00min a ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS da licitação e modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO DA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2020.

Marcos de Moraes

Presidente da Comissão de Licitações

43561/2020

Barracão

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PROCESSO Nº 032/2020

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, de 05 de maio de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: WALMOR HENRICH - EPP, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 22 de Maio de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

43560/2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

PROCESSO Nº 033/2020

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, de 05 de maio de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: MANJATO TRATORES LTDA - EPP, vencedora do item nº 02, NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS - EPP, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 22 de Maio de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

43675/2020

Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 33.254,89 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 05/06/2020, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitaria Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Dilso Stoch

Prefeito Municipal

43515/2020

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Registro de Preços nº18/2020 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 21/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos materiais e demais equipamentos necessarios, conforme quantidades, especificações e condições descritas, constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no dia **09/06/2020, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. - R$ 214.000,00

Sumé - PB, 26 de Maio de 2020
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 4/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Abastecimento de D'Água do Conjunto Habitacional Ferl Alberto e Áreas Adjacentes, nos termos do Convênio n.º 0217/2018/FUNASA/PMT. Data e Local, às 15:00 horas do dia 11/06/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Duvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares-PB, 26 de maio de 2020.
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

PREFITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 09.00 horas do dia 11 de Junho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À COMUNIDADE DO IUSSARAL E DO CRUZEIRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: licinatubapb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br ou www.natuba.pb.gov.br.

Natuba - PB, 25 de Maio de 2020.
DAIANA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
Presidenta da Comissão

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

REABERTURA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 que tem como objeto o Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para prestação de serviços profissionais de fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 27/05/2020 a 08/05/2021, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255

Arapongas, 25 de maio de 2020.
RENATA FERREIRA P. CHAMORRO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 033/2020 - Processo Adm. N º 058/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 78.586.617/0001-28, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2020 - IH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA , CNPJ nº 27.351.505/0001-57, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2020 - NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI., CNPJ nº 32.387.337/0001-90, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2020 - ZAC ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.979.082/0001-11, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2020
Valor Total. R$ 411.320,17 (quatrocentos e onze mil, trezentos e vinte reais e dezessete centavos)
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2020

ESPÉCIE: CONTRATO nº 133/2020; Tomada de Preços nº 2/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti CONTRATADA: Pavalluzzo Pavimentação - Eireli; OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de Obra de Pavimentação na Avenida Thereza de Souza Carneiro, localizada no final do Distrito Industrial e Rua José Boamorte Amaro, Município de Arapoti (PR), conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio para Despesa de Capital, Contrato nº 0525971-71; VALOR GLOBAL: R$ 1.000.200,00 (um milhão e duzentos reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data desta ordem de início de serviços. DATA ORDEM SERVIÇO: 25/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr, no dia 28/05/2020 às 09h00min a ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da licitação e modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTUTA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2020.
MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2020 Objeto para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, DIESEL S10, GASOLINA E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. No Valor estimado a ser contratada é de no máximo R$576.100,00 (quinhentos e setenta e seis mil e cem reais). A abertura será no Dia 09 de Junho de 2020 as 09:00 e o credenciamento será até às 08h30min, a praça da republica nº 28, Borrazópolis/PR. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao.borrazopolis@hotmail.com.

Borrazopolis, 26 de maio de 2020.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada De Preços N.º 004/2020 - Processo Licitatório Nº 31/2020

OBJETO. contratação de empresa especializada para realizar obras de pavimentação em CBUQ da estrada de Brasilândia (estrada rural), no município de Brasilândia do Sul, conforme contrato de repasse n.º 890847/2019 - MAPA. RECURSOS: Tesouro Municipal e MAPA. ABERTURA: Às 09h00min (NOVE HORAS) do dia 16/06/2020. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$1.031.022,48 (um milh3o, trinta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Brasilândia do Sul-PR, 26 de maio de 2020.
LUCIANO GIMENES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 23/2020

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizara a licitação compra de um caminhão basculante traçado novo, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 890182/2019: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 10:35 horas do dia 16 de junho de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 22/2020

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 891903/2019.. "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 16 de junho de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação aquisição de materiais de expediente para atender a agricultura familiar, conforme Convênio nº 55/2020: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 17 de junho de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 74/2020 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, IMPRESSORA E ARQUIVO DE AÇO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 15 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09 HORAS E 01 MINUTO NA PLATAFORMA BLL - www.bllcompras.org.br

Cambará-Pr, 25 de Maio de 2020.
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 DATA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2020.
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL, portador do CIC/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.
CONTRATADA: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.761.650/0001-76.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020052700151

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fls. 539

Edital n.º 02/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls. 537

PROPOSTA DE PREÇOS

Andirá, 17 de abril de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços **nº 02/2020-PMB**

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, do lote 01 da licitação em epígrafe.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAX TOTAL
01	1	UNID	- CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA; - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	129.526,00	129.526,00
			VALOR TOTAL		**R$ 129.526,00**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R$ **129.526,00** (***cento e vinte enove mil, quinhentos e vinte e seis reais)***.

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 90 (noventa) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de *60* (sessenta*)* dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

João César Godoi
RG-88.832-1/SSPPR – CPF-152.143.039/04

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

588

BDI (Já incluso no orçamento)	27%	ORÇAMENTO	R$ 129.526,00
Agente Promotor / Proponente		Bandeirantes	
Empreendimento		CONSTRUÇÃO GALPÃO PRÉ-MOLDADO NA PEDREIRA	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	6,40	440,00	2.816,00	74209/001
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	30,00	3.060,00	99059
2	FUNDAÇÃO					
2.1	FUNDAÇÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE	UNID.	1,00	9.500,00	9.500,00	CPU
3	SUPERESTRUTURA					
3.1	COLUNAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	UNID.	1,00	18.200,00	18.200,00	CPU
4	ESTRUTURA METÁLICA					
4.1	TESOURAS + TERÇAS + VIGA + CONTRAVENTAMENTO + AGULHAS + PINTURA ANTICORROSIVA + COBERTURA + FECHAMENTO LATERAL + CALHA + CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL (MONTAGEM E INSTALAÇÃO) - MÉDIA R$ 106.600,00+R$135.400,00+R$ 110.138,80/3)	UNID.	1,00	95.950,00	95.950,00	CPU
				TOTAL	129.526,00	

Andirá, 17 de abril de 2020

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T.-Construtora Godoi Andirá Eireli

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

CRONOGRAMA GLOBAL

Agente Promotor / Proponente	Bandeirantes	Empreendimento	CONSTRUÇÃO GALPÃO PRÉ-MOLDADO NA PEDREIRA

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00				
2	100,00	100,00				
3			100,00	100,00		
4			50,00	50,00	50,00	100,00
TOT. (%)	11,87	11,87	51,09	62,96	37,04	100,00
REPASSE						
C.P. R$		15.376,00		66.175,00		47.975,00
C.P. Física						
Out. Font.						
TOT. (R$)		15.376,00		66.175,00		47.975,00

Andirá, 17-abr-20

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T.- Construtora Godoi Andirá Eireli

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

539

Cimentec

Edital n.º 02/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente: J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Endereço: Rod. Br 369 km 37,5 – Distrito Industrial – Andirá/Pr
Fone/Fax: 43 3538-3500
CNPJ: 84.808.187/0001-44

Cimentec
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

EMPRESA AMIGA DA APAE

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

Fls: 541

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

Andirá, 08 de Abril de 2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa ***Proposta de Preços*** *relativa à execução* **de galpão em concreto pré-moldado, cobertura, estrutura de cobertura e fechamento lateral metálico,** do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	UND	- CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA; - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	R$ 134.492,03	R$ 134.492,03
VALOR TOTAL					**R$ 134.492,03**

O preço, proposto para execução da obra objeto do lote é de **R$ 134.492,03 (Cento e trinta e Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos).**

O prazo para execução do objeto do referido lote é de 90 (Noventa) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Condições de Pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias.

Declaro que em expressa referencia de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP CPF: 437.294.109-97 RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA-EIRELI

Cimentec CONSTRUTORA

Fls. 542

PLANILHA DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 84.808.187/0001-44
BR 369 KM 37,5 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 86.380-000
ANDIRÁ-PR

OBRA	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO
Local	BANDEIRANTES/PR 08/04/2020

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	R$ Unit	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					6.096,05
1.1		Placa de obra em chapa de aço galvanizada 2,00x1,00	m²	6,40	396,13	2.535,23	
1.2		Locação convencional de obra utilizando gabarito de Tábuas Corridas Pontaletadas a cada 2,00m - 2 Utilizações AF_10/2018	m	102,00	34,91	3.560,82	
2		FUNDAÇÃO					9.534,58
2.1		Fundação de acordo com as especificações do fabricante	und	1,00	9.534,58	9.534,58	
3		SUPERESTRUTURA					16.154,25
3.1		Colunas de Concreto Pré-Moldado	und	1,00	16.154,25	16.154,25	
4		ESTRUTURA METÁLICA					102.707,15
		Tesouras + Terças + Viga + Contraventamento + Agulhas + Pintura Anticorrosiva + Cobertura + Fechamento Lateral + Calha + Condutor de agua Pluvial (Montagem e Instalação)	und	1,00	102.707,15	102.707,15	
		PREÇO GLOBAL					134.492,03

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá Parana

Cimentec CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

OBRA: CONSTRUÇAO DE GALPÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO

LOCAL: BANDEIRANTES/PR

BDI: 27,00%

Prazo de Execução: 90 DIAS

08/04/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %									
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.096,05	4,53	100,00									
2	FUNDAÇÃO	9.534,58	7,09	100,00									
3	SUPERESTRUTURA	16.154,25	12,01		100,00								
4	ESTRUTURA METÁLICA	102.707,15	76,37		50,00	50,00							
TOTAL SIMPLES - %			100,00	11,62	50,19	38,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL SIMPLES - R$		134.492,03		15.630,63	67.507,83	51.353,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ACUMULADO - %				11,62	61,82	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R$		134.492,03		15.630,63	83.138,46	134.492,03	134.492,03	134.492,03	134.492,03	134.492,03	134.492,03	134.492,03	134.492,03

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
J. ADILSON DOS SANTOS
CONSTRUTORA-EIRELI
Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Area Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá Parana

5HH

PROTENZA

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2020
ABERTURA 17/04/2020 – 09H

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

Fls 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Fls nº 545

À Comissão de Licitações do município de Bandeirantes - PR

Ref: Tomada de Preço nº 02/2020

Senhor Presidente:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	R$ UNTÁRIO	R$ TOTAL
01	01	UND	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTESTÓPICOS: 1. SERVIÇOSPRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURAMETÁLICA; CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	129.057,00	129.057,00
VALOR TOTAL: CENTO E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS				129.057,00	

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de **R$ 129.057,00 (Cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais)**

O prazo de execução do objeto do referido lote é de *90 (noventa) dias*, dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de *60 (sessenta) dias* a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Apucarana-Pr, 17 de abril de 2020.

Alison Cesari
RG 6 501 711 3
CPF 045 174 739 96

Luiz Henrique A. Rodrigues
CREA - SP 5069756240
VISTO-PR 153565

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante Legal

LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5069756240/D - VISTO: PR 153565
Responsável Técnico

PROTENZA

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tomada de Preço 02/2020

OBRA: GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição do Serviço	Und	Qtd	Unitário	Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 5.798,00
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m2	6,40	380,00	2.432,00
1.2	Locação Convencional de Obra, Utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m – 2 ultilizações AF_10/2018	m	102,00	33,00	3.366,00
2.0	FUNDAÇÕES				R$ 9.153,00
2.1	Fundação de acordo com especificações do fabricante	Und	1,00	9.153,00	9.153,00
3.0	SUPERESTRUTURA				R$ 15.508,00
3.1	COLUNAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO	Und	1,00	15.508,00	15.508,00
4.0	ESTRUTURA METÁLICA				R$ 98.598,00
4.1	TESOURA + TERÇAS + VIGA + CONTRAVENTAMENTOS + AGULHAS + PINTURA + ANTICORROSIVA + COBERTURA + FECHAMENTO LATERAL + CALHA + CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL (MONTAGEM E INSTALAÇÃO)	Und	1,00	98.598,00	98.598,00
				TOTAL	129.057,00
				BDI já incluso	27%

Apucarana, 17 de abril de 2020.

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante Legal

LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5069756240/D - VISTO: PR 153565
Responsável Técnico

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984 90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

Fls. 547

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tomada de Preço 02/2020

OBRA: GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.

ITEM	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
	No mês	Acumulado	No mês	Acumulado	No mês	Acumulado
1 – Serviços Preliminares	100	100				
2 – Fundação	100	100				
3 – Superestrutura			100	100		
4 – Estrutura Metálica			50	50	50	100
TOTAL (%)	11,58	11,58	50,22	61,80	38,20	100
C.P. R$	14.951,00	14.951,00	64.807,00	79.758,00	49.299,00	129.057,00
TOTAL (R$)	14.951,00	14.951,00	64.807,00	79.758,00	49.299,00	129.057,00

Apucarana, 17 de abril de 2020.

Alison Cesari
RG 6 501 711 3
CPF 045 174 739 96

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari
Representante Legal

Luiz Henrique A. Rodrigues
CREA - SP 5069756240
VISTO PR 153565

LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SP 5069756240/D - VISTO: PR 153565
Responsável Técnico

Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Tomada de preços 2/2020

548

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
31165570-1	84.608.187/0001-44	J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554837171-1	10.814.957/0001-60	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	Habilitado
554889391-9	04.628.054/0001-92	MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 002			

Qtde total de fornecedores: 003

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Tomada de preços 2/2020

Data abertura: 17/04/2020 Data julgamento: 17/04/2020 Data homologação:

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 84.808.187/0001-44 Preço	Marca	CNPJ: 10.814.967/0001-60 Preço	Marca	CNPJ: 04.628.064/0001-92 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001									
001	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM	UN	1,00	134.492,03	J ADILSON DOS	129.526,00	CONSTRUTORA	129.057,00 *	MULTITENIC
	É-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DECOBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BASICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS 1. SERVIÇOS PRELIMINARES, 2 FUNDAÇÃO, 3 SUPERESTRUTURA 4 ESTRUTURA METÁLICA, - CONFORME: CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL								
TOTAL DO LOTE				134.492,03		129.526,00		129.057,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								129.057,00	

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por lote

Tomada de preços 2/2020

Fls nº 550

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001				
554889391-9	MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI -	04.628.064/0001-92	Habilitado	129.057,00
554887171-1	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	10.814.957/0001-60	Habilitado	129.526,00
31165570-1	J ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI	84.808.187/0001-44	Habilitado	134.492,03

Qtde lotes desertos 000

Qtde lotes frustrados 000

Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Tomada de preços 2/2020

fls nº 551

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 22129 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE					ADQUIRIDO
554889391-	MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS	04.628.064/0001-92	Habilitado	MULTITENIC MATERAIS TÉCNICOS E	129.057,00

COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS:
1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. FUNDAÇÃO;
3. SUPERESTRUTURA;
4. ESTRUTURA METÁLICA.
- CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.

Qtde. itens vencedores :	001
Qtde. itens frustrados :	000
Qtde. itens desertos :	000
Qtde. itens não apurados :	000
Qtde. itens empatados :	000
Qtde. itens empatados ME :	000

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 2/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554889391-9 MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS	CNPJ: 04.628.064/0001-92 Telefone: 43-3456-1700			Status: Habilitado				129.057,00	
Email: protenza@protenza.com.br / alison@sulbrasilllicitacoes.com.br									
Representante: 595-9 ALISON CESARI									
Lote 001 - Lote 001								129.057,00	
001	22129 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE	UN	1,00	Habilitado	MULTITENIC MATERAIS		129.057,00	129.057,00	*

COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS
1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. FUNDAÇÃO;
3. SUPERESTRUTURA;
4. ESTRUTURA METÁLICA;
- CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL: 129.057,00

Fls nº 552

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 553

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 2/2020 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de maio do ano 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 06/01/2020 através do decreto nº 1483/2020, pelo presidente e os membros da comissão de licitações os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, JOÃO ROBERTO COSMO, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de proposta e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal datado em 24/01/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A comissão atestou quando estava abrindo os envelopes de proposta de preços das proponentes classificadas, o comparecimento somente do representante da empresa GODOI ANDIRÁ EIRELI ME, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME o Sr FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA. Após, deu-se a abertura dos envelopes nº "2", contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, foram as mesmas examinadas, conferidas e rubricadas pela Comissão e representante da proponente que logo após verificar os preços, ausentou-se da sala. De acordo com o edital e com as propostas apresentadas, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação:

MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA; - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	MULTITENIC MATERAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI		UN	1,00	129.057,00	129.057,00
TOTAL								129.057,00

Perfazendo um total da licitação na modalidade Tomada de Preço sob n.º 2/2020, no valor de R$ 129.057,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais). Logo após, o Presidente da Comissão de Licitações

Fls nº 554

anunciou a empresa MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME como vencedora do certame e adjudicou-lhe o objeto da licitação. Tendo em vista que estavam presentes à sessão a Comissão de Licitação e representante da proponente, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que a contagem dos prazos será feita de acordo com o art. 110 desta mesma Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitações.

MARCOS DE MORAES
Presidente
590.505.609-97

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro
065.535.889-70

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro
651.946.249-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls nº 555

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

TOMADA DE PREÇOS: 02/2020 - PMB

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Torno público o resultado da licitação acima citada, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME								
ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA; - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	MULTITENIC MATERAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI		UN	1,00	129.057,00	129.057,00
TOTAL								129.057,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB é de R$ 129.057,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS)

Fica assim a adjudicação por lote:

Bandeirantes-PR, 28 de maio de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 907/2020

REFERÊNCIA: **PROC. ADM. Nº 58/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

INTERESSADO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela comissão de licitação para análise e parecer jurídico quanto à possibilidade de homologação.

2. Esta Assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei nº 8.666/93.

3. Consta publicação dos avisos de Edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário do Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.

4. **Não consta impugnação ao edital. Nas fls. s/n há recurso interposto contra a decisão da comissão no que tange a fase de habilitação do certame.**

5. É o relatório. Estudada a matéria, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – ASPECTOS JURÍDICOS GERAIS.

6. Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº 8.666/93, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de **quinze dias,** entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o art. 21, §2º, III da Lei nº 8.666/93. Sendo a última publicação datada de **31/03/2020** e a data para apresentação da proposta econômica e da proposta documental **17/04/2020,** tem-se por cumprido o prazo legal. Para que seja o certame homologado, a comissão deve observar durante todo o processo as disposições do Edital e da Lei nº 8.666/93, por ser a modalidade tomada de preços escolhida para reger a licitação.Dessa forma, aplicam-se os arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93 no que pertine ao julgamento dos documentos e das propostas, bem como os requisitos de habilitação e os critérios de classificação dos preços conforme o edital prescreve.

9. **o recurso interposto foi devidamente julgado pela Comissão nas fls. s/n e foi também dada ciência aos licitantes, bem como foi dada publicidade da data marcada para a abertura das propostas de preço dos competidores que foram julgados habilitados.**

10. No decorrer da atividade, a comissão deve julgar com imparcialidade e conferir a ampla defesa e contraditório aos participantes.

11. Da leitura do caderno processual, infere-se que houve respeito aos ritos da Lei nº 8.666/93, em especial quanto à sessão de abertura, primeiramente da habilitação e posteriormente, das propostas.

12. O processo seguiu com transparência, registrando respeito à ampla defesa e contraditório dos interessados no certame.

13. **A autoridade superior promoveu aviso de resultado e adjudicação nas fls. s/n, porém ainda não houve a publicação deste ato.**

III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, OPINO pela **POSSIBILIDADE HOMOLOGAÇÃO** da licitação. A homologação deve ocorrer somente se cumpridas as exigências da legislação aplicável, assim como, se sanados os vícios apontados no item 13 e alguns aspectos formais.

15. Assim, **recomendo** ao interessado:

(i) observar se as disposições quanto à contagem do prazo mínimo entre a última publicação do aviso e a data designada para a sessão de julgamento.

(ii) observar o julgamento imparcial de habilitação e das propostas de preços e o direito de defesa dos licitantes quanto às decisões prolatadas;

(iii) observar o cumprimento dos arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93;

(iv) observar o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109, I da Lei n 8.666/93 para encaminhar à homologação;

(v) providenciar a numeração das folhas;

(vi) publicar o aviso de resultado e adjudicação;

16. Por fim, uma vez observadas as recomendações do item **15,** o processo **deve** ser submetido à decisão superior para exercício do poder hierárquico de homologar ou revogar o procedimento conforme seus critérios de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

Fls. 557

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 08 de junho de 2020.

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 558

TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 02/2020 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA; - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	MULTITENIC MATERAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI		UN	1,00	129.057,00	129.057,00
TOTAL								129.057,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB É DE R$ 129.057,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANT
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 559

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 02/2020 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MULTITECNIC MATE[illegible]S TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME	129.057,00
T O T A L	129.057,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB É DE R$ 129.057,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Fls. nº 560

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.628.064/0001-92
Razão social: MULTITECNIC MAT TECNICOS E CONCRETOS LTD

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	20200701015205468768 11
03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	20200312051228980472 01
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	20200222025706000722 68
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	20200203022206262577 05
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	20200115163038063022 20
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	20191226042644548353 11
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	20191207035938827441 74
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	20191116045315594622 03
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	20191028021512473071 87
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	20191009052321379159 00
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	20190920043742927281 04
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	20190901062437962632 99
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	20190813033605648660 06
07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	20190725032356122536 18
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	20190706025720478177 34
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	20190617014859107880 06
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	20190529031340 17455471
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	20190510035333552830 82
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	20190421014725192191 00
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	20190402034012645189 30
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	20190314033231648953 00
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	20190223024225207101 40
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	20190204020511801654 66
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	20190116035308636595 40
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	20181228031904051825 01
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	20181209032654534096 38
20/11/2018	20/11/2018 a 19/12/2018	20181120222847328341 66
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	20181031010923919994 52
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	20181011145805736100 90

Fls. 561

CONTRATO DE EMPREITADA OBRAS

CONTRATO Nº 179/2020-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME estabelecido na Rodovia BR 376, Km 248,5, Parque Industrial Vila Reis, CEP. 86.819-000 na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 04.628.064/0001-92, neste ato representada por seu Procurador o Senhor Alison Cesari, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 045.174.739-96 e da cédula de identidade RG nº 6.501.711-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Empreitada de Obras decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 02/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de

Fls. 560
CPL

Empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 129.057,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA; - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	MULTITENIC MATERAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI		UN	1,00	129.057,00	129.057,00
TOTAL								129.057,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação

Fls. 563

e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:
a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também,

Fls. nº 564

incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Fls. 565

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.
Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).
Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de

Fls. nº 566

créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de

Fls. nº 567

Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
b) Do Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; **d)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; **e)** multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o

Fls. 568

cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; **f)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fls. nº 569

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, maquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma

Fls. nº 570

ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Fls. nº 571

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**
Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:
a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.
Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.
Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

570

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).
Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.
Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 10 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

Alison Cesari
Idt 6.501.711-3
CPF 045.174.739-96

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME
Alison Cesari
Procurador

Renato Aparecido Chagas Mazzini
CAU nº A-116537-2

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
RG. 4.056.884-0 SSP/PR

João Roberto Cosmo
RG. 4.811.495-4 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 573

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: 129.057,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520430204344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 10 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

Alison Cesari
Idt 6 501 711 3
CPF 045 174 739 96

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME
Alison Cesari
Procurador

ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO NORTE DO PARANÁ – APINOR

CNPJ Nº: 11.991.009/0001-28

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O EX presidente da Associação dos piscicultores do norte do Paraná – APINOR, por instrução dos autos processuais nº 0001697-77.2018.8.16.0075, movimento nº 147, convoca os Senhores Associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada

Data: 26 de junho de 2020 (sexta feira)

Local: Sindicato Patronal de Andirá.

Rua: São Paulo, 215 – Centro

Horário:

1ª Convocação: com maioria simples dos associados, às 13 horas e trinta minutos;

2ª Convocação: com qualquer número de associados, às 14 horas;

Ordem do dia:

1- Eleição da diretoria e conselho fiscal.

2- Assuntos Gerais

Andirá, 08 de junho de 2020.

Marcos Tetsunari Takuti
Ex-Presidente da APINOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 108/2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo no dia 12 junho de 2020 no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que *Corpus Christi*, feriado nacional, será comemorado no dia 11 de junho de 2020;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Bandeirantes, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis;

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, dia posterior ao feriado nacional de *Corpus Christi*, nos limites da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.

Daniel Gustavo Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 38.515,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	110001103010001101 74490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
FLÁVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA EPP
Flávio Luiz Massao Miyashiro
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 50/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso I, a favor do fornecedor: AGRO-INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	01	UND	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA, COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ART/RRT	3.700,00	3.700,00
02	01	UND	TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	3.000,00	3.000,00
03	01	UND	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	1.100,00	1.100,00
TOTAL					7.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) Mº DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	330/511	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1420/103	03005123611219603 23390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	03005123611241603 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AGRICULTURA	1770/000	05001206082001203 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
OBRAS	1980/000	06001041220419503 83390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09001082440801205 63390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2840/4002	09001082440806203 83390300000	Material de Consumo
SAÚDE	3400/303	11001103011003606 93390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	11006103011001608 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – ME
José Mario Maria
Sócio/Adm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

Fls. nº 574

CONTRATO Nº 164/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	03004123611206603 03390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1070/103	03003123651204602 73390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080/104	03003123651204602 73390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1370/103	03005123611219603 23390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520/104	03005123611241603 33390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
EDUARDO RAVAGNANI - ME
Eduardo Ravagnani
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores:
IMAES IMPORTAÇÃO LTDA

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	400	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA	R$ 110,00	R$ 44.000,00
VALOR TOTAL					R$ 44.000,00

Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 03 de Junho de 2020

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
TOMADA DE PREÇOS: 02/2020 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME	129.057,00
T O T A L	129.057,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB É DE R$ 129.057,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA SUA CONFIANÇA

fls nº 575

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Encaminhamos a apólice de seguro nº 06190202087040775001569 5, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 06190202087040775001569 5 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil — ✓ válido ✓ não expirado ✓ não revogado — Assinado digitalmente por: Luis Felipe Smith de Vasconcellos

ICP Brasil — ✓ válido ✓ não expirado ✓ não revogado — Assinado digitalmente por: Valmir Marques Rodrigues

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Luis Felipe Smith De Vasconcellos Nº de Série do Certificado : 3C0CB0F3A2ED1217C937667C6C6B4D8A Data e Hora Atual May 29 2020 3:

Valmir Marques Rodrigues Nº de Série do Certificado : 5A6F9170AC75E56CAB7164542FAE532F Data e Hora Atual May 29 2020 3:05PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 06190202087040775001569 5 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 67904

DATA DA PUBLICAÇÃO:May 29 2020 3:05PM

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

APÓLICE

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	76.235.753/0001-48

Endereço	Número	Complemento
R FREI RAFAEL PRONER	1457	EDIF

Cep:	Bairro	Cidade	UF
86360000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI ME	04.628.064/0001-92

Endereço	Número	Complemento
ROD BR 376 KM 248,5	0	

Cep:	Bairro	Cidade	UF
86819000	VILA REIS	APUCARANA	PR

A Tokio Marine Seguradora S.A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista as declarações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo TOMADOR acima identificado, proposta esta que, servindo de base para emissão desta apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o SEGURADO, sob os termos das condições gerais e/ou especiais e demais cláusulas expressamente convencionadas, insertas na presente ou em seus anexos, as obrigações assumidas pelo TOMADOR, até o limite dos valores da garantia a seguir especificados.

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R$ 6.452,85

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 05/06/2020 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 05/03/2021

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes anexos :
1) Demonstrativo de Prêmio. 2) Condições Particulares. 3) Condições Especiais. 4) Condições Gerais.

OBSERVAÇÕES:

- A garantia dada por este seguro extinguir-se-á quando o término da vigência expressa nesta apólice, salvo se houver prorrogação por meio de endosso.

- Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br;

- Processo SUSEP nº. 15414.900306/2014-87

- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

CORRETOR

Nome/Razão Social	Código Interno	Registro Susep
MG GLOBAL ADMINISTRADORA E COR	035858	10.20369018

TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00
Capital Vinculado R$ 96.000.000,00
Capital Subscrito R$ 96.000.000,00

Fls. nº 577

ICP Brasil — ✓ válido ✓ não expirado ✓ não revogado — Assinado digitalmente por: Luis Felipe Smith de Vasconcellos

ICP Brasil — ✓ válido ✓ não expirado ✓ não revogado — Assinado digitalmente por: Valmir Marques Rodrigues

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):
Luis Felipe Smith De Vasconcellos Nº de Série do Certificado : 3C0CB0F3A2ED1217C937667C6C6B4D8A Data e Hora Atual May 29 2020 3:05P
Valmir Marques Rodrigues Nº de Série do Certificado : 5A6F9170AC75E56CAB7164542FAE532F Data e Hora Atual May 29 2020 3:05PM
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituida a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Liquido	R$ 270,00
Adicional de fracionamento	R$ 0,00
Custo de Emissão	R$ 0,00
I.O.F.	R$
Correção Monetária	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 270,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
1ª Prestação R$	R$ 270,00
Demais Prestações R$	R$
Forma de Cobrança:	Boleto sem Registro
Vencimentos:	18/06/2020

TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

CONDIÇÕES PARTICULARES

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, com sede na R FREI RAFAEL PRONER nº 1457 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR inscrito no C.N.P.J sob o nº 76.235.753/0001-48, as obrigações assumidas pela(o) MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI ME, com sede na ROD BR 376 KM 248,5 nº 0 - VILA REIS - APUCARANA - PR, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.628.064/0001-92, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: CONSTRUÇÃO
Valor da Garantia: R$ 6.452,85

fls. 578

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte OBJETO: Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal n°CONTRATO Nº 179/2020 para construção.

OBSERVAÇÕES

- Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br;

- Processo SUSEP nº. 15414.900306/2014-87

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

ANEXO

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fls.: 579

CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão amparados por este seguro a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos, sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

2. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

RISCOS EXCLUÍDOS

1. Não estão amparados por este seguro:

a. Riscos ocorridos anteriormente à data de início de vigência expressa na apólice ou originários de modalidades de Seguro Garantia distintas da modalidade contratada pelo presente seguro;

b. Atos terroristas ou de sabotagem, rebeliões, tumultos;

c. Obrigações trabalhistas, ou de seguridade social, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, exceto quando contratada cobertura específica;

d. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

e. Danos morais;

f. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais;

g. Riscos de natureza política;

h. Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial;

i. Riscos hidrológicos e/ou geológicos;

j. Indenizações que envolvam empregados do tomador ou de terceiros;

k. Riscos de energia nuclear;

l. Obrigações fiscais, tributos e despesas comerciais.

m. Multas e penalidades, exceto para contratos regidos pela Lei 8666/93.

2. Também não estão cobertos por este seguro os danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro. Caso o segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representantes.

3. A Seguradora não concederá cobertura nem será responsável pelo pagamento de qualquer reclamação de indenização decorrente de riscos cobertos por outros ramos de seguros, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes, infidelidade de empregados, vida em grupo, acidentes pessoais, compreensivo empresarial, riscos de engenharia, danos acordados, etc.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

ANEXO

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

4. Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pelo presente seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários;

5. Atos de hostilidade ou de guerra (contra inimigo estrangeiro ou guerra civil), rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade civil ou militar, de fato ou de direito, bem como todas as demais ações praticadas fora do Estado de Direito;

6. Fissão ou fusão nuclear, bem como contaminação radioativa;

7. Qualquer seguro ou indenização decorrente direta ou indiretamente de qualquer sinistro ou dano (incluindo danos indiretos) relativos à propriedade, posse, operação, controle, abastecimento ou prestação de serviços em:

Fls. nº 580

a. Reatores nucleares, os prédios que os contêm, bem como todos os bens existentes nestes prédios;

b. Edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear;

c. Instalações para produção de elementos combustíveis, para depósito de material físsil, para reprocessamento, recuperação, separação química, armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares;

d. Qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

e. Garantias sem importância segurada definida.

8. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA SUA CONFIANÇA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDIÇÕES ESPECIAIS

fls. nº 581

1. Objeto

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a cobertura adicional de ações trabalhistas e previdenciárias.

2. Definições

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras.

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1, não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a expectativa de sinistro.

4.2. Reclamação: a expectativa de sinistro será convertida em reclamação, mediante comunicação pelo segurado à Seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a reclamação do sinistro.

4.2.1. Para a reclamação do sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das condições gerais:
a) cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

Fls. nº 582

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

4.2.2. A não formalização da reclamação do sinistro tornará sem efeito a expectativa do sinistro.

4.3. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1 e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA SUA CONFIANÇA

CONDIÇÕES GERAIS

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES GERAIS

Fls: 583

1. Objeto

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as condições gerais e/ou condições especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for à denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

Fls. nº 584

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de quinze dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de quinze dias previsto no item 3.3 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até quinze dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de ...ionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de cinco dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência

6.1. Para as modalidades do seguro garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas condições especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas condições especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a ...eitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

7.1. A expectativa, reclamação e caracterização do sinistro serão especificadas para cada modalidade nas condições especiais, quando couberem.

7.2. A Seguradora descreverá nas condições especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da reclamação de sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A reclamação de sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da cláusula 17 destas condições gerais.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001 5695	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

Fls.: 586

8. Indenização

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da cláusula 8 destas condições gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

Fls.º 587

11. Perda de Direitos

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – o segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – se o segurado agravar intencionalmente o risco.

12. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices

É vedada a utilização de mais de um seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

. Extinção da Garantia

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3 destas condições gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993, e sua extinção se

Sucursal Emissora 8704-LONDRINA	Apólice nº 06190202087040775001569 5	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30078110
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

588

15. Rescisão Contratual

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada re a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
5/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juizo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

Fls.: 589

17. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro

As questões judiciais entre Seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas condições especiais e/ou particulares da apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO PARA SITUAÇÕES NACIONAIS OU INTERNACIONAIS DE SANÇÃO, EMBARGO, PROIBIÇÃO OU RESTRIÇÃO

1. Essa apólice exclui cobertura para pessoas, países e/ou situações que estejam enquadradas na sanção, embargo, proibição ou restrição previstas nas resoluções da Organização das Nações Unidas e também por sanção, embargo, proibição ou restrição comercial ou econômica da União Europeia, Reino Unido ou Estados Unidos da América, ainda que tal restrição tenha sido incluída nas listas após a contratação do seguro, conforme as listas abaixo:
a) Organização das Nações Unidas - ONU: https://nacoesunidas.org/conheca/
b) Reino Unido e União Europeia: https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/
c) Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/

2. Considera-se a data da ocorrência do sinistro como o fato gerador para determinar o risco excluído sob o efeito desta cláusula.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8704-LONDRINA	06190202087040775001569 5	0000000	30078110

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	CONSTRUÇÃO

2.1. Se o segurado passar a integrar em uma ou mais listas citadas no item 1 desta cláusula, após a data de ocorrência do sinistro, fica estabelecido que:
a) perderá o direito a indenização se for caracterizada o ato doloso do segurado ou do seu representante e nexo causal com o evento gerador do sinistro; ou
b) terá o direito à indenização suspenso até que haja a superação do embargo ou sanção pelo órgão internacional que impôs ou eventual solução judicial;

3. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

Fls. 590

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

591

Prezado(a): MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI ME

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.
Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.
Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home.
Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.
Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0300 - 33 TOKIO (86546).
Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523
Apolice/Endosso: 0002575100706 00000000
Produto: SETOR PÚBLICO - CIRCULAR 477
Valor: R$ 270,00
Vencimento: 18/06/2020
Nº Título: 0000085857441
Nº Parcela: 01

29/05/2020 15:11:06

Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

Vencimento	Agência/Código Beneficiário	Espécie	Quantidade
18/06/2020	3689/5551331	RC	

(=) Valor do Documento	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa
270,00		

(=) Valor Cobrado	Nosso Número	Nº do Documento
	000008585744-1	0002575100706

Autenticação Mecânica

Tokio Marine Seguradora S.A
CNPJ: CNPJ: 33.164.021/0001-00
Rua Sampaio Viana, 44, Sobre Loja, Paraíso - CEP: 04004902 - São Paulo SP
Central de Atendimento:
SAC:
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
Ouvidoria:
Disque Fraude: 0800 770 6060
www.tokiomarine.com.br

Santander | 033-7 | **03399.55510 33100.000851 85744.101016 6 82900000027000**

Local de Pagamento						Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA SANTANDER						18/06/2020
Beneficiário Tokio Marine Seguradora S.A 33.164.021/0001-00 Rua Sampaio Viana, 44, Sobre Loja, Paraíso CEP: 04004902 São Paulo - SP						Agência/Código Beneficiário 3689/5551331
Data do Documento 29/05/2020	Nº do Documento 0002575100706	Espécie RC	Aceite A	Data do Processamento 29/05/2020		Nosso Número 000008585744-1
Uso do Banco	Carteira 101		Moeda R$	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do documento 270,00

INSTRUÇÕES (Texto de responsabilidade do cedente)
SACADO NÃO AUTORIZADO A DEPOSITAR EM CONTA
Número da Proposta: 30078110
Após o vencimento e até 28/06/2020, pagável em qualquer banco.
Após o dia 28/06/2020, favor entrar em contato com o seu corretor.
Adicionar de juros ao dia. O pagamento deste documento não quita débitos anteriores.

2 (-) Desconto/Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora/Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

LOCAL : 8704-LONDRINA
CORRETOR 035858-MG GLOBAL ADMI

Pagador
MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
ROD BR 376 KM 248,5 0 VILA REIS
86819-000 APUCARANA PR

PARC 001 /001

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Ms. r° 592
CF

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 02/06/2020 - 10h10
Nº de controle: 277.744.936.193.713.895 | Documento:

Fls.nº 593

Conta de débito: **Agência: 5670 | Conta: 0001680-2**

Empresa: **MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA | CNPJ: 004.628.064/0001-92**

Código de barras:	**03399 55510 33100 000851 85744 101016 6 82900000027000**
Banco destinatário:	**033-BANCO SANTANDER BANESPA S.A.**
Razão Social Beneficiário	**TOKIO MARINE SEGURADORA S A**
Nome Fantasia Beneficiário	**TOKIO MARINE SEGURADORA S A**
CPF/CNPJ Beneficiário	**033.164.021/0001-00**
Nome do Pagador	**MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRET**
CPF/CNPJ do Pagador	**004.628.064/0001-92**
Razão Social Sacador Avalista	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista	**Não informado**
Instituição Recebedora	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de vencimento:	**18/06/2020**
Valor do Documento:	**R$ 270,00**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 270,00**
Data de débito:	**02/06/2020**
Descrição:	**Tokio bandeirantes**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira, vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o cadastro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes – APAE, CNPJ 77.563.815/0001-03, realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, no valor de R$ 200.000,00, para investimento com o número de programação nº 410240620200001

Bandeirantes, 19 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO C.M.A.S.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira, vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o cadastro do Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes, C.N.P.J. 76.135.540/001-44, realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, no valor de R$ 100.000,00, para investimento com o número de programação nº 410240620200002.

Bandeirantes, 19 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO C.M.A.S.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira, vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o cadastro do Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes, C.N.P.J. 76.135.540/001-44, realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, no valor de R$ 50.000,00, para investimento com o número de programação nº 410240620200004.

Bandeirantes, 14 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 129.057,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2120-000	60002044520430204 34490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2130-000	60002044520430204 34490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 10 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI-ME
Alison Cesari
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 05-06-2020 À 16-06-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	04/06/20 A 04/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ARAPONGAS	05/06/20 A 05/06/20	BUSCAR PESSOA IDOSA QUE FEZ PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NO HONPAR	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	05/06/20 A 05/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	06/06/20 A 06/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	06/06/20 A 06/06/20	LEVAR PESSOA IDOSA PARA EXAMES NA CLINLAB	R$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 A 12/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 A 12/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 A 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 A 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 A 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/06/20 A 09/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	09/06/20 A 09/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 A 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/06/20 A 13/06/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R$ 240,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	09/06/20 A 09/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/06/20 A 10/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	10/06/20 A 10/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	10/06/20 A 10/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	10/06/20 A 10/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/06/20 A 08/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/06/20 A 09/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/06/20 A 10/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	11/06/20 A 11/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/06/20 A 11/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/06/20 A 11/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	11/06/20 A 11/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	12/06/20 A 12/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/06/20 A 12/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/06/20 A 12/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/06/20 A 12/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	13/06/20 A 13/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/06/20 A 13/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	14/06/20 A 14/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	09/06/20 A 11/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	12/06/20 A 12/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	13/06/20 A 13/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 12/06/20 A 12/06/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	12/06/20 A 12/06/20	R$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LEONARDO ANDRADE NEGRI – AGRO INSPECT - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
POLITICA HABITACIONAL	2260/000	07001154521501204 73390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

LEONARDO ANDRADE NEGRI – AGRO INSPECT - ME
Leonardo Andrade Negri
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARCEL PEREIRA RANGEL
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA E PROTETOR OCULAR E FACIAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES NO COMBATE DO CORONAVÍRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3329/303	11001103010036069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4059/303	11006150210016043 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
Marcel Pereira Rangel
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls nº 595

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução dos serviços para construção de galpão em concreto pré-moldado, cobertura, estrutura de cobertura e fechamento lateral metálicos, de acordo com o projeto básico na pedreira do município de Bandeirantes-Pr.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2020-PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R$ 153.705,47 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos);
Contrato nº 02/2020-PMB;
Valor do Contrato: R$ 129.057,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais);
Contratada: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
CNPJ: 04.628.064/0001-92
Prazo Contratual: 180 dias
Prazo Execução: 90 dias
Fiscal da Obra: Renato Aparecido Chagas Mazzini – CAU-BR A.116537-2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP**, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 06 de julho de 2020 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 16 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 30/2020
Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 04/2020 – SAAE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 042/2020 de 02 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:
EMPRESA: LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS EIRELLI – ME

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II-B2 1SSO 14.644-1 *(validação inicial e certificação normas de referência NSF-49 e 1SSO 14.644-1, consistem eficiência de partículas em suspensão no ar, uniformidade e velocidade do fluxo de ar medição da pressão diferencial dos filtros absolutos verificando o grau de saturação, balanceamento do sistema de ventilamento e exaustão, nível de ruído do equipamento em seu ambiente de trabalho, nível de luminosidade no área de trabalho do equipamento, teste de integridade e estanqueidade dos filtros Hepa (P-ao), uso de fumaça, monitoramento de temperatura e umidade durante os testes emissão de relatório técnico contendo resultados, classificação e recomendações, outros serviço de certificação, deslocamento (aproximadamente 800km), hora técnica, relatório técnico completo resultados*	2.330,00	2.330,00
TOTAL					2.330,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CERTIFICAÇÃO DE VALIDAÇÃO EM CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II B2 – MODELO LSD B2-10 FABRICANTE LUTECH, DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA NSF-49 E ISSO 14.644-1 LOCALIZADA NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA NO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais), face ao disposto no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de junho de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 123.531,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	0300412361120660 303390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1070/103	0300312365120460 273390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080/104	0300312365120460 273390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1370/103	0300512361121960 323390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520/104	0300512361124160 333390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI
Edson Batista Ferreira
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
Fls. nº: 596
CONTRATO Nº 166/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 145.775,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	0300412361120660 303390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1070/103	0300312365120460 273390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080/104	0300312365120460 273390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1370/103	0300512361121960 323390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520/104	0300512361124160 333390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Mauricio Ribeiro de Lima
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 – PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FERNANDA YUKI KOBO TAKESHITA.
OBJETO: REPASSE DE AUXÍLIO NO VALOR DE R$ 2.270,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS), POR 12 (DOZE) MESES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.666/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 EM ANEXO
VALOR: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3120/303	1100110301100360693390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
SAÚDE	3130/303	1100110301100360693390460000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Bandeirantes-PR, 19 de maio de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

FERNANDA YUKI KOBO TAKESHITA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 53/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	24	UND	Serviço de Monitoração Individual Externa para 1 usuário e 1 padrão. Leitura e registro de doses de radiação recebidas para cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, inclusive despesas de expedição.	R$ 15,90	R$ 381,60
TOTAL					R$ 381,60

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 381,60 (Trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA E PROTETOR OCULAR E FACIAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES NO COMBATE DO CORONAVÍRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3120/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Luis Carlos dos Santos
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução dos serviços para construção de galpão em concreto pré-moldado, cobertura, estrutura de cobertura e fechamento lateral metálicos, de acordo com o projeto básico na pedreira do município de Bandeirantes-Pr.

REFERÊNCIA
Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2020-PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R$ 153.705,47 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos);
Contrato nº 02/2020-PMB;
Valor do Contrato: R$ 129.057,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais);
Contratada: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
CNPJ: 04.628.064/0001-92
Prazo Contratual: 180 dias
Prazo Execução: 90 dias
Fiscal da Obra: Renato Aparecido Chagas Mazzini – CAU-BR A.116537-2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 06 de julho de 2020 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 16 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Fls. nº 597

Bandeirantes, 14 de Agosto de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 7,099%, equivalente a R$9.161,24 (nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) do total de R$129.057,0 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais) do processo **TOMADA DE PREÇOS 02/2020, CONTRATO Nº 179/2020 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Fls. nº 598

Bandeirantes, 14 de Agosto de 2020

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo Aditivo de valor em 7,099%, equivalente a R$9.161,24 (nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) do total de R$129.057,0 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais) do processo **TOMADA DE PREÇOS 02/2020, CONTRATO Nº 179/2020 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Fls. nº 599

Bandeirantes, 14 de Agosto de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR EM 7,099%, EQUIVALENTE A R$9.161,24 (NOVE MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) DO TOTAL DE R$129.057,0 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS) DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 02/2020, CONTRATO Nº 179/2020 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls. nº 600

Memorando nº 61/2020

Bandeirantes, 13 de agosto de 2020

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR DA EXECUÇÃO DO BARRACÃO DA PEDREIRA NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES -PR**

Prezado Senhor

Reiterando a solicitação de aditivo de valor da execução do barracão da pedreira municipal, feito através do memorando nº 60/2020, temos a informar que o valor da obra e de R$ 129.0570 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais), sendo que o valor do aditivo será de R$ 9.161,24 (nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 7,099%. Documentos de solicitação de aditivo estão anexo ao memorando nº 60/2020.
Contrato: 179/2020
Tomada de preços: 02/2020

1

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteto e Urbanista
Secretaria de Obras

Ilmo Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº 601

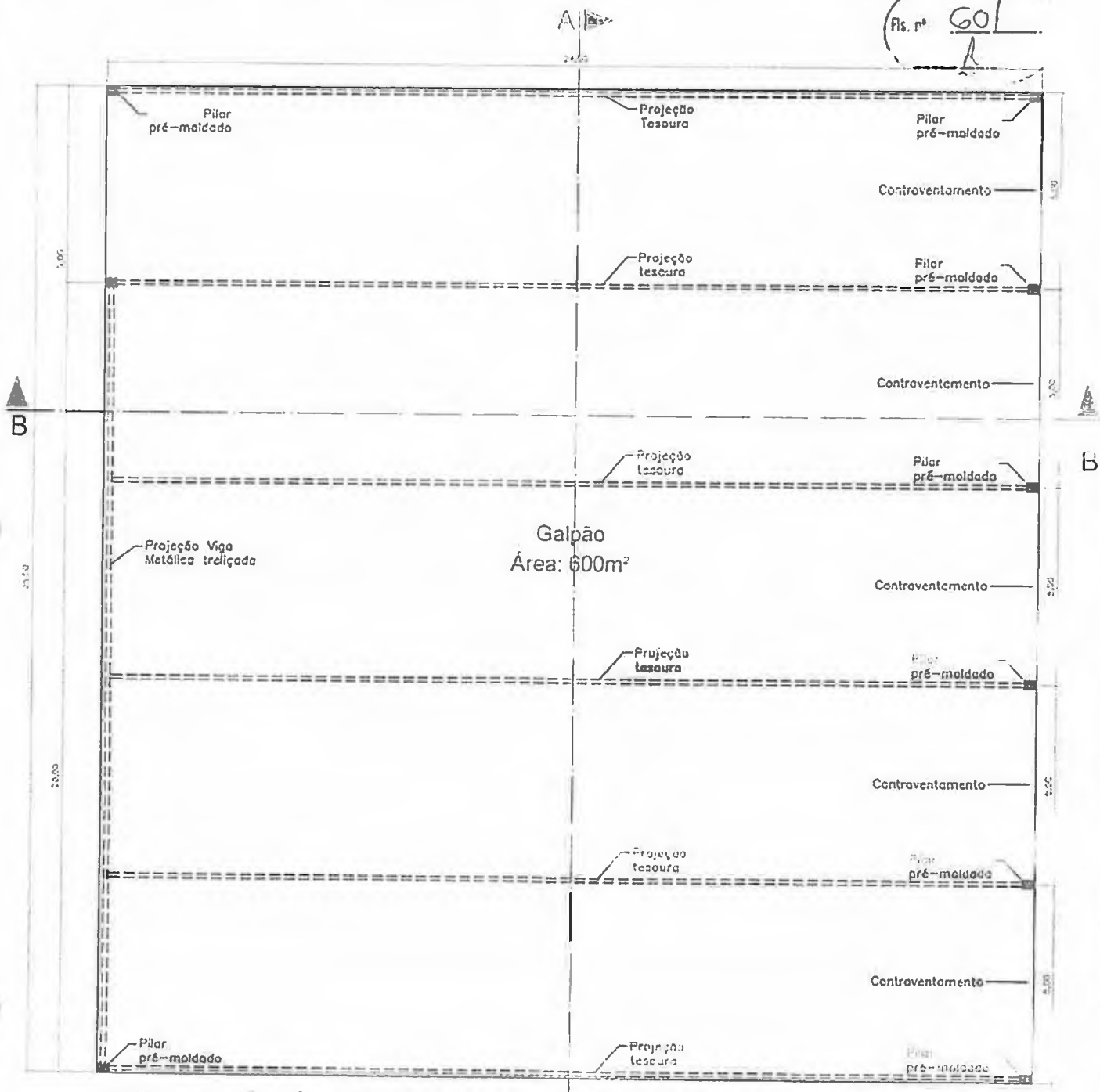

PLANTA - GALPÃO - ÁREA: 600M²

S/ ESCALA

ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA

PROJETO BÁSICO

OBRA: Galpão pré-moldado

ÁREA: 600m²

LOCAL: Bandeirantes - PR

ARQUIVO:

ESCALA: Indicada

23/07/2020

Planta Baixa
Corte/Fachada

RESPONSÁVEL: RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

FOLHA: 02/02

Fls. nº 602

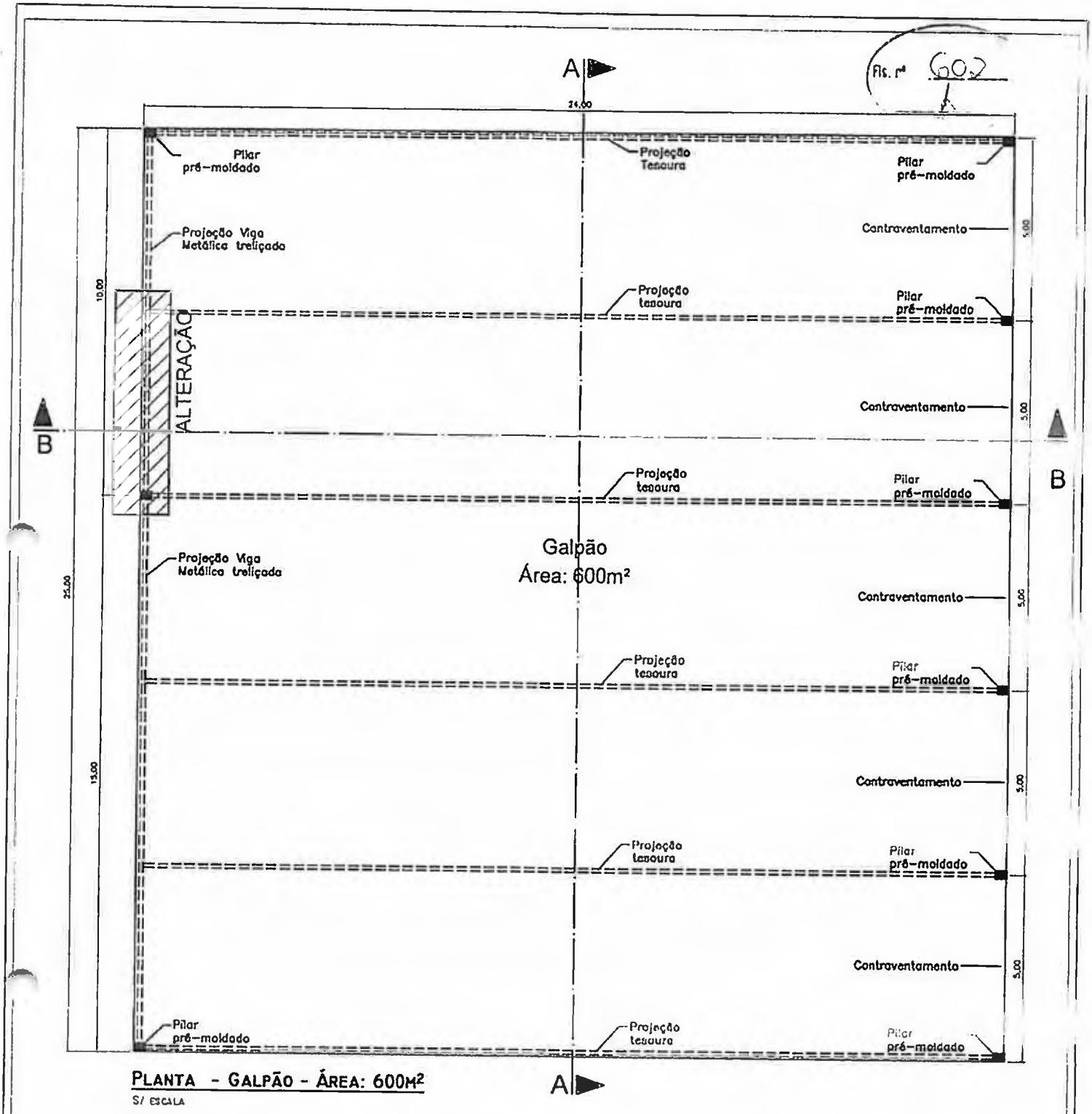

PLANTA - GALPÃO - ÁREA: 600M²

S/ ESCALA

ALTERAÇÃO

DEVIDO NECESSIDADE ENCONTRADA IN LOCO, NECESSITAMOS QUE SEJA FEITA ALTERAÇÃO NO PROJETO. A MARCAÇÃO INSERIDA NA PLANTA IDENTIFICA O DESLOCAMENTO DO PILAR CENTRAL (QUE FAZIA VÃO COM O PILAR DA EXTREMINDADE) AUMENTANDO SEU VÃO DE 5m PARA 10 m, SEGUINDO A MODULAÇÃO DAS VIGAS, CONSEQUENTEMENTE DIMINUINDO O VÃO DO PILAR DA EXTREMIDADE OPOSTA DE 20m PARA 15m.

DESSA FORMA, A ALTURA DA VIGA A SER IMPLANTADA NO MAIOR VÃO ENTRES ESSES PILARES TERÁ ALTURA MENOR?

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA

PROJETO BÁSICO

OBRA: Galpão pré-moldado

AREA: 600m²

LOCAL: Pedreira - Bandeirantes - Pr

26/07/2020

ARQUIVO:

ESCALA: Indicada

DESENHISTA:

REFERÊNCIA: Planta Baixa / Corte/Fachada

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Renato Chagas Mazzini, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR Nº A-116537-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

FOLHA: 01/02

Construções Pre-moldadas (galpões em concreto e Metalicos), até 3 pavimentos, Mezaninos, Pilares, Vigas e Paredes (placas) em concreto

www.protenza.com.br (43) 3456-1700

Fls. nº 603

PROTENZA

Apucarana - Pr, 27 julho, 2020

ORÇAMENTO

04.628.064/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Sra: Malu 43 - 9 9150-0628 e Sr: Renato 43 - 9 9143 - 0599

Bandeirantes - PR

MULTITECHIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS LTDA. - ME.

R. DR. CARLOS PEREIRA, 326

Prezado Senhor (a) Conforme assunto em epigrafe, estamos encaminhando proposta para execução de;

ADITIVO DE OBRA

PREÇOS:

Descriçao	UND	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
Fundação = MÃO DE OBRA E MAQUINA para execução de escavação de 01 bloco.	pc	1,00	440,00	R$ 440,00
Dimensionamento dos pilares = Aumento de altura.	pçs	9,00	375,00	R$ 3.375,00
Pilares = DESNÍVEL DE TERRENO = Diferença de pilares para manter a altura com relação ao nível.	pçs	8,00	249,38	R$ 1.995,04
Viga de transição = Fornecimento e instalação de VIGA METALICA TRELIÇADA DE TRANSIÇÃO ADICIONAL (VÃO 5,00 m) = 1 unid.	pc	1,00	2.150,00	R$ 2.150,00
Telhas de aço galvanizada = Fornecimento de telhas de aço galvanizado espessura de 0,43 mm cor natural para completar a altura elevada geral na obra .	m²	31,20	38,50	R$ 1.201,20
Total		**R$**		**9.161,24**

Conclusão	**60 DIAS**	o prazo de conclusao pode variar de acordo com negociacao entre as partes, dependendo do andamento das Obras civis. O prazo total da obra começará a ser contado no dia útil seguinte da empresa vendedora receber todos os projetos definitivos
Pagamento	Por medição de execução da obra	

Valmir Fontana
Comnercial - (43) 9958-1240
comercial2@protenza.com.br

Alisson Andre Vicente
Engº Civil - 142826/D CREA - PR

Odirlei Ap. Domingos – Diretor
Celular:(43) 9973-0086
diretor@protenza.com.br

CONFERIDO
DATA: 27/07/2020

PRÉ MOLDADOS • PROTENZA •

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PEDIDO DE ADITIVO DE SERVIÇO Nº 01

Fls. nº 604

ILUSTRÍSSIMA SR LINO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Assunto: Aditivo de Serviço

Referência: CONTRATO Nº 179/2020 – PMB; EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 02/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Anexo: Planilha Orçamentária

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.064/000192, com sede na BR 376, Km 248,5, Bairro Vila Reis, Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86819-000, comparece perante Vossa Senhoria para, com fundamento no disposto no **Art. 87 §2º da Lei 8.666/93**, apresentar PEDIDO DE ADITIVO DE SERVIÇO, referente aos serviços apresentados abaixo:

1. **FUNDAÇÃO (MÃO DE OBRA E MAQUINA)** para execução de escavação de 01 bloco.
PARECER TÉCNICO: Fundação adicional necessária para atender à solicitação da engenharia da Prefeitura para acessibilidade de caminhões e maquina;

2. **Dimensionamento dos pilares -** Aumento de altura.
PARECER TÉCNICO: Diferença de pilares para manter a altura livre de 4,00 metros que consta em projeto para acoplar as vigas entre os pilares (SEÇÃO 25 X 50) altura de 1,20 metros. Diante do projeto apresentado na licitação a viga metálica de sustentação comprimento de 20,00 metros e com altura de 0,50 cm não passa no dimensionamento, sendo necessário pelo menos 1,20 m de altura para vencer o vão, com isso teremos que elevar a altura dos pilares em 1,20 m metros para manter a altura livre em 4,00 metros necessário para acesso a caminhão e maquinas.

3. **Pilares (DESNÍVEL DE TERRENO)** Diferença de pilares para manter a altura com relação ao nível.

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PARECER TÉCNICO: Diferença com relação ao nível natural do terreno por não ter sido executado terraplanagem ou ajustes antes da execução.
PILARES LADO ESQUERDO - 01 pilar com 0,30 cm e 01 pilar com 0,70 cm = 02 unidades.
PILARES LADO DIREITO - 2 pilares com - 1,03 cm e 4 pilares com - 0,83 cm = 6 unidades total de 0,798 m³.

Fls. nº 605

4. Viga de transição - Fornecimento e instalação de VIGA METALICA TRELIÇADA DE TRANSIÇÃO ADICIONAL (VÃO 5,00m) = 1 unidade.
PARECER TÉCNICO: Complemento da viga solicitada em Edital de 20,00 metros passando para 01 viga de 15,00 metros e a outra viga de 10,00 metros.

5. Telhas de aço galvanizada - Fornecimento de telhas de aço galvalume espessura de 0,43 mm cor natural para completar a altura elevada geral na obra
PARECER TÉCNICO: Pelo mesmo motivo que aumentará a altura dos pilares em relação a viga em 1,20 metros necessário para manter a altura livre de 4,00 metros, com isso também aumentará a altura do fechamento em 1,20 metro com telhas.

Em anexo planilha orçamentária com os valores de cada item para a execução dos serviços propostos.

Pelo exposto, se fás necessário o acréscimo de valores de R$ 9.161,24 (nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Em sendo deferido para que seja elaborado o aditivo contratual, e realizadas as formalidades de praxe para que alcance os jurídicos e legais efeitos do ato decorrente.

Certa de sua compreensão, subscreve a presente solicitação.

Atenciosamente,

Apucarana-Pr, 29 de julho de 2020.

Alison Cesari
RG 6 501 711 ...
CPF 045 174 730 ...

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari - Representante

Fls. nº 606

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.628.064/0001-92
Certidão nº: 20059070/2020
Expedição: 14/08/2020, às 08:12:51
Validade: 09/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.628.064/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

Fls. nº 607

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.628.064/0001-92
Razão Social: MULTITECNIC MAT TECNICOS E CONCRETOS LTD
Endereço: ROD BR 376 KM 248,5 1 PQ INDUSTRIAL / VILA REIS / APUCARANA / PR / 86819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080801311298277706

Informação obtida em 14/08/2020 08:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 608

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI
CNPJ: 04.628.064/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:00 do dia 14/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2021.
Código de controle da certidão: **0963.9497.CABC.49F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020– PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME estabelecido na Rodovia BR 376, Km 248,5, Parque Industrial Vila Reis, CEP. 86.819-000 na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 04.628.064/0001-92, neste ato representada por seu Procurador o Senhor Alison Cesari, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 045.174.739-96 e da cédula de identidade RG nº 6.501.711-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 08 de junho de 2020, decorrente do **PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo ofício da secretária de obras e serviços urbanos em 14 de agosto de 2020, com fundamento no alínea *d*, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- ADITAR, o percentual do contrato em 7,099% (sete inteiros e noventa e nove milésimo por cento), aproximadamente R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 20 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

ALISON CESARI:04517473996

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

Fls. nº 610

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR, o percentual do contrato em 7,099% (sete inteiros e noventa e nove milésimo por cento), aproximadamente R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 20 de agosto de 2020.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins

ALISON CESARI:04517473996
Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2020.08.20 13:25:07 -03'00'

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari

654.924.399-87, na qualidade de suplente, como representantes da Câmara Municipal de Vereadores.

k) Designar **GERALDO OERTEL NEVES**, portador da CIRG nº 1.914.671-5 e inscrito no CPF sob o nº 355.351.729-87, na qualidade de titular e **ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA**, portadora da CIRG nº 1.035.638-2 e inscrita no CPF sob o nº 360.070.722-15, na qualidade de suplente, como representantes do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.
l) Designar **ELIUSSO POLETTO**, portador da CIRG nº 9.402.440-4 e inscrito no CPF sob o nº 063.250.959-79, na qualidade de titular e **SANDRA MARA DURAU TRYBUS**, portadora da CIRG nº 9.402.440-4 e inscrita no CPF sob o nº 027.952.449-85, na qualidade de suplente, como representantes da sociedade civil organizada (Sede e região).

m) Designar **ADILSON RIBEIRO PORTES**, portador da CIRG nº 8.893.174-2 e inscrito no CPF sob o nº 043.454.389-69, na qualidade de titular e **EMERSON CARLOS AGE**, portador da CIRG nº 5.207.373-1 e inscrito no CPF sob o nº 742.513.849-20, na qualidade de suplente, como representantes da sociedade civil organizada (Bugre e região).

n) Designar **JACINO TORRES**, portador da CIRG nº 1.904.009-2 e inscrito no CPF sob o nº 322.472.149-91, na qualidade de titular e **JANDIRA RIBEIRO DEBAX**, portadora da CIRG nº 5.151.061-5 e inscrito no CPF sob o nº 743.022.569-15, na qualidade de suplente, como representantes da sociedade civil organizada (São Caetano e região).

o) Designar **PEDRO JOSÉ DA SILVA**, portador da CIRG nº 392.416-09 e inscrito no CPF sob o nº 532.483.419-04, na qualidade de titular e **JOÃO CARLOS TIZOTT**, portador da CIRG nº 6.192.387-0 e no CPF sob o nº inscrito 871.751.429-00, na qualidade de suplente, como representantes da sociedade civil organizada (Jardim Serrinha e região).

p) Designar **MURILO ZANELLO MILLEO**, portador da CIRG nº 979.314-3 e inscrito no CPF sob o nº 212.691.149-72, na qualidade de titular e **HELLER JOÃO PRETKO**, portador da CIRG nº 6.546.313-0 e inscrito no CPF sob o nº 030.694.039-64, na qualidade de suplente, como representantes da sociedade civil organizada (São Luiz do Purunã e região).

q) Designar **JOÃO LUIZ REZENDE**, portador da CIRG nº 13.771.539 e inscrito no CPF sob o nº 055.849.008-50, na qualidade de titular e **DAIR FÁVARO JÚNIOR**, portador da CIRG nº 3.739.551-0 e inscrito no CPF sob 563.913.669-34, na qualidade de suplente, como representantes do Segmento da Indústria.

r) Designar **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, portadora da CIRG nº 4.652.091-2 e inscrita no CPF sob o nº 654.924.809-44, na qualidade de titular e **ADÉSIO BARTH** portador da CIRG nº 5.360.099-9 e inscrito no CPF sob o nº 797.619.419-49, na qualidade de suplente, como representantes do Segmento do Comércio.

s) Designar **GILCILEIA APARECIDA COLAÇO**, portadora da CIRG nº 10.413.335-0 e inscrita no CPF sob o nº 063.905.519-24, na qualidade de titular e **CÉLIO TERUO HASEGAWA**, portador da CIRG nº 878.316-0 e inscrito no CPF sob o nº 230.489.139-04, na qualidade de suplente, como representantes do Segmento do Turismo.

t) Designar **FELIPE JOSÉ CORDEIRO**, portador da CIRG nº 12.948.702-0 e inscrito no CPF sob o nº 090.565.799-32, na qualidade de titular e **LUCIANO KINABE**, portador da CIRG nº 7.742.245-5 e inscrito no CPF sob o nº 031.694.229-85, na qualidade de suplente, como representantes do Segmento da Agropecuária.

u) Designar **MARCOS AURÉLIO ISHIYAMA**, portador da CIRG nº 4.496-34 e inscrito no CPF sob o nº 302.767.809-49, na qualidade de titular e **MARCOS ANTONIO DITTRICH**, portador da CIRG nº 10.236.0 e inscrito no CPF sob o nº 544.049.249-68, na qualidade de suplente, como representantes das comunidades eclesiásticas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os DECRETOS 43/2013, 267/2017 e 235/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de agosto de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Fls. nº 611

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:081D7226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o percentual do contrato em 7,099% (sete inteiros e noventa e nove milésimo por cento), aproximadamente R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 20 de agosto de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

MULTITECNIC - Materiais Técnicos e Concretos EIRELI - ME
ALISON CESARI

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:3CDEAB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 048/2020
PROCESSO ADM. Nº 089/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DO ATENDIMENTO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

O município resolve dispensar a exigência de licitação para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI para profissionais das unidades públicas do atendimento do suas (sistema único de assistência social), R$ 28.321,95(vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), junto à PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, situada na cidade de Barbosa Ferraz - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

fls. 012

Bandeirantes, 05 de Outubro de 2020.

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE VALOR DE R$9.161,24 (nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) para o contrato nº 135/2020 do processo licitatório: **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTUDA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls: 613

Bandeirantes, 05 de Outubro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE VALOR DE R$9.161,24 (nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) para o contrato nº 135/2020 do processo licitatório: **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTUDA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls nº 614

Bandeirantes, 05 de Outubro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DE R$9.161,24 (nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) para o contrato nº 135/2020 do processo licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTUDA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Fls nº 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº88/2020

Bandeirantes – PR, 05 de Outrubro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – PMB

Solicitamos a V. S.ª. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de Meta-fisica entre a **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** MULTITECNIC-MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME, CNPJ: 04.628.064/0001-92, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Fiscal de Obra
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A116537-2

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR Nº A15478-4

05/10/2020

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.

016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇO N° 02/2020 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que durante a execução da obra, houveram mudanças quanto ao distanciamento de pilares para que pudesse melhor se adequar à realidade do local e também para a movimentação do maquinário dentro do galpão. Dessa forma, como aumentou a distância entre 2 pilares, se fez necessário aumentar a altura da viga que se apoia nestes, consequentemente foi imprescindível um aumento na altura dessa viga, ou seja, acabou diminuindo o pé direito neste local e consequentemente impossibilitando a entrada do maquinário e dessa forma, a necessidade de aumentar o pé direito total do galpão foi necessário.

Valor da planilha orçamentária atual..... **R$ 129.057,00** (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais)
Valor da planilha de meta-fisica..... **R$ 9.161,24** (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)
Valor Total..... **R$ 138.218,24** (cento e trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Em anexo encontra-se:

- Planilha Orçamentária de meta-fisica
- Solicitação de alteração pela contratante;
- Solicitação do aditivo pela contratada.

Este é o parecer.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Fiscal de Obra
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N°A116537-2

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR N°A15478-4

617

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE META-FÍSICA

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Construções Pre-moldadas (galpões em concreto e Metalicos), até 3 pavimentos, Mezaninos, Pilares, Vigas e Paredes (placas) em concreto

www.protenza.com.br (43) 3456-1700

PROTENZA

6|8

Apucarana - Pr, 27 julho, 2020

ORÇAMENTO

04.628.064/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Sra: Malu 43 - 9 9150-0628 e Sr: Renato 43 - 9 9143 - 0599

Bandeirantes - PR

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS LTDA. - ME.
R. DR. CARLOS PEREIRA, 326
CEP 86.807-120

Prezado Senhor (a) Conforme assunto em epigrafe, estamos encaminhando proposta para execução de;

ADITIVO DE OBRA

PREÇOS:

Descriçao	UND	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
Fundação = MÃO DE OBRA E MAQUINA para execução de escavação de 01 bloco.	pc	1,00	440,00	R$ 440,00
Dimensionamento dos pilares = Aumento de altura.	pçs	9,00	375,00	R$ 3.375,00
Pilares = DESNÍVEL DE TERRENO = Diferença de pilares para manter a altura com relação ao nível.	pçs	8,00	249,38	R$ 1.995,04
Viga de transição = Fornecimento e instalação de VIGA METALICA TRELIÇADA DE TRANSIÇÃO ADICIONAL (VÃO 5,00 m) = 1 unid.	pc	1,00	2.150,00	R$ 2.150,00
Telhas de aço galvanizada = Fornecimento de telhas de aço galvalume espessura de 0,43 mm cor natural para completar a altu[illegible]levada geral na obra .	m²	31,20	38,50	R$ 1.201,20
Total		**R$**		**9.161,24**

Conclusão	**60 DIAS**	o prazo de conclusao pode variar de acordo com negociacao entre as partes, dependendo do andamento das Obras civis. O prazo total da obra começará a ser contado no dia útil seguinte da empresa vendedora receber todos os projetos definitivos
Pagamento	Por medição de execução da obra	

Valmir Fontana
Comnercial - (43) 9958-1240
comercial2@protenza.com.br

Alisson Andre Vicente
Engº Civil - 142826/D CREA - PR

Odirlei Ap. Domingos – Diretor
Celular:(43) 9973-0086
diretor@protenza.com.br

CONFERIDO
DATA: 27/07/2020
RESPONSÁVEL

PRÉ MOLDADOS PROTENZA ESTRUTURAS METÁLICAS

fls. 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO PELA CONTRATANTE

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

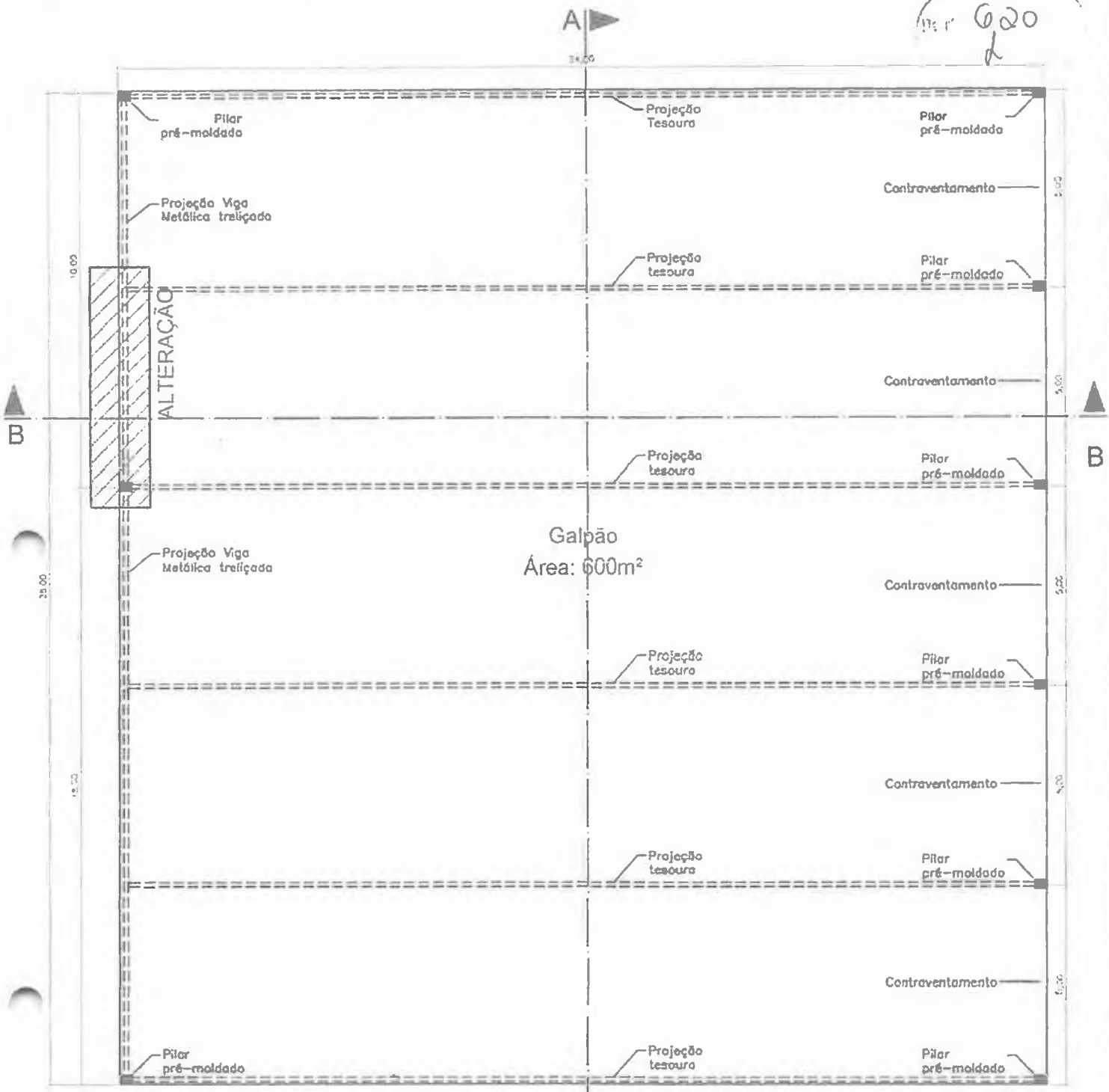

PLANTA - GALPÃO - ÁREA: 600M²

ESCALA

ALTERAÇÃO

DEVIDO NECESSIDADE ENCONTRADA IN LOCO, NECESSITAMOS QUE SEJA FEITA ALTERAÇÃO NO PROJETO, A MARCAÇÃO INSERIDA NA PLANTA IDENTIFICA O DESLOCAMENTO DO PILAR CENTRAL (QUE FAZIA VÃO COM O PILAR DA EXTREMIDADE) AUMENTANDO SEU VÃO DE 5m PARA 10 m, SEGUINDO A MODULAÇÃO DAS VIGAS, CONSEQUENTEMENTE DIMINUINDO O VÃO DO PILAR DA EXTREMIDADE OPOSTA DE 20m PARA 15m

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA

PROJETO BÁSICO

OBRA: Galpão pré-moldado

ÁREA: 600m²

LOCAL: Pedreira - Bandeirantes - Pr

28/07/2020

ARQUIVO | ESCALA

RESPONSÁVEL TÉCNICO | FORMATO

REFERÊNCIA: Planta Baixa, Corte/Fachada

RENATO A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

Lino Martins
Prefeito Municipal

01/02

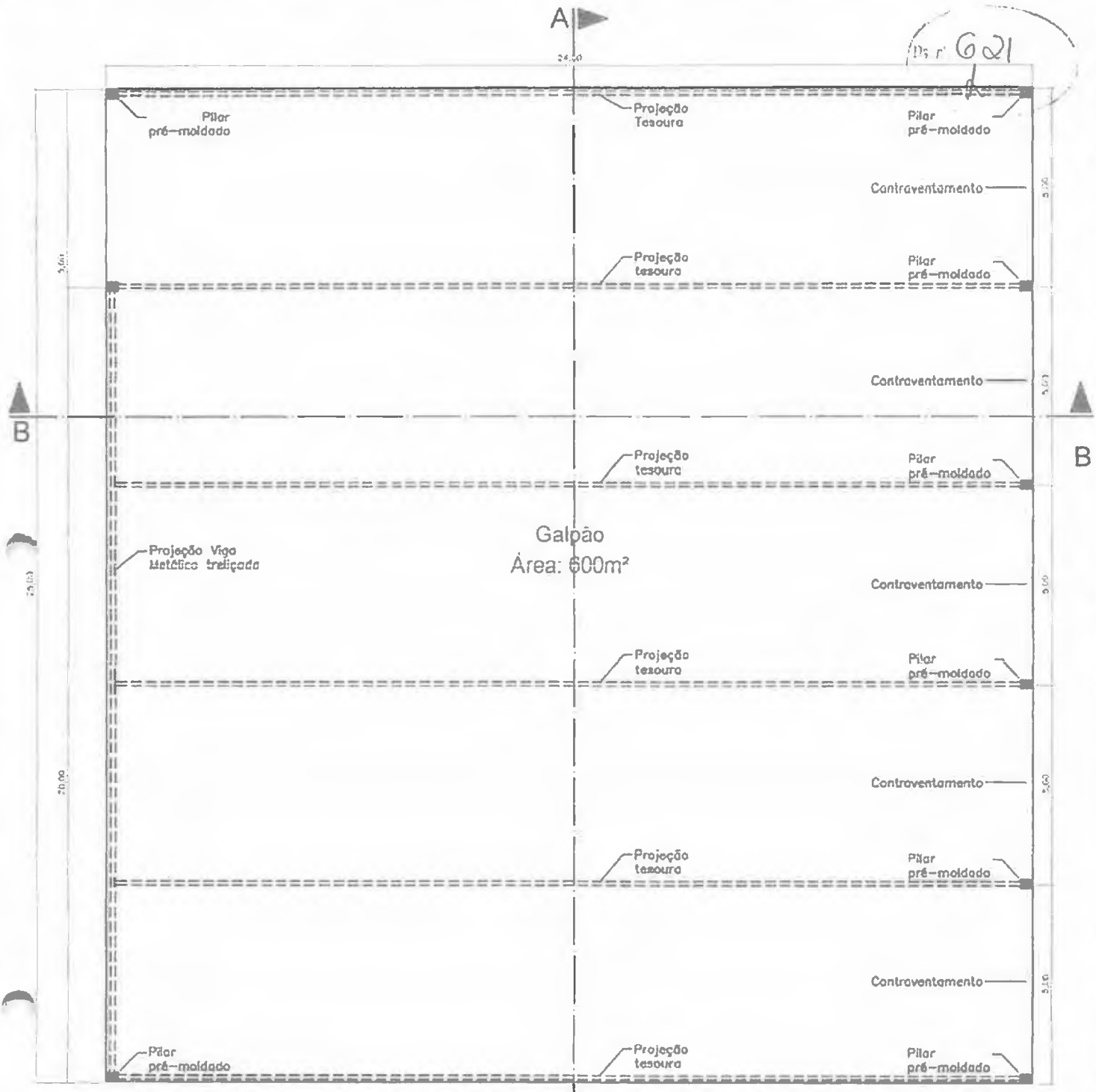

PLANTA - GALPÃO - ÁREA: 600M²

S/ ESCALA

ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA

PROJETO BÁSICO:

OBRA: Galpão pré-moldado

ÁREA: 600m²

LOCAL: Pedreira - Bandeirantes - Pr

23/07/2020

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

Lino Martins
Prefeito Municipal

ARQUIVO:

ESCALA: Indicada

DESENHISTA:

FORMATO: A3

REFERÊNCIA: Planta Baixa Corte/Fachada

02/02

602

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

SOLICITAÇÃO DO ADITIVO PELA CONTRATADA.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

PROTENZA

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

Pag 603

PARECER TÉCNICO: Diferença com relação ao nível natural do terreno por não ter sido executado terraplanagem ou ajustes antes da execução.
PILARES LADO ESQUERDO - 01 pilar com 0,30 cm e 01 pilar com 0,70 cm = 02 unidades.
PILARES LADO DIREITO - 2 pilares com - 1,03 cm e 4 pilares com - 0,83 cm = 6 unidades total de 0,798 m³.

4. **Viga de transição** - Fornecimento e instalação de VIGA METALICA TRELIÇADA DE TRANSIÇÃO ADICIONAL (VÃO 5,00m) = 1 unidade.
PARECER TÉCNICO: Complemento da viga solicitada em Edital de 20,00 metros passando para 01 viga de 15,00 metros e a outra viga de 10,00 metros.

5. **Telhas de aço galvanizada** - Fornecimento de telhas de aço galvalume espessura de 0,43 mm cor natural para completar a altura elevada geral na obra
PARECER TÉCNICO: Pelo mesmo motivo que aumentará a altura dos pilares em relação a viga em 1,20 metros necessário para manter a altura livre de 4,00 metros, com isso também aumentará a altura do fechamento em 1,20 metro com telhas.

Em anexo planilha orçamentária com os valores de cada item para a execução dos serviços propostos.

Pelo exposto, se fás necessário o acréscimo de valores de R$ 9.161,24 (nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Em sendo deferido para que seja elaborado o aditivo contratual, e realizadas as formalidades de praxe para que alcance os jurídicos e legais efeitos do ato decorrente.

Certa de sua compreensão, subscreve a presente solicitação.

Atenciosamente,

Apucarana-Pr, 29 de julho de 2020.

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181730000176, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2020.10.02 16:14:11 -03'00'

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari - Representante

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PEDIDO DE ADITIVO DE SERVIÇO Nº 01

ILUSTRÍSSIMA SR LINO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Assunto: Aditivo de Serviço

Referência: CONTRATO Nº 179/2020 – PMB; EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 02/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Anexo: Planilha Orçamentária

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.064/000192, com sede na BR 376, Km 248,5, Bairro Vila Reis, Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86819-000, comparece perante Vossa Senhoria para, com fundamento no disposto no **Art. 87 §2º da Lei 8.666/93**, apresentar PEDIDO DE ADITIVO DE SERVIÇO, referente aos serviços apresentados abaixo:

1. **FUNDAÇÃO (MÃO DE OBRA E MAQUINA)** para execução de escavação de 01 bloco.
PARECER TÉCNICO: Fundação adicional necessária para atender à solicitação da engenharia da Prefeitura para acessibilidade de caminhões e maquina;

2. **Dimensionamento dos pilares** - Aumento de altura.
PARECER TÉCNICO: Diferença de pilares para manter a altura livre de 4,00 metros que consta em projeto para acoplar as vigas entre os pilares (SEÇÃO 25 X 50) altura de 1,20 metros. Diante do projeto apresentado na licitação a viga metálica de sustentação comprimento de 20,00 metros e com altura de 0,50 cm não passa no dimensionamento, sendo necessário pelo menos 1,20 m de altura para vencer o vão, com isso teremos que elevar a altura dos pilares em 1,20 m metros para manter a altura livre em 4,00 metros necessário para acesso a caminhão e maquinas.

3. **Pilares (DESNÍVEL DE TERRENO)** Diferença de pilares para manter a altura com relação ao nivel.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 605

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI
CNPJ: 04.628.064/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:36:40 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2021.
Código de controle da certidão: **7449.ABAF.C8BA.FCA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

fls. 626

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.628.064/0001-92
Certidão nº: 25331477/2020
Expedição: 05/10/2020, às 13:55:52
Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.628.064/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são extraídos dos sistemas informatizados dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fls. 627

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.628.064/0001-92
Razão Social: MULTITECNIC MAT TECNICOS E CONCRETOS LTD
Endereço: ROD BR 376 KM 248,5 I PQ INDUSTRIAL / VILA REIS / APUCARANA / PR / 86819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2020 a 14/10/2020

Certificação Número: 2020091502133360197941

Informação obtida em 29/09/2020 10:18:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 608

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

CONTRATOS

Nº	EMPRESA
135/2020	MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
DATA	20/08/2020

DIA	HISTÓRICO
20/08/2020	JULGAMENTO
07/09/2020	PRAZO DE EXECUÇÃO -
06/12/2020	PRAZO DE VIGÊNCIA -

ADITAR, o percentual do contrato em 7,099% (sete inteiros e noventa e nove milésimo por cento), aproximadamente R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

629

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020– PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME estabelecido na Rodovia BR 376, Km 248,5, Parque Industrial Vila Reis, CEP. 86.819-000 na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 04.628.064/0001-92, neste ato representada por seu Procurador o Senhor Alison Cesari, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 045.174.739-96 e da cédula de identidade RG nº 6.501.711-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 08 de junho de 2020, decorrente do **PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo ofício da secretária de obras e serviços urbanos em 05 de outubro de 2020, com fundamento no alínea *d*, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- ELEVAÇÃO, da meta física financeiro do contrato em aproximadamente R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 06 de outubro de 2020

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2020.10.06 15:49:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

Antônio Donizeti de Souza
CPF: 673.245.259-20

630

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: - ELEVAÇÃO, da meta física financeiro do contrato em aproximadamente R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 06 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2020.10.06 15:49:34 -03'00'

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes. Estado do Paraná
CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: - ELEVAÇÃO, da meta física financeiro do contrato em aproximadamente R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 06 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Multitecnic - Materiais Técnicos e Concretos EIRELI - ME
ALISON CESARI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo sido deferidos os seguintes Credenciados:
CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 CNPJ: 21.526.349/0001-31
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:98DA6B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº. 15/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR. decorrente de Pregão nº 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LEO SUPERMERCADO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 84.816.750/0001-26, aditivam o contrato na importância de R$ 3.657,13 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:058DCF9E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 99/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Outubro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. 99/2020 com a **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.344.756/0001-05, com sede/domicílio na(o) MARINGA AVENIDA CARLOS GOMES, 259 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 27/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ - PR.**, pelo valor total de **R$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), com vigência até **06 de outubro de 2021.**

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9DA0B5C0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 96/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Outubro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. 96/2020 com a **CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 23.228.076/0001-74, com sede/domicílio na(o) MARINGA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 27/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ - PR.**, pelo valor total de **R$ 93.214,00** (noventa e três mil, duzentos e quatorze reais), com vigência até **06 de outubro de 2021.**

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:93D76EDB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 129/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO AO COVID-19. Decorrente de Dispensa nº 44/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 32.421.421/0001-82. Aditivam o contrato na importância de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

632

Bandeirantes, 14 de Outubro de 2020.

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO DE EXEUÇÃO E VIGÊNCIA DE 90 (noventa) dias para o contrato nº 135/2020 do processo licitatório: **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTUDA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 033

Bandeirantes, 14 de Outubro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO DE EXEUÇÃO E VIGÊNCIA DE 90 (noventa) dias para o contrato nº 135/2020 do processo licitatório: **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTUDA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

634

Bandeirantes, 14 de Outubro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXEUÇÃO E VIGÊNCIA DE 90 (noventa) dias para o contrato nº 135/2020 do processo licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTUDA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

G 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando n° 98 / 2020

Bandeirantes – PR, 04 de Setembro de 2020.

Assunto: **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Obra: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.**
Processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020 – PMB.**

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.ª que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 90 dias para a execução da obra e 90 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término de cada um, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME, CNPJ: 04.628.064/0001-92, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR N°A116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 01

636

ILUSTRÍSSIMO SR LINO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Assunto: Prorrogação de prazo de execução.

Referência: CONTRATO Nº 179/2020 – PMB; EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 02/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.064/000192, com sede na BR 376, Km 248,5, Bairro Vila Reis, Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86819-000, comparece perante Vossa Senhoria para, com fundamento no disposto no **Art. 57 §1º e 2º da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava – Da Prorrogação de Prazo do Contrato de Empreita de Obras nº 179/2020 – PMB**, solicitar prorrogação de prazo de execução contratual, conforme abaixo:

1. Na execução das fundações, foram encontradas grandes quantidades de pedras no subsolo, acarretando alteração no projeto de fundação e por conseguinte alteração de custos, conforme solicitado no Termo Aditivo 01.

2. Covid 19 - Causou grande instabilidade no mercado, dificultando a compra de matérias primas, e afastamento de executores da obra.

3. Cidade de Apucarana ficou fechada devido ao Covid-19, o que dificultou o andamento da obra.

4. Período intenso de chuva, que dificultou a entrada na obra e continuação da mesma.

Pelo exposto, se faz necessário a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar da data final da execução do presente contrato, para término da execução do objeto contratado.

Em sendo deferido para que seja elaborado o aditivo contratual, e realizadas as formalidades de praxe para que alcance os jurídicos e legais efeitos do ato decorrente.

Certa de sua compreensão, subscreve a presente solicitação.

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

637

Atenciosamente,

Apucarana-Pr, 01 de setembro de 2020.

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2020.10.13 16:01:52 -03'00'

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

638

Assunto: **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Obra: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.**
Processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020 – PMB.**
Contrato: **179 / 2020**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O tempo de 90 dias a ser aditivado se faz necessário visto que durante a execução da obra foram necessários acrescentar serviços de caráter indispensável na qual não foram incluídos na planilha orçamentária e que se fazem necessários para dar continuidade à execução. Devido a isso, houve atraso na execução, visto que a obra teve quer ser pausada, já que um novo planejamento de serviços, projeto e orçamento teve de ser desenvolvido. Além dos serviços necessários, a obra sofreu atraso devido a ocorrência da situação pandêmica que o mundo encontra-se atualmente, ocorrendo atraso na fabricação e entrega dos materiais previstos, para serem instalados na obra. Também na execução, durante a escavação houve maior dificuldade devido ter sido encontrado muita pedra no solo, acarretando maior tempo de execução do serviço.

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes – PR, 04 de Setembro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR N°A116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

Voltar | Imprimir

Fls nº 639

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.628.064/0001-92
Razão Social: MULTITECNIC MAT TECNICOS E CONCRETOS LTD
Endereço: ROD BR 376 KM 248,5 1 PQ INDUSTRIAL / VILA REIS / APUCARANA / PR / 86819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020

Certificação Número: 2020100401093053806000

Informação obtida em 14/10/2020 09:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

640

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI
CNPJ: 04.628.064/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:06 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2021.
Código de controle da certidão: **723E.3826.E177.080E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

641

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.628.064/0001-92
Certidão nº: 27043835/2020
Expedição: 14/10/2020, às 09:12:16
Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.628.064/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

642

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020– PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME estabelecido na Rodovia BR 376, Km 248,5, Parque Industrial Vila Reis, CEP. 86.819-000 na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 04.628.064/0001-92, neste ato representada por seu Procurador o Senhor Alison Cesari, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 045.174.739-96 e da cédula de identidade RG nº 6.501.711-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 08 de junho de 2020, decorrente do **PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, e em atendimento ao ofício s/nº de 14 de outubro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

ALISON CESARI:04517473996
Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2020.10.19 09:48:02 -03'00'

TESTEMUNHAS:

CPF. 590.505.605-97

CPF. 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

643

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2020.10.19 09:48:42 -03'00'

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

644

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 71

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de **2020.**

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Multitecnic - Materiais Técnicos e Concretos EIRELI - ME
ALISON CESARI

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 280/2020-PMB
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 140/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 30.260,00 (Trinta mil, duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Administração
DESPESA FONTE: 0250-507
DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20001041220404201333903000000
DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 19 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Multiluz Comercial EIRELI
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
Procurador

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação - 89/2020
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declaro u Dispensável a

Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: THOBIAS EMANUEL DE OLIVEIRA 08645014980
BATERIA 12V
BATOEIRA (ACIONADOR DE ALARME)
CABO DUPLO 2,5 MM (ROLO DE 100M)
CENTRAL DE ALARME
CAIXA DE CABO DE ALARME
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (FAROLETE)
SIRENE DE ALARME
TUBULAÇÃO ½
MÃO DE OBRA

645
2

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO GINÁSIO DE ESPORTES XIV DE NOVEMBRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ 8.500,40 (Oito mil, quinhentos reais e quarenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:6AE49BB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2020. Edição 2120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº 646

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004562/2020

Número do processo:	0004562/2020		Número único: 584.SJ9.V58-68
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos		Número do protocolo: 13205
Número do documento:			
Requerente:	1117 - MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE		CPF/CNPJ do requerente: 284.385.906-91
Beneficiario:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:			
Complemento:			Bairro:
Loteamento:	Condominio:		Municipio:
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa — Prioridade: Normal
Protocolado em:	02/12/2020 16:37	Previsto para: 02/01/2021 16:36	Concluido em:
Súmula:	MEMORANDO Nº 127/2020		
Observação:			

Protocolo
(Protocolado por)

Maria Lourdes Almeida Costa
MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
(Requerente)

Hora 16:36:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls. nº 647

Memorando nº 127 / 2020

Bandeirantes – PR, 02 de Dezembro de 2020

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Contrato..... 179/2020 - PMB
Tomada de Preço..... 02/2020

Solicitamos a V.S.ª que seja tomada as devidas providências quanto ao empenho e pagamento do reequilíbrio financeiro requerido pela empresa **Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME**, CNPJ 04.628.064/0001-92, referente à obra: **Construção de Galpão em concreto pré-moldado, cobertura, estrutura de cobertura e fechamento lateral metálicos.**

Em anexo encontra-se:

- Parecer Técnico;
- Pedido da empresa;
- Planilha e Orçamentos.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Arquiteta e Urbanista
Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano
Portaria 12.128/2019

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
Cau: A 116537-2

Ilmo. Sr.
Antônio Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: obras@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls. nº 648

PARECER TÉCNICO

OBRA: Construção de Galpão em concreto pré-moldado, cobertura, estrutura de cobertura e fechamento lateral metálicos.

EMPRESA: Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME

Contrato: 179/2020 – PMB

Tomada de Preço: 02/2020

Após analisar o pedido de reequilíbrio financeiro recebido pela empresa Mutitecnic, CNPJ 04.628.064/0001-92, na qual contém a justificativa pertinente, assim como a apresentação de 3 orçamentos atuais de empresas distintas, demonstrando o aumento de valor do metro quadrado (m²) do elemento contido na planilha orçamentária inicial (Telha Metálica), na qual a média dos três valores se dá em um valor de R$ 51.000,83 e subtraindo com o valor inicial presente no orçamento da empresa contratada que é de R$ 26.456,92, tem-se um resultado de R$ 24.541,91.

A luz do exposto acima, a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano é favorável quanto ao pagamento do reequilíbrio econômico a respeito do valor cotado atualmente referente á telha metálica, com valor de R$ 24.541,91.

Bandeirantes, 02 de Dezembro de 2020.

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Arquiteta e Urbanista
Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano
Portaria 12.126/2019

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
Cau: A 116537-2

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

Fls. nº 649

ILUSTRÍSSIMA SR LINO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Contrato

Referência: CONTRATO Nº 179/2020 – PMB; EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 02/2020; ADITIVO CONTRATUAL Nº 01; TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Anexo: Planilha Orçamentária; Orçamentos.

A empresa **MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.064/000192, com sede na BR 376, Km 248,5, Bairro Vila Reis, Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86819-000, comparece perante Vossa Senhoria para, solicitar Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Contrato nº 179/2020, **no valor de R$ 20.579,16 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme se segue.

1. SINTESE DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr, realizou na data de 17 de abril de 2020, a licitação Tomada de Preço nº 02/2020, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

A empresa subscrevente sagou-se vencedora em 28 de maio de 2020, conforme ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO.

Em apertada síntese, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020, posteriormente com TERMO ADITIVO AO CONTRATO, celebrado em 14 de outubro de 2020, prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Ocorre, que o objeto do supracitado contrato, sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Não há dúvidas de que o momento enfrentado no Brasil e no mundo é ímpar. Nenhuma crise na saúde se compara o que está sendo vivido, nem as repercussões decorrentes da pandemia (COVID-19) nos mais variados tipos de contratos firmados.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (Planilha de Custos/Resumo por Efetivo, Notas Fiscais)que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que a originalmente o valor proporcionalmente ao que está sendo solicitado era R$ 26.458,92 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) e hoje documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, já hoje, o custo junto ao fornecedor está em **R$ 47.038,08 (quarenta e sete mil e trinta e oito reais e oito centavos), perfazendo uma diferença significativa de R$ 20.579,16 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).**

Os valores acima, tem como base nos orçamento da empresa Regional Telhas Industria e Comércio de Produtos Siderúrgicos LTDA.

Ainda em anexo, foram incluídos os orçamentos das empresas Brastelha Industrial LTDA emitido em 16/11/2020 no valor de R$ 46.649,52 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), e da Mapa Telhas e Perfis LTDA, emitido em 12/11/2020 no valor de R$ 59.314,89 (cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Conta em anexo ainda, outro orçamento da empresa Mapa Telhas e Perfis LTDA, emitido em 20/08/2020 no valor de R$ 3.506,75 (três mil quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos), onde consta o METRO da TELHA no valor de R$ 33,46 (trinta e três reais e quarenta e seis centavos), já no orçamento da mesma empresa na data de 12/11/2020, conta o METRO da TELHA no valor de R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos), totalizando um aumento de 78,87%.

Fls. nº 651

O mesmo comparativo pode ser aplicado no valor do METRO da TELHA da empresa Regional Telhas Industria e Comércio de Produtos Siderúrgicos LTDA, que passou de R$ 27,00 (vinte e sete reais) para R$ 48,00 (Quarenta e oito reais), aumento de 77,77%.

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

O momento é difícil, os problemas derivados da pandemia nas relações contratuais, sejam econômicas, patrimoniais, financeiras, sociais, são diversos e complexos. Marçal Justen Filho se refere a este momento afirmando que *"O cenário jurídico resultante é muito problemático. Não se trata apenas de redução da segurança jurídica, mas também do afastamento da legitimidade democrática". Como se constata, a segurança jurídica tão invocada nos contratos firmados anteriormente, neste momento emblemático torna-se dissipada, ou seja, muitas decisões estão sendo tomadas de forma célere, mediante avaliações circunstanciais, caso a caso, sendo então muitas vezes normatizadas internamente pelos entes federativos, criando um* "arranjo" de soluções.

No momento, há plena atividade do direito de emergência, do direito provisório, efêmero, fugaz. Porém, ao mesmo tempo, se consolida no meio de tantas incógnitas as mais variadas consequências imprevistas. Isso porque, tudo que se decide em tempo de crise muitas vezes é uma solução momentânea ou paliativa para se remediar uma situação, que no caso concreto, apresenta-se de forma imprevisível e de consequências incalculáveis.

Algumas das palavras mais utilizadas nos últimos quatro meses foram: quarentena, isolamento, suspensão de atividades, declínio econômico; desemprego, ausência de renda do trabalhador, medo e morte. O Governo Federal disponibilizou alguns pacotes emergenciais para auxiliar as empresas privadas e os seus trabalhadores, mas a economia ainda se encontra paralisada.

A percepção da crise atual não é assimilada por todos os brasileiros da mesma forma, pois sendo o Brasil um país continental, com culturas e peculiaridades diversas e grande concentração de renda, a maioria da população acaba vivenciado o óbvio. Assim, situações de desemprego, dificuldades financeiras, falta de acesso aos direitos fundamentais, como moradia, saúde, alimentação já faziam parte do cotidiano de muitos brasileiros muito antes da pandemia, sendo agora fortemente agravadas. O auxílio alimentação

propiciado pelo Estado à população já era mecanismo utilizado há muito tempo. O que vem sendo inserido no momento à população, é o auxílio emergencial mensal. Desta forma, para muitos e muitos brasileiros, as palavras desemprego, crise, falta de acesso à saúde e trabalho, não são novidades, porém, agora acentuadas por outras situações, como "quarentena" e "isolamento". Tais palavras trazem significados diferentes para a população; para alguns significa a "morte", não só a física decorrente da doença, mas no sentido de falta de perspectiva e esperança. Para outras pessoas pode significar apenas "tédio", falta de "ter" o que fazer, ou até mesmo "férias". Mas vale ressaltar que esses são poucos. As consequências desastrosas da doença alcançarão ricos e pobres. Enquanto isso, a vida vai seguindo, e aparentemente, o país abraça as "diretrizes" estabelecidas pela **OMS** – Organização Mundial de Saúde, especialmente no que diz respeito a prevenção do contágio, pelo isolamento social em busca da "normalidade" próxima. Já se passaram quatro meses em que a população mundial vive esperando o **dia de amanhã**, a "boa nova" que virá e trará a todos a paz desejada, trará a vida, e como dizem por aí, o "novo normal".

Particularmente na construção civil, além da escassez de matérias primas para diversos tipos de materiais, como o componente para fabricação dos tubos de PVC, e, no nosso caso, que requer o pedido de reequilíbrio financeiro, o FERRO.

Neste contexto, estão as relações jurídicas e os negócios jurídicos firmados antes e durante a pandemia. Assim, a realidade atual de muitos desses negócios se deterioram a cada instante. As relações contratuais decorrentes de bens e prestação de serviços, exemplo da locação imobiliária, transportes, locação de equipamentos, eventos, restaurantes, entre outros, tem suas bases contratuais a todo momento testadas e abaladas pela impossibilidade de cumprimento do objeto.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**" (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos ter da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão "equilíbrio econômico-financeiro", aduz que deve ser mantida "as condições efetivas da proposta, nos termos da lei".

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração.** Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A

Fls. nº 654

Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)(grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

4. DO REQUERIMENTO:

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Atenciosamente,

Apucarana-Pr, 19 de novembro de 2020.

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2020.11.19 15:27:33 -03'00'

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92

PROTENZA

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

Reequilíbrio Orçamentário - Bandeirantes								
Item	*Descrição*	Valor da Planilha	*Cotação Inicial Regional Telhas*	*Cotação Atual Regional Telhas*	*Cotação Atual Brastelhas*	*Cotação Atual Telhaço*	*Cotação Média*	*Diferença em Inicial e Atual*
4.1	TESOURA + TERÇAS + VIGA + CONTRAVENTAMENTOS + AGULHAS + PINTURA + ANTICORROSIVA + FECHAMENTO LATERAL + CALHA + CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL (MONTAGEM E INSTALAÇÃO)	**R$ 72.139,08**						
4.1	COBERTURA *(Somente Telhas)*	**R$ 26.458,92**	R$ 26.458,92	R$ 47.038,08	R$ 46.649,52	R$ 59.314,89	R$ 51.000,83	R$ 24.541,91

Reequilíbrio Orçamentário - Bandeirantes

Luiz Henrique Rodrigues
CREA - PR 5068755240
VISTO PR 153565

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2020.11.19 15:29:09 -03'00'

* PEDIDO DE VENDA *

REGIONAL TELHAS

REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA

Rod. BR 267 Km 15 - Botuquara - MG
CEP: 75760-000 - Fone/Fax: (18)3421-7377 / (18)3421-7377 Matriz: (18)3421-7377
CNPJ: 01.332.001/0003-66 I.E.: 2634200623
CENTRO: 1200

C.B.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-ME

RUA ANTONIO ALEXANDRINO 427
CAMBE - PR
CEP: 86180-000
Tel: 43 3264-4357
CNPJ/CPF: 78.808.906/0001-66
E-mail: cbsdistribuidora@hotmail.com

Data de Emissão:	23/10/2020 09:48:01
	Página 1 de 2
Nº LANÇAMENTO	153031
REPRESENTANTE	300301
TIPO DE ORDEM	ZVPA - Venda Normal

CLIENTE	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA		UF	PR	CNPJ/CPF	04.628.084/0001-92		IE/RG	90694964-90
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL				COMPLEM.		
RECEB.MERC.	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA		UF	PR	CNPJ/CPF	04.628.084/0001-92		IE/RG	90694964-90
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL				COMPLEM.		
DEV. SOLIDÁRIO	Cód.			ENDEREÇO					CEP		CIDADE		

CARTÃO CRÉDITO		Nº CARTÃO C.		TITULAR CARTÃO C.		INCOTERMS	CIF
Tipo Cliente	0002 - PJ Contribuinte						

Nº PEDIDO CLIENTE		F.PGTO	D - Boleto	CONDIÇÃO PGTO.	5028 - 33,33% 30 DD /33,33% 45 DD / 33,34% 60 DD	A CONTAR DO FATURAMENTO			
CONTATO CLIENTE	DIULIANE	FONE	43 3458-1700	CEL		E-MAIL	comercial@protenza.com.br	MANUSEIO	
ST / DIFAL									
CONTATO RECEB. MERC.	JOÃO VITOR	FONE RECEB. MERC.	(43) 99858-1608	FINALIDADE DA COMPRA	Uso e consumo	Total do Pedido	R$ 26.458,92		
COMPLEMENTO COR		COMPLEMENTO OBRA		TIPO TELHADO		RESTRIÇÃO DE ENTREGA			

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE (PÇ / KG)	COMPRIMENTO (MT)	LARGURA (MM)	TOTAL (Unitário)	U.M	PREÇO UNIT (R$)	TOTAL (R$)	ICMS (%)	IPI (%)	SUBST. (R$)
10	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	6,000	1,010	1,000	6,060	M	27,0000	163,62	12	0	0,00
20	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	4,000	0,810	1,000	3,240	M	27,0000	87,48	12	0	0,00
30	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	4,000	1,230	1,000	4,920	M	27,0000	132,84	12	0	0,00
40	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	9,000	1,610	1,000	12,880	M	27,0000	347,76	12	0	0,00
50	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	2,060	1,000	16,480	M	27,0000	442,80	12	0	0,00
60	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	2,450	1,000	19,600	M	27,0000	529,20	12	0	0,00
70	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	2,850	1,000	22,800	M	27,0000	615,60	12	0	0,00
80	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	3,160	1,000	16,900	M	27,0000	610,30	12	0	0,00
90	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	6,530	1,000	169,780	M	27,0000	4.584,06	12	0	0,00
100	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	52,000	6,400	1,000	332,800	M	27,0000	8.985,60	12	0	0,00
110	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	6,450	1,000	167,180	M	27,0000	4.513,86	12	0	0,00
120	20003299	CUMEEIRA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	0,600	1,000	15,600	M	45,0000	702,00	12	0	0,00
130	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	5,700	1,000	148,200	M	27,0000	4.001,40	12	0	0,00

Condições válidas por 1 dia útil da data de emissão.
Sr.(s) cliente,
Formas válidas de pagamento:
* Boleto Bancário
* Cartão BNDES
* Depósito em conta c/c em nome da:
REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA
Banco do Brasil Ag. 3852-0 c/c 4830-1
Bradesco Ag. 3483-3 c/c 58534-8

Cliente
Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI
CNPJ/CPF: 04.628.084/0001-92
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, e que ao assinar o pedido, admito conhecer as condições gerais da negociação, disponíveis em:
http://www.regionaltelhas.com.br/doc/Cond.Fornecimento.pdf

Devedor Solidário
Nome:
CNPJ/CPF:

OBSERVAÇÕES:

* O valor total do pedido é composto pela soma do valor total dos produtos, do IPI e da Substituição Tributária.
* O valor do ICMS está sujeito a alteração de acordo com a mudança de FCI.
* Para remessa de industrialização por conta do cliente. A Regional Telhas não se responsabiliza por produto, qualidade do serviço e prazo de entrega prestado por terceiro.

* Previsão de entrega
Será conforme negociação, ficando o comprador ciente que em questão de ordem logística, poderá haver atraso, sem que isso implique em responsabilidade civil por parte da vendedora.

* Cuidados obrigatórios com o material (de responsabilidade do comprador) :
1) Armazenar em lugar seco, coberto e ventilado.
2) Não descarregar em hipótese alguma debaixo de chuva.
3) É obrigatório a limpeza da superfície das telhas após a fixação, para remoção das limalhas de aço.

* É expressamente proibido o pagamento de qualquer valor diretamente ao representante comercial.
* Os valores de Difal e ST, subsequentes a esta operação, não estão inclusos no preço final do pedido.
* Descarga do material é de responsabilidade do cliente.
* Pedido sujeito a análise de crédito.
* Não realizamos entregas em endereços divergentes ao da nota fiscal.

* PEDIDO DE VENDA *

REGIONAL TELHAS

REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA
Rod. BR 267 Km 18 - Betioguassu - MS
CEP: 79780-000 - Fone/Fax (18)3421-7377 / (18)3421-7377 Matriz (18)3421-7377
CNPJ: 01.332.001/0003-88 I.E.: 2434420629
CENTRO: 1200

C.B.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-ME
RUA ANTONIO ALEXANDRINO 427
CAMBE - PR
CEP: 86192-300
Tel: 43 3264-4337
CNPJ/CPF: 78.803.606/0001-58
E-mail: cbselhas@hotmail.com

Data de Emissão: 23/10/2020 09:48:01
Página 2 de 2

Nº LANÇAMENTO	153031
REPRESENTANTE	300391
TIPO DE ORDEM	ZVPA - Venda Normal

CLIENTE	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA	UF	PR	CNPJ/CPF	04.828.054/0001-92	IE/RG	90694564-90		
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL			COMPLEM.			
RECEB.MERC.	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA	UF	PR	CNPJ/CPF	04.828.054/0001-92	IE/RG	90694564-90		
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL			COMPLEM.			
DEV. SOLIDÁRIO	Cód.			ENDEREÇO				CEP		CIDADE			
CARTÃO CRÉDITO			Nº CARTÃO C.		TITULAR CARTÃO C.			INCOTERMS	CIF	Tipo Cliente	0002 - PJ Contribuinte		
Nº PEDIDO CLIENTE		F.PGTO	D - Boleto	CONDIÇÃO PGTO.	5029 - 33,33% 30 DD / 33,33% 45 DD / 33,34% 60 DD A CONTAR DO FATURAMENTO								
CONTATO CLIENTE	DIULIANE	FONE	43 3466-1700	CEL		E-MAIL	comercial@protenza.com.br	MANUSEIO		ST / DIFAL			
CONTATO RECEB. MERC.	JOÃO VITOR	FONE RECEB. MERC.	(43) 99656-1998	FINALIDADE DA COMPRA	Uso e consumo	Total do Pedido	R$ 26.458,92						
COMPLEMENTO COR		COMPLEMENTO OBRA		TIPO TELHADO		RESTRIÇÃO DE ENTREGA							

140	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	1,200	1,000	31,200	M	27,0000	842,40	12	0	0,00
			Peso Aprox.: 4.101,238 Kg		Qtde. Total: 968,580			Sub Total: R$ 26.458,92				

MENSAGENS DIRECIONADAS AOS SETORES

LOGÍSTICA	LIGAR PARA O CLIENTE COM ANTECEDÊNCIA NOME DO CONTATO RECEBEDOR: JOÃO VITOR TELEFONE DO RECEBEDOR: (43) 9 9656-1998	PRODUÇÃO	
FATURAMENTO	PREÇOS JULHO 2020 JULHO 2020	DESCARGA	DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE

Condições válidas por 1 dia útil da data de emissão.
Sr.(a) cliente,
Formas válidas de pagamentos:
* Boleto Bancário
* Cartão BNDES
* Depósito em conta c/c em nome de:
REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA
Banco do Brasil Ag. 3952-0 c/c 4536-1
Bradesco Ag. 3403-2 c/c 26004-6

Cliente
Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI
CNPJ/CPF: 04.828.054/0001-92
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, e que ao assinar o pedido, admito conhecer as condições gerais da negociação, disponíveis em:
https://www.regionaltelhas.com.br/doc/CondFornecimento.pdf

Devedor Solidário
Nome:
CNPJ/CPF:

OBSERVAÇÕES:

* O valor total do pedido é composto pela soma do valor total dos produtos, do IPI e da Substituição Tributária.
* O valor do ICMS está sujeito a alteração de acordo com a mudança da FCI.
* Para remessa de industrialização por conta do cliente. A Regional Telhas não se responsabiliza por produto, qualidade do serviço e prazo de entrega prestado por terceiro.

* Previsão de entrega
Será conforme negociação, ficando o comprador ciente que em questão de ordem logística, poderá haver atraso, sem que isso implique em responsabilidade civil por parte da vendedora.

* Cuidados obrigatórios com o material (de responsabilidade do comprador) :
1) Armazenar em lugar seco, coberto e ventilado.
2) Não descarregar em hipótese alguma debaixo de chuva.
3) É obrigatório a limpeza da superfície das telhas após a fixação, para remoção das limalhas de aço.

* É expressamente proibido o pagamento de qualquer valor diretamente ao representante comercial.
* Os valores de Difal e ST, subsequentes a esta operação, não estão inclusos no preço final do pedido.
* Descarga do material é de responsabilidade do cliente.
* Pedido sujeito a análise de crédito.
* Não realizamos entregas em endereços divergentes ao de nota fiscal.

* PEDIDO DE VENDA *

REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA

Rod. BR 267 Km 15 - Bataguassu - MS
CEP: 79780-000 - Fone/fax (18)3421-7377 / (18)3421-7377 Matriz: (18)3421-7377
CNPJ: 01.332.001/0003-86 I.E: 283420878
CENTRO: 1200

C.B.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-ME

RUA ANTONIO ALEXANDRINO 477
CAMBE - PR
CEP: 86182-300
Tel: 43 3254-4337
CNPJ/CPF: 78.803.506/0001-66
E-mail: cbsdeise@hotmail.com

Data de Emissão: 23/10/2020 09:01:17
Página 1 de 2

Nº LANÇAMENTO	153031
REPRESENTANTE	300391
TIPO DE ORDEM	ZVPA - Venda Normal

CLIENTE	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA	UF	PR	CNPJ/CPF	04.626.064/0001-92	IE/RG	90694984-90		
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL		COMPLEM.				
RECEB.MERC.	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA	UF	PR	CNPJ/CPF	04.626.064/0001-92	IE/RG	90694984-90		
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL		COMPLEM.				
DEV. SOLIDÁRIO	Cód.			ENDEREÇO			CEP		CIDADE				
CARTÃO CRÉDITO			Nº CARTÃO C.		TITULAR CARTÃO C.			INCOTERMS	CIF	Tipo Cliente	0002 - PJ Contribuinte		
Nº PEDIDO CLIENTE		F.PGTO	D - Boleto	CONDIÇÃO PGTO.	9028 - 33,33% 30 DD /33,33% 45 DD / 33,34% 60 DD A CONTAR DO FATURAMENTO								
CONTATO CLIENTE	DIULIANE	FONE	43 3456-1700	CEL		E-MAIL	comercial@protenza.com.br	MANUSEIO		ST / DIFAL			
CONTATO RECEB. MERC.	JOÃO VITOR	FONE RECEB. MERC.	(43) 99856-1998	FINALIDADE DA COMPRA	Uso e consumo			**Total do Pedido**		**R$ 47.038,08**			
COMPLEMENTO COR		COMPLEMENTO OBRA		TIPO TELHADO		RESTRIÇÃO DE ENTREGA							

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE (PÇ / KG)	COMPRIMENTO (MT)	LARGURA (MM)	TOTAL (Unitário)	U.M	PREÇO UNIT (R$)	TOTAL (R$)	ICMS (%)	IPI (%)	SUBST. (R$)
10	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	6,000	1,010	1,000	6,060	M	48,0000	290,88	12	0	0,00
20	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	4,000	0,810	1,000	3,240	M	48,0000	155,52	12	0	0,00
30	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	4,000	1,230	1,000	4,920	M	48,0000	236,16	12	0	0,00
40	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	1,610	1,000	12,880	M	48,0000	618,24	12	0	0,00
50	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	2,050	1,000	16,400	M	48,0000	787,20	12	0	0,00
60	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	2,450	1,000	19,600	M	48,0000	940,80	12	0	0,00
70	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	2,850	1,000	22,800	M	48,0000	1.094,40	12	0	0,00
80	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	6,000	3,150	1,000	18,900	M	48,0000	907,20	12	0	0,00
90	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	0,530	1,000	160,780	M	48,0000	6.149,44	12	0	0,00
100	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	52,000	6,400	1,000	332,800	M	48,0000	15.974,40	12	0	0,00
110	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	28,000	6,430	1,000	167,180	M	48,0000	8.024,64	12	0	0,00
120	20003299	CUMEEIRA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	0,600	1,000	15,600	M	80,0000	1.248,00	12	0	0,00
130	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	5,700	1,000	148,200	M	48,0000	7.113,60	12	0	0,00

Condições válidas por 1 dia útil da data de emissão.
Sr.(a) cliente,
Formas válidas de pagamento:
*** Boleto Bancário**
*** Cartão BNDES**
*** Depósito em conta c/c em nome de:**
REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA
Banco do Brasil Ag. 3603-0 c/c 4030-1
Bradesco Ag. 3403-2 c/c 80804-8

Cliente
Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI
CNPJ/CPF: 04.626.064/0001-92
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, e que ao assinar o pedido, aceito conhecer as condições gerais da negociação, disponíveis em: http://www.regionaltelhas.com.br/doc/CondFornecimento.pdf

Devedor Solidário
Nome:
CNPJ/CPF:

OBSERVAÇÕES:

* O valor total do pedido é composto pela soma do valor total dos produtos, do IPI e da Substituição Tributária.
* O valor do ICMS está sujeito a alteração de acordo com a mudança de FCI.
* Para remessa de industrialização por conta do cliente, A Regional Telhas não se responsabiliza por produto, qualidade do serviço e prazo de entrega prestado por terceiro.

* Previsão de entrega
Será conforme negociação, ficando o comprador ciente que em questão de ordem logística, poderá haver atraso, sem que isso implique em responsabilidade civil por parte da vendedora.

* Cuidados obrigatórios com o material (de responsabilidade do comprador) :
1) Armazenar em lugar seco, coberto e ventilado.
2) Não descarregar em hipótese alguma debaixo de chuva.
3) É obrigatório a limpeza da superfície das telhas após a fixação, para remoção dos resíduos de aço.

* É expressamente proibido o pagamento de qualquer valor diretamente ao representante comercial.
* Os valores de Difal e ST, subsequentes a esta operação, não estão inclusos no preço final do pedido.
* Descarga do material é de responsabilidade do cliente.
* Pedido sujeito a análise de crédito.
* Não realizamos entregas em endereços divergentes ao da nota fiscal.

* PEDIDO DE VENDA *

REGIONAL TELHAS

REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA

Rod. BR 267 Km 18 - Batayporã - MS
CEP: 79780-000 - Fone/fax (18)3421-7277 / (18)3421-7227 Matriz: (18)3421-7377
CNPJ: 01.332.001/0003-80 I.E: 283425826
CENTRO: 1200

C.B.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-ME

RUA ANTONIO ALEXANDRINO 427
CAMBE - PR
CEP: 86190-300
Tel: 43 3354-4397
CNPJ/CPF: 78.803.826/0001-88
E-mail: cbslahse@hotmail.com

Data de Emissão:	23/10/2020 09:01:17
Página:	2 de 2
Nº LANÇAMENTO	153031
REPRESENTANTE	300391
TIPO DE ORDEM	ZVPA - Venda Normal

CLIENTE	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA	UF	PR	CNPJ/CPF	04.628.084/0001-92	IERG	90894984-90
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL			COMPLEM.	
RECEB.MERC.	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA	UF	PR	CNPJ/CPF	04.628.084/0001-92	IERG	90894984-90
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL			COMPLEM.	
DEV. SOLIDÁRIO	Cód.			ENDEREÇO				CEP		CIDADE	
CARTÃO CRÉDITO			Nº CARTÃO C.	TITULAR CARTÃO C.				INCOTERMS	CIF	Tipo Cliente	0002 - PJ Contribuinte
Nº PEDIDO CLIENTE			P.PGTO	D - Boleto	CONDIÇÃO PGTO.	5028 - 33,33% 30 DD /33,33% 45 DD / 33,34% 60 DD A CONTAR DO FATURAMENTO					
CONTATO CLIENTE	DIULIANE		FONE	43 3456-1700	CEL		E-MAIL	comercial@proteruza.com.br	MANUSEIO		ST / DIFAL	
CONTATO RECEB. MERC.	JOÃO VITOR		FONE RECEB. MERC.	(43) 99656-1998	FINALIDADE DA COMPRA	Uso e consumo			Total do Pedido		R$ 47.038,08	
COMPLEMENTO COR			COMPLEMENTO OBRA		TIPO TELHADO		RESTRIÇÃO DE ENTREGA					

140	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0900 -NACIONAL 0,50	26,000	1,200	1,000	31,200	M	48,0000	1.497,60	12	0	0,00

Peso Aprox.: 4.181,238 Kg | Qtde. Total: 998,960 | Sub Total: R$ 47.038,08

MENSAGENS DIRECIONADAS AOS SETORES

LOGÍSTICA	LIGAR PARA O CLIENTE COM ANTECEDÊNCIA NOME DO CONTATO RECEBEDOR: JOÃO VITOR TELEFONE DO RECEBEDOR: (43) 9 9656-1998	PRODUÇÃO	
FATURAMENTO	[redacted] NOVEMBRO 2020	DESCARGA	DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE

Condições válidas por 1 dia útil da data de emissão.
Sr.(a) cliente,
Formas válidas de pagamento:
* Boleto Bancário
* Cartão BNDES
* Depósito em conta a/c em nome de:
REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA
Banco do Brasil Ag. 3482-6 c/c 4830-1
Bradesco Ag. 3483-2 c/c 56864-6

Cliente
Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI
CNPJ/CPF: 84.628.084/0001-92
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, e que ao assinar o pedido, admito conhecer as condições gerais da negociação, disponíveis em:
http://www.regionaltelhas.com.br/doc/CondFornecimento.pdf

Devedor Solidário
Nome:
CNPJ/CPF:

OBSERVAÇÕES:

* O valor total do pedido é composto pela soma do valor total dos produtos, do IPI e da Substituição Tributária.
* O valor do ICMS está sujeito a alteração de acordo com a mudança da FCI.
* Para remessas de industrialização por conta do cliente. A Regional Telhas não se responsabiliza por produto, qualidade do serviço e prazo de entrega prestado por terceiro.

* Previsão de entrega
Será conforme negociação, ficando o comprador ciente que em questão de ordem logística, poderá haver atraso, sem que isso implique em responsabilidade civil por parte da vendedora.

* Cuidados obrigatórios com o material (de responsabilidade do comprador) :
1) Armazenar em lugar seco, coberto e ventilado.
2) Não descarregar em hipótese alguma debaixo de chuva.
3) É obrigatório a limpeza da superfície das telhas após a fixação, para remoção das limalhas de aço.

* É expressamente proibido o pagamento de qualquer valor diretamente ao representante comercial.
* Os valores de Difal e ST, subsequentes a esta operação, não estão inclusos no preço final do pedido.
* Descarga do material é de responsabilidade do cliente.
* Pedido sujeito a análise de crédito.
* Não realizamos entregas em endereços divergentes ao da nota fiscal.

Brastelha

BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA

RUA ALCEBIADES TONIN, 279 - INDUSTRIAL
Erechim - RS - CEP: 99706-400
Fone: (54) 3521 4000 Fax: (54) 3521 4000
CNPJ: 04.167.283/0001-11 - Inscr. Estadual: 039/0106844

Fls. 660

Orçamento

Controle: **51311**

Emissão: **13/11/2020**
Página: **1**

Cliente: 56144-MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA
Nome Contato:
Endereço: ROD BR 376 KM 248,5
Cidade: Apucarana/PR
Fone: (43)3456-1700
CNPJ/CPF: 04.628.064/0001-92
e-Mail Cliente:
Vendedor: 30647-ROSCHEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Descrição:

Validade: 14/11/2020
e-Mail Contato:
Bairro: VILA REIS
CEP: 86819-000
Inscr Estadual: 90694984-90

Cod. Item	Descrição Produto	Qtd. Peças	Und.	Comp/Alt (m)	Qtd. Total	Und.	Vlr. Unit.	Aliq ICMS	Tot. Liq.	Vlr. IPI
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	6,00	UN	1,01	6,06	ML	44,90	12,00%	272,09	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	4,00	UN	0,81	3,24	ML	44,90	12,00%	145,48	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	4,00	UN	1,23	4,92	ML	44,90	12,00%	220,91	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	8,00	UN	1,61	12,88	ML	44,90	12,00%	578,31	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	8,00	UN	2,05	16,40	ML	44,90	12,00%	736,36	0,00
08.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	8,00	UN	2,45	19,60	ML	44,90	12,00%	880,04	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	8,00	UN	2,85	22,80	ML	44,90	12,00%	1.023,72	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	6,00	UN	3,15	18,90	ML	44,90	12,00%	848,61	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	26,00	UN	6,53	169,78	ML	44,90	12,00%	7.623,12	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	52,00	UN	6,40	332,80	ML	44,90	12,00%	14.942,72	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	26,00	UN	6,43	167,18	ML	44,90	12,00%	7.506,38	0,00
02010	CUMEEIRA ALZ TP40 300x300mm	26,00	UN	0,00	26,00	UN	38,90	12,00%	1.011,40	0,00
12001	PARAFUSO FIXACAO FERRO 3/4"	2.000,00	UN	0,00	2.000,00	UN	0,47	12,00%	940,00	95,02
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	26,00	UN	5,70	148,20	ML	44,90	12,00%	6.654,18	0,00
12001	PARAFUSO FIXACAO FERRO 3/4"	450,00	UN	0,00	450,00	UN	0,47	12,00%	211,50	21,38
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	26,00	UN	1,20	31,20	ML	44,90	12,00%	1.400,88	0,00
12001	PARAFUSO FIXACAO FERRO 3/4"	100,00	UN	0,00	100,00	UN	0,47	12,00%	47,00	4,75
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	26,00	UN	0,80	20,80	ML	44,90	12,00%	933,92	0,00
12001	PARAFUSO FIXACAO FERRO 3/4"	100,00	UN	0,00	100,00	UN	0,47	12,00%	47,00	4,75

Vlr. Produtos:	46.023,62	Vlr. Serviços:	0,00	Vlr. Desconto:	0,00
Vlr. Outras:	0,00	Vlr. IPI:	125,90	Vlr ST:	0,00
Metragem Total:	974,76	Vlr. Frete:	500,00	Vlr. Total:	46.649,52
Peso Total:	4.249,19				

Nº Solic. Cliente:
Cond. Pagto: 1 - A VISTA
Prazo de Pagto: 16/11/2020: 46.649,52
Previsão Entrega:
Transportadora: BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA
Resp. Frete: Emitente
Observações:

Orçamento Sujeito a Aprovação de Crédito.
Prazo de Entrega à Contar da Data de Aprovação do Crédito ou da Confirmação do Pagamento.
Descarga por Conta do Cliente.
Cuidados com o Material: O armazenamento deve ser feito em área coberta, seca e ventilada. Uso não recomendável em ambientes corrosivos.
Neste Orçamento não estão inclusos os impostos exigidos pelo Estado de Destino da Mercadoria e que são de responsabilidade do Adquirente.
Consulte o seu contador para maiores informações.

Nome Legível: _____ **CPF ou RG:** _____ **Carimbo:** _____

MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA
04.628.064/0001-92

Wonder Sistemas de Informações Ltda. © 1999-2020

fls. 661

Empresa: MAPA TELHAS E PERFIS LTDA
CNPJ: 08.172.788/0001-25 **Insc. Estadual:** 903/798/00

Cliente: 13602 - MPA - PRE-MOLDADOS EIRELI **IE:** 9052499400
CNPJ: 11.958.285/0001-94 **Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL VILA REIS
Endereço: BR 376-KM248 **CEP:** 86.819-000
Cidade: APUCARANA PR **Vendedor:** LON-ELISANGELA
Fone: (043) 3456-1566 **Condição Pagto:** VENDA 30/60 (45 DIAS) (LON)
End.Entrega: 1º DOUTOR OSWALDO CRUZ SN CENTRO **Categoria:** CONSUMIDOR FINAL CONTRIBUINTE
Cid.Entrega: APUCARANA PR

PRODUTOS

Cod.	Produto				UN	Qtde	Preço	IPI	ST	Total
236210	TELHA AZ150 TR40 0,50 x 6000MM 6TR	Qtd 6	Comp	3,15	M²	104,86	59,8000	0,00	0,00	6.273,33
		Qtd 8	Comp	2,85						
		Qtd 8	Comp	2,45						
		Qtd 8	Comp	2,05						
		Qtd 8	Comp	1,61						
		Qtd 4	Comp	1,23						
		Qtd 6	Comp	1,01						
		Qtd 4	Comp	0,81						
236210	TELHA AZ150 TR40 0,50 x 9000MM 6TR	Qtd 26	Comp	6,53	M²	669,70	59,9600	0,00	0,00	40.091,83
		Qtd 26	Comp	6,43						
		Qtd 52	Comp	6,40						
236216	TELHA AZ150 TR40 0,50 x 9000MM 6TR	Qtd 26	Comp	5,70	M²	179,40	59,9600	0,00	0,00	10.758,68
		Qtd 26	Comp	1,20						
237101	CUMEEIRA AZ150 TR25 0,50 x 6000MM				UN	27,00	59,5600	0,00	0,00	1.616,22
904164	PARAFUSO BROCA SEXT (5/16) ZINCADO 12,3 X 1/4 X 3/4				CT	26,00	22,8700	0,00	0,00	594,62

OBSERVAÇÃO

Orçamento válido até 12/11/2020. Preço sujeito à alteração sem aviso prévio.

Descarga por conta do cliente

08.172.788/0001-25
MAPA TELHAS E PERFIS LTDA
[illegible]
LONDRINA - PR

Assinatura do responsável

Impresso em: 12/11/2020 10:18:54

TOTAIS

Vlr. Produtos:	59.314,89
Vlr. IPI:	0,00
Vlr. ST:	0,00
Vlr. Total:	59.314,89

GRUPO TELHAÇO

ORÇAMENTO DE VENDA: 80587

Data:20/8/2020 **NU: 1980616**

MAPA TELHAS E PERFIS LTDA
Ave BRASILIA, 6840 - LONDRINA / PR
contato.lon@grupotelhaco.com.br - 043 30243020
http://www.grupotelhaco.com.br

Empresa: MAPA TELHAS E PERFIS LTDA
CNPJ: 08.172.788/0001-25 **Insc. Estadual:** 9037738700

Cliente: 13602 - MPA - PRE-MOLDADOS EIRELI **IE:** 9052499400
CNPJ: 11.958.285/0001-94 **Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL VILA REIS
Endereço: BR 376 KM248 **CEP:** 86.819-000
Cidade: APUCARANA-PR **Vendedor:** LON-ELISANGELA
Fone: (043) 3456-1666 **Condição Pagto:** VENDA 20 DIAS (LON)
End.Entrega: 1° DOUTOR OSWALDO CRUZ SN CENTRO **Categoria:** CONSUMIDOR FINAL CONTRIBUINTE
Cid.Entrega: APUCARANA-PR

PRODUTOS

Cód.	Produto				UN	Qtde	Preço	IPI	ST	Total
236216	TELHA AZTECA TR 40 0,50 x [illegible] 6 TR	Qtd. 6	Comp.	3.15	M²	104.80	33.4614	0.00	0.00	3.506.75
		Qtd. 6	Comp.	2.85						
		Qtd. 8	Comp.	2.45						
		Qtd. 8	Comp.	2.05						
		Qtd. 8	Comp.	1.61						
		Qtd. 4	Comp.	1.23						
		Qtd. 6	Comp.	1.01						
		Qtd. 4	Comp.	0.81						

OBSERVAÇÃO

Orçamento válido até 20/08/2020. Preço sujeito à alteração sem aviso prévio

Descarga por conta do cliente

Assinatura do responsável _____

Impresso em 20/08/2020 14:20:31

TOTAIS

Vlr. Produtos:	3.506.75
Vlr. IPI:	0.00
Vlr. ST:	0.00
Vlr. Total:	3.506.75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 663

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE R$24.541,91 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) para o contrato nº 179/2020 do processo licitatório: TOMADA DE PREÇO 02/2020 – PMB – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 664

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE R$24.541,91 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) para o contrato nº 179/2020 do processo licitatório: TOMADA DE PREÇO 02/2020 – PMB – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Assessoria Jurídica para parecer quanto a aditivo pleiteado;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Bandeirantes - 2020

Saldos da licitação

Tomada de preços 000002/2020 - Normal

	Saldo contrato quantidade	Saldo contrato valor	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001					147.379,48	0,00				129.057,00	0,00	18.322,48
Item: 001	2,00	(110.734,52)	129.057,00		147.379,48	0,00				129.057,00	0,00	18.322,48
Produto: 22129 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE											Unidade de medida: UN	
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE											Contrato: 33 - 179/2020	
Local: 060002 Divisão de Obras					147.379,48	0,00				129.057,00	0,00	18.322,48
TOTAL DA LICITAÇÃO:					147.379,48							18.322,48

RENATO

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Fls. nº 666

Bandeirantes-Pr, 10 de dezembro de 2020.

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de fazer aditivo de valor para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

667

PARECER JURÍDICO Nº 922/2020
REFERÊNCIA: Protocolo nº 4562 DE 02/12/2020
INTERESSADO: **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
ASSUNTO: ***ADITAMENTO CONTRATUAL EM FACE DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – POSSIBILIDADE SOMENTE SE A SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO FICAR DEMONSTRADA.***

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Diretor de Licitações para análise jurídica do caso e emissão de parecer.

2. O pedido da requerente **MULTITECNIC – MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS – EIRELI - ME** constitui-se na manutenção do equilíbrio contratual referente ao item **TELHA METÁLICA**, licitado na **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.**

3. Narra a empresa que venceu o certame, que houve alteração no valor do item que compõe a empreitada licitada, o que prejudica a exequibilidade da obra. De acordo com as informações que a empresa traz, sagrou-se vencedora em 28/05/2020 e que as variações do contrato decorrem do avançar do tempo e da pandemia.

4. O contrato já foi firmado no contexto da pandemia, por isso não há que se falar em fato superveniente de consequências imprevisíveis, ou incalculáveis, *a priori*.

5. A Secretaria de Obras firmou entendimento favorável à celebração do aditamento, ante a comprovação da alteração do valor, consoante os documentos que instruem o requerimento da contratada.

6. É breve o relatório, passo agora a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

7. Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, ocupa lugar de destaque o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, em síntese, prima pela manutenção da relação entre os encargos do particular e a contrapartida da administração pública.

8. Não obstante, há disposição constitucional que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme transcreve-se:

> Art. 37. Omissis
> I - ...
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

9. A legislação ordinária traz positivado o entendimento na lei 8.666/93:

> Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
> I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
> [...]
> § 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.
>
> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> [...]
> II - por acordo das partes:
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10. Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se posiciona:

> Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe correspondera. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto. (*in* **Curso de direito administrativo**, 8ª ed., pág. 393)

11. Marçal Justen Filho acerca do tema, escreve:

> A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.n(*in* **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**, São Paulo: dialética, 2005, p.542)

12. A respeito do equilíbrio econômico financeiro, Hely Lopes Meireles preconiza:

> não se pode deixar de reconhecer a necessidade do equilíbrio financeiro e da reciprocidade e equivalência nos direitos e obrigações das partes, devendo-se compensar a supremacia da Administração com as vantagens econômicas estabelecidas no contrato em favor do particular contratado" (*in* **Licitação e Contrato Administrativo**, ed. RT, 4ª ed., São Paulo, 1979, p. 202)

13. O reequilíbrio, portanto, só é possível com o aumento do valor imprevisível do preço do objeto contratado, ou seja, um **aumento inesperado nos encargos** que independe da vontade das partes, afetando a justa remuneração pactuada.

14. No mesmo sentido, o TCE/PR orienta:

> **O (1) Risco Administrativo** pode acontecer através de evento interno ou externo da administração. O exemplo de acontecimento externo ao contrato atinge a todos indiscriminadamente, é determinado por outra esfera de governo, denomina-se fato do príncipe. Exemplo clássico é o aumento da carga tributária que incida diretamente sobre o contrato. **Frise- se que nem todo aumento de tributo autoriza o aumento de remuneração através do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.** O aumento da alíquota do Imposto de Renda é um exemplo disso, pois é tributo pessoal. **O acontecimento interno da administração não é geral, pois atinge somente o contratado. É o caso do aumento de quantitativo contratual.**
>
> **O (2) Risco Econômico**, por sua vez, é a aplicação da Teoria da Imprevisão aos contratos administrativos. Nessa categoria **autoriza-se o reequilíbrio econômico financeiro quando verificada a ocorrência de "eventos excepcionais e imprevisíveis que subvertem a equação econômico-financeira do pacto".** Como exemplo, citamos as grandes variações cambiais, aquelas que superam média história; ou o aumento significativo da inflação, bem como as circunstâncias imprevistas que resultem em dificuldades materiais que aumentem o custo final, ou até inviabilizem a execução do objeto. Em todos esses casos, **uma vez demonstrado pelo particular que se trata (1) de fato superveniente a celebração do contrato, (2) imprevisível, (3) que altere substancialmente a equação econômica financeira do contrato, (4) fato esse para o qual ele não atuou; surge o direito de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato através da revisão de preços.** (ACÓRDÃO Nº 3420/17 - Tribunal Pleno, grifos meus)

15. Diante disso, conquanto hajam provas de alteração do preço do insumo, é necessário que exista um fato superveniente à contratação, de consequências imprevistas ou incalculáveis, o que não ficou provado efetivamente.

16. Ocorre que, firmado o contrato no contexto da pandemia, deveria o contratado tomar as cautelas para minimizar seus já previsíveis prejuízos.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, **opino** que:

a) pode a Administração alterar o contrato **somente se evidenciado prejuízo decorrente de fato superveniente, imprevisível e/ou incalculável das partes,** a fim de manter o seu equilíbrio econômico financeiro, com fulcro no art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, **o que não é o caso se o fundamento se dá na pandemia somente;**

b) a decisão do reequilíbrio precisa de um estudo técnico-econômico e de decisão acerca do mérito administrativo, o que ultrapassa a atuação deste parecerista.

c) **antes de proceder qualquer alteração,** é necessária comprovação do pedido do contratado, com planilhamento do valor requerido e comprovação por fatos de notório conhecimento, o que pode até ser feito pelos servidores para aferir o real percentual de aumento ou diminuição dos encargos contratuais;

d) A alteração deverá ser procedida mediante elaboração de termo aditivo, assinado pelas partes e testemunhas;

e) **deve ser amplamente justificada a eventual alteração,** uma vez que deve refletir as condições efetivas da proposta, bem como a compatibilidade com os preços praticados no mercado;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos de que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 669

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2020.

Indefiro conforme parecer jurídico anexo Bandeirantes, 14/12/2020

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE R$24.541,91 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) para o contrato nº 179/2020 do processo licitatório: TOMADA DE PREÇO 02/2020 – PMB – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Assunto	**Re: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	Alison - Sul Brasil Licitações <alison@sulbrasillicitacoes.com.br>
Cópia	<arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br>
Data	14-12-2020 15:55
Prioridade	Mais alta

roundcube

Ref. 670

- MULTITECNIC.pdf(~464 KB)

BOA TARDE!

PEÇO DESCULPAS PELO EQUIVOCO, PORÉM O SEU PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FOI INDEFERIDO POR O SR PREFEITO LINO MARTINS DESTA MUNICIPALIDADE.

SEGUE ANEXO O PARECER JURÍDICO COM O INDEFERIMENTO DO SR. PREFEITO.

ATT. MARIA GABRIELLY

Assunto **Re: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De Alison - Sul Brasil Licitações <alison@sulbrasillicitacoes.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 14-12-2020 17:29

roundcube

fls. 627

Boa tarde,

Já havíamos conversado com o Renato, e inclusive já havíamos feito o pedido das telhas, já que havíamos recebido o Aditivo.

Estou verificando se consigo cancelar o pedido das telhas.

Verifiquei o embasamento jurídico, e estaremos documentando as manifestações contrárias ao parecer.

Mas, adiantamos que parecer do Sr. Vinícius Alves Scherch, é muito visível e direcionado tão somente aos interesses próprios da Administração, e ao contrario do que se refere, o documento protocolado não trás a PANDEMIA, como única e exclusivamente o motivo pelo pedido, mas sim, as consequência, como alta do dólar, dificuldade de logística, falta da matéria prima, e muitos outros fatores que incidem no valor final do produto, que inclusive continua com aumentos, falta de estoque dos fornecedores e distribuidores, bem como a validade dos orçamentos estão com prazo pequeno e a entrega com prazo maior que o normal. E certamente não é tão somente ao que estamos solicitando, mas certamente outras produtos de outras linhas como, EPIs, material de construção, insumos que derivam do plástico e outros.

Além do que, orienta que a decisão precisa de um estudo técnico-econômico, o que, também deixamos bem claro no pedido do reequilíbrio do contrato, que inclusive, seguimos orientação do Renato, buscando 3 orçamentos assinados que comprovassem a alta nos insumos, e deixamos bem claro que o município, poderiam estar verificando a veracidade das informações apresentadas, bem como verificar a estimativa de mercado com outros fornecedores.

O documento solicitado, trás sim comprovações que tal situação apresentou-se de forma imprevisível e incalculável, retardadores e IMPEDITIVA da continuação contratual, que requer a liberação do compromisso contratual.

Deixamos mais uma vez claro, que o pedido do reequilíbrio, não é para que a empresa tenha mais lucro ou qualquer outro tipo de vantagem, apenas a readequação do insumo que teve a alta, que no caso, somente as telhas, para a finalização do contrato.

Como já informado, estaremos documentando, solicitando o acima.

Se possível, aguardamos orientação.

Att,

Alison Cesari - CEO

www.sulbrasillicitacoes.com.br
(43) 3201-4888 | 99907-2028

SULBRASIL
LICITAÇÕES

Em 14/12/2020 15:55, licitacao@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> BOA TARDE!
>
> PEÇO DESCULPAS PELO EQUIVOCO, PORÉM O SEU PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FOI INDEFERIDO POR O SR PREFEITO LINO MARTINS DESTA MUNICIPALIDADE.
>
> SEGUE ANEXO O PARECER JURÍDICO COM O INDEFERIMENTO DO SR. PREFEITO.
>
> ATT. MARIA GABRIELLY

672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001050/2021

Número do processo:	0001050/2021		**Número único: 6P6.486.8UM-15**
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos		Número do protocolo: 14615
Número do documento:			
Requerente:	4659 - RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI		CPF/CNPJ do requerente: 060.585.679-63
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Nº 16 - 87710-400		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Paranavaí - PR
Telefone:		Celular: (44) 99102-8496	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa	Prioridade: Normal
Protocolado em:	18/02/2021 15:43	Previsto para: 18/03/2021 15:42	Concluído em:
Súmula:	MEMORANDO Nº 25/2021		

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
(Requerente)

Chamando a feito a ordem, observo que o requerimento foi endereçado ao Prefeito Municipal, único detentor do mérito administrativo e autoridade máxima do Município.

Desta forma encaminho o presente expediente ao Gabinete para análise, deliberação ou despacho do pedido retro.

Salienta-se, ainda, a ausência de dúvidas jurídicas até o presente momento.

Bandeirante, 19/02/2021

Encaminhe-se ao setor de Licitação p/ anulise
24/02/21

Btes, 26/02/2021
Encaminhamos para o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal para deferimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 25 / 2021

Bandeirantes – PR, 17 de Fevereiro de 2021

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Contrato..... 179/2020 - PMB
Tomada de Preço..... 02/2020

Solicitamos a V.S.ª que seja tomada as devidas providências quanto ao empenho e pagamento do reequilíbrio financeiro no valor de **R$ 27.406,60** (vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) requerido pela empresa **Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME,** CNPJ 04.628.064/0001-92, referente à obra: **Construção de Galpão em concreto pré-moldado, cobertura, estrutura de cobertura e fechamento lateral metálicos.**

Em anexo encontra-se:

- Parecer Técnico;
- Pedido, Planilha e Orçamentos da empresa;
- Orçamentos solicitados pela Secretaria de Obras (comparação).

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla
Secretário de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
Cau: A 116537-2

Ilmo. Sr.
Leonel Lourenço Carrasco
Assessor Jurídico
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARECER TÉCNICO

OBRA: Construção de Galpão em concreto pré-moldado, cobertura, estrutura de cobertura e fechamento lateral metálicos.

EMPRESA: Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME

Contrato: 179/2020 – PMB

Tomada de Preço: 02/2020

Após analisar o pedido de reequilíbrio financeiro recebido pela empresa Mutitecnic, CNPJ 04.628.064/0001-92, na qual contém a justificativa pertinente, assim como a apresentação de 3 orçamentos atuais de empresas distintas, demonstrando o aumento de valor do metro quadrado (m²) do elemento contido na planilha orçamentária inicial (Telha Metálica), na qual a média dos três valores se dá em um valor de R$ 53.862,83 e subtraindo com o valor inicial presente no orçamento da empresa contratada que é de R$ 26.458,92, tem-se um resultado de R$ 27.406,60.

A Secretaria de Obras solicitou 3 orçamentos distintos (em anexo) do mesmo material licitado para comparar com os orçamentos entregues pela contratada e chegou-se a conclusão de que os valores estão próximos, ou seja, é perceptível que não há indícios de valores superfaturados.

A luz do exposto acima, a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano é favorável quanto ao pagamento do reequilíbrio econômico a respeito do valor cotado atualmente referente à telha metálica, com valor de R$ 27.406,60, conforme tabela apresentada pela empresa contratada.

Bandeirantes, 17 de Fevereiro de 2021.

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla
Secretário de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
Cau: A 116537-2

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

675

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

ILUSTRÍSSIMO (A), PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Contrato

Referência: CONTRATO Nº 179/2020 – PMB; EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 02/2020; ADITIVO CONTRATUAL Nº 01; TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Anexo: Planilha Orçamentária; Orçamentos.

A empresa **MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.064/000192, com sede na BR 376, Km 248,5, Bairro Vila Reis, Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86819-000, comparece perante Vossa Senhoria para, solicitar Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Contrato nº 179/2020, **no valor de R$ 27.403,60 (vinte e sete mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos)**, conforme se segue.

1. SINTESE DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr, realizou na data de 17 de abril de 2020, a licitação Tomada de Preço nº 02/2020, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

A empresa subscrevente sagou-se vencedora em 28 de maio de 2020, conforme ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO.

Em apertada síntese, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020, posteriormente com TERMO ADITIVO AO CONTRATO, celebrado em 14 de outubro de 2020, prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Ocorre, que o objeto do supracitado contrato, sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

676

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (Planilha de Custos/Resumo por Efetivo, Notas Fiscais)que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que a originalmente o valor proporcionalmente ao que está sendo solicitado era R$ 26.458,92 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) e hoje documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, já hoje, o custo junto ao fornecedor está em **R$ 53.862,52 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo uma diferença significativa de R$ 27.403,60 (vinte e sete mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos)**

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros, o que já foi informado anteriormente a esta Prefeitura.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

O momento é difícil, os problemas derivados da pandemia nas relações contratuais, sejam econômicas, patrimoniais, financeiras, sociais, são diversos e complexos. Marçal Justen Filho se refere a este momento afirmando que *"O cenário jurídico resultante é muito problemático. Não se trata apenas de redução da segurança jurídica, mas também do afastamento da legitimidade democrática". Como se constata, a segurança jurídica tão invocada nos contratos firmados anteriormente, neste momento emblemático torna-se dissipada, ou seja, muitas decisões estão sendo tomadas de forma célere, mediante avaliações circunstanciais, caso a caso, sendo então muitas vezes normatizadas internamente pelos entes federativos, criando um* "arranjo" de soluções.

No momento, há plena atividade do direito de emergência, do direito provisório, efêmero, fugaz. Porém, ao mesmo tempo, se consolida no meio de tantas incógnitas as mais variadas consequências imprevistas. Isso porque, tudo que se decide em tempo de crise muitas vezes é uma solução momentânea

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

677

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos ter da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão "equilíbrio econômico-financeiro", aduz que deve ser mantida "as condições efetivas da proposta, nos termos da lei".

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração.** Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

"**A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis.** (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)(grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

ou paliativa para se remediar uma situação, que no caso concreto, apresenta-se de forma imprevisível e de consequências incalculáveis.

678

Particularmente na construção civil, além da escassez de matérias primas para diversos tipos de materiais, como o componente para fabricação dos tubos de PVC, e, no nosso caso, que requer o pedido de reequilíbrio financeiro, o FERRO.

Neste contexto, estão as relações jurídicas e os negócios jurídicos firmados antes e durante a pandemia. Assim, a realidade atual de muitos desses negócios se deterioram a cada instante. As relações contratuais decorrentes de bens e prestação de serviços, exemplo da locação imobiliária, transportes, locação de equipamentos, eventos, restaurantes, entre outros, tem suas bases contratuais a todo momento testadas e abaladas pela impossibilidade de cumprimento do objeto.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**" (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

679

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

4. DO REQUERIMENTO:

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

2. CASO ASSIM NÃO ENTENDA, REQUER A LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO, LIBERANDO A EMPRESA DO FORNECIMENTO DO ITEM.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Atenciosamente,

Apucarana-Pr, 15 de janeiro de 2021.

ALISON CESARI:04517473996

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92

Reequilíbrio Orçamentário - Bandeirantes									
Item	*Descrição*	Valor da Planilha	*Cotação Inicial Regional Telhas*	*Cotação Atual Regional Telhas*	*Cotação Atual Brastelhas*	*Cotação Atual Brasil Ferro e Aço*	***Cotação Média***	*Diferença em Inicial e Atual*	
4.1	TESOURA + TERÇAS + VIGA + CONTRAVENTAMENTOS + AGULHAS + PINTURA + ANTICORROSIVA + FECHAMENTO LATERAL + CALHA + CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL (MONTAGEM E INSTALAÇÃO)	**R$ 72.139,08**							
4.1	COBERTURA *(Somente Telhas)*	**R$ 26.458,92**	R$ 26.458,92	R$ 53.240,43	R$ 54.884,16	R$ 53.462,98	**R$ 53.862,52**	**-R$**	**27.403,60**
			Reequilíbrio Orçamentário - Bandeirantes						

[illegible] Rodrigues
CREA - SP [illegible]6240
VISTO PR 153565

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2021.01.18 15:34:45 -03'00

* PEDIDO DE VENDA *

REGIONAL TELHAS

REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA

Rod. BR 267 Km 13 - Bataguassu - MS
CEP: 79763-000 - Fone/fax (18)3421-7377 / (18)3421-7377 Matriz (18)3421-7377
CNPJ: 01.332.001/0003-68 I.E: 283420628
CENTRO: 1200

C.B.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-ME

RUA ANTONIO ALEXANDRINO 427
CAMBE - PR
CEP: 86192-300
Tel: 43 3254-4357
CNPJ/CPF: 79.803.508/0001-68
E-mail: cbstelhas@hotmail.com

Data da Emissão:	23/10/2020 09:46:01
Página	1 de 2
Nº LANÇAMENTO	153031
REPRESENTANTE	300301
TIPO DE ORDEM	ZVPA - Venda normal

CLIENTE	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA		UF	PR	CNPJ/CPF	04.628.054/0001-02		IE/RG	90894054-90
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL				COMPLEM.		
RECEB.MERC.	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA		UF	PR	CNPJ/CPF	04.628.054/0001-02		IE/RG	90894054-90
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL				COMPLEM.		
DEV. SOLIDÁRIO	Cód.			ENDEREÇO					CEP		CIDADE		
CARTÃO CRÉDITO			Nº CARTÃO C.		TITULAR CARTÃO C.				INCOTERMS	CIF	Tipo Cliente	0002 - PJ Contribuinte	
Nº PEDIDO CLIENTE			F.PGTO	D - Boleto	CONDIÇÃO PGTO.	5028 - 33,33% 30 DD /33,33% 45 DD / 33,34% 60 DD A CONTAR DO FATURAMENTO							
CONTATO CLIENTE	DIULIANE		FONE	43 3456-1700	CEL		E-MAIL	comercial@proteza.com.br	MANUSEIO			ST / DIFAL	
CONTATO RECEB. MERC.	JOÃO VITOR		FONE RECEB. MERC.	(43) 99656-1998	FINALIDADE DA COMPRA	Uso e consumo			Total do Pedido			R$ 26.458,92	
COMPLEMENTO COR			COMPLEMENTO OBRA		TIPO TELHADO		RESTRIÇÃO DE ENTREGA						

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE (PÇ / KG)	COMPRIMENTO (MT)	LARGURA (MM)	TOTAL (Unitário)	U.M	PREÇO UNIT (R$)	TOTAL (R$)	ICMS (%)	IPI (%)	SUBST. (R$)
10	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	6,000	1,010	1,000	6,060	M	27,0000	163,62	12	0	0,00
20	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	4,000	0,810	1,000	3,240	M	27,0000	87,48	12	0	0,00
30	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	4,000	1,250	1,000	4,920	M	27,0000	132,84	12	0	0,00
40	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	1,610	1,000	12,880	M	27,0000	347,76	12	0	0,00
50	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	2,050	1,000	16,400	M	27,0000	442,80	12	0	0,00
60	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	2,460	1,000	19,680	M	27,0000	529,20	12	0	0,00
70	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	8,000	2,850	1,000	22,800	M	27,0000	615,60	12	0	0,00
80	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	6,000	3,150	1,000	18,900	M	27,0000	510,30	12	0	0,00
90	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	6,530	1,000	169,780	M	27,0000	4.584,06	12	0	0,00
100	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	52,000	6,400	1,000	332,800	M	27,0000	8.985,60	12	0	0,00
110	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	6,450	1,000	167,180	M	27,0000	4.513,86	12	0	0,00
120	20003299	CUMEEIRA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	0,600	1,000	15,600	M	45,0000	702,00	12	0	0,00
130	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0980 -NACIONAL 0,50	26,000	6,700	1,000	148,200	M	27,0000	4.001,40	12	0	0,00

Condições válidas por 1 dia útil da data de emissão.
Sr.(a) cliente,
Formas válidas de pagamentos:
* Boleto Bancário
* Cartão BNDES
* Depósito em conta c/c em nome da:
REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA
Banco do Brasil Ag. 3852-0 c/c 4630-1
Bradesco Ag. 3401-2 c/c 5[illegible]4-5

Cliente
Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI
CNPJ/CPF: 04.628.054/0001-02
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, e que ao assinar o pedido, admito conhecer as condições gerais da negociação, disponíveis em:
http://www.regionaltelhas.com.br/doc/Cond_Fornecimento.pdf

Devedor Solidário
Nome:
CNPJ/CPF:

OBSERVAÇÕES:

* O valor total do pedido é composto pela soma do valor total dos produtos, do IPI e da Substituição Tributária.
* O valor do ICMS está sujeito a alteração de acordo com a mudança da FCI.
* Para remessa de industrialização por conta do cliente. A Regional Telhas não se responsabiliza por produto, qualidade do serviço e prazo de entrega prestado por terceiro.
* Previsão de entrega
Será conforme negociação, ficando o comprador ciente que em questão de ordem logística, poderá haver atraso, sem que isso implique em responsabilidade civil por parte do vendedor.
* Cuidados obrigatórios com o material (de responsabilidade do comprador)
1) Armazenar em lugar seco, coberto e ventilado.
2) Não descarregar em hipótese alguma debaixo de chuva.
3) É obrigatório a limpeza da superfície das telhas após a fixação, para remoção das limalhas de aço.
* É expressamente proibido o pagamento de qualquer valor diretamente ao representante comercial.
* Os valores de Difal e ST, subsequentes a esta operação, não estão inclusos no preço final do pedido.
* Descarga do material é de responsabilidade do cliente.
* Pedido sujeito a análise de crédito.
* Não realizamos entregas em endereços divergentes ao da nota fiscal.

681

REGIONAL TELHAS

* PEDIDO DE VENDA *

REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA

Rod. BR 267 Km 15 - Bataguassu - MS
CEP: 79760-000 - Fone/fax (18)3421-7377 / (18)3421-7377 Matriz: (18)3421-7377
CNPJ: 01.332.001/0003-68 I.E: 283420926
CENTRO: 1200

C.B.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-ME

RUA ANTONIO ALEXANDRINO 427
CAMBE - PR
CEP: 86192-300
Tel: 43 3264-4357
CNPJ/CPF: 78.803.506/0001-60
E-mail: cbstelhas@hotmail.com

Data da Emissão: 23/10/2020 09:48:01
Página 2 de 2
Nº LANÇAMENTO: 153031
REPRESENTANTE: 300391
TIPO DE ORDEM: ZVPA - Venda Normal

CLIENTE	Cód.	0001025621	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA	UF	PR	CNPJ/CPF	04.628.064/0001-92	IE/RG	90694984-90		
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 5, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL			COMPLEM.			
RECEB.MERC.	Cód.	0001025621	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA	UF	PR	CNPJ/CPF	04.628.064/0001-92	IE/RG	90694984-90		
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 5, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL			COMPLEM.			
DEV. SOLIDÁRIO	Cód.			ENDEREÇO				CEP		CIDADE			
CARTÃO CRÉDITO			Nº CARTÃO C.		TITULAR CARTÃO C.			INCOTERMS	CIF	Tipo Cliente	0002 - PJ Contribuinte		
Nº PEDIDO CLIENTE		F.PGTO	D - Boleto	CONDIÇÃO PGTO.	B028 - 33,33% 30 DD /33,33% 45 DD / 33,34% 60 DD A CONTAR DO FATURAMENTO								
CONTATO CLIENTE	DILLIANE	FONE	43 3456-1700	CEL		E-MAIL	comercial@potenza.com.br	MANUSEIO		ST / DIFAL			
CONTATO RECEB. MERC.	JOÃO VITOR	FONE RECEB. MERC.	(43) 99656-1996	FINALIDADE DA COMPRA	Uso e consumo			Total do Pedido		R$ 26.458,92			
COMPLEMENTO COR		COMPLEMENTO OBRA		TIPO TELHADO		RESTRIÇÃO DE ENTREGA							

140	20003194	TELHA GALVALUME C/RESINA RT-40/0860 -NACIONAL 0,50	26,000	1,200	1,000	31,200	M	27,0000	642,40	12	0	0,00
			Peso Aprox.: 4.101,228 Kg		Qtde. Total: 851,500			Sub Total: R$ 26.458,92				

MENSAGENS DIRECIONADAS AOS SETORES

LOGÍSTICA	LIGAR PARA O CLIENTE COM ANTECIEDÊNCIA NOME DO CONTATO RECEBEDOR: JOÃO VITOR TELEFONE DO RECEBEDOR: (43) 9 9656-1996	PRODUÇÃO	
FATURAMENTO	PREÇOS JULHO 2020 JULHO 2020	DESCARGA	DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE

Condições válidas por 1 dia útil a contar da **data de emissão.**
Sr.(a) cliente,
Formas válidas de pagamento:
*** Boleto Bancário**
*** Cartão BNDES**
*** Depósito em conta** só em **nome de:**
REGIONAL **TELHAS** IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA
Banco do Brasil Ag. 3562-0 c/c 4630-1
Bradesco Ag. 3493-3 c/c 56694-5

Cliente
Nome: **MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI**
CNPJ/CPF: 04.628.064/0001-92
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, e que ao assinar o pedido, admito conhecer as condições gerais da negociação, disponíveis em: http://www.regionaltelhas.com.br/doc/Cond.Fornecimento.pdf

Devedor Solidário
Nome:
CNPJ/CPF

OBSERVAÇÕES:

* O **valor total do pedido** é composto pela soma do **valor total dos produtos**, do IPI, e da **Substituição Tributária.**
* O valor do **ICMS** está sujeito a alteração de acordo com a mudança da FCI.
* Para remessas de **industrialização** por conta do **cliente.** A **Regional Telhas** não se **responsabiliza** por produto, **qualidade do serviço e prazo de entrega prestado por terceiro.**

* **Previsão de entrega**
Será **conforme negociação**, ficando o comprador **cliente** que em questão de ordem **logística**, poderá haver atraso, sem que **isso implique em responsabilidade civil por parte do vendedor.**

* **Cuidados obrigatórios com o material (de responsabilidade do comprador) :**
1) **Armazenar em lugar seco**, coberto e ventilado.
2) **Não descarregar em hipótese alguma debaixo de chuva.**
3) **É obrigatório a limpeza** da superfície das telhas **após a fixação**, para remoção das limalhas de aço.

* **Expressamente proibido o pagamento de qualquer valor diretamente ao representante comercial.**
* Os valores **de Difal e ST, subsequentes a esta operação, não estão inclusos no preço final do pedido.**
* **Descarga do material é de responsabilidade do cliente.**
* **Pedido sujeito a análise de crédito.**
* **Não realizamos entregas em endereços divergentes ao da nota fiscal.**

CANCELADO
681
682

* PEDIDO DE VENDA

REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA

Rod. BR 267 Km 15 - Bataguassu - MS
CEP: 79760-000 - Fone/fax (18)3421-7377 / (18)3421-7177 Matriz: (18)3421-7377
CNPJ: 01.332.001/0003-66 I.E: 263120636
CENTRO: 1200

C.B.S. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME

RUA ANTONIO ALEXANDRINO 427
CANDE - PR
CEP: 69122-300
Tel: 43 3254-4357
CNPJ/CPF: 79.803.506/0001-65
E-mail: cbstelhas@hotmail.com

Data de Emissão:	21/01/2021 10:47:07
Página 1 de 2	
Nº LANÇAMENTO	160771
REPRESENTANTE	300391
TIPO DE ORDEM	ZVPA - Venda Normal

CLIENTE	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA		UF	PR	CNPJ/CPF	04.626.064/0001-92		IE/RG	90694964-00
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 5, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL				COMPLEM.		
RECEB.MERC.	Cód.	0001025521	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA		UF	PR	CNPJ/CPF	04.626.064/0001-92		IE/RG	90694964-00
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 5, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL				COMPLEM.		
DEV. SOLIDÁRIO	Cód.			ENDEREÇO			CEP		CIDADE				
CARTÃO CRÉDITO			Nº CARTÃO C.	TITULAR CARTÃO C.			INCOTERMS	CIF	Tipo Cliente	0002 - PJ Contribuinte			
Nº PEDIDO CLIENTE			P.PGTO	D - Boleto	CONDIÇÃO PGTO.	S028 - 33,33% 30 DD /33,33% 45 DD / 33,34% 60 DD A CONTAR DO FATURAMENTO							
CONTATO CLIENTE	DILEIANE		FONE	43 3456-1700	CEL		E-MAIL	comercial@protenze.com.br	MANUSEIO			ST / ICMAL	
CONTATO RECEB. MERC.	THAYLOR		FONE RECEB. MERC.	(43) 99973-0162	FINALIDADE DA COMPRA	Uso e consumo			Total do Pedido		R$ 53.240,43		
COMPLEMENTO COR			COMPLEMENTO OBRA		TIPO TELHADO		RESTRIÇÃO DE ENTREGA						

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE (PÇ / KG)	COMPRIMENTO (MT)	LARGURA (MM)	TOTAL (Unitário)	U.M	PREÇO UNIT (R$)	TOTAL (R$)	ICMS (%)	IPI (%)	SUBST. (R$)
10	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	6,000	1,010	1,000	6,060	M	53,2000	322,39	12	0	0,00
20	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	4,000	0,810	1,000	3,240	M	53,2000	172,37	12	0	0,00
30	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	4,000	1,230	1,000	4,920	M	53,2000	261,74	12	0	0,00
40	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	6,000	1,610	1,000	12,660	M	53,2000	685,22	12	0	0,00
50	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	6,000	2,050	1,000	16,400	M	53,2000	872,48	12	0	0,00
60	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	8,000	2,450	1,000	19,600	M	53,2000	1.042,72	12	0	0,00
70	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	8,000	2,850	1,000	22,800	M	53,2000	1.212,96	12	0	0,00
80	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	8,000	3,150	1,000	18,900	M	53,2000	1.005,48	12	0	0,00
90	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	26,000	6,530	1,000	169,780	M	53,2000	9.032,30	12	0	0,00
100	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	52,000	6,400	1,000	332,800	M	53,2000	17.704,96	12	0	0,00
110	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	26,000	6,430	1,000	167,180	M	53,2000	8.895,06	12	0	0,00
120	20003299	CUMEEIRA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	26,000	0,600	1,000	15,600	M	88,6666	1.383,20	12	0	0,00
130	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/0960 -NACIONAL 0,50	26,000	5,700	1,000	148,200	M	53,2000	7.884,24	12	0	0,00

Condições válidas por 1 dia útil da data de emissão.
Sr.(s) cliente,
Formas válidas de pagamento:
* Boleto Bancário
* Cartão BNDES
* Depósito em conta c/c em nome de:
REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA
Banco do Brasil Ag. 3552-6 c/c 4930-1
Bradesco Ag. 3430-2 c/c 55654-8

Cliente
Nome: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOSE CONCRETOS-EIRELI
CNPJ/CPF: 04.626.064/0001-92
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, e que ao assinar o pedido, aceito e conheço as condições gerais de negociação disponíveis em:
http://www.regionaltelhas.com.br/doc/Cond.Fornecimento.pdf

Devedor Solidário
Nome:
CNPJ/CPF:

OBSERVAÇÕES:

* O valor total do pedido é composto pela soma do valor total dos produtos, do IPI e da Substituição Tributária.
* O valor do ICMS está sujeito a alteração de acordo com a mudança de FCI.
* Para remessa de industrialização por conta do cliente. A Regional Telhas não se responsabiliza por produto, qualidade do serviço e prazo de entrega prestado por terceiro.
* Previsão de entrega
Será conforme negociação, ficando o comprador ciente que em questão de ordem logísticas, poderá haver atraso, sem que isso implique em responsabilidade civil por parte do vendedora.
* Cuidados obrigatórios com o material (de responsabilidade do comprador) :
1) Armazenar em lugar seco, coberto e ventilado.
2) Não descarregar em hipótese alguma debaixo de chuva.
3) É obrigatório a limpeza da superfície das telhas após a fixação, para remoção das limalhas de aço.
* É expressamente proibido o pagamento de qualquer valor diretamente ao representante comercial.
* Os valores de Difal e ST, subsequentes a esta operação, não estão inclusos no preço final do pedido.
* Descarga de material é de responsabilidade do cliente.
* Pedido sujeito a análise de crédito.
* Não realizamos entregas em endereços divergentes ao de nota fiscal.

* PEDIDO DE VENDA *

REGIONAL TELHAS

REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA

Rod. BR 267 km 15 - Sobradinho - RS
CEP: 96760-000 - Fone/Fax (18)3421-7377 / (18)3421-7377 Ramal: (18)3421-7277
CNPJ: 01.332.00*/0003-66 I.E: 2634206/18
CENTRO 1200

C.B.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-ME

RUA ANTONIO ALEXANDRINO 427
CAMBE - PR
CEP: 86192-300
Tel: 43 3324-4387
CNPJ/CPF: 78.803.808/0001-65
E-mail: cbsfelipe@hotmail.com

Data de Emissão:	21/01/2021 10:46:07
Página:	2 de 2
Nº LANÇAMENTO	160771
REPRESENTANTE	300391
TIPO DE ORDEM	ZVPA - Venda Normal

CLIENTE	Cód.	0001025621	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA		UF	PR	CNPJ/CPF	04.628.084/0001-92		IE/RG	90694984-90
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL				COMPLEM.		
RECEBEDOR	Cód.	0001025621	MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI	CIDADE	APUCARANA		UF	PR	CNPJ/CPF	04.628.084/0001-92		IE/RG	90694984-90
ENDEREÇO			ROD BR 376 KM 248 S, SN	CEP	86819-000	BAIRRO	VILA REIS PARQUE INDUSTRIAL				COMPLEM.		
DEV. SOLIDÁRIO	Cód.			ENDEREÇO					CEP		CIDADE		
CARTÃO CRÉDITO			Nº CARTÃO C.		TITULAR CARTÃO C.				INCOTERMS	CIF	Tipo Cliente	0002 - PJ Contribuinte	
Nº PEDIDO CLIENTE			F.PGTO	D - Boleto	CONDIÇÃO PGTO.	5028 - 33,33% 30 DD /33,33% 45 DD / 33,34% 60 DD A CONTAR DO FATURAMENTO							
CONTATO CLIENTE	DILUIANE		FONE	43 3456-1700	CEL		E-MAIL	comercial@pretenza.com.br	MANUSEIO			ST / DIFAL	
CONTATO RECEB. MERC.	THAYLOR		FONE RECEB. MERC.	(43) 99973-0162	FINALIDADE DA COMPRA	Uso e consumo			Total do Pedido			R$ 53.240,43	
COMPLEMENTO COR			COMPLEMENTO OBRA		TIPO TELHADO		RESTRIÇÃO DE ENTREGA						

148	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/980 -NACIONAL 0,50	28,000	1,200	1,000	31,200	M	53,2000	1.659,84	12	0	0,00
150	20003194	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-40/980 -NACIONAL 0,50	28,000	0,600	1,000	20,800	M	53,2000	1.106,56	12	0	0,00
			Peso Aprox.: 4.160,222 Kg		Qtde. Total: 890,360			Sub Total: R$ 53.240,44				

MENSAGENS DIRECIONADAS AOS SETORES

LOGÍSTICA	LIGAR PARA O CLIENTE COM ANTECEDÊNCIA. NOME DO CONTATO RECEBEDOR: THAYLOR TELEFONE DO RECEBEDOR: (43) 9 9973-0162	PRODUÇÃO	
FATURAMENTO	Preços válidos até o dia 28/01/2021	DESCARGA	DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE

Condições válidas por 1 dia útil da data de emissão.
Sr.(s) cliente,
Formas válidas de pagamento:
*** Boleto Bancário**
*** Cartão BNDES**
*** Depósito em conta c/c em nome de:**
REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA
Banco do Brasil Ag. 3662-8 c/c 4830-1
Bradesco Ag. 3493-2 c/c 56604-8

Cliente
Nome: **MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS-EIRELI**
CNPJ/CPF: 04.628.084/0001-92
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, e que ao assinar o pedido, admito conhecer as condições gerais da negociação, disponíveis em:
http://www.regionaltelhas.com.br/doc/Cond.Fornecimento.pdf

Devedor Solidário
Nome:
CNPJ/CPF:

OBSERVAÇÕES:

*** O valor total do pedido é composto pela soma do valor total dos produtos, do IPI e da Substituição Tributária.**
*** O valor do ICMS está sujeito a alteração de acordo com a mudança da FCI.**
*** Para remessa de industrialização por conta do cliente. A Regional Telhas não se responsabiliza por produto, qualidade do serviço e prazo de entrega prestado por terceiro.**

*** Previsão de entrega**
Será conforme negociação, ficando o comprador ciente que em questão de ordem logística, poderá haver atraso, sem que isso implique em responsabilidade civil por parte do vendedor.

*** Cuidados obrigatórios com o material (de responsabilidade do comprador):**
1) Armazenar em lugar seco, coberto e ventilado.
2) Não descarregar em hipótese alguma debaixo de chuva.
3) É obrigatório a limpeza da superfície das telhas após a fixação, para remoção das limalhas de aço.

*** É expressamente proibido o pagamento de qualquer valor diretamente ao representante comercial.**
*** Os valores de Difal e ST, subsequentes a esta operação, não estão inclusos no preço final do pedido.**
*** Descarga do material é de responsabilidade do cliente.**
*** Pedido sujeito a análise de crédito.**
*** Não realizamos entregas em endereços divergentes ao da nota fiscal.**

684

BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA

Brastelha

RUA ALCEBIADES TONIN, 279 - INDUSTRIAL
Erechim - RS - CEP: 99706-400
Fone: (54) 3521 4000 Fax: (54) 3521 4000
CNPJ: 04.167.283/0001-11 - Inscr. Estadual: 039/0106844

Orçamento

Controle: 51311

Emissão: 13/11/2020
Página: 1

685

Cliente: 56144-MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA
Validade: 26/01/2021
Nome Contato:
e-Mail Contato:
Endereço: ROD BR 376 KM 248,5
Bairro: VILA REIS
Cidade: Apucarana/PR
CEP: 86819-000
Fone: (43)3456-1700
CNPJ/CPF: 04.628.064/0001-92
Inscr Estadual: 90694984-90
e-Mail Cliente:
Vendedor: 30647-ROSCHEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Descrição:

Cód. Barr	Descrição Produto	Qtd. Pedida	Uml.	Comp/Alt (m)	Qtd. Total	Und	Vlr. Unit	Alíq. ICMS	Tot. Liq	Vlr. IPI
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	6,00	UN	1,01	6,06	ML	52,90	12,00%	320,57	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	4,00	UN	0,81	3,24	ML	52,90	12,00%	171,40	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	4,00	UN	1,23	4,92	ML	52,90	12,00%	260,27	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	8,00	UN	1,61	12,88	ML	52,90	12,00%	681,35	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	8,00	UN	2,05	16,40	ML	52,90	12,00%	867,56	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	8,00	UN	2,45	19,60	ML	52,90	12,00%	1.036,84	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	8,00	UN	2,85	22,80	ML	52,90	12,00%	1.206,12	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	6,00	UN	3,15	18,90	ML	52,90	12,00%	999,81	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	26,00	UN	6,53	169,78	ML	52,90	12,00%	8.981,36	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	52,00	UN	6,40	332,80	ML	52,90	12,00%	17.605,12	0,00
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	26,00	UN	6,43	167,18	ML	52,90	12,00%	8.843,82	0,00
02010	CUMEEIRA ALZ TP40 300x300mm	26,00	UN	0,00	26,00	UN	45,60	12,00%	1.185,60	0,00
12001	PARAFUSO FIXACAO FERRO 3/4"	2.000,00	UN	0,00	2.000,00	UN	0,56	12,00%	1.120,00	113,05
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	26,00	UN	5,70	148,20	ML	52,90	12,00%	7.839,78	0,00
12001	PARAFUSO FIXACAO FERRO 3/4"	450,00	UN	0,00	450,00	UN	0,56	12,00%	252,00	25,43
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	26,00	UN	1,20	31,20	ML	52,90	12,00%	1.650,48	0,00
12001	PARAFUSO FIXACAO FERRO 3/4"	100,00	UN	0,00	100,00	UN	0,56	12,00%	56,00	5,65
01008.3	TELHA ALZ AZ150 0,50mm TP-40	26,00	UN	0,80	20,80	ML	52,90	12,00%	1.100,32	0,00
12001	PARAFUSO FIXACAO FERRO 3/4"	100,00	UN	0,00	100,00	UN	0,56	12,00%	56,00	5,65

Vlr. Produtos:	54.234,40	Vlr. Serviços:	0,00	Vlr. Desconto:	0,00
Vlr. Outras:	0,00	Vlr. IPI:	149,76	Vlr.ST:	0,00
Metragem Total:	974,76	Vlr. Frete:	500,00	Vlr. Total:	54.884,16
Peso Total:	4.249,19				

Nº Solic. Cliente:
Cond. Pagto: 1 - A VISTA
Prazo de Pagto: 16/11/2020: 54.884,16
Previsão Entrega:
Transportadora: BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA
Resp. Frete: Emitente
Observações:

04167283/0001-11
BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA
Rua Alcebiades Tonin, 279
CEP 99700-000
ERECHIM-RS

Orçamento Sujeito a Aprovação de Crédito.
Prazo de Entrega à Contar da Data de Aprovação do Crédito ou da Confirmação do Pagamento.
Descarga por Conta do Cliente.
Cuidados com o Material: O armazenamento deve ser feito em área coberta, seca e ventilada. Uso não recomendável em ambientes corrosivos.
Neste Orçamento não estão inclusos os impostos exigidos pelo Estado de Destino da Mercadoria e que são de responsabilidade do Adquirente. Consulte o seu contador para maiores informações.

Nome Legível: _____ CPF ou RG: _____ Carimbo: _____

MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA
04.628.064/0001-92

Wonder Sistemas de Informações Ltda. © 1999-2020

BRASIL FERRO E AÇO
(43) 3259-2792
Av. Caetano Munhoz da Rocha, 680
Centro - Jataizinho - PR

686

Orçamento

Número 17769 — Data/Hora 13/01/2021

Cliente MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CO — Fone (00) 0000-0000 — Condição

CPF/CNPJ 04.628.064/0001-92 — E-mail

Endereço ROD BR 376 KM 248,5, S/N — CEP 86819000

Vendedor CARLOS HENRIQUE — Terc. GERAL — Validade 1 DIA UTIL

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca	
TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 0,50 6 pç 1,01 4 pç ,51 4 pç 1,23 8 pç 1,61 8 pç 2,05 8 pç 2,45 8 pç 2,85 6 pç 3,15- fechamento cinza (Peso: 466,360000)	MT	104,800	57,00	5.973,60		1
TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 0,50 26 pç 6,35 52 pç 6,40 26 pç 6,43 telhas cobertura (Peso: 2990,432000)	MT	669,760	57,00	38.176,32		2
PARAFUSO AUTO BROCANTE BW 6.3 X 19 - 12- 14 X 3/4 telhas pra cobertura	UND	2.000,000	0,27	540,00		3
TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 0,50 26 pç 5,70 fechamento lateral (Peso: 439,040000)	MT	148,200	57,00	8.447,40		4
PARAFUSO AUTO BROCANTE BW 6.3 X 19 - 12- 14 X 3/4 fechamento lateral	UND	450,000	0,27	121,50		6
TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 0,50 26 pç 1,20 fechamento viga (Peso: 136,848000)	MT	31,200	57,00	1.778,40		5
PARAFUSO AUTO BROCANTE BW 6.3 X 19 - 12- 14 X 3/4 fechamento viga	UND	100,000	0,27	27,00		7
TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 0,50 26 pç ,95 fechamento testeira (Peso: 2 ,760000)	MT	20,800	57,00	1.185,60		8
PARAFUSO AUTO BROCANTE BW 6.3 X 19 - 12- 14 X 3/4 fechamento testeira	UND	100,000	0,27	27,00		9

Sub-Total	56.276,82
Produtos	56.276,82
Desconto	2.813,84
Total	53.462,98

EXIJA CUPOM FISCAL
FAVOR CONFERIR A QUANTIDADE E QUALIDADE DOS MATERIAIS NO ATO DA ENTREGA
OBS-DESCARGA DE MATERIAIS POR CONTA DO CLIENTE

12.123.136/0001-78
BRASIL FERRO E AÇO
LTDA. -ME.
AV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 680
CENTRO - CEP 86210-000
JATAIZINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORÇAMENTOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS

2

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: obras@bandeirantes.pr.gov.br

GRUPO TELHAÇO

ORÇAMENTO DE VENDA: 88574

Data:1/2/2021 **NU: 2200532**

MAPA TELHAS E PERFIS LTDA
Ave BRASILIA, 6840 - LONDRINA / PR
contato.lon@grupotelhaco.com.br - 043 30243020
http://www.grupotelhaco.com.br

688

Empresa: MAPA TELHAS E PERFIS LTDA
CNPJ: 08.172.788/0001-25 **Insc. Estadual:** 9037798700

Cliente: 10000 - RENATO MAZZINI
CNPJ: 000.000.000-00
Endereço: -
Cidade: BANDEIRANTES-PR
Fone: (043) 9 9143-0599
End.Entrega: RUA A CONFIRMAR, S/N - CONFIRMAR
Cid.Entrega: <SEM DESCRIÇÃO>-0

IE:
Bairro:
CEP: 87.065-580
Vendedor: LON-LACERDA
Condição Pagto: A VISTA
Categoria: CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE

PRODUTOS

Cód.	Produto				UN	Qtde	Preço	IPI	ST	Total
237216	TELHA AZ150 TR40 0,50 X 980MM 6TR	Qtd. 26	Comp.:	6,53	MT	974,76	57,0775	0,00	0,00	55.637,19
		Qtd. 26	Comp.:	6,43						
		Qtd. 52	Comp.:	6,40						
		Qtd. 26	Comp.:	5,70						
		Qtd. 6	Comp.:	3,15						
		Qtd. 8	Comp.:	2,85						
		Qtd. 8	Comp.:	2,45						
		Qtd. 8	Comp.:	2,05						
		Qtd. 8	Comp.:	1,61						
		Qtd. 4	Comp.:	1,23						
		Qtd. 26	Comp.:	1,20						
		Qtd. 6	Comp.:	1,01						
		Qtd. 4	Comp.:	0,81						
		Qtd. 26	Comp.:	0,80						
237212	CUMEEIRA AZ150 TR40 0,43 X 600MM 6TR				UN	26,00	50,9465	0,00	0,00	1.324,62
664344	PARAFUSO BROC SEXT (5/16) ZINCADO 12 X 1/4 X 3/4				CT	27,00	23,1922	0,00	0,00	626,19

OBSERVAÇÃO

Orçamento válido até 01/02/2021. Preço sujeito à alteração sem aviso prévio.

Descarga por conta do cliente.

Assinatura do responsável: _____
Impresso em: 01/02/2021 09:17:36

TOTAIS

Vlr. Produtos:	57.588,00
Vlr. IPI:	0,00
Vlr. ST:	0,00
Vlr. Total:	57.588,00

08.172.788/0001-25
MAPA TELHAS E PERFIS LTDA.
AV. BRASILIA, 6840
AL. WALDEMAR HAUER - CEP 86036-280
LONDRINA - PR

BRASIL FERRO E AÇO
(43) 3259-2792
Av. Caetano Munhoz da Rocha, 680
Centro - Jataizinho - PR

689

Orçamento

Número **19151** Data/Hora **17/02/2021**

Cliente **1** Fone Condição

CPF/CNPJ E-mail

Endereço CEP

Vendedor **CARLOS HENRIQUE** Terc. **GERAL** Validade **1 DIA UTIL**

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca	
TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 0,50 (Peso: 4337,682000)	MT	974,760	55,00	53.611,80		1
CUMEEIRA TRAPÉZIO 0,50MM (Peso: 58,500000)	UND	26,000	50,00	1.300,00		2
PARAFUSO AUTO BROCANTE BW 5.5 X 19 - 12- X 3/4	UND	2.650,000	0,28	742,00		3
			Sub-Total	55.653,80		
			Total	55.653,80		

EXIJA CUPOM FISCAL
FAVOR CONFERIR A QUANTIDADE E QUALIDADE DOS MATERIAIS NO ATO DA ENTREGA
OBS-DESCARGA DE MATERIAIS POR CONTA DO CLIENTE

690

COTAÇÃO

REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
RODOVIA BR 267 KM 15, S/N - DIST. NOVA PORTO XV - 79790-000 - Fone/Fax (67) 3441-9003 Matriz (18) 3421-7377
CNPJ: 01.332.001/0007-88 I.E. 283.420.628

MULTI TELHAS
REPRESENTAÇÕES

ILSON DE OLIVEIRA
(14) 3432-1598/ 81 14-3432/ 9753-1640
E- mail : oliveira_vendas@hotmail.com
Skype: ilson.de.oliveira

Data de Emissão:	
4 fevereiro, 2021	
COTAÇÃO Nº	0306/04.02.2021
FORNEC	000543
CENTRO	DATA/HORA/SIS/MS

Cód.		CLIENTE	RENATO MAZZINI		CIDADE			UF	ISP	CNPJ/CPF		IERG	
		ENDEREÇO			NÚMERO		CEP		BAIRRO			COMPLEM.	
Cód.		RECEB. MERC			CIDADE			UF		CNPJ/CPF		IERG	
		ENDEREÇO			NÚMERO		CEP		BAIRRO			COMPLEM.	
CONTATO CLIENTE		SR RENATO MAZZINI		FONE	(43) 99143-0990		E-MAIL	renatomazzini.arq@gmail.com		CONTATO RECEB. MERC		FONE RECEB. MERC.	
PREVISÃO DE ENTREGA		15/16 DIAS		F. PGTO	BOLETO		CONDIÇÃO PGTO	28/56/84		A CONTAR DO FATURAMENTO			

IT	QTD ENTREGA	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL M	LARGURA (mm)	COMPRIMENTO (M)	EMBALAGEM (M)	PREÇO UNIT (R$)	TOTAL-PEÇA (R$)	TOTAL ITENS (com impostos)
1	6	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	6,00	0,50	1,010	1,000	R$ 52,32	R$ 52,84	R$ 317,00
2	1	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	0,80	0,50	0,810	1,000	R$ 52,32	R$ 42,38	R$ 169,52
3	1	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	1,20	0,50	1,230	1,000	R$ 52,32	R$ 64,36	R$ 257,41
4	1	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	1,20	0,50	1,610	1,000	R$ 52,32	R$ 84,24	R$ 675,65
5	1	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	2,00	0,50	2,050	1,000	R$ 52,32	R$ 107,26	R$ 858,05
6	1	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	2,30	0,50	2,460	1,000	R$ 52,32	R$ 128,10	R$ 1.025,47
7	1	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	2,70	0,50	2,850	1,000	R$ 52,32	R$ 149,11	R$ 1.192,90
8	1	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	3,00	0,50	3,150	1,000	R$ 52,32	R$ 164,81	R$ 988,85
9	29	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	29,00	0,50	6,530	1,000	R$ 52,32	R$ 341,69	R$ 8.852,89
10	52	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	52,00	0,50	6,400	1,000	R$ 52,32	R$ 334,85	R$ 17.412,10
11	10	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	10,00	0,50	6,430	1,000	R$ 52,32	R$ 336,42	R$ 3.746,66
12	26	PÇ	CUMEEIRA 300 X 300 RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	13,00	0,50	1,000	1,000	R$ 52,32	R$ 52,32	R$ 1.360,32
13	26	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	104,00	0,50	5,700	1,000	R$ 52,32	R$ 298,22	R$ 7.753,82
14	26	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	13,00	0,50	1,200	1,000	R$ 52,32	R$ 62,78	R$ 1.632,38
15	26	PÇ	TELHA TRAP. RT 40/_____/_____ - GALVALUME NATURAL - 0,50 MM	13,00	0,50	0,800	1,000	R$ 52,32	R$ 41,86	R$ 1.088,26
16	2150	PÇ	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1/4"X 14 X SM	0,00				R$ 0,25	R$ 662,50	R$ 662,50
				1.000,20					Sub Total	R$ 53.022,26
									Desconto	

Sr.(a) cliente;
Formas válidas de pagamento:
* Boleto Bancário
*Cartão BNDES
*Depósito em conta c/c em nome da:
Regional Telhas Ind. e Com. de Prod. Sid. Ltda
Banco do Brasil Ag. 3852-0 c/c 4930-1
Bradesco Ag. 3493-2 c/c 58604-8

SETOR	MENSAGENS DIRECIONADAS AOS SETORES
LOGÍSTICA	DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE/COMPRADOR
FATURAMENTO	
PRODUÇÃO	

CIENTE DOS OBRIGATÓRIOS COM O MATERIAL

Armazenar em lugar seco, coberto e ventilado, não descarregar em materiais abaixo, evitando de cargas.

Materiais de uso não recomendável sem orientação consultiva.

Total do Pedido			R$ 53.022,26
ICMS	IPI	INCOTERMS	VALIDADE
13%	0%	CIF	
MANUSEIO		RESPONSÁVEL PELA DESCARGA	3
MANUAL		CLIENTE	
COMPLEMENTO OBRA	COMPLEMENTO COR	TIPO TELHADO	DIAS

Pelo presente assumo integralmente toda responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade dos dados e assinaturas no presente

Cliente

Devedor Solidário
Nome:
CPF/CNPJ:

Assinatura Vendedor

~~R$ 27406,60~~

R$ 27406,60 → Valor Solicitado
+R$ 26458,32 → Valor Liquidado

R$ 53.864,92

OBRAS { 53022,26 -
55 653,80 -
57 588,00 -

161.698,32
÷ 3

R$ 53899,44

CÓPIA

691

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020– PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME estabelecido na Rodovia BR 376, Km 248,5, Parque Industrial Vila Reis, CEP. 86.819-000 na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 04.628.064/0001-92, neste ato representada por seu Procurador o Senhor Alison Cesari, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 045.174.739-96 e da cédula de identidade RG nº 6.501.711-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 08 de junho de 2020, decorrente do **PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo requerimento da Contratada, justificando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro uma vez que o ferro sofreu diversos fatores que encareceram a matéria prima, necessitando da modificação dos valores contratuais previstos no contrato e considerando o memorando nº 25/2021 do secretário de obras e serviços urbanos datado de 17 de fevereiro de 2021, com fundamento no alínea *d*, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93 "*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994")

...

o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em R$ 27.406,60 (vinte e sete mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 26 de fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.607-97

José Costa Melo Filho Almolan
CPF: 305.405.979-68

692

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em R$ 27.406,60 (vinte e sete mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Bandeirantes PR, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020– PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME estabelecido na Rodovia BR 376, Km 248.5, Parque Industrial Vila Reis, CEP. 86.819-000 na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 04.628.064/0001-92, neste ato representada por seu Procurador o Senhor Alison Cesari, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 045.174.739-96 e da cédula de identidade RG nº 6.501.711-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 08 de junho de 2020, decorrente do **PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo requerimento da Contratada, justificando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro uma vez que o ferro sofreu diversos fatores que encareceram a matéria prima, necessitando da modificação dos valores contratuais previstos no contrato e considerando o memorando nº 25/2021 do secretário de obras e serviços urbanos datado de 17 de fevereiro de 2021, com fundamento no alínea *d*, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93 "*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994.)

o **CONTRATANTE** decide:

REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em R$ 27.406,60 (vinte e sete mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

694

Bandeirantes PR, 26 de fevereiro de 2021

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2021.02.26 13:37:44 -03'00'

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

Marcelo [illegible]
CPF: 59[illegible]607-97

José [illegible]
CPF: 305.[illegible]079-68

695

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em R$ 27.406,60 (vinte e sete mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Bandeirantes PR, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 28

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em R$ 27.406,60 (vinte e sete mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Bandeirantes PR, 26 de fevereiro de 2021.

Município De Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Multitecnic – Materiais Técnicos E Concretos EIREILI – ME
ALISON CESARI
Contratada

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTLIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO com fundamento na alínea *"d"* inc. II, do art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:
REAJUSTAR o valor do aditivo nos itens: gasolina de RS RS 4,84(quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) equivalente a 7,44% percentuais, o Etanol de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) equivalentes a 10,89% percentuais, sobre o saldo de litros remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante
FHS Comércio De Combustíveis LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:CB1C0449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

697

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001310/2021

Número do processo:	0001310/2021		**Número único: PX3.188.30U-20**
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos		Número do protocolo: 14875
Número do documento:			
Requerente:	5795 - JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA		CPF/CNPJ do requerente: 068.517.419-03
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:			
Complemento:			Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município:
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa	Prioridade: Normal
Protocolado em:	02/03/2021 15:13	Previsto para: 02/04/2021 15:12	Concluído em:
Súmula:	MEMORANDO N° 33/2021		

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
(Requerente)

Hora: 15:12:16

ENCAMINHE-SE AO DPTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

Em 02/03/21.

Cleber Batista
Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

698

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando n° 33 / 2021

Bandeirantes – PR, 11 de Janeiro de 2021.

Assunto: **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Obra: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.**
Processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020 – PMB.**

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.ª que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 90 dias para a execução da obra e 90 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término de cada um, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Municipio de Bandeirantes-PR e a **contratada** MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME, CNPJ: 04.628.064/0001-92, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo pela contratada;
- Justificativa técnica.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Assunto: **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Obra: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.**
Processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020 – PMB.**
Contrato: **179 / 2020**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O tempo de 90 dias a ser aditivado se faz necessário para que a empresa possa concluir a execução do telhamento da cobertura e dos fechamentos laterais, visto que a obra encontra-se paralisada devido a falta de materiais (telhas) que não foram entregues ainda na obra, devido atraso na produção. Ainda devido o tempo gasto na fabricação e logística de entrega que está maior devido à falta de insumos nas indústrias devido à situação pandêmica.

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes – PR, 15 de Dezembro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A 116537-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 700 *Rubrica*_____

Bandeirantes, 11 de Janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER **BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 701 *Rubrica*_____

Bandeirantes, 11 de Janeiro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 702 Rubrica_____

Bandeirantes, 11 de Janeiro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020– PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB
TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME estabelecido na Rodovia BR 376, Km 248,5, Parque Industrial Vila Reis, CEP. 86.819-000 na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 04.628.064/0001-92, neste ato representada por seu Procurador o Senhor Alison Cesari, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 045.174.739-96 e da cédula de identidade RG nº 6.501.711-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 08 de junho de 2020, decorrente do **PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo secretário de obras e serviços urbanos Sr. Jonas Rodrigo Tavares de Avilla em memorando nº 33/2021 datado de 11 de janeiro de 2021 e autorizado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, com fundamento no inc. IV do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93:

"***Art. 57.*** *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

...

§ 1o *Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

...

IV *- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

..."

Por essa razão o **CONTRATANTE** decide: Prorrogar o presente contrato em 90 (noventa) dias execução e 90 (noventa) dias vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 12 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2021.03.05 08:59:13 -03'00'

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Jadlson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos Alex Moraes
CPF: 590.805.607-97

José Carlos Antoniolan
CPF: 305.411.079-089-68

305411079-68

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO Prorrogar o presente contrato em 90 (noventa) dias execução e 90 (noventa) dias vigência.

Bandeirantes PR, 12 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

706

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 32

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO Prorrogar o presente contrato em 90 (noventa) dias execução e 90 (noventa) dias vigência.

Bandeirantes PR, 12 de janeiro de 2021.

Município De Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Multitecnic - Materiais Técnicos E Concretos EIRELI – ME
ALISON CESARI
Contratada

TERMO DE REVOGAÇÃO
CONTRATO 172/2020
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento no caput art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público que resolve e decide por REVOGAR sem aplicação de penalidade, em virtude da pedido devidamente justificado pela contratada, o contrato nº 172/2020, decorrente do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020-PMB que teve como objeto REPASSE DE AUXÍLIO NO VALOR DE R$ 2.270,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS), POR 12 (DOZE) MESES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Bandeirantes-PR, 05 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:A56009FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2021. Edição 2216
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assunto	**TERMO ADITIVO**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<protenza@protenza.com.br>
Cópia	<alison@sulbrasillicitacoes.com.br>
Data	26-04-2021 09:19
Prioridade	Mais alta

Fls. nº: 707
CPL

- SEXTO TERMO ADITIVO PRAZO - CT 179.2020 - TP 02.2020 - MULTITECNIC.docx(~63 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, contrato nº 179/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 02/2020-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Alison Cesari em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (PREFERENCIALMENTE) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, dado que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para assinatura.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Fls. nº 708
CPL

Oficio nº 52/2021

Bandeirantes, 09 de abril de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Prazo em 60 dias de Execução e Vigência para o Processo de Tomada de Preços nº 02/2020 – Contrato nº179/2020 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Fls. nº*_____ *Rubrica*_____

Bandeirantes, 09 de Abril de 2021.

Fls. nº: 109 CPL

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 60 (SESENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 710 CPL

Fls. nº _____ *Rubrica* _____

Bandeirantes, 09 de Abril de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 60 (SESENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 711

CPL

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 09 de Abril de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 60 (SESENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Fls. nº: 712
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 063/2021 Bandeirantes, 09 de abril de 2021

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Para: Secretaria de Administração

Assuntos: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DE VALOR DE SERVIÇO
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – PMB
NÚMERO DO CONTRATO: 179 / 2020 - PMB

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quando ao processo de autorização e empenho de saldo referente à Obra de CONSTRUÇÃO DE GALPAO EM CONCRETO RPE MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METALICO, DE ACORDO COM O PROJETO BASICO NA PEDREIRA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, executada pela empresa MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME, CNPJ nº 04.628.064/0001-92.

1

O valor do empenho é de R$ 36.567,84 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Solicitamos também que seja PRORROGADA a EXECUÇÃO e VIGENCIA do presente contrato em 60 dias, necessária para finalização dos tramites burocráticos necessários para a finalização do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

RECEITA ESTADUAL

Fls. nº 713 CPL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90694984-90	04.628.064/0001-92	05/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA
Título do Estabelecimento	MULTITECNIC
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 376 KM 248,5, SN, CASA - PQE INDUSTRIAL - VILA REIS - CEP 86819-000 FONE: (43) 3456-1700
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 05/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.142.869-60	MARCIO CLEITON GRIGGIO	SÓCIO
CPF	754.909.869-72	MARIA CASTORINA DOMINGOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90694984-90

Emitido Eletronicamente via Internet
19/04/2021 10:56:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Fls. nº 111
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.628.064/0001-92
Certidão nº: 12913046/2021
Expedição: 19/04/2021, às 08:40:56
Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.628.064/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. nº: 715
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA
CNPJ: 04.628.064/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:35 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.
Código de controle da certidão: **52AF.342E.3598.92E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 716 CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provid atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.628.064/0001-92 MATRIZ		21/08/2001

NOME EMPRESARIAL
MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.99-1-01 - Administração de obras
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 376 KM 248,5	S/N	CASA: PARQUE INDUSTRIAL;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.819-000	VILA REIS	APUCARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9973-0086

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. nº: 717
CPL

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023981858-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.628.064/0001-92**
Nome: **MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/04/2021 08:42:52)

Fls. nº: 718
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 59217 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA - ME
CPF / CNPJ .....: 04.628.064/0001-92
Endereço:.....: ROD BR 376 - N°: 0
Bairro.....: PQ INDUSTRIAL
Municipio.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 19 de Abril de 2021.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 170015160170015
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Voltar Imprimir

Fls. nº: 719

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.628.064/0001-92
Razão Social: MULTITECNIC MAT TECNICOS E CONCRETOS LTD
Endereço: ROD BR 376 KM 248,5 1 PQ INDUSTRIAL / VILA REIS / APUCARANA / PR / 86819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041200542620689386

Informação obtida em 19/04/2021 08:59:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 720
CPL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME, com sede na Rod BR 376 KM 248,5, s/n – PQ Industrial – Vila Reis – CEP 86819000, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 04.628.064/0001-92, devidamente representada por seu procurador Sr ALISON CESARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.501.711-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 045.174.739-96, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 08 de junho de 2020, decorrente do processo de PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atenção ao contido no oficio s/nº, de 09 de abril de 2021 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inciso III, § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido prorrogando o prazo de execução e de vigência em 60 (sessenta) dias, a partir do termo final destes prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 12 de abril de 2021.

ALISON CESARI:04517473996
Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27390091000175, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2021.04.26 09:39:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 721
CPL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato referido prorrogando o prazo de execução e de vigência em 60 (sessenta) dias, a partir do termo final destes prazos.

Bandeirantes PR, 12 de abril de 2021.

ALISON CESARI:04517473996
Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27390091000175, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2021.04.26 09:39:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 722
CPL

Bandeirantes, 16 de Abril de 2021.

Direciono ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **REDUÇÃO de METAFISICA NO VALOR DE R$ 9.161,24 (nove mil e cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) referente TOMADA DE PREÇO N.02/2020 - CONTRATO Nº 179/2020:– PMB – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: 723
CPL

Bandeirantes, 16 de Abril de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **REDUÇÃO de METAFISICA NO VALOR DE R$ 9.161,24 (nove mil e cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) referente TOMADA DE PREÇO N.02/2020 - CONTRATO Nº 179/2020:– PMB – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Fls. nº: 724
CPA

Bandeirantes, 16 de Abril de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: REDUÇÃO de METAFISICA NO VALOR DE R$ 9.161,24 (nove mil e cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) referente TOMADA DE PREÇO N.02/2020 - CONTRATO Nº 179/2020:– PMB – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Fls. nº: 725
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 48/2021

Bandeirantes – PR, 16 de Abril de 2021.

Assunto: REDUÇÃO DE METAFISICA
Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – PMB

Solicitamos a V. S.ª. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de REDUÇÃO DE METAFISICA no valor de R$ 9.161,24 (novel mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) referente ao objeto pactuado entre a **contratante** Municipio de Bandeirantes-PR e a **contratada** MULTITECNIC-MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME, CNPJ: 04.628.064/0001-92, visto que não são necessários alguns serviços do orçamento.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A116537-2

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Fls. nº 726

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: REDUÇÃO DE META-FÍSICA
Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A REDUÇÃO DE METAFISICA em R$ 9.161,24 se faz necessário, visto que, alguns serviços referentes à fundação, superestrutura e telhamento não foram executados devido a duplicidade destes itens no orçamento de acréscimo de metafisica existente. Tal ocorrência se dá pelo fato de o Secretário de Obras da gestão anterior, ter solicitado acréscimo de metafisica (desse mesmo valor) e não ter comunicado ao fiscal da obra, o qual, sem a devida informação, acabou solicitando o mesmo aditivo em período diferente (conforme anexo), o que acabou acarretando acréscimo de valor empenhado. Dessa forma, faz-se necessário reduzir a metafisica para eliminar o valor excedente de R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

ORÇAMENTO CONTRATADO	**R$**	**129.057,00**
ORÇAMENTO - ADITIVADO	**R$**	**9.161,24**
ORÇAMENTO - ADITIVADO	**R$**	**9.161,24**
ORÇAMENTO - REEQUILÍBRIO	**R$**	**27.406,60**
TOTAL	R$	174.786,08
ORÇAMENTO - GLOSADO	R$	9.161,24
ORÇAMENTO FINAL	R$	165.624,84

Bandeirantes, 22 de Abril de 2021.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Fiscal de Obra
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A116537-2

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº 727
CPL
Fls. nº 600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 61/2020

Bandeirantes, 13 de agosto de 2020

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR DA EXECUÇÃO DO BARRACÃO DA PEDREIRA NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES -PR

Prezado Senhor

Reiterando a solicitação de aditivo de valor da execução do barracão da pedreira municipal, feito através do memorando nº 60/2020, temos a informar que o valor da obra e de R$ 129.0570 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais), sendo que o valor do aditivo será de R$ 9.161,24 (nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 7,099%. Documentos de solicitação de aditivo estão anexo ao memorando nº 60/2020.
Contrato: 179/2020
Tomada de preços: 02/2020

1

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteto e Urbanista
Secretaria de Obras

Ilmo Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº 1728
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando n°88/2020

Bandeirantes – PR, 05 de Outrubro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇO N° 02/2020 – PMB

Solicitamos a V. S.ª. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de Meta-fisica entre a **contratante** Municipio de Bandeirantes-PR e a **contratada** MULTITECNIC-MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME, CNPJ: 04.628.064/0001-92, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Fiscal de Obra
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N°A116537-2

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR N°A15478-4

05/10/2020

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.

016
129

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇO N° 02/2020 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que durante a execução da obra, houveram mudanças quanto ao distanciamento de pilares para que pudesse melhor se adequar à realidade do local e também para a movimentação do maquinário dentro do galpão. Dessa forma, como aumentou a distância entre 2 pilares, se fez necessário aumentar a altura da viga que se apoia nestes, consequentemente foi imprescindível um aumento na altura dessa viga, ou seja, acabou diminuindo o pé direito neste local e consequentemente impossibilitando a entrada do maquinário e dessa forma, a necessidade de aumentar o pé direito total do galpão foi necessário.

Valor da planilha orçamentária atual..... R$ 129.057,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais)
Valor da planilha de meta-fisica..... R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)
Valor Total..... R$ 138.218,24 (cento e trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Em anexo encontra-se:

- Planilha Orçamentária de meta-fisica
- Solicitação de alteração pela contratante;
- Solicitação do aditivo pela contratada.

Este é o parecer.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Fiscal de Obra
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N°A116537-2

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR N°A15478-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 730
CPL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME, com sede na Rod BR 376 KM 248,5, s/n – PQ Industrial – Vila Reis – CEP 86819000, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 04.628.064/0001-92, devidamente representada por seu procurador Sr ALISON CESARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.501.711-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 045.174.739-96, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 08 de junho de 2020, decorrente do processo de PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atenção ao contido no ofício 48/2021, de 16 de abril de 2021 do Secretário de Obras desta municipalidade e com fundamento parágrafo §2º, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido REDUZINDO A METAFÍSICA-FINANCEIRA em, aproximadamente, R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 26 de abril de 2021.

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27390091000175, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2021.04.26 17:29:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 121

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato referido REDUZINDO A METAFÍSICA-FINANCEIRA em, aproximadamente, R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 26 de abril de 2021.

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27390091000175, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2021.04.26 17:29:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

Assunto **TERMO ADITIVO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <protenza@protenza.com.br>
Data 26-04-2021 15:55
Prioridade Mais alta

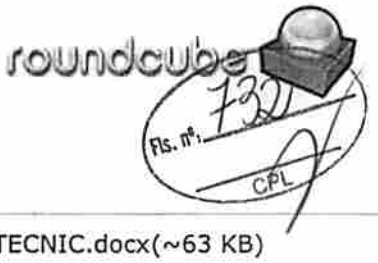

- SÉTIMO TERMO ADITIVO REDUÇÃO DA METAFÍSICA - CT 179.2020 - MULTITECNIC.docx(~63 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo ao contrato nº 179/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 02/2020-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Alison Cesari em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (PREFERENCIALMENTE) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, dado que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para assinatura.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:B1F7C4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.866/2021.

Portaria 12.866/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 27 de abril a 26 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	2017/2018	27/04 a 26/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

ELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:13902042

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº61

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 14/2021 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MARIA LEONEL SANTANA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 treze) meses.
VALOR: R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA - 3200/000 - 09001082440810206533909000 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2021.

Município De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Maria Leonel Santana - ME
MARIA LEONEL SANTANA
Sócia Administradora

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato referido prorrogando o prazo de execução e de vigência em 60 (sessenta) dias, a partir do termo final destes prazos.

Bandeirantes PR, 12 de abril de 2021.

Município De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Multitecnic Materiais Técnicos E Concretos EIRELI – ME
ALISON CESARI
Contratada

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato referido REDUZINDO A METAFÍSICA-FINANCEIRA em, aproximadamente, R$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 26 de abril de 2021.

Município De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Multitecnic Materiais Técnicos E Concretos EIRELI - ME
ALISON CESARI
Contratada

Ref.: DISPENSA de Licitação – 35/2021
PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, publicado em 06 janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:
GUAIRA CLUBE DE CAMPO

Nº	QTD	UND	BENEFICIÁRIOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL					36.000,00

Para OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTENDO: 1.136,40 MTS CONSTRUÍDOS, COM SANITÁRIOS E VÁRIAS SALAS, LOCALIZADO NA RUA AV. PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1434 – CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO GUAIRA CLUBE DE CAMPO, SENDO SEU REPRESENTANTE NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE SR. LUIZ ANTÔNIO ZAMBONE, COM FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de abril de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:31FDBD54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.302/2021

DECRETO nº 3.302/2021

Súmula: Decreta a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2020.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o disposto no item 2.8, que trata da validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº002/2020, amparado pela Lei Complementar nº 134/2020;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da prestação dos serviços desempenhados pelos profissionais contratados, tais como acompanhamento, triagem, consultas médicas, coletas de amostras para exames, tudo em decorrência da pandemia pelo NOVO CORONAVIRUS – COVID - 19;

RESOLVE:

Art. 1º - *PRORROGAR*, por mais 04 (quatro) meses, a contar da data do dia 05 de maio do corrente ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:4D392CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.513/2021

P O R T A R I A nº 1.513/2021

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho da Carreira do Magistério Público Municipal.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº3.071, de 25 de janeiro de 2018, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Nelci Maria Martins de Queiroz, que presidirá a Comissão;
Aline Neves Firmino Vasconcelos
Ana Helena Esteves de Meira
André Ramos Florentino
Cláudia Socorro Gomes Nogueira
Diego Augusto Leme Correia
Maria Leticia Bufalari Cunha
Sueli Monica Sertório

Art. 2º - Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes

Fls. nº: 734
CPL

Membros efetivos:
Aparecida de Paula Drigo
Mayara Faria de Souza

Membro suplente:
Simone da Costa Ismael

II - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade

Membros efetivos:
Sandra da Rosa Alves
Marli Benacci

Membros suplentes:
Dayane de Souza
Rosana Cristiana de Jesus e Souza

III - Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel
Membros efetivos:
Paula Fernanda Schimith de Oliveira
Regiane de Lourdes Machado Castanho

Membro suplente:
Marcela Cristina Zanelli Nichols

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago
Membros efetivos:
Luciana de Fatima Antunes Luiz
Karina Lucélia Nardoni Gonçalvez

Membro suplente:
Francielli Antônia Carvalho

V - Centro Municipal de Educação Infantil Rotary
Membros efetivos:
Rozincia Mesquita Pavão
Juliana da Silva Helbe

Membro suplente:
Maria Antônia Cesco da Silva

VI - Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia
Membros efetivos:
Fátima Lucia da Silva Candioto
Ivonice Raposo Santiago

Membro suplente:
Sirlene Pissoleto Gobis

VII - Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida
Membros efetivos:
Monica Cristina Cerqueira
Franciane Barreto de Abreu

Membro suplente:
Hilda de Oliveira Pimentel

VIII - Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi
Membros efetivos:
Maria Aurélia da Silva Gonçalves
Edilaine Maria da Silva

Membro suplente:
Maria Eugênia Gusmão

IX - Escola Municipal Diógenes Eisenhuth Pessoa de Vasconcelos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº. 735
CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002327/2021

Número do processo: 0002327/2021 — **Número único: Q31.85C.72V-91**

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos — Número do protocolo: 15892

Número do documento:

Requerente: 4659 - RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI — CPF/CNPJ do requerente: 060.585.679-63

Beneficiário: — CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Nº 16 - 87710-400 — Bairro:

Complemento:

Loteamento: — Condomínio: — Município: Paranavaí - PR

Telefone: — Celular: (44) 99102-8496 — Fax:

E-mail: — Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo — Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado — Em trâmite: Não — Procedência: Externa — Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/04/2021 14:36 — Previsto para: 22/05/2021 14:36 — Concluído em:

Súmula: MEMORANDO Nº 48/2021

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
(Requerente)

Hora: 14:36:47

ENCAMINHE-SE AO DPTO. DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS

23/04/21

Cleber Batista
Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 736
CPL

Fls. Nº _____ Rubrica_____

Bandeirantes, 07 de Junho de 2021

1. *Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;*
2. *Considerando a solicitação do Secretário de Administração;*
3. *Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;*

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para*: **ADITIVO DE PRAZO EM 60 (SESENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N.02/2020 - CONTRATO N.179/2020 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR***, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Bandeirantes

Solicitação 246/2021

Fls. nº: 737

CPL

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
246	Contratação de Serviço	08/06/2021	1

Solicitante

Código: 60585-9 — Nome: RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

Processo Gerado

Número: 302/2021

Local

Código: 60001 — Nome: Divisão de Serviços Urbanos

Órgão

Nome: 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Pagamento

Forma:

Entrega

Local:

Prazo: Dias

Descrição:

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 60 DIAS.

CONTRATO: 179/2020
TOMADA DE PROEÇO: 02/2020

Justificativa:

VISTO QUE A OBRA SE ENCONTRA FINALIZADA E O CONTRATO ESTÁ PARA SER ENCERRADO, FAZ-SE NECESSÁRIO ADITAMENTO DE PRAZO DA VIGÊNCIA EM 60 DIAS PARA QUE A EMPRESA POSSA ENTREGAR A CND E OS DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES SOLICITADOS POR ESTA SECRETARIA, PARA O ENCERRAMENTO DO CONTRATO PACTUADO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022129	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. FUNDAÇÃO; 3. SUPERESTRUTURA; 4. ESTRUTURA METÁLICA; - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	UN	1,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00
TOTAL GERAL	0,00

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
Solicitante

AO DPTO. DE COMPRAS PARA

PROVIDÊNCIAS.

Cleber Batista
Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário de Administração

Fls. nº 738
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 59 / 2021

Bandeirantes – PR, 07 de Maio de 2021.

Assunto: **ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Obra: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.**
Processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – PMB.**

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.ª que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 60 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME, CNPJ: 04.628.064/0001-92, para a entrega da CND e devidos documentos necessários para a finalização do contrato pactuado.

Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo pela contratada;
- Justificativa técnica.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 116537-2

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Fls. nº. 739

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Obra: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO.**
Processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – PMB.**
Contrato: **179 / 2020**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Visto que a obra já se encontra 100% executada, o tempo de 60 dias a ser aditado se faz necessário para que a empresa possa concluir os trâmites burocráticos, a entrega da CND e também dos demais documentos solicitados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, para encerramento do contrato pactuado.

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes – PR, 07 de Maio de 2021.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 116537-2

PROTENZA

Multitecnic – Materiais Técnicos e Concretos Eireli ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92, IE 90694984-90
Rod BR 376, Km 248,5, Pq Ind Vila Reis
CEP 86819-000, Apucarana-PR

Fls. nº 740
CPL

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 03

ILUSTRÍSSIMO SR PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Assunto: Prorrogação de prazo de execução.

Referência: CONTRATO Nº 179/2020 – PMB; EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 02/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.064/000192, com sede na BR 376, Km 248,5, Bairro Vila Reis, Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86819-000, comparece perante Vossa Senhoria para, com fundamento no disposto no **Art. 57 §1º e 2º da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava – Da Prorrogação de Prazo do Contrato de Empreita de Obras nº 179/2020 – PMB**, solicitar prorrogação de prazo de execução contratual.

Motiva-se o pedido tendo em vista o prazo previsto para a liberação da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro, o prazo pode ser até 30 dias após a entrada da documentação.

Pelo exposto, se faz necessário a prorrogação por mais 45(quarenta e cinco) dias, a contar da data final da execução do presente contrato, para término da execução do objeto contratado.

Em sendo deferido para que seja elaborado o aditivo contratual, e realizadas as formalidades de praxe para que alcance os jurídicos e legais efeitos do ato decorrente.

Certa de sua compreensão, subscreve a presente solicitação.

Atenciosamente,

ALISON CESARI:04517473996
Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27390091000175, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2021.06.08 14:51:25 -03'00'

Apucarana-Pr, 08 de junho de 2021.

MULTITECNIC – MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME
CNPJ Sob nº 04.628.064/0001-92
Alison Cesari - Representante

Fls. nº 741
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.628.064/0001-92
Razão Social: MULTITECNIC MAT TECNICOS E CONCRETOS LTD
Endereço: ROD BR 376 KM 248,5 1 PQ INDUSTRIAL / VILA REIS / APUCARANA / PR / 86819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041200542620689386

Informação obtida em 11/05/2021 16:09:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº: 742
CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA
CNPJ: 04.628.064/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:37 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2021.
Código de controle da certidão: **832F.F456.E285.F98F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. nº: 743
CPL

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024123369-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.628.064/0001-92**
Nome: **MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/05/2021 16:09:43)

Fls. nº 144
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 178747 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: MULTITECNIC - MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA - ME
CPF / CNPJ .....: 04.628.064/0001-92
Endereço:.....: ROD BR 376 - N°: 0
Bairro.....: PQ INDUSTRIAL
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 12 de Maio de 2021.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 931565883931565
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Fls. nº 745
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.628.064/0001-92
Certidão nº: 8573936/2021
Expedição: 11/03/2021, às 09:52:32
Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTITECNIC MATERIAIS TECNICOS E CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.628.064/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. nº 146

Assunto	**ADITIVO MULTITECNIC**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	Alison - Sul Brasil Licitações <alison@sulbrasillicitacoes.com.br>
Data	11-06-2021 09:26
Prioridade	Mais alta

- TERMO ADITIVO PRAZO - MULTITECNIC - CT 179.2020 - VIII.docx(~63 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo ao contrato 179/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 02/2020-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Alison Cesari em todas as folhas, nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (PREFERENCIALMENTE) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via, coso seja requerido - por meio digital, para compor seus arquivos.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli

Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 747

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020 – SEQ. 4185
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME, com sede na Rod BR 376 KM 248,5, s/n – PQ Industrial – Vila Reis – CEP 86819000, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 04.628.064/0001-92, devidamente representada por seu procurador Sr ALISON CESARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.501.711-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 045.174.739-96, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 08 de junho de 2020, e aditado posteriormente, decorrente do processo de PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atenção ao contido no ofício 59/2021, de 07 de maio de 2021 do Secretário de Obras desta municipalidade e com fundamento inciso II, artigo 57 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 09 de junho de 2021.

ALISON CESARI:04517473996
Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27390091000175, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2021.06.11 10:23:27 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 748

CPL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB - SEQ. 4185

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

Bandeirantes PR, 09 de junho de 2021.

ALISON CESARI:04517473996

Assinado de forma digital por ALISON CESARI:04517473996
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27390091000175, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALISON CESARI:04517473996
Dados: 2021.06.11 10:23:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB - SEQ. 4185

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

Bandeirantes PR, 09 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
Alison Cesari
CONTRATADA